



Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelin (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 19.882.482/0001-89 no Processo: 82/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 04/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas na área de horas máquinas. Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 09/1/2026.

Ibirubá/RS, 9 de janeiro de 2026.

Registre-se
 Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
 Presidente do COMAJA

Publicado por:
 José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:8A75451B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026

Certifico que foi realizado no dia 09/01/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS. Contratado: IZADORA POLETTO RIBEIRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.411.575/0001-00, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
37	PSICOLOGIA - SESSÕES	R\$ 57,09
VALOR TOTAL R\$ 57,09		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 09 de janeiro de 2026.

MARCIO CAPRINI
 Presidente do CIRENOR

Publicado por:
 Ulisses Cecchin
Código Identificador:792E8F0C

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA Nº 001/2026, DE 7 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 001/2026, de 7 de janeiro de 2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA DO CIRENOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO CAPRINI, Presidente do CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste, com sede na Avenida Fiorentino Bacchi, nº 932, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido gozo de férias durante o período de **12 de janeiro de 2026 a 12 de fevereiro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 09/09/2024 a 08/09/2025, para a servidora EDUARDA MARIN, Coordenadora de Licitações e Contratos do CIRENOR.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sananduva RS, 7 de janeiro de 2026.

MARCIO CAPRINI,
Presidente do CIRENOR.

Publicado por:
Ulisses Cecchin

Código Identificador:4B9DA32B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS**

**SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

Aviso de Licitação, Pregão Eletrônico nº 01/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES, com sede na cidade Seberi/RS, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2026, do tipo menor preço unitário, visando a contratação de empresa fornecimento de gêneros alimentícios, destinados para o preparo da alimentação aos empregados do CIGRES. O credenciamento, entrega de envelopes e a sessão pública serão no dia 22 de janeiro de 2026 às 09h00min. O Edital e os anexos do presente Pregão estão disponíveis no site: Portal de Compras Públicas, via site www.portaldecompraspublicas.com.br e também via site www.cigres.com.br. Maiores informações pelos telefones (55) 9 9735-0931/ (55) 2011-1515 ou pelo e-mail licitacao@cigres.com.br. Luiz Carlos Benedette - Presidente do CIGRES.

Seberi-RS, 09 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
Presidente do CIGRES

Publicado por:
Elizandra Alves da Silva

Código Identificador:92EF692C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.603, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.**

Encerra o Turno Único nas Secretarias Municipais de Obras e Trânsito, Serviços Urbanos, e Agricultura e Meio Ambiente.

Juliano Favretto, Prefeito Municipal de Água Santa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica encerrado o turno único de 06 (seis) horas diárias no serviço Público Municipal nas Secretarias Municipais de Obras e Trânsito, Serviços Urbanos, e Agricultura e Meio Ambiente, cuja continuidade havia sido determinada pela Lei Municipal nº 1.942, de 02 de dezembro de 2025, devendo os servidores retornar ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em lei para seus cargos, a partir do dia 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Água Santa (RS), 09 de janeiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário de Administração

Publicado por:

Monica Bressan Ribeiro

Código Identificador:F5D932B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2024. Empresa Contratada: POSTO DE COMBUSTÍVEIS FUZER LTDA. **Objeto:** Constitui objeto da presente Ata, a aquisição de gasolina comum com abastecimento em posto de combustível situado no perímetro urbano do município de Agudo/RS. Através do presente termo, na melhor forma de direito e em conformidade com o item 7 da Ata de Registro de Preços nº 99/2024, resolve-se reequilibrar o valor do item 01 (Gasolina Comum) para R\$ 6,17, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, a contar de 10 de janeiro de 2026, alterando-se assim, o item 1 da referida Ata de Registro de Preços. O reequilíbrio encontra-se devidamente justificado, deferido e aprovado pelo Fiscal da Ata, conforme documentos apresentados no Memorando nº 42/2026, na plataforma 1Doc. Cópia do Termo de Apostilamento nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 09 de janeiro de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Buske

Código Identificador:CC84D647

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO nº 132/2021. Empresa Contratada: CAGESP ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA - EIRELI. **Objeto:** A finalidade do Contrato trata-se da prestação de serviços de orientações técnicas e didáticas no processo de elaboração de projetos para atendimento das demandas estratégicas, visando a captação de recursos para o desenvolvimento, implantação e implementação das políticas públicas municipais e prestação de serviços de treinamentos e orientações técnicas na área de gestão pública municipal e de atividades para o desenvolvimento de ações conforme as demandas. Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitado junto ao Processo Administrativo nº 71/2025, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses a contar do dia de 01 de janeiro de 2026, tendo vigência até o dia 31 de dezembro de 2026, alterando o prazo original constante na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 132/2021. Através do presente termo, na melhor forma de direito, reajusta-se o valor dos serviços, com aplicação do índice do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, de 4.410520%, conforme consta na Cláusula Quarta do Contrato nº 132/2021, alterando a Cláusula Terceira, item 3.1, do referido contrato, que passara a vigor com a seguinte redação: “CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 3.1. O Pagamento dos serviços será por hora técnica, no valor de R\$ 401,26 (quatrocentos e um reais e vinte e seis centavos) correspondendo a 10 (dez) horas técnicas ao

mês, totalizando R\$ 4.012,60 (quatro mil e doze reais e sessenta centavos), que serão pagas mensalmente, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação dos serviços, desde que o(a) Contratado(a) efetue a entrega de documento fiscal/fatura até o primeiro dia útil do mês subsequente, sem qualquer forma de reajuste.” Através do presente termo, na melhor forma de direito, altera-se a cláusula décima do referido contrato, que passa a vigor com a seguinte redação: “10.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária 1772. 10.2. O código das despesas orçamentárias mencionadas no Contrato nº 132/2021, poderá sofrer alterações, sendo que prevalecerá a natureza da despesa.”. Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 09 de janeiro de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Buske

Código Identificador:03CEA7F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO nº 67/2025. Empresa Contratada: ATTITUDE INCORPORAÇÕES LTDA. Objeto: O presente Contrato refere-se à contratação de empresa especializada nas áreas de engenharia e arquitetura para a elaboração de projetos técnicos necessários à regularização urbanística de uma área de aproximadamente 16.000 m², situada no Loteamento Despraido, no Município de Agudo/RS, composta por 60 lotes com dimensões de 11m x 17m. A contratação inclui a elaboração dos seguintes projetos:

a) Projeto urbanístico/lotamento, com a demarcação de lotes, quadras e logradouros públicos;

b) Projeto de drenagem pluvial urbana;

c) Projeto da rede de distribuição de energia elétrica para todos os lotes, de acordo com as exigências da concessionária - RGE Sul/CPFL - e em conformidade com as Normas Técnicas Brasileiras;

d) Projeto da rede de abastecimento de água potável e rede de esgotamento sanitário, conforme os requisitos da concessionária Corsan/Aegea e as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

Os projetos deverão ser entregues de forma completa, compatibilizados entre si, e em conformidade com a legislação urbanística aplicável, visando à regularização formal do loteamento junto aos órgãos competentes.

Por meio do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da empresa contratada — conforme documento apresentado no Processo Administrativo nº 2642/2025 -, e conforme solicitação da Gestora do contrato, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 11 de janeiro de 2026, tendo vigência até o dia 09 de fevereiro de 2026, alterando-se, assim, o prazo originalmente estabelecido na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 67/2025. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 09 de janeiro de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Buske

Código Identificador:4B794E6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE DISPENSA Nº132/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2025

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL, ABRANGENDO BOCAS DE LOBO E REDE PLUVIAL**, com a empresa **IMUNI SHALOM CONTROLE DE PRAGAS E JARD. LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.679.165/0001-34, com endereço na Avenida João Marcons Lajus, nº 75, Sala 01, bairro Centro, Cep nº 99.600-000, na cidade de Nonoai, RS, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. Rafael Lotterman, residente e domiciliado na cidade de Nonoai, RS, no valor total global de **R\$ 9.498,00 (nove mil e quatrocentos e noventa e oito reais)**, conforme proposto.

Ametista do Sul/RS, 08 de janeiro de 2026.

ADRIANO PIOVESAN

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Patricia Cristina Widmar Barros

Código Identificador:AF3FAD2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SUMULAS DE CONTRATOS CELEBRADOS – 001/2026

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

CONTRATADO: ANGEL OMAR BATISTA CRUZ & CIA LTDA

OBJETO: Contratação, sem caráter de exclusividade, de laboratórios protéticos para confecção de próteses dentárias, a fim de atender ao Município de Canudos do Vale - RS

PRAZO: Fica prorrogada por mais 365 dias, contados a partir de 08 de janeiro de 2025, a vigência do presente termo de credenciamento.

VALOR: O Valor fica reajustado conforme o índice de IPCA acumulado nos 12 meses, sendo R\$ 4,46%, passando os valores conforme tabela:

Item	Descrição dos Serviços	Valor Unitário em R\$
01	Prótese Odontológica (Superior ou Inferior), confecção de placas com roletes, montagem dos dentes e acrilização.	302,93
02	Prótese Odontológica PPR (Superior ou Inferior), confecção da armação metálica de cromo cobalto, montagem dos dentes e acrilização.	449,17
03	Prótese Parcial Acrílica (superior ou inferior), confecção de placas com roletes, montagem e acrilização.	287,26
04	Reembasamento	106,54

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Em 06 de janeiro de 2026.

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

CONTRATADO: CASA DE REPOUSO ACONCHEGO LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de acolhimento de idosos com 60 (sessenta) anos ou mais e/ou pessoas portadoras de necessidades especiais, sob demanda, oriundos do Município de Canudos do Vale.

PRAZO Fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias ou até a nova licitação estar pronta, contados a partir de 08 de Janeiro de 2026.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Em 07 de janeiro de 2026.

Canudos do Vale/RS 09 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO INÁCIO SCHMIDT

Vice Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Eugênia Lautert

Código Identificador:F26A78BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 006****PORTARIA Nº 06 de 07 de Janeiro de 2026**

Designa servidores para atuarem como Fiscais de Aquisição de Bem Imóvel, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores, Paulo César Cardoso Vargas Júnior, matrícula nº 8977 (titular) e/ou Mikael Freitas Ribeiro, matrícula de nº 5638 (suplente) como fiscais de Aquisição do Bem Imóvel Descrito nas Matrículas nºs 774 e 9843, por meio de inexigibilidade de licitação, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art. 117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 07 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:DBBADA85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 007****PORTARIA nº 07 de 09 de janeiro de 2026**

Substitui Fiscais da Portaria nº 492/2025 do Serviço de Execução Elétrica da UBS III, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

Art. 1º. Ficam designados os servidores João Victor Freitas, matrícula 9427 (Titular) e Jorge Xavier da Silva Júnior, matrícula 4643, (suplente) para a fiscalizarem o Projeto e Execução da Elétrica da UBS III.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 09 de janeiro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:8D9C9C96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 001/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025
CONTRATADO: DANIELA ALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA
OBJETO: remoção e instalação de nova cobertura no Centro Administrativo
VALOR: R\$ 187.110,00 (cento e oitenta e sete mil, cento e dez reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2026

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:A5378236

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 002/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
CONTRATADO: MARINA VEÍCULOS LTDA
OBJETO: fornecimento de veículos automotores novos tipo pick-up
VALOR: R\$218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2026

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:36EC8A55

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
CONTRATADO: BRITZKE E SANTOS LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA
OBJETO: locação de 01 (um) Gerador de Energia 260kVa Trifásico
VALOR: R\$ 5.290,00 (cinco mil duzentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2026

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:6B56A5E3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 004/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025
CONTRATADO: F. C. CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: adequação e fechamento lateral de duas quadras poliesportivas localizadas no Distrito de Boi Preto
VALOR: R\$ 346.427,84 (trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e sete reais com oitenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:9F021759

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 005/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
CONTRATADO: ALAN CRISTIANO SUTTI LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de instalação de palco e sonorização no dia 11 de janeiro de 2026, para a realização do Desfile da 35ª Chapadafest.
VALOR: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:0CD689B5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 006/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2024
CONTRATADO: MOACIR ANTONIO GIORDANI JUNIOR - ME
OBJETO: prestação de serviços com escavadeira hidráulica, para realização de serviços conforme a Lei Municipal nº 4.409/2025
VALOR: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:BFFAE820

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
AVISO DE EDITAL

REPUBLICAÇÃO DE AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

A Prefeitura Municipal de Cidreira torna público a Licitação em epígrafe. **Objeto:** Aquisição de **Máquina de Gelo**, nas quantidades e especificações editadas. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.pregaobanrisul.com.br, podendo as propostas serem enviados a partir do **dia 12 de janeiro de 2026 até o dia da abertura das propostas, dia 27 de janeiro de 2026 às 09h**. Edital e informações no Dept. Licitações – Scr. Adm., à Rua João Neves, 194, Cidreira/RS, site www.cidreira.rs.gov.br.

GILBERTO DA COSTA SILVA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Vieira
Código Identificador:288D7EC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 01/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 283/2025

O Município de Dom Pedro de Alcântara/RS, por intermédio do Prefeito Municipal, Alexandre Model Evaldt, torna público que realizará licitação na modalidade **Concorrência Pública Eletrônica nº 01/2026**, do Processo Administrativo 283/2025, com o critério de julgamento **Menor Preço Global** e modo de disputa **Aberto**.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia/construção civil para execução de obra de construção de edificação coberta, com área total construída de 271,75 m², destinada à infraestrutura do CRAS, visando atender a população em situação de vulnerabilidade social, contemplando espaço multifuncional para atividades psicossociais, reuniões comunitárias e administração.

Plataforma: BLL Compras
Endereço do certame: bllcompras.com
Início da disputa: 19/02/2026, às 13h30
Prazo limite para envio das propostas: até as 13h do dia 19/02/2026.

A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no site oficial: dompedrodealcantara.rs.gov.br.

Dom Pedro de Alcântara/RS, 9 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE MODEL EVALDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Nunes Borges
Código Identificador:930BCA2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO RETIFICAÇÃO P E 14 2025

TERMO DE ALTERAÇÃO DO PRAZO DA SEÇÃO DO
PROCESSO Nº 99/2025

MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

O MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO/RS, por seu Prefeito Municipal, Sr. Paulo André Dal Alba, leva ao conhecimento dos interessados que o edital de **Pregão Eletrônico nº 14/2025**, com objeto a Aquisição de equipamentos e estruturas para conjunto de britagem, visando atender às necessidades operacionais do

Departamento de Estradas e Rodagens da Prefeitura Municipal de Engenho Velho/RS, de acordo com as descrições, especificações e exigências contidas no Termo de Referência, cuja data de abertura estava prevista para o dia 13/01/2026 às 08:30 horas, tendo em vista a republicação do edital, fica definido que a data para **abertura da Seção fica prorrogada para o dia 26/01/2026 às 08:30 horas**. Ficam inalteradas as demais informações e o referido Edital. O edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no endereço: www.engenhovelho.rs.gov.br. Engenho Velho, RS, 09 de janeiro de 2026.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oilson Pastorio

Código Identificador:ECA18A37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2026, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, que tem como OBJETO – **Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para suprir as necessidades do Município durante o exercício de 2026.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 23 de janeiro de 2026 às 09h. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 9 9602-9449, pelo e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br. Estação, RS, 12 de janeiro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:0587EB5D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA**

**GABINETE DO PREFEITO
III TERMO ADITIVO DO CONTRATO 21/2025**

Processo nº 198/2025

Concorrência Eletrônica nº 01/2025

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, inscrita no CNPJ sob nº 01.605.306/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sandro Roberto Galarça Ferigollo, CPF sob nº 715.888.920-34, portador da Carteira de Identidade nº 2040866002, residente e domiciliado neste município, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **WM Construtora LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 52.692.151/0001-51, estabelecida na DT Linha Bolzan, nº 180, KM Próximo Lajeado, CEP: 90.240-570, Interior, em Santo Ângelo - RS, CEP 98.845-000, fone: (55) 99961-2548, e-mail: wmconstrutora.rs@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, com amparo na Lei nº 14.133/2021, resolvem de comum acordo suprimir e editar o contrato nº 41/2025, firmado em 12 de agosto de 2025, referente ao Processo nº 198/2025, Concorrência

Eletrônica nº 01/2025, nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do aditamento de item

Adita-se o item 15.5 “ PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019”, a planilha contém 4,8 m², medida que está menor do que o projeto. Decidiu-se adotar 1,6m para a altura das portas, portanto, o total será 7.68m², aditando-se assim, 2,88m² do item. O valor total aditado será de R\$ 2.958,22.

Cláusula Segunda – Das Disposições Gerais

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo aditivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 06 dias do mês de janeiro de 2026

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.

Em: ____/____/2025

Procuradoria Geral

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO

Prefeito Municipal

Contratante

WM CONSTRUTORA LTDA

Contratada

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador:E1C6093E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7726/26**

Enquadra Servidora no Cargo de Fiscal Tributário.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei Municipal nº 2088 de 2025, que desmembra os cargo de “Fiscal – Grupo de Atividades Técnicas e Administrativas” em dois cargos distintos;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei Municipal nº 2088 de 2025, que descreve a função do cargo de Fiscal Tributário, decorrente do desmembramento;

CONSIDERANDO as disposições do art. 4º da Lei Municipal nº 2088 de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º ENQUADRAR, retroativo a 18 de dezembro de 2025, a servidora **Bibiana Maria Wrasse Abreu**, matrícula 3016-3, lotada na Secretaria de Finanças, no cargo de **Fiscal Tributário**, em conformidade com as disposições contidas no art. 2º da Lei Municipal nº 2088/2025.

Art. 2º Fica inalterado o padrão de vencimento, sendo mantido o **Padrão 6**, sem prejuízo de direitos, vantagens, vencimentos e demais situações funcionais da servidora, conforme dispostos nos arts. 2º e 4º da lei Municipal nº 2088/2025.

Art. 3º Ficam a cargo dos setores responsáveis, caso necessárias e em conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 2088/2025, as adequações no cadastro funcional da servidora, bem como as

atualizações orçamentárias, contábeis e administrativas decorrentes do desmembramento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:75E98DF5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 7727/26

Enquadra Servidor no Cargo de Fiscal Tributário.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei Municipal nº 2088 de 2025, que desmembra os cargo de “Fiscal – Grupo de Atividades Técnicas e Administrativas” em dois cargos distintos;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei Municipal nº 2088 de 2025, que descreve a função do cargo de Fiscal Tributário, decorrente do desmembramento;

CONSIDERANDO as disposições do art. 4º da Lei Municipal nº 2088 de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º ENQUADRAR, retroativo a 18 de dezembro de 2025, o servidor **Pedro Norberto Fleig**, matrícula 1129-0, lotado na Secretaria de Finanças, no cargo de **Fiscal Tributário**, em conformidade com as disposições contidas no art. 2º da Lei Municipal nº 2088/2025.

Art. 2º Fica inalterado o padrão de vencimento, sendo mantido o **Padrão 6**, sem prejuízo de direitos, vantagens, vencimentos e demais situações funcionais do servidor, conforme dispostos nos arts. 2º e 4º da lei Municipal nº 2088/2025.

Art. 3º Ficam a cargo dos setores responsáveis, caso necessárias e em conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 2088/2025, as adequações no cadastro funcional do servidor, bem como as atualizações orçamentárias, contábeis e administrativas decorrentes do desmembramento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:DBE063FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 7.0.06
Data: 06/01/2026
Hora: 14:35

Portaria nº 001/2026 NELIO FORNARI, Prefeito de PM DE LAGOÃO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/09/2022, ao servidor JOÃO ELEMAR RODRIGUES, matrícula 718, identidade funcional Professor, cargo de Professor, nível 1, classe EXTINÇÃO-F, regime jurídico estatutário, 22 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.729,15 composto das seguintes vantagens: R\$ 1.795,49 (mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos) referente ao Vencimento Básico, Nível EXTINÇÃO "F" da Lei Municipal nº 855 de 2010, art. 35; R\$ 718,20 (setecentos e dezoito reais e vinte centavos) referente a 8 triênios, na razão de 5% cada, totalizando 40% de adicional por tempo de serviço a título de TRIENIOS, conforme Lei Municipal nº 61 de 1990, art.78; R\$ 215,46 (duzentos e quinze reais e quarenta e seis centavos), referente a 6 anuênios na razão de 2% cada, totalizando 12% de adicional por tempo de serviço a título de Anuênios, conforme Lei Municipal nº 1140 de 2014, art. 67. a ser custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO SERVIDOR - FAS e seu reajuste será efetivado pela paridade. Este ato substitui a portaria 210/2022, de 13 de setembro de 2022. LAGOÃO, 06/01/2026.

NELIO FORNARI
Prefeito de PM De Lagoão

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:5FF39990

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº: 010/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº: 001/2026.

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE BRITAGEM MÓVEL - DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - PARA A UTILIZAÇÃO CONFORME O PLANO DE TRABALHO E COM A UTILIZAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 2025/30200015 E CONTRAPARTIDA DE RECURSOS PRÓPRIOS. Data do final do envio das propostas: 13:30 do dia 28/01/26.

Início da disputa: 14:00 do dia 28/01/26

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua Miguel Detoni, 201 - Centro, Mariano Moro – RS, pelos telefones: (54)3083-5069/5070 - Setor de Licitações - ou pelos sites: www.marianomoro.rs.gov.br, portal.tce.rs.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. Mariano Moro, 09 de janeiro 2026.

VALDECIR MARIANO PINTO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Felipetti
Código Identificador:D7366997

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 002/2026 CONTRATO Nº: 004/2026

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a dispensa de licitação nº: 002/2026. Contrato nº: 004/2026, em favor de RODRIGO MORONA, **CNPJ:** 21.847.936/0001-22. **Objeto:** aquisição de materiais elétricos e à

contratação de mão de obra especializada para a execução, adequação e/ou ampliação da rede elétrica, bem como para a instalação de aparelhos de ar-condicionado nos prédios administrativos da Prefeitura Municipal de Paulo Bento. **Valor** R\$: 29.488,95 (Vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos) total, prazo de 60(sessenta) dias. **Fundamentação Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Paulo Bento, RS, 09 de janeiro de 2026.

EVANDRO BARATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leila Orso Micheli

Código Identificador:B35C18D5

**PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2026 ATA
COMPARTILHADA – CIRAU CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 05/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2026

ATA COMPARTILHADA – CIRAU

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026

O Município de Paulo Bento/RS, torna público o Processo Licitatório nº 05/2026 – Ata Compartilhada Cirau – Contrato Administrativo Nº 05/2026, em favor da empresa INGÁ CAMINHÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 23.008.729/0001-00. Objeto: Aquisição de um caminhão novo para a Secretaria de Obras. Valor total de R\$ 577.000,00 (Quinhentos e setenta e sete mil reais), com recursos próprios. Período do contrato: 12 meses. Fundamentação legal: Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Paulo Bento/RS, 09 de janeiro de 2026.

EVANDRO BARATTO

Prefeito Municipal de Paulo Bento/RS.

Publicado por:

Ana Paula Tederke

Código Identificador:16A32751

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE 05/01/2026 A 09/01/2026**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, Estado do Rio Grande do Sul, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** para fins de cumprimento do disposto no Art. 94 da Lei nº 14.133/2021 com as alterações posteriores, que o Município de Presidente Lucena/RS, firmou os seguintes contratos e/ou aditivos contratuais no período de 05 de janeiro de 2026 a 09 de janeiro de 2026:

CONTRATOS

NADA CONSTA.

TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS DE FOMENTO

NADA CONSTA.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

MAJORAÇÃO

SUPRESSÃO

PRAZO

TERMO ADITIVO: 002 **CONTRATO Nº:** 018/2025 **CONTRATADO:** SCHAFFER & POHREN ESCOLA DE MÚSICA LTDA **CNPJ Nº:** 19.798.186/0001-02 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS E PROJETOS EDUCATIVOS CULTURAIS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO **SUPRESSÃO:** R\$41.235,60 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 007/2025 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 **DATA:** 05/01/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:8DC53EAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2026

CONTRATO Nº 001/2026

CONTRATADO: FERNANDO GILBERTO RODRIGUES

CNPJ Nº 20.442.061/0001-16

OBJETO: Contratação de serviço de Show artístico musical De Nando Rodrigues Shows e Eventos, para apresentação no Balneário das Tunas, no dia 10 de janeiro, das 23hs as 01h (11/01).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será contada a partir da data de sua assinatura, tendo encerramento em 12/01/2026.

DATA DO CONTRATO: 09/01/2026.

Restinga Sêca, 09 de janeiro de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Medianeira Machado da Silva

Código Identificador:66AF4370

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2026****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal do Rio Grande torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **Pregão Eletrônico nº001/2026-Aquisição pelo sistema de registro preço de gêneros alimentícios, conforme descrito nesse edital e seus anexos, no dia 22/01/2026, às 10h.** O edital está em: www.camarariogrande.rs.leg.br. Portal para realização do pregão www.banrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Rio Grande, 09 de janeiro de 2026.

PAULO ROGÉRIO MATTOS GOMES

Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Publicado por:

Bruno Cotta de Mello Canary
Código Identificador:4EFC549E

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

Concorrência Eletrônica Nº 28/2025- SMEL – Contratação de empresa especializada para executar as obras de implantação de quadra de grama sintética no bairro Parque São Pedro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos. Abertura: 27/01/2026, às 9:00h. O EDITAL está disponível em <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/>, <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:

Maria Helena Rodrigues Gomes
Código Identificador:2ADDC25C

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 230/2025 SMED – Contratação emergencial dos serviços de manutenção predial na EMEI Daisy Maria Guma Pagel, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência. Abertura: 15/01/26, às 8h30min. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:

Nathaniele Alave Pereira
Código Identificador:9EC2D6D5

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2025 – SMI - Aquisição de materiais para manutenção de ruas e estruturas públicas, conforme termo de referência. Abertura às 09h, de 23/01/2026. O EDITAL e anexos estão no Portal BLL, Portal da Transparência: <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/> e PNCP.

Publicado por:

Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:C2EC9C04

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025 – SMS - Aquisição de periféricos de computador, conforme termo de referência. Abertura às 09h, de 26/01/2026. O EDITAL e anexos estão no Portal BLL, Portal da Transparência: <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/> e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:151B621C

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025 – SMSU - SMS - SMC e SMED – Prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra para locação de geradores com fornecimento parcelado. Abertura: 10/02/2026, às 8h30min. O EDITAL está disponível em: <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao>, <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:

Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:ED0DBA7C

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA DE ELETRÔNICA**

DISPENSA ELETRÔNICA 226/2025
OBJETO: Fornecimento de lanches para o projeto Pé na Areia - SMMAMC - Prefeitura Municipal de Rio Grande/RS
ABERTURA: 14/01/2026 ÀS 08H30
DISPONÍVEL:
<https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura>,
<https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.famurs.com.br>

Publicado por:

Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:ED8C1208

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE 14 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 433/2024****EXTRATO DE 14 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 433/2024**

Contrato: nº 433/2024
Termo Aditivo nº. 14

Processo Administrativo nº. 56453/2025 – 14 Termo Aditivo ao Contrato 433/2024, assinado em 09/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Dirceu Silva Lopes (SMSU). Contratada: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 11.796.575/0001-89. Objeto do termo aditivo: Supressão de valores e serviços ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:

Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:16619A28

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE 15 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 433/2024****EXTRATO DE 15 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 433/2024**

Contrato: nº 433/2024
Termo Aditivo nº. 15

Processo Administrativo nº. 56460/2025 – 15 Termo Aditivo ao Contrato 433/2024, assinado em 09/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Dirceu Silva Lopes (SMSU). Contratada: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 11.796.575/0001-89. Objeto do termo aditivo: Supressão de valores e serviços ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:

Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:BFFA1D97

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 568/2024

EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 568/2024

Ata de Registro: nº 568/2024
Termo Aditivo nº. 1

Processo Administrativo nº. 56765/2025 – 1 Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 568/2024, assinado em 09/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Fernanda Pires Freire (SMS). Contratada: T.R. NITZ & J.A.V. JUNIOR LTDA.; inscrita no CNPJ sob nº 47.414.310/0001-16. Objeto do termo aditivo: A prorrogação de prazo à Ata de Registro de Preços original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:A2747E64

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 6 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 915/2022
EXTRATO DE 6 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 915/2022

Contrato: nº. 915/2022
Termo Apostilamento nº. 6

Processo Administrativo nº. 703/2026 – 6 Termo de Apostilamento ao Contrato 915/2022, assinado em 09/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Marcio Machado (SMCLIC). Contratada: PEDRO REGINALDO ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA.; CNPJ 10.439.655/0001-14. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de correção do Décimo Termo de Aditivo ao contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:A46C9D52

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2026

Processo Administrativo nº 36290/2025 – Contrato nº 002/2026, assinado em 06/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária Nilson Roberto da Rosa Pinheiro (SMAP). Contratado: Tomczak Ind. Plástica Ltda CNPJ: 55.622.925/0001-66 Representante Legal, Sr(a). Rafael Tomczak. Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de consumo - bens moveis – Material de limpeza e produtos de higienização - lixeira para coleta seletiva. Vigência: 06/01/2026 até 06/04/2026. Valor total: R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais). Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico 71/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:3E478A7E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 582/2025

Processo Administrativo nº 20134/2025 – Contrato nº 582/2025, assinado em 29/12/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal de Esporte e Lazer - Utalis Peres Estabel (SMEL)

Contratado: Rejane Maria Henriques Dalbon Ltda CNPJ: 12.768.526/0001-03
Representante Legal, Sr(a). Rejane Maria Henriques Dalbon
Objeto: Serviços comuns de engenharia de implantação de duas quadras de esporte, nos bairros Cidade de Águeda e Castelo Branco.
Vigência: 12/01/2026 até 12/01/2027.
Valor total: R\$ 406.200,00 (quatrocentos e seis mil e duzentos reais).
Fundamentação Legal: Concorrência Eletrônica 015/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:FF2F9660

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 583/2025

Processo Administrativo nº 32921/2025 – Contrato nº 583/2025, assinado em 29/12/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal de Saúde – Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratado: Martins Soluções e Serviços Gerais Ltda CNPJ: 48.287.009/0001-51 Representante Legal, Sr(a). Bruna Barbosa Martins. Objeto: Serviços comuns de engenharia para Reforma da Unidade Básica de Saúde da Família Ivani Maich das Neves - BGV II. Vigência: 28/01/2026 até 28/01/2027. Valor total: R\$ 592.124,07 (quinhentos e noventa e dois mil cento e vinte e quatro reais e sete centavos). Fundamentação Legal: Concorrência Eletrônica 011/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:225D1F97

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 06/2026

A Secretária de Município de Gestão Administrativa em Exercício, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica **NOMEAÇÃO** para o cargo de Engenheiro Civil homologado em 24/11/2021, através do Edital 04/2021 e prorrogado através dos Decretos Municipais nº 20.341 de 31/10/2023 e 20.825 de 20/05/2024.

01- Engenheiro Civil
Nº Nome Média Classificação
01 Caroline Aveiro Quadrado 88,80 3º

Outrossim, informamos que todo nomeado **DEVE** enviar e-mail para o endereço nstsmga@gmail.com manifestando interesse e o mesmo tem o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar sua posse, se necessário, pedir prorrogação por igual período via e-mail constando seu nome, CPF e cargo nomeado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br, a não manifestação de interesse dentro do período citado acima, implicará a perda do Concurso. Prefeitura Municipal do Rio Grande, 09 de Janeiro de 2026.

SIMONE GOULART DE FREITAS
Secretária de Município de Gestão Administrativa em Exercício

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:7CA1635F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - SÚMULA CONTRATO 001/2026

Na publicação de 08/01/2026, Edição nº 4242, onde se lê “DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/01/2025” leia-se “DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/01/2026”.

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:C6BD18A1

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS RESUMO DE ADITIVO - CONTRATO 158/2025

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 158/2025
PROCESSO Nº 4932/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 012/2025
CONTRATADA: VITOR DIOGO WENDLING, CNPJ nº 23.588.621/0001-33
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Para Fornecimento e Instalação de Climatização, Divisórias de Eucatex, Forro em PVC e Iluminação do Centro Cultural.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação, prorrogando o prazo de execução da obra por mais 2 (dois) meses, conforme solicitação apresentada pelo Fiscal da obra e anexado aos autos do processo.
ASSINATURAS:
VITOR DIOGO WENDLING
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30/12/2026

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:B2F255A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL – APESC (119º). Objeto: Inclui o Parágrafo Centésimo na Cláusula Décima Primeira (“Dos Repasses Excepcionais”) do Contrato, referente ao repasse de recurso financeiro. Fundamento: Portaria GM/MS nº 9.624, de 22 de dezembro de 2025. **Contrato nº 349/PGM/2021.** Processo Administrativo nº 169/COMPRAS/2021. Data: 07/01/2026.

Contratada: HOSPITAL BENEFICENTE MONTE ALVERNE (77º). Objeto: Inclui o Parágrafo Sexagésimo Segundo na Cláusula Quarta (“Dos Repasses Excepcionais”) do Contrato, referente ao repasse de recurso financeiro. Fundamento: Portaria GM/MS nº 9.624, de 22 de dezembro de 2025. **Contrato nº 350/PGM/2021.** Processo Administrativo nº 166/COMPRAS/2021. Data: 07/01/2026.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:E8BC1D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 39.640, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 39.640, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a partir de 01/01/2026, a professora ESTER TERESINHA DE MORAES, matrícula nº 19430, da função de Vice-Diretora da EMEI João Alves, carga horária de 20 horas semanais.

II - EXONERAR, a partir de 01/01/2026, a professora GRASIELE AIRTONLINE RUBERT SEGATTO, matrícula nº 12607, da função de Vice-Diretora da EMEI João Alves, carga horária de 20 horas semanais.

III - NOMEAR, a partir de 01/01/2026, a professora GRASIELE AIRTONLINE RUBERT SEGATTO, matrícula nº 12607 e matrícula nº 6749, para a função de Vice-Diretora da EMEI João Alves, carga horária de 40 horas semanais.

IV - EXONERAR, a partir de 01/01/2026, a professora GILCELAINE VACCARI DE OLIVEIRA, matrícula nº 12231, da função de Vice-Diretora da EMEI Pingo de Gente, carga horária de 40 horas semanais.

V - NOMEAR, a partir de 01/01/2026, a professora FERNANDA LANDSKREN, matrícula nº 14057, para a função de Vice-Diretora da EMEI Pingo de Gente, carga horária de 20+20 horas semanais.

Santa Cruz do Sul, 5 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

“De Acordo”

JANE WUNDER SABIN

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luciana Sandri Stuelp
Código Identificador:65680846

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 39.641, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 39.641, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 01/01/2026, a professora GILCELAINE VACCARI DE OLIVEIRA, matrícula nº 12231, para a função de Diretora da EMEI Sildo Paulo Goettert, carga horária de 40 horas semanais.

II - NOMEAR, a partir de 01/01/2026, a professora DANIELA HELFER ROCHA, matrícula nº 17508, para a função de Vice-Diretora da EMEI Sildo Paulo Goettert, carga horária de 20+20 horas semanais.

Santa Cruz do Sul, 5 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK

Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

“DE ACORDO”

JANE WUNDER SABIN

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luciana Sandri Stuelp
Código Identificador:E8E706AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO DE APOSTILAMENTOS

Empresa: ALCI BECKER & CIA LTDA. (1º). Objeto: Substitui-se o modelo registrado do item 64 da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 073/2025. Processo Administrativo nº 077/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 08/01/2025.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:4F60EC6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Informa-se que se encontram registrados e disponíveis para consulta dos interessados no site www.santacruz.rs.gov.br, os seguintes produtos e serviços, com seus respectivos valores:

Pregão Eletrônico nº 138/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de CALCÁRIO DOLOMÍTICO. Processo Adm. nº 077/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 10/10/2024. Validade do registro até 09/10/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 050/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de MATERIAIS DE CANTINA. Processo Adm. nº 035/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 25/08/2025. Validade do registro até 25/08/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 055/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de CBUQ USINADO A QUENTE E ESTOCADO A FRIO. Processo Adm. nº 061/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 18/08/2025. Validade do registro até 17/08/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 060/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP. Processo Adm. nº 057/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 29/08/2025. Validade do registro até 28/08/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 062/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO. Processo Adm. nº 070/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 27/08/2025. Validade do registro até 26/08/2026. Fica extinto o item 09 da Ata de Registro de Preços, firmada com a empresa CONFORT CLIMA – COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO EIRELI. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 064/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUAS. Processo Adm. nº 071/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 15/08/2025. Validade do registro até 18/09/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 076/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratações de serviços de CONserto de BOMBAS DOSADORAS DE CLORO E FLUÓR. Processo Adm. nº 064/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 02/09/2025. Validade do registro até 01/09/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Publicado por:

Matheus Henrique Custódio
Código Identificador: B4399F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TÁXI

PERMISSIONÁRIO: BRENDA ASSMANN SCHLLING -
PREFIXO 61

OBJETO: 1º Termo Aditivo a Permissão Serviço de Táxi - Alteração Veículo, Artigo 10º, § 1º - Clausula Quarta, Letra "f"

FUNDAMENTO: Lei Complementar 150/2002

PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/SESMOB/2024

PERMISSIONÁRIO: FABIANO ROCHA ESPINOZA -
PREFIXO 95

OBJETO: 1º Termo Aditivo a Permissão de serviço de Táxi - Alteração de Veículo, Artigo 10º, § 1º - Clausula Quarta, Letra "f"

FUNDAMENTO: Lei Complementar 150/2002

PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/SESMOB/2023

PERMISSIONÁRIO: IRIS TEREZUNHA ASSMANN -
PREFIXO 62

OBJETO: 1º Termo Aditivo a Permissão de serviço de Táxi - Alteração de Veículo, Artigo 10º, § 1º - Clausula Quarta, Letra "f"

FUNDAMENTO: Lei Complementar 150/2002

PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/SESMOB/2023

Publicado por:

Evandir Melo

Código Identificador: A7ECF5C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

PERMISSIONÁRIA: AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO
SAYONARTUR LTDA. - EPP - CNPJ 00.350.813/0001-01

OBJETO: 12º Termo Aditivo a Permissão de Transporte Escolar - Inclusão de Motorista, Clausula Quarta, Alínea "j" do Termo de Permissão de Transporte Escolar

FUNDAMENTO: Lei Municipal 8.447/20 e Lei Federal 9.503/79

PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/SESTMU/2021

Publicado por:

Evandir Melo

Código Identificador: E3F93DBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO 029/2025

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. **CONTRATADA:** Artebase Construtora Ltda. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (PONTES) DESTRUÍDAS POR DESASTRE OCORRIDO NO MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS (CONTRATAÇÃO INTEGRAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DA OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA, PONTES EM CONCRETO ARMADO, NA LOCALIDADE DE L. ALTO RIO PEQUENO 1; L. ALTO RIO PEQUENO 2; L. ALTO RIO PEQUENO (ROMALDO FISCHER); METAS 01, 02, 03 DO PLANO DE TRABALHO DO S2ID - SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES SOBRE DESASTRES DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL-MIDR Número do processo: 59053.017172/2024-25. **PROCESSO:** Dispensa de Licitação nº 095/2024. **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO:** 029/2025/01. **PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 240 dias. **ASSINATURA:** 09/01/2026.

Publicado por:

Adilson Hirsch

Código Identificador: 65C986CE

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO EXTRATO DE 2 TERMO ADITIVO 145/2024

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. **CONTRATADA:** Zanco Construtora Ltda. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DA RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (PONTES) DESTRUÍDAS POR DESASTRE OCORRIDO NO MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS (CONTRATAÇÃO INTEGRAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DA OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA, PONTES EM CONCRETO ARMADO, SOBRE O RIO PARDINHO, NA COMUNIDADE DE RIO PEQUENO E COMUNIDADE DE ALTO SINIMBU, METAS 01 E 02 DO PLANO DE TRABALHO DO S2ID - SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES SOBRE DESASTRES DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR Número do processo: 59053.015651/2024-15. **VALOR TOTAL:** R\$ 4.026.000,00. **PROCESSO:** Dispensa de Licitação nº 068/2024. **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO:** 145/2024/02. **PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 90 dias. **ASSINATURA:** 09/01/2026.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:E10F6D24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 11, inciso II, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

Art. 1º NOMEAR, a candidata **ADRIANA DOS SANTOS BOTTA**, classificada em 12º lugar na listagem geral, para cumprimento de estágio probatório no cargo de Auxiliar Administrativo aprovada no Concurso Público nº 01/2022, destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente do Município de Unistalda.

Art. 2º A posse ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria no site da Prefeitura.

Art. 3º É de cinco dias o prazo para a empossada entrar em exercício, contados da data da posse.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.
UNISTALDA, 09 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:36F68379

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 003/2026 DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

EDITAL 003/2026 DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

Exmo. Senhor
Aldair Gilmar Welter
Presidente da Câmara de Vereadores
Alegria – RS

Fábio Luciano Schakofski, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONVOCA

Pelo presente, esta casa Legislativa para sessão extraordinária a realizar-se no dia 15/01/2026 as 08:00 horas, para apreciação dos **Projetos de Lei nº 001/2026, 002/2026, 003/2026, 004/2026 e 005/2026.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichski
Código Identificador:0C932030

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2026 EM 08 DE JANEIRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 002/2026 EM 08 DE JANEIRO DE 2026.

“CONSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO, DESIGNA MEMBROS PARA A SUA COMPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão para acompanhar e coordenar todas as etapas relativas ao Processo Seletivo Simplificado referente a contratação de 04 (quatro) Técnicos de Enfermagem autorizados pela Lei Municipal nº 2.265/2025, para desenvolverem as atividades junto as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e no Pronto Atendimento de Urgência – PADU.

Art. 2º – Designar os servidores Adriani Terezinha Adamski Brikalski, Darlise Raquel Savariz de Souza e Jaqueline Padilha para comporem a referida comissão.

Art. 3º – Os membros ora designados são responsáveis pela elaboração, acompanhamento, coordenação e supervisão de todos os atos relativos ao Processo Seletivo para Contratação Temporária, inclusive pela seleção e classificação dos candidatos.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichski
Código Identificador:AE8B9368

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36605/2025

OBJETO: aquisição de areia.

Empresa Vencedora dos Itens 5 e 6: Acacmar Comercial e Transportes Ltda.
CNPJ: 07.412.297/0001-41
Valor Total: R\$1.306.580,00 (um milhão, trezentos e seis mil, quinhentos e oitenta reais)

Empresa Vencedora dos Itens 1, 2, 3 e 4: Rodrigo da Silva Ribeiro Transportes

CNPJ: 14.876.826/0001-23

Valor Total: R\$2.035.255,74 (dois milhões, trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)

Conforme proposta financeira, documentos de habilitação jurídica, econômico-financeira e qualificação técnica do produto e da empresa anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 09 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se
Alvorada, 09 de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:7998B46C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº 2/2026 - CONCORRÊNCIA 012/2025**

CONTRATO Nº 2/2026 - Concorrência 012/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada e habilitada para execução da revitalização da quadra de esportes da praça do fim da linha do bairro Jardim Porto Alegre, situada no encontro das ruas Leonardo Ribeiro, Gonçalves de Magalhães e São Benedito, no município de Alvorada – RS, conforme Memorial Descritivo, Especificação Técnica, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)**Contratada: Total Serviços em Obras Ltda.,** CNPJ sob o nº 11.009.308/0001-14.

Alvorada, 09 de janeiro de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:7ECEB705

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº 230/2025 - CONCORRÊNCIA 010/2025**

CONTRATO Nº 230/2025 - Concorrência 010/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para a construção da Escola em Tempo Integral – EMEF Profª Maria de Lourdes - FNDE, localizada na Rua Cila Santana, nº S/Nº, Bairro Parque Residencial Umbú - Alvorada / RS, conforme Memorial Descritivo, Especificação Técnica, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R\$ 7.895.000,00 (sete milhões, oitocentos e noventa e cinco mil reais)**Contratada: Planacon Gestão de Projetos e Engenharia Ltda.,** CNPJ sob o nº 05.248.030/0001-35.

Alvorada, 09 de janeiro de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:FCA8DB41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Luis Guilherme Ritta Duque	20º Geral	Assistente Social

Alvorada, 09 de janeiro de 2026

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:90AA08CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0019/2026**

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder a **VANDERLAN DE SOUZA CAETANO**, auxiliar de consultório dentário, matrícula 1999100846, a **averbação de tempo de serviço de 815 (oitocentos e quinze) dias, ou seja, 02 anos, 02 meses e 25 dias** de tempo prestado à Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de Janeiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gilson Mauro Saucedo Moraes
Código Identificador:5A852FE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0033/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve

Retificar a Portaria Municipal nº 5368/2025, que concede a **ROQUE DIONI SCHLOTTFELDT**, operário, código funcional nº 3717, matrícula nº 1999100889, o direito à conversão, em tempo comum, o período prestado em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, compreendido entre os períodos: 01/04/2001 a 12/11/2019, passando a vigorar a seguinte redação: totalizando 6.215 (seis mil, duzentos e quinze) dias, multiplicando o tempo especial por

1.4, constituem-se em 8.701 (oito mil, setecentos e um) dia, ou seja, 23 anos, 10 meses e 06 dias para fins de tempo de serviço destinado a aposentadoria, conforme estabelece o tema 942 do Supremo Tribunal Federal, aplicando assim as normas da Lei 8.231/1991, do regime Geral de Previdência.

ALVORADA, 07/01/2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gilson Mauro Saucedo Moraes
Código Identificador:9AC14653

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0058/2026**

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 65391/2025;

RESOLVE:

1. Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Roselaine Salete Gomes Moreira**, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 2018109080, de 30 (trinta) dias, de **15/01/2026 a 13/02/2026**, correspondente ao período aquisitivo **23/04/2018 a 22/04/2023**, o qual foi alterado, em razão da prorrogação de 583 dias determinada pelo art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar n.º 173/2020 (Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2/Covid-19), que **proibiu a concessão de vantagens a qualquer título de 28/05/2020 a 31/12/2021**. Dessa forma, o período aquisitivo foi dividido em duas partes, ficando da seguinte forma: **23/04/2018 a 27/05/2020 (1ª parte)** e **01/01/2022 a 25/11/2024 (2ª parte)**, sendo implementado direito, efetivamente, em 25/11/2024.

2. Conceder licença-prêmio, em gozo, com base no art. 134 da Lei Municipal n.º 3.670/2022, c/c as Leis Municipais n.º 3.093/2017 e n.º 2.309/2010.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Leticia Dellazari
Código Identificador:FBF813DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0059/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora MIKAELA PIRES MEDEIROS, do cargo de provimento comissionado de Diretora, matrícula funcional n.º 2024111576, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 06 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:EE2954E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0060/2026**

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 74486/2025;

RESOLVE:

1. Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Marcelo Wesoly**, Médico do Trabalho, matrícula n.º 2001101496, de 30 (trinta) dias, de **15/01/2026 a 13/02/2026**, correspondente ao período aquisitivo **29/01/2016 a 28/01/2021**, o qual foi alterado, em razão da prorrogação de 583 dias determinada pelo art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar n.º 173/2020 (Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2/Covid-19), que **proibiu a concessão de vantagens a qualquer título de 28/05/2020 a 31/12/2021**. Dessa forma, o período aquisitivo foi dividido em duas partes, ficando da seguinte forma: **29/01/2016 a 27/05/2020 (1ª parte)** e **01/01/2022 a 03/09/2022 (2ª parte)**, sendo implementado direito, efetivamente, em 03/09/2022.

2. Conceder licença-prêmio, em gozo, com base no art. 134 da Lei Municipal n.º 3.670/2022, c/c as Leis Municipais n.º 3.093/2017 e n.º 2.309/2010.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Leticia Dellazari
Código Identificador:1E33409F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0061/2026**

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025 e, de acordo com o teor do Processo nº 71.218/2025;

RESOLVE:

1. **Conceder ao** servidor JOESIO NUNES, matrícula n.º 2000101468, cargo efetivo de Guarda Municipal Patrimonial, **Abono de Permanência**, conforme disposto na Lei Municipal n.º 3.817/2022, por atendido os critérios legais e cumpridos os requisitos para aposentadoria, optando por permanecer em atividade;

2. O Abono de Permanência, de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.817/2022, será devido a contar da data de publicação do presente Ato Administrativo.

Secretaria Municipal de Administração, aos 9 dias do mês de janeiro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:BC57EB07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0063/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo o Ofício nº 052/2025 da Secretaria Municipal Geral de Governo e o Processo nº 1.394/2026;

Resolve:

Prorrogar Permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí da servidora Samanta Gomes da Rosa, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2024111617, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Helen Silva da Veiga. A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 9 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:5F5A6270

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0064/2026**

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob nº 1368/2026,

Resolve:

Exonerar a servidora PERLA ALVES PERFEITO, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional n.º 2025112643, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 16 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:565F6964

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 57/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 1233/2026 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;

Resolve:

Conceder ao servidor Gérson Sérgio de Oliveira, Técnico em Informática, Matrícula nº 2022110830, Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 16 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:0ED687E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 65/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º 01/2023, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Luis Guilherme Ritta Duque	20º Geral	Assistente Social

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:B59A3973

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a contratação de serviços de arbitragem para os eventos promovidos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude. **Data, hora e local das disputas de preços: 26 de janeiro de 2026 a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**

O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 12 de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Gayer Carvalho

Código Identificador:3E123A30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2020 P - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 024/2020**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2020 P - Pregão Eletrônico Nº 024/2020

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL**

1.1. Pelo presente termo aditivo, prorroga-se a vigência do Contrato 103/2020, de forma excepcional, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 11 de janeiro de 2026 até o dia 09 de julho de 2026, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do processo 74695/2025;

1.2. A prorrogação se dá considerando que não há tempo hábil para concluir novo processo licitatório até a expiração do atual contrato.

Contratada: Orbenk Administração e Serviços Ltda., CNPJ sob o nº 79.283.065/0001-41

Alvorada, 09 de janeiro de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:20F9C0D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2020 N - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 024/2020**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2020 N - Pregão Eletrônico Nº 024/2020

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL**

1.1. Pelo presente termo aditivo, prorroga-se a vigência do Contrato 104/2020, de forma excepcional, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 11 de janeiro de 2026 até o dia 09 de julho de 2026, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do processo 74731/2025;

1.2. A prorrogação se dá considerando que não há tempo hábil para concluir novo processo licitatório até a expiração do atual contrato.

Contratada: Sepat Multi Service Ltda., CNPJ sob o nº 03.750.757/0001-90

Alvorada, 09 de janeiro de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:BFE7BF78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2025 A - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 10/2025**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2025 A - Dispensa de Licitação nº 10/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

1.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Processo nº 48950/2025, acrescentam-se 4,38% ao contrato original, equivalente à R\$ 5.564,74 (cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos);

1.2. Com o acréscimo o contrato passa de R\$ 126.878,35 (cento e vinte e seis mil oitocentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 132.443,09 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e nove centavos).

Contratada: Santa Fé Estruturas Metálicas LTDA., CNPJ sob o nº 21.353.914/0001-06

Alvorada, 09 de janeiro de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:11B064E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE Sessão -
CONCORRÊNCIA 01/2026**

**TERMO DE ALTERAÇÃO DE DATA DA SESSÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA Nº 01/2026**

O Município de Arroio dos Ratos, por intermédio da autoridade competente e do Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente **TERMO DE ALTERAÇÃO DE DATA DA SESSÃO PÚBLICA**, referente à **Concorrência nº 01/2026**, nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto **alterar exclusivamente a data de realização da sessão pública** da Concorrência nº 01/2026, **sem qualquer modificação no escopo do edital, nos projetos, nos critérios de julgamento ou nas demais condições originalmente estabelecidas.**

2. DA ALTERAÇÃO

Onde se lê:

Data da sessão pública: 16 de janeiro de 2026, às 10h.

Leia-se:

Data da sessão pública: 23 de janeiro de 2026, às 10h.

3. DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem **inalteradas e plenamente válidas** todas as demais disposições constantes do Edital da Concorrência nº 01/2026, seus anexos, projetos, prazos e condições, naquilo que não conflitam com o presente Termo.

4. DA PUBLICIDADE

Este Termo será devidamente publicado e divulgado pelos mesmos meios utilizados para a publicação do edital, garantindo-se a ampla publicidade e a observância dos princípios da legalidade, publicidade, isonomia, competitividade e eficiência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

E, para que produza seus efeitos legais, firma-se o presente Termo.

GIOVANI MORAES
Agente de Contratação

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:8A672E7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ALINE
DECKMANN BERNARDI

PORTARIA Nº 3/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ALINE
DECKMANN BERNARDI.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora
ALINE DECKMANN BERNARDI, matrícula 2106-7/2, cargo de
Professora, do dia 05/01/2026 a 03/02/2026, referente ao período
aquisitivo de 02/06/2024 a 01/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:453CD05B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ANA FLAVIA
WILDNER TREMEA

PORTARIA Nº 4/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ANA
FLAVIA WILDNER TREMEA.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora
ANA FLAVIA WILDNER TREMEA, matrícula 5140-3/1, cargo de
Professora, do dia 05/01/2026 a 03/02/2026, referente ao período
aquisitivo de 11/03/2024 a 10/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:5C0F0241

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ANA LUIZA
SCHNEIDER BOEFF

PORTARIA Nº 5/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ANA
LUIZA SCHNEIDER BOEFF.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora
ANA LUIZA SCHNEIDER BOEFF, matrícula 4907-7/1, cargo de
Professora, do dia 05/01/2026 a 03/02/2026, referente ao período
aquisitivo de 23/05/2024 a 22/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:DF5916C2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ANDRÉIA MARIA
CALLAI WILDNER

PORTARIA Nº 6/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA
ANDRÉIA MARIA CALLAI WILDNER.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora
ANDRÉIA MARIA CALLAI WILDNER, matrícula 4570-5/3, cargo
de Servente, de 02/01/2026 a 31/01/2026, referente ao período
aquisitivo de 04/02/2024 a 03/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:8B575AC4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ANGELA MARIA
MABONI SANSONOVICZ**

PORTARIA Nº 7/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA
ANGELA MARIA MABONI SANSONOVICZ.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora
ANGELA MARIA MABONI SANSONOVICZ, matrícula 4931-0/1,
cargo de Professora, do dia 05/01/2026 a 03/02/2026, referente ao
período aquisitivo de 04/06/2024 a 03/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:A799CC7C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA BERENICE
ISABEL ANDRIOLLO**

PORTARIA Nº 8/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA
BERENICE ISABEL ANDRIOLLO.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora
BERENICE ISABEL ANDRIOLLO, matrícula 4972-7/1, cargo de
Professora, do dia 05/01/2026 a 03/02/2026, referente ao período
aquisitivo de 01/10/2024 a 30/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:FAD7210E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA CATIA DAHLEM**

PORTARIA Nº 9/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA CATIA
DAHLEM.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora
CATIA DAHLEM, matrícula 4822-4/1, cargo de Professora, do dia
05/01/2026 a 03/02/2026, referente ao período aquisitivo de
21/02/2024 a 20/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:B5D9F27B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA CATIA HULLER
TEODORO**

PORTARIA Nº 10/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA CATIA
HULLER TEODORO.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora
CATIA HULLER TEODORO, matrícula 4650-7/2, cargo de
Educador Social, do dia 05/01/2026 a 03/02/2026, referente ao
período aquisitivo de 18/08/2024 a 17/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:527DDFC5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA CLEONICE
MULLER SILVA**

PORTARIA Nº 11/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA
CLEONICE MULLER SILVA.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora
CLEONICE MULLER SILVA, matrícula 2089-3/1, cargo de
Servente, do dia 05/01/2026 a 03/02/2026, referente ao período
aquisitivo de 19/04/2024 a 18/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE JANEIRO DE 2026.**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Netto Albrecht

Código Identificador:E67019F7**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS****CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA CRISTIANE
MARIA LAUER DE LIMA BAUER****PORTARIA Nº 12/2026**CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA
CRISTIANE MARIA LAUER DE LIMA BAUER.**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora
CRISTIANE MARIA LAUER DE LIMA BAUER, matrícula 4662-
0/3, cargo de Servente, do dia 05/01/2026 a 22/01/2026, referente ao
período aquisitivo de 01/11/2024 a 31/10/2025.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 09 DE JANEIRO DE 2026.**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE JANEIRO DE 2026.**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Netto Albrecht

Código Identificador:FB0C3979**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS****CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA DANIELE
FABIANE SIEDE****PORTARIA Nº 14/2026**CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA
DANIELE FABIANE SIEDE.**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a
servidora DANIELE FABIANE SIEDE, matrícula 4878-0/1, cargo
de Professora, do dia 05/01/2026 a 03/02/2026, referente ao
período aquisitivo de 08/03/2024 a 07/03/2025.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 09 DE JANEIRO DE 2026.**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE JANEIRO DE 2026.**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Netto Albrecht

Código Identificador:861BD7E7**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS****CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA DENISE RECH
GODINHO****PORTARIA Nº 15/2026**CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA
DENISE RECH GODINHO.**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a
servidora DENISE RECH GODINHO, matrícula 5180-2/1, cargo
de Professora de História, do dia 05/01/2026 a 03/02/2026,
referente ao período aquisitivo de 08/03/2024 a 07/03/2025.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 09 DE JANEIRO DE 2026.**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE JANEIRO DE 2026.**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Netto Albrecht

Código Identificador:80D4627F**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS****CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ELENIZA
APARECIDA GIONGO****PORTARIA Nº 17/2026**CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA
ELENIZA APARECIDA GIONGO.**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora
ELENIZA APARECIDA GIONGO, matrícula 4965-4/2, cargo de
Servente, do dia 05/01/2026 a 03/02/2026, referente ao período
aquisitivo de 03/03/2024 a 02/03/2025.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 09 DE JANEIRO DE 2026.**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE JANEIRO DE 2026.**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Netto Albrecht

Código Identificador:DC8381E2**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS****CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ELISA MAROSKI
JANTSCH****PORTARIA Nº 18/2026**

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA
ELISA MAROSKI JANTSCH.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**,
no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, fêrias para a servidora
ELISA MAROSKI JANTSCH, matrícula 4824-0/1, cargo de
Professora, do dia 05/01/2026 a 03/02/2026, referente ao período
aquisitivo de 24/02/2024 a 23/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:C53F6DF0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ELISETE ANE
BAUER HESEL**

PORTARIA Nº 19/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA
ELISETE ANE BAUER HESEL.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**,
no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, fêrias para a servidora
ELISETE ANE BAUER HESEL, matrícula 4985-9/1, cargo de
Servente, do dia 05/01/2026 a 03/02/2026, referente ao período
aquisitivo de 17/02/2024 a 16/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:78325AB2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ERNELDA BOFF
SARTORI**

PORTARIA Nº 20/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA
ERNELDA BOFF SARTORI.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**,
no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, fêrias para a servidora
ERNELDA BOFF SARTORI, matrícula 4670-1/1, cargo de
Professora, do dia 05/01/2026 a 03/02/2026, referente ao período
aquisitivo de 18/02/2024 a 17/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:65858B96

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA GABRIELA
MANTELLI SCHMIDT**

PORTARIA Nº 21/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA
GABRIELA MANTELLI SCHMIDT.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**,
no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, fêrias para a servidora
GABRIELA MANTELLI SCHMIDT, matrícula 5263-9/1, cargo de
Farmacêutica, do dia 05/01/2026 a 03/02/2026, referente ao período
aquisitivo de 04/07/2024 a 03/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:3E33305B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA GEISA
WINSKOSKI SCHEUERMANN**

PORTARIA Nº 22/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA GEISA
WINSKOSKI SCHEUERMANN.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**,
no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, fêrias para a servidora
GEISA WINSKOSKI SCHEUERMANN, matrícula 4622-1/1, cargo
de Secretária Municipal de Educação e Cultura, do dia 05/01/2026 a
03/02/2026, referente ao período aquisitivo de 03/08/2024 a
02/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Netto Albrecht

Código Identificador:47107603**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS****CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA GISLAINE
GARCIA HAMERSKI FILIPIN****PORTARIA Nº 24/2026**

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA
GISLAINE GARCIA HAMERSKI FILIPIN.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**,
no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora
GISLAINE GARCIA HAMERSKI FILIPIN, matrícula 4985-9/1,
cargo de Servente, do dia 05/01/2026 a 03/02/2026, referente ao
período aquisitivo de 12/05/2024 a 11/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Netto Albrecht

Código Identificador:31D23000**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS****CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA GRACIELA LIARA
PASCOAL OLIVEIRA****PORTARIA Nº 25/2026**

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA
GRACIELA LIARA PASCOAL OLIVEIRA.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**,
no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora
GRACIELA LIARA PASCOAL OLIVEIRA, matrícula 4625-6/1,
cargo de Professora, do dia 05/01/2026 a 03/02/2026, referente ao
período aquisitivo de 01/09/2024 a 31/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Netto Albrecht

Código Identificador:15625782**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS****CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA GRACIELA LIARA
PASCOAL OLIVEIRA****PORTARIA Nº 26/2026**

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA
GRACIELA LIARA PASCOAL OLIVEIRA.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**,
no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora
GRACIELA LIARA PASCOAL OLIVEIRA, matrícula 4625-6/2,
cargo de Professora, do dia 05/01/2026 a 03/02/2026, referente ao
período aquisitivo de 01/09/2024 a 31/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Netto Albrecht

Código Identificador:A491411F**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS****CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA GRACIELE
MATHIAS****PORTARIA Nº 27/2026**

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA
GRACIELE MATHIAS.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**,
no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora
GRACIELE MATHIAS, matrícula 4690-6/1, cargo de Orientador
Físico, do dia 05/01/2026 a 03/02/2026, referente ao período
aquisitivo de 18/11/2024 a 17/11/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Netto Albrecht

Código Identificador:593E68FF**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS****CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA JANINE
FRANCIELE DE ALMEIDA****PORTARIA Nº 29/2026**

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA
JANINE FRANCIELE DE ALMEIDA.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**,
no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora
JANINE FRANCIELE DE ALMEIDA, matrícula 4576-4/2, cargo de

Servente, do dia 05/01/2026 a 03/02/2026, referente ao período aquisitivo de 20/02/2024 a 19/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Netto Albrecht

Código Identificador:1FA0F841

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA JOICE FÁTIMA
DESORDI**

PORTARIA Nº 31/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA JOICE
FÁTIMA DESORDI.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora
JOICE FÁTIMA DESORDI, matrícula 4898-4/1, cargo de Professora,
do dia 05/01/2026 a 03/02/2026, referente ao período de 16/06/2024 a
15/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Netto Albrecht

Código Identificador:8F08A303

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA JOICE FÁTIMA
DESORDI**

PORTARIA Nº 32/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA JOICE
FÁTIMA DESORDI.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora
JOICE FÁTIMA DESORDI, matrícula 4898-4/2, cargo de Professora,
do dia 05/01/2026 a 03/02/2026, referente ao período de 16/06/2024 a
15/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Netto Albrecht

Código Identificador:76EAEA80

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA JULIANA
CAMPOY MIRANDA DE SOUZA**

PORTARIA Nº 34/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA
JULIANA CAMPOY MIRANDA DE SOUZA.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora
JULIANA CAMPOY MIRANDA DE SOUZA, matrícula 4933-6/1,
cargo de Professora, do dia 05/01/2026 a 03/02/2026, referente ao
período aquisitivo de 05/06/2024 a 04/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Netto Albrecht

Código Identificador:C1303891

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA JULIANA TAIS DE
MOURA RODRIGUES**

PORTARIA Nº 35/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA
JULIANA TAIS DE MOURA RODRIGUES.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora
JULIANA TAIS DE MOURA RODRIGUES, matrícula 5139-0/1,
cargo de Professora, do dia 05/01/2026 a 03/02/2026, referente ao
período aquisitivo de 11/03/2024 a 10/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Netto Albrecht

Código Identificador:D84904E1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA JULIANE
CRISTINA CIOTTI MIORANÇA**

PORTARIA Nº 36/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA
JULIANE CRISTINA CIOTTI MIORANÇA.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, fêrias para a servidora
JULIANE CRISTINA CIOTTI MIORANÇA, matrícula 5141-1/1,
cargo de Professora, do dia 05/01/2026 a 03/02/2026, referente ao
período aquisitivo de 25/03/2024 a 24/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:4B7DF40E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA LAÍS DENISE
STEGLICH**

PORTARIA Nº 37/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA LAÍS
DENISE STEGLICH.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, fêrias para a servidora
LAÍS DENISE STEGLICH, matrícula 4623-0/1, cargo de Professora,
do dia 05/01/2026 a 03/02/2026, referente ao período aquisitivo de
12/08/2024 a 11/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:76B03C2D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA LEILA LIANE
FLESCH**

PORTARIA Nº 39/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA LEILA
LIANE FLESCH.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, fêrias para a servidora
LEILA LIANE FLESCH, matrícula 4787-2/1, cargo de Professora, do
dia 05/01/2026 a 03/02/2026, referente ao período aquisitivo de
04/02/2024 a 03/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:7DB37BD7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA LEILA LIANE
FLESCH**

PORTARIA Nº 40/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA LEILA
LIANE FLESCH.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, fêrias para a servidora
LEILA LIANE FLESCH, matrícula 4787-2/2, cargo de Professora, do
dia 05/01/2026 a 03/02/2026, referente ao período aquisitivo de
04/02/2024 a 03/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:A41026DA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA LIBERA RIBEIRO
MASSUQUINI**

PORTARIA Nº 42/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA
LIBERA RIBEIRO MASSUQUINI.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, fêrias para a servidora
LIBERA RIBEIRO MASSUQUINI, matrícula 4900-0/1, cargo de
Servente, do dia 05/01/2026 a 03/02/2026, referente ao período
aquisitivo de 12/02/2024 a 11/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE JANEIRO DE 2026.**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Netto Albrecht

Código Identificador:C6D465C5**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MANOELE
WILDNER MIORANÇA****PORTARIA Nº 44/2026**CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA
MANOELE WILDNER MIORANÇA.**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora
MANOELE WILDNER MIORANÇA, matrícula 4899-2/1, cargo de
Professora, do dia 05/01/2026 a 03/02/2026, referente ao período
aquisitivo de 24/07/2024 a 23/07/2025.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 09 DE JANEIRO DE 2026.**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE JANEIRO DE 2026.**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Netto Albrecht

Código Identificador:1CD4E51C**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MÁRCIA
ADRIANE GOERGEN****PORTARIA Nº 45/2026**CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA
MÁRCIA ADRIANE GOERGEN.**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora
MARCIA ADRIANE GOERGEN, matrícula 4608-6/1, cargo de
Servente, do dia 05/01/2026 a 03/02/2026, referente ao período
aquisitivo de 26/01/2024 a 25/01/2025.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 09 DE JANEIRO DE 2026.**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE JANEIRO DE 2026.**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Netto Albrecht

Código Identificador:C77E5426**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MÁRCIA
CRISTIANE HEBERLE****PORTARIA Nº 46/2026**CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA
MÁRCIA CRISTIANE HEBERLE.**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora
MARCIA CRISTIANE HEBERLE, matrícula 4983-2/1, cargo de
Professora, do dia 05/01/2026 a 03/02/2026, referente ao período
aquisitivo de 16/02/2024 a 15/02/2025.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 09 DE JANEIRO DE 2026.**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE JANEIRO DE 2026.**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Netto Albrecht

Código Identificador:C52006B7**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARCIA
TERESINHA MATTE CIOTTI****PORTARIA Nº 47/2026**CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA
MARCIA TERESINHA MATTE CIOTTI.**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora
MARCIA TERESINHA MATTE CIOTTI, matrícula 626-2/3, cargo
de Técnico de Enfermagem, do dia 05/01/2026 a 03/02/2026,
referente ao período aquisitivo de 03/06/2024 a 02/06/2025.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 09 DE JANEIRO DE 2026.**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE JANEIRO DE 2026.**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Netto Albrecht

Código Identificador:E8FE34BA**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARIA ELOISA
MULLER BORGMANN****PORTARIA Nº 49/2026**

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARIA ELOISA MULLER BORGMANN.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora MARIA ELOISA MULLER BORGMANN, matrícula 4860-7/1, cargo de Professora, do dia 05/01/2026 a 03/02/2026, referente ao período aquisitivo de 08/07/2024 a 07/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:72B01CD8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARIA JOCELI
RIBEIRO OLIVEIRA**

PORTARIA Nº 50/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARIA JOCELI RIBEIRO OLIVEIRA.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora MARIA JOCELI RIBEIRO OLIVEIRA, matrícula 280-1/1, cargo de Servente, do dia 05/01/2026 a 03/02/2026, referente ao período aquisitivo de 05/03/2024 a 04/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:6BE00921

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARIANE TANISE
WALTER**

PORTARIA Nº 51/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARIANE TANISE WALTER.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora MARIANE TANISE WALTER, matrícula 4560-8/2, cargo de Professora, do dia 05/01/2026 a 03/02/2026, referente ao período aquisitivo de 13/02/2024 a 12/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:A033A541

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARIANE TANISE
WALTER**

PORTARIA Nº 52/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARIANE TANISE WALTER.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora MARIANE TANISE WALTER, matrícula 4560-8/3, cargo de Professora, do dia 05/01/2026 a 03/02/2026, referente ao período aquisitivo de 13/02/2024 a 12/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:63B42465

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARILENE
TASCHETTO**

PORTARIA Nº 53/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARILENE TASCHETTO.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora MARILENE TASCHETTO, matrícula 4932-8/1, cargo de Professora, do dia 05/01/2026 a 03/02/2026, referente ao período aquisitivo de 04/06/2024 a 03/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Netto Albrecht

Código Identificador:8023BBED

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARTA
GHISLENI CORÓ**

PORTARIA Nº 54/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA
MARTA GHISLENI CORÓ.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias, para a servidora
MARTA GHISLENI CORÓ, matrícula 547-9/1, cargo Cirurgiã
Dentista, do dia 12/01/2026 a 10/02/2026, referente ao período
aquisitivo de 21/06/2024 a 20/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Netto Albrecht

Código Identificador:9B100216

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR AIRTON DA SILVA**

PORTARIA Nº 1/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR
AIRTON DA SILVA.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor
AIRTON DA SILVA, Matrícula 90-6/1, cargo de Operário, do dia
12/01/2026 a 10/02/2026, referente ao período aquisitivo de
01/02/2024 a 31/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Netto Albrecht

Código Identificador:185B3A7C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ALDAIR OSVALDO
LAMBERTI**

PORTARIA Nº 2/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR
ALDAIR OSVALDO LAMBERTI.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor
ALDAIR OSVALDO LAMBERTI, Matrícula 4572-1/1, cargo de
Motorista, do dia 12/01/2026 a 10/02/2026, referente ao período
aquisitivo de 03/09/2024 a 02/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Netto Albrecht

Código Identificador:7C45DA8C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR DANIEL
CASAROTTO**

PORTARIA Nº 13/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR DANIEL
CASAROTTO.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor
DANIEL CASAROTTO, matrícula 4663-9/1, cargo de Professor, do
dia 05/01/2026 a 03/02/2026, referente ao período aquisitivo de
12/11/2024 a 11/11/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Netto Albrecht

Código Identificador:67F84803

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR EDSON TEODORO**

PORTARIA Nº 16/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR EDSON
TEODORO.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor
EDSON TEODORO, matrícula 2087-7/1, cargo de Professor, do dia
05/01/2026 a 03/02/2026, referente ao período aquisitivo de
01/04/2024 a 31/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:305A9724

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR GELSON LUIZ
SANTOS SILVA**

PORTARIA Nº 23/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR
GELSON LUIZ SANTOS SILVA.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o
servidor **GELSON LUIZ SANTOS SILVA**, matrícula **4700-7/1**,
cargo de **Motorista**, do dia **05/01/2026** a **03/02/2026**, referente ao
período aquisitivo de **03/04/2024** a **02/04/2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:4E73BB7B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR HELIBERTO JOSÉ
BAZZAN**

PORTARIA Nº 28/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR
HELIBERTO JOSÉ BAZZAN.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor
HELIBERTO JOSÉ BAZZAN, matrícula **5039-3/1**, cargo de
Motorista, do dia **05/01/2026** a **03/02/2026**, referente ao período
aquisitivo de **04/08/2024** a **03/08/2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:353544F9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR JEAN CARLO
DUMKE DELLA FLORA**

PORTARIA Nº 30/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR JEAN
CARLO DUMKE DELLA FLORA.

**SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor
JEAN CARLO DUMKE DELLA FLORA, matrícula **4851-8/1**, cargo
operário, do dia **05/01/2026** a **03/02/2026**, referente ao período
aquisitivo de **18/09/2024** a **17/09/2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:6E26E65C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR JOSÉ MANOEL DE
SOUZA SCHMIDT**

PORTARIA Nº 33/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR JOSÉ
MANOEL DE SOUZA SCHMIDT.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor
JOSÉ MANOEL DE SOUZA SCHMIDT, matrícula **4617-5/1**, cargo
de **Motorista**, do dia **05/01/2026** a **03/02/2026**, referente ao período
aquisitivo de **16/10/2024** a **15/10/2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:B7842090

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR LEANDRO
ROBERTO WILDNER**

PORTARIA Nº 38/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR
LEANDRO ROBERTO WILDNER.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor LEANDRO ROBERTO WILDNER, matrícula 4564-0/1, cargo de Motorista, do dia 05/01/2026 a 03/02/2026, referente ao período aquisitivo de 08/02/2024 a 07/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:A86B72B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR LEONIR CARLOS JANTSCH

PORTARIA Nº 41/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR LEONIR CARLOS JANTSCH.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor LEONIR CARLOS JANTSCH, matrícula 395-6/1, cargo de Operador de Máquinas, do dia 05/01/2026 a 03/02/2026, referente ao período aquisitivo de 02/03/2024 a 01/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:2AA73A4B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR LUCAS MATIAS DIAS DUMKE

PORTARIA Nº 43/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR LUCAS MATIAS DIAS DUMKE.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para o servidor LUCAS MATIAS DIAS DUMKE, matrícula 4877-1/1, cargo de

Motorista, de 05/01/2026 a 03/02/2026, referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 28/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:3F027BD8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR MÁRCIO ANDRÉ FUHR

PORTARIA Nº 48/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR MÁRCIO ANDRÉ FUHR.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor MÁRCIO ANDRÉ FUHR, matrícula 4693-0/1, cargo de Motorista, do dia 02/01/2026 a 31/01/2026, referente ao período aquisitivo de 21/12/2024 a 20/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:167DD657

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR MIGUEL RIETHMULLER

PORTARIA Nº 55/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR MIGUEL RIETHMULLER.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor MIGUEL RIETHMULLER, matrícula 4599-3/7, cargo de Fiscal, do dia 02/01/2026 a 31/01/2026, referente ao período aquisitivo de 19/03/2024 a 18/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Netto Albrecht

Código Identificador:896F4671

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5366/2026, DE 02 DE JANEIRO
DE 2026.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 5366/2026, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 201.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base nos Art. 8º da Lei Municipal nº 3969/2025, de 02 de dezembro de 2025,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais).

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
PROJETO: 1.105 – Apoio a construção de Passeios Públicos
4.4.90.51.00 – 11125 – Obras e Instalações.....R\$ 201.000,00
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 201.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 02 DE JANEIRO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE JANEIRO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:F6FCA0ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 035/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 – TERMO
ADITIVO Nº 003/2025**

FRANCIEL TIAGO IZYCKI, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe/RS, ratifica adesão ao processo de licitação, Ata de Registro de Preços nº 035/2024 – TERMO ADITIVO Nº 003/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA

Fornecedores:

- A5M LTDA ME – CNPJ: 11.904.442/0001-89

Código	Produto	MARCA MODELO	QUANT.	VALOR UNIT.
001	MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE (CBUQ) PODENDO SER APLICADA A FRIO, COM TEOR DE BETUME ENTRE 5 A 6%, DENSIDADE APARENTE DE MASSA ENTRE 1.90 E 2.5 G/M3, PREPARADA COM AGREGADOS PETROS CAP 50/70, DOSADO COM ADITIVO COM COMPOSTO QUÍMICO EXCLUSIVO RETARDADOR DE CURA E GRANULOMETRIA NÃO INFERIOR A 97% NA PENEIRA 3/8, A GRANEL E RETIRADO NA EMPRESA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	A5M	300	R\$ 713,40

Nos termos do Aditivo nº 003/2025 celebrado em 30/10/2025, restou prorrogada a vigência da referida Ata por 12 (doze) meses, a contar de 30/10/2025. Igualmente, resta renovada a quantidade manifestada em Ata por esta municipalidade.

Barão de Cotegipe (RS), 09 de Janeiro de 2026.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabricio Roberto Martins

Código Identificador:F622AFD5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SÚMULAS**

SÚMULAS DE: CONTRATOS, ADITIVOS, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES, ATAS, TERMOS DE CREDENCIAMENTO, FOMENTO, PARCERIA E DEMAIS ATOS LICITATÓRIOS FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE: 02/01/2026 A 09/01/2026.

CONTRATO: Nº 001/2026. RUDIMAR SCARIOT. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada desarmada durante o Evento em Comemoração aos 61 anos do Município de Barão de Cotegipe, a ser realizado nos dias 23, 24 e 25 de janeiro de 2025, na Praça Etelvino Picolo. R\$ 7.800,20.

CONTRATO: Nº 002/2026. 57.624.401 LTDA. Contratação de pessoa jurídica (57.624.401 Ltda Banda Visionários) para animação na data de 24 de janeiro de 2026, nas festividades de aniversário do município, realizadas na Praça Etelvino Picolo com início previsto para as 21:00, com duração de 2hs de show. R\$ 7.500,00.

TERMO DE CREDENCIAMENTO: 001/2026: C & T ATIVIDADES FÍSICAS EIRELI – ME. Prestação de serviço de atividade física orientada em ambiente aquático (hidroginástica), visando à prevenção de doenças crônicas aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Barão de Cotegipe.

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO: BUSCAR ASSESSORIA. Termo Aditivo referente ao Contrato Administrativo nº 010/2025.

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO: ALFREDO JOSE RODRIGUES. Termo Aditivo referente ao Contrato Administrativo nº 011/2025.

5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO: SOCIEDADE BENEFICENTE JACINTO GODOY - LAR DOS VELINHOS. Termo Aditivo referente ao Contrato Administrativo nº 003/2020.

5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS RECEPTORES DE SANGUE DE ERECHIM. Termo Aditivo referente ao Contrato Administrativo nº 002/2020.

DISPENSAS: 001/2026: AGILIZE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. Aquisição de equipamentos de informática (computadores) visando atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. R\$ 32.792,00. **002/2026: UANA CARLA BRUM.** Locação de 06 (seis) climatizadores portáteis para utilização durante a Programação de Aniversário do Município, a realizar-se no período de 23 a 25 de janeiro, incluindo entrega, instalação, suporte

técnico quando necessário e retirada dos equipamentos ao término do evento. R\$ 6.000,00. **003/2026: RUDIMAR SCARIOT.** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada desarmada durante o Evento em Comemoração aos 61 anos do Município de Barão de Cotegipe, a ser realizado nos dias 23, 24 e 25 de janeiro de 2025, na Praça Etelvino Picolo. R\$ 7.800,20. **004/2026: ADEMIR JABORNIK/ANTONIOLLI EVENTOS LTDA.** Contratação de empresa especializada para locação, montagem, operação e desmontagem de estrutura para eventos, compreendendo sistema de sonorização e iluminação profissional, palco modular, gerador de energia elétrica, grades de contenção, sala medindo 2x2 metros destinada à venda de fichas, pórtico em estrutura sanfonada e camarim com dimensões de 4x5 metros, a serem utilizados durante a Semana do Município, a realizar-se nos dias 23, 24 e 25 de janeiro de 2026, na Praça Etelvino Picolo, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, transporte, mão de obra técnica especializada, instalação, testes, acompanhamento técnico e desmontagem após o encerramento do evento. R\$ 39.500,00. **005/2026: TECHMAQ MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MECÂNICA PESADA LTDA.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 141. R\$ 25.708,00.

INEXIGIBILIDADES: 001/2026: 57.624.401 LTDA. Contratação de pessoa jurídica (57.624.401 Ltda Banda Visionários) para animação na data de 24 de janeiro de 2026, nas festividades de aniversário do município, realizadas na Praça Etelvino Picolo com início previsto para as 21:00, com duração de 2hs de show. R\$ 7.500,00.

Barão de Cotegipe, 09 de janeiro de 2026.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erajane Cristina Opszarski Iankevicz
Código Identificador:EBB24FBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 679, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

LUÍZ CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº. 3.695, de 18 de setembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais) classificados nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
1201	329021000000	2105	105.000,00
1201	339047000000	2010	43.000,00
1201	469071000000	2135	36.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais) classificados nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0801	339039000000	2021	121.000,00
1001	449051000000	1289	63.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de dezembro de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Obs: publicação feita em atraso em razão de problemas operacionais.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:58D5F111

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 681, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

LUÍZ CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização contida no artigo 18, da Lei Municipal nº 3.753, de 08 de outubro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0502	449051000000	1007	55.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
1201	339030000000	2136	55.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de janeiro de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:28D866F9

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 30 de janeiro de 2026 às 09h00min, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade “Pregão” na forma “Presencial”, do tipo “menor preço por item”, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 09 de janeiro de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:75A8AEFC

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 30 de janeiro de 2026 às 13h30min, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade “Pregão” na forma “Presencial”, do tipo “menor preço por item”, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.

Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 09 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Helder Andrades Clamer
Código Identificador:2E147D6B

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 002/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 005/2026

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE CONCHA CAÇAMBA NOVA PARA RETROESCAVADEIRA 766A LIUGONG, conforme especificações do termo de referência. Contratada: **BERTINATTO MÁQUINAS LTDA**, CNPJ 11.920.102/0001-41, VALOR: R\$ 19.849,25 (dezenove mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos). **PRAZO:** até 10 dias. Dispensa de Licitação, nos termos na hipótese do art. 75, inciso IV, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 09 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Helder Andrades Clamer
Código Identificador:EF394508

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 004/2026

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026**, tendo como objeto:

1) A prestação dos serviços de revisão de 500 horas na máquina Retroescavadeira 766A LiuGong, a ser feita por assistência técnica especializada e representante exclusivo da marca. Valor peças/produtos: R\$ 3.709,74 (três mil setecentos e nove reais e setenta e quatro centavos). Valor dos serviços de assistência técnica: R\$ 2.413,50 (dois mil quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos).

2) A revisão de 500 horas na máquina Pá Carregadeira 848H LiuGong. Valor peças/produtos: R\$ 12.242,68 (doze mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Valor dos serviços de assistência técnica: R\$ 2.413,50 (dois mil quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos).

Valor total da contratação: R\$ 20.779,42 (vinte mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

Empresa contratada: Bertinatto Máquinas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.920.102/0001-41. Outras informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 09 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Helder Andrades Clamer
Código Identificador:72930CBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ALTERAÇÃO PE 001 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
 AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda/RS, através de seu Prefeito Municipal, torna público a **ALTERAÇÃO** ocorrida por meio da **ERRATA nº 001**, junto a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição PARCELADA de materiais de expediente, visando atender a demanda das Secretarias Municipais de Barra Funda/RS**. Nova Data do certame: **26 de janeiro de 2026**. **Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços:** às **09h00min**. Recebimento das Propostas: **12 de janeiro de 2026**, às **09h00min** até **26 de janeiro de 2026**, às **08h59min**. A Errata, o edital e seus anexos poderão ser obtidos no site do Município: **www.barrafunda.rs.gov.br**, ou no Portal de Compras Públicas: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas no horário de expediente da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Barra Funda, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, pelo fone (54) 99655-8503 ou e-mail: **compras@barrafunda.rs.gov.br**, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Barra Funda/RS, 09 de janeiro de 2026.

ANDRÉ SIGNOR,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Celio André Ré
Código Identificador:33EAE48B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
 DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 7.0.06

Data: 08/01/2026

Hora: 15:37

Portaria nº 01/2026

JOVIANO ZAGO, Prefeito de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, e de

conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado

com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE

CONTRIBUIÇÃO, a contar de 09/01/2026, à servidora NADIR CALVI BORGES, matrícula 569, cargo

de Professora, nível 01, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais

no valor de R\$ 2.184,96 composto das seguintes vantagens: Salário Básico do Cargo - Lei Municipal nº

1259 de 2019, art. 39; Adicional por tempo de serviço (23 anuênios no valor de R\$ 13,53 cada) - Lei

Municipal nº 1259 de 2019, art. 41 a ser custeada por FUMPREVS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

BARROS CASSAL, 08/01/2026.

JOVIANO ZAGO

Prefeito de PM de Barros Cassal

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Ingrid Corte

Código Identificador:F93BBDA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026** – a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Bom Jesus/RS. Propostas: até às 09:00h do dia 23/01/2026. Edital: site www.bll.org. O edital encontra-se publicado no site <https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes>, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 12 de janeiro de 2026.

FREDERICO ARCARI BECKER,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Meire Tramontin da Silva

Código Identificador:A8B20567

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**SETOR DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE BUTIÁ - AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGAO ELETRÔNICO Nº 01/2026

OBJETO: Aquisição de oxigênio medicinal, pelo sistema de registro de preços.

Recebimento de propostas até o dia 22/01/2026, às 13:59h e abertura/disputa: 22/01/2026 às 14:00h.

Maiores informações: (51) 995902953 ou no email: cplbutia@yahoo.com.br.

Download do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br;

Butiá, 12 de janeiro de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clésio Almeida Fernandes

Código Identificador:A26524CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL**

RICARDO CASTANHO RAMOS, Diretor Da Divisão de Meio Ambiente, nomeado pela Portaria nº 014/2025, no uso de suas atribuições legais torna público a edição da **DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 21/2025** que autoriza o:

Empreendedor: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATE**

Endereço: **AV. PADRE REUS, 1582**

Município: **CAIBATE**

VISTO O SEGUINTE MOTIVO: Declaração de Isenção de Licenciamento

Pavimentação com pedras irregulares na saída da cidade para o perímetro rural.

LOCALIDADE: Saída Costa do forte.

Declaramos para os devidos fins, não é causadora de impacto ambiental, conforme a Resolução CONSEMA nº 372/2018, não necessitando licença ambiental, fica expressamente proibida a intervenção em vegetação nativa e em áreas de Preservação Permanente (APP)

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br

Caibaté, 31 de dezembro de 2025.

RICARDO CASTANHO RAMOS

Diretor da Divisão de Meio Ambiente

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:C49CEF29

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA PORTARIA Nº 65.871, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.**

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta do servidor **GUSTAVO OSCAR EHLERT**, matrícula nº 12017, titular do cargo de Fiscal de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria.

FUNDAMENTO LEGAL: art. nº 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACHE SOARES DA SILVA,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:A6492D70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.829, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.**

**PRORROGA CEDÊNCIA POR PERMUTA DE
SERVIDORA MUNICIPAL.**

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais;
Considerando os termos do art. 44 da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022;

Considerando a Portaria nº 63.532, de 06 de fevereiro de 2025, que cedeu, por permuta, a servidora ao Município de Sapiranga/RS;

RESOLVE:

I - Prorrogar a cedência por permuta da Professora **PATRICIA LICIANE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 8951, com carga horária de 20 horas semanais, com a Professora Municipal de Sapiranga **ELIANE LOPES NUNES**, com carga horária de 22 horas semanais, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
 II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
 Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
 Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DFCE7878

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 65.831, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

PRORROGA CEDÊNCIA DE SERVIDOR AO
 MUNICÍPIO DE ARARICÁ/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do art. 23 da Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022,

Considerando a Portaria nº 63.640, de 18.02.2025, que cedeu o servidor ao município de Araricá/RS

RESOLVE:

I – Prorrogar a Cedência do servidor **ANDREI LUAN DA SILVA**, matrícula nº 12778, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, com carga horária de 44 horas semanais, ao Município de Araricá, sem ônus para o município de Campo Bom, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
 II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
 Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
 Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:68CD9FD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 65.836, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o *1º avanço por tempo de serviço* ao servidor **EDIMILSON LUIS LIMA VIEIRA**, matrícula nº 2808, titular do cargo de Serviços Gerais de Obras, a contar de 1º de janeiro de 2026, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
 Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
 Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7E0734C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 65.837, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o *1º avanço por tempo de serviço* à servidora **ANDREIA CRISTINA BARROS LIMA**, matrícula nº 12382, titular do cargo de Serviços de Limpeza, a contar de 1º de janeiro de 2026, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
 Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
 Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D465840E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 65.838, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o *1º avanço por tempo de serviço* à servidora **DIRLENE CECILIA TESSER**, matrícula nº 12420, titular do cargo de Serviços de Limpeza, a contar de 1º de janeiro de 2026, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D8F57D16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.839, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o *1º avanço por tempo de serviço* à servidora **DANIANE SULZBACH**, matrícula nº 12394, titular do cargo de Serviços de Cozinha, a contar de 1º de janeiro de 2026, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:45DD5D3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.840, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o *1º avanço por tempo de serviço* à servidora **JULIANA COMORETTO ZILCH POCHMANN**, matrícula nº 12422, titular do cargo de Assistente de Tesouraria, a contar de 1º de janeiro de 2026, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FE480129

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.841, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o *1º avanço por tempo de serviço* à servidora **MARISOL HELENA PIZZUTTI**, matrícula nº 12398, titular do cargo de Psicóloga, a contar de 1º de janeiro de 2026, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:54D0F360

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.842, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o *1º avanço por tempo de serviço* à servidora **AMELIA DIAS TEIXEIRA**, matrícula nº 12407, titular do cargo de Psicóloga, a contar de 1º de janeiro de 2026, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6B4CAC43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.843, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o *1º avanço por tempo de serviço* ao servidor **DIEGO VENTURA DA SILVA**, matrícula nº 12415, titular do cargo de Motorista, a contar de 1º de janeiro de 2026, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7129ACA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.844, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o *2º avanço por tempo de serviço* ao servidor **DANIEL JOVANI CONSTANTE**, matrícula nº 9541, titular do cargo de Motorista, a contar de 1º de janeiro de 2026, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:113DD6F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.845, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o *1º avanço por tempo de serviço* à servidora **LENIR GUST**, matrícula nº 12395, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, a contar de 1º de janeiro de 2026, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A7736CB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.846, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o *1º avanço por tempo de serviço* à servidora **MAIDI MOSELE MICHELS MACHADO**, matrícula nº 12425, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, a contar de 1º de janeiro de 2026, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2D9A93D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.847, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o *1º avanço por tempo de serviço* à servidora **GRAZIELE SPRENGER LUZ**, matrícula nº 12427, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, a contar de 1º de janeiro de 2026, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5F9312A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.848, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o *1º avanço por tempo de serviço* à servidora **GREICE PIRES SCHWARZ**, matrícula nº 12404, titular do cargo de Professora, a contar de 1º de janeiro de 2026, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:70B983FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.849, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 2º *avanço por tempo de serviço* ao servidor **MACKSUEL AUGUSTO STENERT**, matrícula nº 9598, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de janeiro de 2026, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E9A2D086

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.850, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 2º *avanço por tempo de serviço* à servidora **FERNANDA DA SILVA LEAL**, matrícula nº 9603, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, a contar de 1º de janeiro de 2026, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:33B2DCC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.851, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 2º *avanço por tempo de serviço* à servidora **ADRIANE BEATRIS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 9604, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, a contar de 1º de janeiro de 2026, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2A1175FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.852, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 2º *avanço por tempo de serviço* à servidora **DAIANA ALVES DE AVILA**, matrícula nº 9615, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, a contar de 1º de janeiro de 2026, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B105C3FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.853, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o *2º avanço por tempo de serviço* à servidora **ALDREI LETICIA SCHMIDT**, matrícula nº 9616, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, a contar de 1º de janeiro de 2026, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9A00E63E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.854, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o *2º avanço por tempo de serviço* à servidora **EDNA LUCIANI ALBERTO AVILA**, matrícula nº 9622, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, a contar de 1º de janeiro de 2026, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F951B619

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.855, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o *2º avanço por tempo de serviço* à servidora **GREICE GOMES CARDOSO**, matrícula nº 9625, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, a contar de 1º de janeiro de 2026, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8F42F73E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.856, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o *2º avanço por tempo de serviço* à servidora **TATIANE SCHAAB DOS SANTOS**, matrícula nº 9638, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, a contar de 1º de janeiro de 2026, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:37758F22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.857, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o *2º avanço por tempo de serviço* à servidora **SIMONE CHIKA**, matrícula nº 9594, titular do cargo de Professora, a contar de 1º de janeiro de 2026, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:35EFCEDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.858, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o *2º avanço por tempo de serviço* à servidora **DANIELLI CRISTINA VILLACA**, matrícula nº 9600, titular do cargo de Professora, a contar de 1º de janeiro de 2026, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C5AA8425

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.859, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o *2º avanço por tempo de serviço* à servidora **TERESINHA BOCKORNY**, matrícula nº 9602, titular do cargo de Professora, a contar de 1º de janeiro de 2026, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D1450300

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.872, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Suspender o gozo das férias da servidora **MAURA BEATRIZ KRAUSE**, matrícula nº 15305, titular do cargo de Diretora da Divisão Administrativa de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 12 de janeiro de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:97AA2CB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.873, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar o Nível da servidora **TAIS ROBERTA RODRIGUES**, matrícula nº 15824, titular do cargo de Fiscal Municipal, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de janeiro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6C85A012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.874, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

RESOLVE:

Conceder Licença Complementar à Gestante **BRENDA CAROLINE DE OLIVEIRA LAWALL**, matrícula nº 14750, de 60 (sessenta) dias, no período de 08 de abril de 2026 a 06 de junho de 2026 conforme requerimento protocolado sob o nº 181/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACHE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5E38EAE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 04 – PONTUAÇÃO E
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINARES PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 08

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2025
FISCAL LOTADOR E TRIBUTÁRIO

EXTRATO DO EDITAL Nº 04 – PONTUAÇÃO E
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINARES

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. Guerino Backes, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a pontuação e classificação preliminares dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2025, destinado à contratação, em caráter temporário e formação de cadastro reserva (CR), de servidores para o cargo de **FISCAL LOTADOR E TRIBUTÁRIO**. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município <http://www.candidogodoi.rs.gov.br>.

Cândido Godói/RS, 12 de janeiro de 2026.

GUERINO BACKES

Prefeito do Município de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:69D91DA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PE 001/2026 – Aquisição de Caminhão seminovo, às 10 horas, do dia 22/01/2026. A retirada dos editais e informações podem ser obtidas nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.candiota.rs.gov.br ou pelo telefone 0800-090-2077

LUIZ CARLOS FOLADOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:313C942F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 301/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de tela metálica para a SCDL, SMADU, SMS e STDE.,

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor global
001	Tela metálica em arame galvanizado, tipo alambrado, em malha losangular. Tamanho da abertura da malha: 50 X 50 MM. Diâmetro do fio 3,40 MM. Comprimento 50 m. Altura 2 m. Aplicação: campo de futebol.	INSUL	METRO	10.250	R\$ 409.795,00

Detentora: NEDA LOPES DUARTE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 39.253.431/0001-03.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 09 de janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:963D11D5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO 304/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: CUIDAR SAUDE ASSISTENCIA MEDICA LTDA.

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 05 (cinco) meses, até a data de 22 de junho de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.

Fica adicionado o valor de R\$ 138.750,00 (cento e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais), sendo o valor mensal de R\$ 27.750,00 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta reais), referente à prorrogação de vigência contratual por 05 (cinco) meses, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.

VIGÊNCIA: 22/06/2026;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 09 de janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:47632DC3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO 469/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: A.B SINALIZACAO E SERVICOS LTDA.

OBJETIVO: Fica alterado o fiscal deste contrato passando a ser o Servidor Público Sr. Maxsuel Lisboa Silveira, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 862.713.850-87, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato.

VIGÊNCIA: 21/10/2026;

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 104, inciso III e 117, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 09 de janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7E6C23AA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 006 AO CONTRATO 004/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: SEGURA - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PORTARIA LIMPEZA E SERVICOS.

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 10 de janeiro de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato.

Fica adicionado o valor de R\$ 591.624,00 (quinhentos e noventa e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais), referente à prorrogação de vigência contratual por 12 (doze) meses.

Fica alterado o fiscal deste contrato, passando a ser o Servidor Público Sr. Gabriel Maroso Tonetto, de acordo com a CLÁUSULA NONA do contrato.

VIGÊNCIA: 10/01/2027;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, 58, inciso III e 67, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Capão da Canoa, 08 de janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:82BB97B8

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 007 AO CONTRATO 039/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: ADELIO TOMIELO LTDA.

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 01 de fevereiro de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato.

Fica adicionado o valor de R\$ 11.051,04 (onze mil cinquenta e um reais e quatro centavos, referente à prorrogação de vigência contratual por 12 (doze) meses, de acordo com a CLÁUSULA QUINTA do contrato.

VIGÊNCIA: 01/02/2027;

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Capão da Canoa, 09 de janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:1C430CCD

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 009 AO CONTRATO 047/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: ADELIO TOMIELO LTDA.

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 02 de fevereiro de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato.

Fica adicionado o valor de R\$ 185.529,72 (cento e oitenta e cinco mil quinhentos e vinte e nove reais com setenta e dois centavos), referente à prorrogação de vigência contratual por 12 (doze) meses, de acordo com a CLÁUSULA QUINTA do contrato.

VIGÊNCIA: 02/02/2027;

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Capão da Canoa, 09 de janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:7DF6DF0E

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2026 – EDITAL Nº 005/2026**

OBJETO: Contratação de empresa para corte de grama, pintura de meio fios e remoção e destinação dos resíduos, com colocação de novos sacos plásticos, incluído mão de obra, ferramentas, veículos, maquinários, equipamentos e materiais (com exceção de tintas). LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 27.01.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 09 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:2DD9B952

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2026 – EDITAL Nº 006/2026**

OBJETO: Contratação de empresa de solução integrada para gestão e intermediação do abastecimento de combustíveis da frota municipal, com uso de cartões eletrônicos vinculados a veículos/condutores e rede credenciada de postos, incluindo sistema informatizado (acesso web), emissão/substituição de cartões, parametrização de limites, suporte e relatórios gerenciais e operacionais. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 27.01.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Capão da Canoa, 09 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:9C2218BD

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2026**

Número do contrato: 001/2026.

Objeto: Locação de pirâmides para o evento de Jet Ski nos dias 10 e 11 de Janeiro de 2026, no Parque Náutico Lagoa dos Quadros, de Capão da Canoa, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Contratada: **PR INDUSTRIA E LOCACAO DE ESTRUTURAS LTDA.**

CNPJ: 90.705.922/0001-97.

Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Capão da Canoa, 01 de janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:2B2B4D5E

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Contratação de serviços para disponibilização de sistema digital como meio de realização de licitação eletrônica.**

Dispensa no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 5/2026.

CONTRATADA: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A;

CNPJ N: 09.397.355/0001-30;

Capão da Canoa, 09 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:069199D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Torna público a realização da licitação, com abertura das propostas no dia **26.01.2026, às 08h30** para Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de serviços de coleta, transporte e destino final de resíduos orgânicos seletivos domiciliares, conforme especificações do Edital, com julgamento por Lote. A sessão pública será realizada no SISTEMA PREGÃO ONLINE BANRISUL, endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. O edital estará disponível no site <https://www.caseiros.rs.gov.br>. Informações através do Telefone (54) 3353-1166 ou no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal em horário de expediente.

Caseiros, 06 de janeiro de 2026

ALAOR ALVES FERREIRA
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:A8E61510

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 012/2025

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4556/2025**, para contratação de serviços gerais para execução de reforma no prédio da Biblioteca Pública Prof.ª Vera Maria Gauss, localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 50, Centro, em Charqueadas/RS. Item 0001 – Adjudicado para PBTECH MANUTENCOES LTDA – CNPJ nº 50.529.454/0001-22. Valor Global: R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais). Contrato nº 001/2026. Portaria nº 028/2026. Gestor de Contrato: Alex Sandro Macedo da Silva – Secretário Municipal – Matrícula nº 29171. Fiscal de Contrato: Maria Clara da Silva Santos – Supervisor Técnico – Matrícula nº 38029. Charqueadas, 09 de janeiro de 2026.

ALEX SANDRO MACEDO DA SILVA –
Secretário Municipal de Administração, Planejamento Urbano e Mobilidade Urbana

Publicado por:
John Clovis Gil Zeferino
Código Identificador:64294BE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 02/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 02/2026.

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal 2.360, de 07 de agosto de 2025, **CONVOCA** o aprovado em **Processo Seletivo Simplificado nº 08/2025**, com Edital nº 01, homologado através do Edital nº 05 - Resultado Final de 22 de setembro de 2025, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Para a contratação do cargo serão obedecidos rigorosamente os itens 11 e 12, condições para a contratação temporária, do Edital nº 01 - do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2025.

Não havendo interesse do referido cargo, o candidato perderá automaticamente a vaga.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
1º lugar	Operário	Roberto Bundchen

O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com os seguintes documentos:

Atestado Médico Admissional;
Declaração de Bens e Valores ou Declaração de Imposto de Renda;
Declaração de Não Acúmulo de Cargo Público;
Comprovante de Quitação Eleitoral;
Alvará de Folha Corrida;
Certidão Judicial Criminal Negativa;
Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação (quando requisito para o cargo);
Carteira de Trabalho e Inscrição no PIS/PASEP;
Cartão Nacional de Saúde (SUS);
Documento Militar (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de Regularidade e Quitação com o Órgão de Classe (quando requisito para o cargo);
Comprovante de Escolaridade;
Foto atualizada 3 x 4;
Comprovante de Residência Atualizado;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Certidão de Nascimento ou Casamento;

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 12 de janeiro de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:324622AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 04/2026 –
AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E OUTROS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 04/2026 –
AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E OUTROS

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de gás de cozinha e outros, em atendimento as necessidades das diversas secretarias do Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 27 de janeiro de 2026 às 08h30min, no portal de compras <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br. Coronel Bicaco/RS, 09 de janeiro de 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO -
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:05AE73B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
002/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art 31, Lei 13.019/2014

ENTIDADE: LIGA COTIPORANENSE DE ESPORTES

CNPJ Nº 00.634.338/0001-03

OBJETO: Realização de diversos eventos esportivos, tais como Campeonato Municipal de Vôlei de Areia Pais e Filhos, Vôlei de Quadra Misto, Festival Regional de Câmbio, Campeonato Municipal de Futsal, e Campeonato Municipal de Futebol de Campo, além da Implementação e Manutenção das Atividades Esportivas, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)

Cotiporã, 09 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
 Prefeito

Publicado por:
 Andrielle Zonta
Código Identificador:33616B85

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso I.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projeto de engenharia para contenção de talude e pavimentação asfáltica em trecho de aproximadamente 450 metros, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.

CONTRATADA: BENEDETTI E FUGALI ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº 51.027.691/0001-58

PRAZO: 20 (vinte) dias

VALOR: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

Cotiporã, 09 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
 Prefeito

Publicado por:
 Andrielle Zonta
Código Identificador:4EA04BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 007, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: BENEDETTI E FUGALI ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 51.027.691/0001-58

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projeto de engenharia para contenção de talude e pavimentação asfáltica em trecho de aproximadamente 450 metros, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 003/2026.

PRAZO: 20 (vinte) dias

VALOR: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

Cotiporã, 09 de janeiro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Andrielle Zonta
Código Identificador:BD0F8331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001, DE 09 DE
JANEIRO DE 2026.

Município De Cotiporã

ENTIDADE: LIGA COTIPORANENSE DE ESPORTES

CNPJ Nº 00.634.338/0001-03

OBJETO: Realização de diversos eventos esportivos, tais como Campeonato Municipal de Vôlei de Areia Pais e Filhos, Vôlei de Quadra Misto, Festival Regional de Câmbio, Campeonato Municipal de Futsal, e Campeonato Municipal de Futebol de Campo, além da Implementação e Manutenção das Atividades Esportivas, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

VINCULAÇÃO: Art 31, Lei 13.019/2014

PRAZO/VIGÊNCIA: Até 31/12/2026

VALOR: R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)

Cotiporã, 09 de janeiro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Andrielle Zonta
Código Identificador:217CB9D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 12/2026 AO CONTRATO Nº 68/2023

ESPÉCIE:ADITIVO 12/2026 AO CONTRATO Nº 68/2023

CONTRATADA: COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEL E TRANSPORTES LTDA

OBJETIVO: REEQUILIBRIO FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO: GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-10 E S-500 COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA DE ABASTECIMENTOS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL VALOR R\$ 6,29 (SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) – ÓLEO DIESEL S10;

R\$ 6,20 (SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS) – ÓLEOP DIESEL S500.

ADITIVO: 09/01/2026

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: ILDO BUFFON

Publicado por:
 Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:A9990063

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
003/2026

O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços unitários para aquisição de Graxa, Óleos e Lubrificantes Diversos para a Frota Municipal*. Data da abertura das propostas no dia **26 de janeiro 2026 às 08:30 horas**. Certame e Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Crissiumal, 09 de janeiro de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:92241E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2026

O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial- Exclusiva para ME, EPP, MEI e Equiparados, sediados local ou regionalmente*, cujo objeto é *contratação de Sonorização para Festival das Etnias*. Data da abertura das propostas no dia **28 de janeiro 2025 às 08:30 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 09 de janeiro de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:9F930CDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– DATA SENIOR SERVIÇOS E CONSULTORIA DE TI LTDA – CNPJ nº 21.405.623/0001-14- Contrato Administrativo nº 004/2026– Dispensa nº 001/2026 – Contratação de Pessoa Jurídica para manutenção do antivírus, firewall, servidor de e-mail, servidores com sistema operacional Linux, Windows e ambiente de backup bacula das máquinas virtuais, e-mail, servidor de arquivos, banco de dados. Valor de R\$19.440,00 Assinatura: 09/01/2026.

– REFRIGERAÇÃO PETERMANN LTDA – CNPJ nº 04.010.896/0001-40 - Contrato Administrativo nº 005/2026– Pregão Presencial nº 060/2025 – Aquisição de materiais e contratação de mão de obra para manutenção do sistema de abastecimento de água potável no interior do Município Valor de R\$ 276.017,05 Assinatura: 12/01/2026.

– ZILIONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ nº 10.220.038/0001-23 Termo aditivo nº 004/2026. Termo de Credenciamento nº 023/2022 – Edital de Chamamento Público nº 011/2021 – Prorrogação de Prazo de 13 de janeiro de 2026 a 13 de janeiro de 2027 e Supressão de Quantidade e Valor, suprimindo o valor de R\$ 1.01 Assinatura: 09/01/2026.

– JUNIOR GABRIEL REGNER - CNPJ nº 59.397.895/0001-92 Termo aditivo nº 002/2026. Contrato Administrativo nº 370/2025 – Dispensa – Adição de Quantidade e Valor, aditando o valor de R\$ 2.700,00 Assinatura: 09/01/2026

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:C56D1CE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO
PODER EXECUTIVO COM VISTAS À COMPATIBILIZAÇÃO
ENTRE A REALIZAÇÃO DA RECEITA E A EXECUÇÃO DA
DESPESA PARA O V BIMESTRE EXERCÍCIO DE 2025.

DECRETO Nº10.733 de 24 de Outubro de 2025.

Dispõe sobre a programação financeira do Poder Executivo com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o V bimestre exercício de 2025.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso da Administração Direta do Município, consoante o art. 8º da LC nº 101/2000 e a Lei de Orçamento do Município.

§ 1º. As entidades da administração que possuam autonomia financeira elaborarão, por ato próprio os seus cronogramas, aplicando-se as disposições e procedimentos estabelecidos neste Decreto.

§ 2º. Faz parte integrante deste Decreto:

I – Anexo I — Planejamento e controle da Receita em metas mensais por vínculo de recursos;

II – Anexo II — Planejamento e controle despesas em metas mensais.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso têm o objetivo de cumprir os princípios do planejamento e do equilíbrio das contas públicas e destina-se a:

I – assegurar às Secretarias de Governo a efetividade do planejamento realizado Pasta, com vistas à melhor execução dos programas e das ações de governo;

II — Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;

III — servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não-atingimento dos resultados fiscais nominal e primário previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, §1º da Lei Complementar nº 101/2000;

IV — possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário e financeiro;

V — permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal,

direta e indireta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;

VI — fazer frente, financeiramente, aos riscos fiscais previstos no Anexo de Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 e previstos no orçamento na Reserva de Contingência, conforme art. 5º, III, “b” da mesma Lei;

VII — permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso;

VIII — permitir ao Município o cumprimento em ordem cronológica de vencimentos dos compromissos legais e os decorrentes de fornecimentos e prestação de serviços com o Poder Público;

IX — viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº 101, art. 14, 16 e 17.

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS PARA COMPRAS

Seção I

Do processo de compra

Art. 3º. Todas as compras ou aquisições serão emitidas nas respectivas secretarias e devem obedecer aos procedimentos estabelecidos neste capítulo.

Parágrafo único. O ordenador de despesa de cada Secretária é o Secretário Municipal correspondente, sendo responsável pela assinatura dos empenhos e dos contratos relativos à sua Pasta.

Seção II**Dos procedimentos do Almoxarifado**

Art. 4º. Todas as requisições de materiais serão dirigidas ao almoxarifado.

§1º. Em caso de compras o almoxarifado solicita à secretaria a emissão do pedido de compra, que deverá conter:

I – Reserva orçamentária no sistema informatizado;

II – Inclusão na previsão financeira da Secretaria por fonte de recursos;

III -Código do produto e quantidades (através do código deve-se obter a especificação do produto);

IV - crédito orçamentário;

V- Código da fonte da despesa;

VI - Conta bancária por onde deverá ser paga a despesa (ou opção por boleto bancário);

VII - Datas previstas para os pagamentos;

§2º. Após recebidos os materiais, o almoxarifado confere quanto à qualidade e quantidade, registra no estoque e liquida contabilmente a despesa, enviando a documentação à Tesouraria.

Seção III**Dos procedimentos do Setor de Compras e Licitações**

Art. 5º. O pedido de compras seguirá ao setor de compras e licitações que procederá:

I -Pesquisa de preços de mercado;

II - Solicitação ao setor responsável a estimativa de impacto orçamentário e financeiro, nos casos exigidos pela LC nº 101/2000;

III - Abertura e demais procedimentos relativos ao processo licitatório, dispensa ou inexigibilidade;

IV – Em caso de compras diretas procederá à verificação sobre a situação do fornecedor em relação às negativas para com a seguridade social, FGTS e tributos municipais;

V – Emissão do contrato formal em casos de valores de compras acima da modalidade de licitação Tomada de Preços, e, nos demais, à emissão da ordem de fornecimento (ou apenas o empenho) que conterá:

a) Código e descrição dos produtos;

b) Identificação da forma de pagamento (em boleto bancário ou depósito identificado);

c) Valores totais;

d) Datas de pagamentos;

e) Local, datas e horários para a entrega dos materiais no Almoxarifado;

VI - Emissão do Empenho (na Secretaria ou no compras) e remessa do processo ao almoxarifado para esperar a entrega do material.

Seção IV**Dos procedimentos da Tesouraria**

Art. 6º. A Tesouraria realizará ao pagamento da despesa efetuando os seguintes procedimentos:

I - Recebido o processo a Tesouraria agendará os pagamentos segundo os seus vencimentos em ordem cronológica por fonte de recursos, através de procedimentos eletrônicos, por meio de boleto bancário ou depósito identificado em conta corrente do fornecedor.

II – Incluirá os pagamentos agendados no fluxo de previsão de pagamentos, para efeitos de boletim de bancos;

III – Após o pagamento enviará o processo ao Setor Contábil.

Seção V**Dos procedimentos da Contabilidade**

Art. 7º. A Contabilidade ao receber o processo da Tesouraria:

I – Analisará o processo quanto à adesão aos controles internos, devolvendo-o para correção, se for o caso;

II – Arquivará os documentos em ordem cronológica de empenho.

CAPÍTULO III**DAS METAS DE ARRECADAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA**

Art. 8o. As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas mensalmente com vistas a adequar o planejamento à receita realizada.

§ 1º. Para efeitos de padronização de procedimentos não serão realizados empenhos por estimativa, devendo ser emitidos apenas no mês de competência da despesa.

§ 2º. Os créditos adicionais, os bloqueios e liberações, bem como as reestimativas da receita, importarão em revisão dos anexos deste Decreto.

CAPÍTULO IV**DOS DESEMBOLSOS****Seção I****Dos Critérios Para os Desembolsos**

Art. 9º. As exigibilidades inscritas na contabilidade do Poder Executivo no Passivo Circulante, de origem financeira, obedecerão a estrita ordem cronológica de seus vencimentos de acordo com o vínculo de recursos.

Parágrafo único. A observância da ordem de que trata o *caput* poderá ser alterada:

I – para os pagamentos de adiantamentos de despesas e diárias;

II – nos casos em que decorram vantagens financeiras para o erário, como descontos e abatimentos iguais ou superiores a 5% do valor a pagar;

III – nos casos em que for decretada situação de emergência ou estado de calamidade pública no Município;

IV – no pagamento de sentenças judiciais ou do Ministério Público.

Art.10. A elaboração dos contratos e atos convocatórios de licitação deverá obedecer ao fluxo de caixa do órgão/entidade.

Seção II**Dos Repasses Financeiros Para o Poder Legislativo**

Art. 11. Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês, em conta bancária específica para esta finalidade em nome e movimentação daquele Poder, conforme cronograma elaborado pelo Legislativo.

§1º. Em caso de o Poder Legislativo não elaborar o seu cronograma de desembolso mensal, para efeitos de repasse, será utilizado o sistema de duodécimos iguais e sucessivos, sendo repassado 1/12 mensalmente do valor do orçamento da Câmara.

§2º. Ao final do exercício, após deduzidas todas as exigibilidades inscritas no passivo circulante de natureza financeira, relativo aos valores da Câmara e os valores para os quais haja vinculação de gastos do Legislativo, os saldos de recursos financeiros deverão ser devolvidos ao Executivo ou contabilizados como adiantamento de valores para o próximo exercício.

§3º. O produto da aplicação financeira dos recursos do Poder Legislativo, bem como o IRRF naquele Poder será contabilizado como adiantamento de repasse, tanto no Executivo quanto no Legislativo, do mês em que ocorrerem.

CAPÍTULO V**DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Art.12. A Secretaria da Fazenda, departamento de Planejamento e Orçamento ficará responsável pela coordenação, planejamento e acompanhamento deste Decreto, procedendo a todas as alterações na programação.

Parágrafo único. A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e serem indicadas pelas respectivas Secretarias.

CAPÍTULO VI**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 13. A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário Municipal quanto à sua pasta.

Art. 14. A aderência dos setores e agentes públicos ao presente Decreto fica a cargo da Unidade de Controle Interno.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 24 de Outubro de 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES

Secretário da Administração e Patrimônio

CLÁUDIO ROBERTO DOS SANTOS

Secretário da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:C1605F6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCruzilhada DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - ASSOCIAÇÃO DE
PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**

O Município de Encruzilhada do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna público que celebrou Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Entidade beneficiada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

CNPJ: 88.276.258/0001-66

Lei Autorizativa: 4.457, de 23/12/2025.

Objeto da Parceria: O atendimento de alunos especiais através da entidade referida, com reconhecida e exclusiva atuação na área, que desenvolve trabalho há vários anos no Município, desenvolvido através de programas pedagógicos voltados aos estudantes, através de plano de trabalho a ser executado e desenvolvido nos termos da legislação do regime jurídico das parcerias

Valor: R\$ 267.481,64 (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

BENITO FONSECA PASCHOAL,

Prefeito.

Publicado por:

Lucas Raenck da Silva

Código Identificador:1D6E1400

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - ASSOCIAÇÃO
MANTENEDORA DO CORPO DE BOMBEIROS DE
ENCruzilhada DO SUL – AMBES**

O Município de Encruzilhada do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna público que celebrou Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Entidade beneficiada: Associação Mantenedora do Corpo de Bombeiros de Encruzilhada do Sul – AMBES

CNPJ: 18.465.287/0001-90

Lei Autorizativa: 4.455, de 23/12/2025.

Objeto da Parceria: manutenção das atividades de prevenção através de atividades educativas e informativas com uso de materiais

didáticos, palestras e afins, além do combate direto a incêndios, através do estipulado no plano de trabalho apresentado pela entidade, a ser executado e desenvolvido nos termos da legislação do regime jurídico das parcerias.

Valor: de R\$ 473.857,35 (quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

BENITO FONSECA PASCHOAL,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lucas Raenck da Silva

Código Identificador:F4FF1E07

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - CENTRO DE
FORMAÇÃO DIVINA PROVIDÊNCIA**

O Município de Encruzilhada do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna público que celebrou Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Entidade beneficiada: Centro de Formação Divina Providência

CNPJ: 06.944.488/0001-91

Lei Autorizativa: 4.458, de 23/12/2025.

Objeto da Parceria: O desenvolvimento de atividades de caráter educativo e beneficente, visando contribuir para a promoção integral da pessoa humana, observadas em suas totalidades as regras e exigências contidas nas Leis Federais 13.019/14 e 13.204/15.

Valor: R\$ 516.224,27. (quinhentos e dezesseis mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

BENITO FONSECA PASCHOAL,

Prefeito.

Publicado por:

Lucas Raenck da Silva

Código Identificador:92777BC3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - COOPERATIVA DE
TRABALHO DE RECICLAGEM COOMCREAL LTDA**

O Município de Encruzilhada do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna público que celebrou Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Entidade beneficiada: Cooperativa de Trabalho de Reciclagem Coomcreal LTDA.

CNPJ: 06.236.374/0001-97

Lei Autorizativa: 4.454, de 23/12/2025.

Objeto da Parceria: desenvolver atividades de conscientização sobre a separação de material reciclável e a coleta do material reciclável na área urbana municipal, visando contribuir para a limpeza e a organização da cidade, gerando economia para os cofres públicos e aumentando o tempo de duração do aterro municipal, observadas, em sua totalidade, as regras e exigências contidas nas Leis Federais nº 13.019/14 e 13.204/15.

Valor: R\$ 187.668,00 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais)

Prazo: 12 (doze) meses.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:DD78CB47

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - SOCIEDADE
ENCRUZILHADENSE DE AMPARO AO IDOSO

O Município de Encruzilhada do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna público que celebrou Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Entidade beneficiada: Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso.

CNPJ: 90.154.782/0001-06.

Lei Autorizativa: 4.456, de 23/12/2025.

Objeto da Parceria: A manutenção dos serviços da entidade com o fornecimento de duas vagas ao Município, observadas, em sua totalidade, as regras e exigências contidas nas Leis Federais nº 13.019/14 e 13.204/15

Valor: R\$ 78.709,97 (setenta e oito mil, setecentos e nove reais e noventa e sete centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:B061BD3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (12/16)

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (12/16) – Prefeitura Municipal de Erechim			
SEGUNDA-FEIRA 12/01/2026	08:30	CP 07/2025	Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares para a alimentação escolar, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, de acordo com a Lei Federal nº 14.628/2023, regulamentada pelo Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023 e Resolução GGPAA nº 21, de 9 de julho de 2025, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos Vinculados ao Salário Educação União.
QUARTA-FEIRA 14/01/2026	08:30	PE 222/2025	Aquisição de aparelhos de ar condicionado para a Secretaria Municipal da Fazenda, com Recursos não Vinculados de Impostos.
QUINTA-FEIRA 15/01/2026	08:30	PE 214/2025	Contratação de empresa para reforma de mobiliário da UMRS, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Não vinculados de Impostos.
SEXTA-FEIRA 16/01/2026	13:30	PE 203/2025	Contratação de empresa especializada para fornecer serviços de saúde remota, telemedicina, incluindo profissionais médicos para realização de consultas, através da Secretaria Municipal de Saúde com Recursos não Vinculados de Impostos.
	08:30	CC 12/2025	Contratação de empresa com o fornecimento de material e mão de obra para execução de reforma em imóvel o qual será a sede da Sec. de Obras, Rua Machado de Assis nº 240, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação com Recursos não Vinculados de Impostos e Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:68747ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ANEXO. CREDENCIAMENTO
Nº 14/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ANEXO. CREDENCIAMENTO Nº 14/2025 A Divisão de Editais da Prefeitura Municipal de Erechim **COMUNICA** que quanto ao **CREDENCIAMENTO Nº 14/2025**, que tem como objeto o credenciamento de empresa para exames de Tomografia Computadorizada, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Não Vinculados de Impostos, **houve exclusão da letra “I” do Anexo I – Requerimento de Credenciamento**. Tendo em vista que as alterações promovidas não alteram substancialmente as propostas de eventuais empresas interessadas, o Edital **permanecerá com data de abertura nos dias 12/01/2026 a 14/01/2026, das 07:30 min às 11h30 min e das 13:00h às 17:00h**. Erechim/RS, 09 de janeiro 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:C6FB1B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO. Credenciamento Presencial Nº 18/2025
Objeto: A Prefeitura Municipal de Erechim/RS torna público que estará aberto o Chamamento Público para credenciamento de clínicas para realização de exames (biópsias, agulhamento de mama, ultrassonografia), através da Secretaria Municipal de Saúde com Recursos não Vinculados de Impostos, nos dias **14/01/2026 a 16/01/2026, das 07:30min às 11h30min e das 13:00h às 17:00h**. Os documentos deverão ser encaminhados na Divisão de Editais, situada na Av. Farrapos nº 509, Bairro Centro, CEP 99700-112 ou por e-mail, através do endereço **editais@erechim.rs.gov.br**. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: **www.pmerechim.rs.gov.br** e **www.gov.br/pncp/pt-br**. Erechim, 09 de janeiro de 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:66F69FEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

Contratada:
JULIANO CORREA DE GOES – CNPJ 51.080.813/0001-70 - com sede na Rua Júlio dos Santos, nº 145, Centro, Ernestina/RS. O valor total da contratação é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

JUSTIFICATIVA
A reforma da cozinha da Creche Municipal EMEI Dr. Orlando Rojas faz-se necessária em razão do desgaste natural dos materiais existentes, que se encontram em condições inadequadas de uso, comprometendo a higiene, a segurança e a funcionalidade do ambiente. Considerando que o local é utilizado para preparo de alimentos destinados a crianças, torna-se imprescindível garantir condições adequadas, seguras e em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 09 de janeiro 2026.

ODIR JOÃO BOEHM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonel da Silva Borba

Código Identificador:4D3BFF94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 001/2025 DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 19/2025 DO PROCESSO Nº 119/2025.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: PIOVESAN REFRIGERAÇÃO E
TRANSPORTES LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE 130 HORAS MÁQUINAS DE
SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBA, CONFORME AS
ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E FORMA DE EXECUÇÃO
PREVISTA NO TERMO DE REFERÊNCIA OU ETP

VALOR TOTAL: R\$ 41.028,00 (QUARENTA E UM MIL E VINTE
E OITO REAIS)

VIGÊNCIA: 31/12/2026

ERVAL SECO-RS, 09 DE JANEIRO DE 2026.

IRTON MANFIO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Felipe Meisner Wegner

Código Identificador:2263EC95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 003/2025 DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 19/2025 DO PROCESSO Nº 119/2025.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: L. F TERRAPLANAGEM LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE 40 HORAS MÁQUINAS DE
SERVIÇO DE TRATOR ESTEIRA, CONFORME AS
ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E FORMA DE EXECUÇÃO
PREVISTA NO TERMO DE REFERÊNCIA OU ETP

VALOR TOTAL: R\$ 15.077,20 (QUINZE MIL, SETENTA E SETE
REAIS E VINTE CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 31/12/2026

ERVAL SECO-RS, 09 DE JANEIRO DE 2026.

IRTON MANFIO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Felipe Meisner Wegner

Código Identificador:A1856CE1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 799/2025

OBJETO: contratação de empresa para prestação de assistência
médica em rotina pediátrica.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, através da
Comissão de Contratação, comunica que houve alterações no Edital:
No item 4.9.1, letra c, do Termo de Referência e Anexo I do Edital,
letra D) DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA ; d3, letra c:

Onde lê-se:

“A CONTRATADA deverá comprovar que dispõe de equipe
médica para prestar a assistência através da apresentação do
Contrato Social, para comprovação de sócios ou apresentação de
vínculo empregatício, através de cópia do registro em carteira de
trabalho, quando empregados”

Leia-se:

“A CONTRATADA deverá comprovar que dispõe de equipe
médica para prestar a assistência através da apresentação do
Contrato Social, para comprovação de sócios ou apresentação de
vínculo empregatício, através de cópia do registro em carteira de
trabalho, quando empregados. Além do contrato social e registro
em carteira de trabalho, será aceito o contrato de trabalho (CLT),
contrato de prestação de serviços, registro em conselho
profissional (ART/RRT) e até declaração de contratação”

No item 4.4. do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência ,
Nos Requisitos:

Onde lê-se:

“ Médico Pediatra Rotineiro - Atendimento diário aos pacientes
internados nos setores de Pediatria e Alojamento Conjunto,
inclusive sábados, domingos e feriados. - Não será exigida
realização de carga horária mínima, porém os profissionais
deverão atender sob demanda”

Leia-se:

“ Médico Pediatra Rotineiro - Atendimento diário aos pacientes
internados nos setores de Pediatria e Alojamento Conjunto,
inclusive sábados, domingos e feriados- Não será exigida
realização de carga horária mínima, porém os profissionais
deverão atender sob demanda e equipe mínima de 3(três)
pediatras.

Fica prorrogada a abertura do certame . No preâmbulo do Edital

Onde lê-se:

abertura da sessão pública no dia de 19 de janeiro 2026 às 10h

Leia-se:

abertura da sessão pública no dia de 26 de janeiro de 2026 às 10h.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FSPSCE

Publicado por:

Kenny Pinto Santos

Código Identificador:2D728029

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ATA PE 64/2025**

**EXTRATO DE ATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 412/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL
DESCARTÁVEL PARA USO NO SND.

ATA Nº 239/2025

CONTRATA: SÃO LOURENÇO COMERCIO DE PRODUTOS DE
LIMPEZA LTDA.

CNPJ: 09.110.229/0001-53

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 7.599,00 (sete mil quinhentos
e noventa e nove reais).

Vigência: DOZE (12) meses

Data da assinatura: 07/01/2026

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

ATA Nº 240/2025**CONTRATA:** FORTPEL COMERCIO DESCARTAVEIS LTDA.**CNPJ:** 04.907.604/0001-77**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 34.030,00 (trinta e quatro mil e trinta reais).**Vigência:** DOZE (12) meses**Data da assinatura:** 07/01/2026**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021**ATA Nº 241/2025****CONTRATA:** LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.**CNPJ:** 47.190.313/0001-13**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais).**Vigência:** DOZE (12) meses**Data da assinatura:** 07/01/2026**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021**ATA Nº 242/2025****CONTRATA:** JP INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA.**CNPJ:** 56.525.598/0001-97**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).**Vigência:** DOZE (12) meses**Data da assinatura:** 07/01/2026**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021**ATA Nº 243/2025****CONTRATA:** KÁTIA PIACENTINI STRINGHINI.**CNPJ:** 60.307.506/0001-70**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).**Vigência:** DOZE (12) meses**Data da assinatura:** 07/01/2026**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021**ATA Nº 244/2025****CONTRATA:** CAUTTI COMÉRCIO EMBALAGENS LTDA.**CNPJ:** 44.971.159/0001-29**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 10.665,00 (dez mil seiscentos e sessenta e cinco reais).**Vigência:** DOZE (12) meses**Data da assinatura:** 07/01/2026**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021**JONATÃ CARVALHO DA SILVA**

Diretor Geral Interino

FSPSCE

Publicado por:

Patricia Viskow de Borba

Código Identificador:C13B3247**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6012/2025****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - SMS**

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que a Autoridade Competente resolve acolher o parecer da PGM que opinou pela **REVOGAÇÃO** itens 11 e 12 (Item 11 - Ponteira Ultrassom Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Ponta Curva, Fina, C/ Refrigeração. Aplicação: Raspagem / Remoção De Tártaro Características Adicionais: P/ Região Subgingival. Compatibilidade: Encaixe Específico. CATMAT: 420040. Adicionais: compatível com aparelho kondentech e Alt. ORIGINAL DO APARELHO KONDENTECH. Item 12 - Ponteira Ultrassom Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Ponta Lisa C/ Refrigeração Aplicação: Raspagem / Remoção De Tártaro. Características Adicionais: P/ Região Supragingival Compatibilidade: Encaixe Específico. CATMAT: 407077. Adicionais: compatível com

aparelho Schuster. ORIGINAL DO APARELHO SCHUSTER), constante nos autos, forte no Art. 71 da Lei 14.133/2021.

Os interessados dispõem do prazo de três dias úteis para apresentar recurso desta decisão, através do e-mail: comissao@esteio.rs.gov.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiane Scartezini Carreno

Código Identificador:DB5A2AF8**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 155/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Fádua Hamdan, aprovada no Concurso Público nº 03/2021, classificação 121º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 09/01/2026, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:69B697BF**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 156/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Marla Cristiane Soares, aprovada no Concurso Público nº 03/2021, classificação 122º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 09/01/2026, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:E1D8C580**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 157/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR William Fernando Dias, aprovado no Concurso Público nº 03/2021, classificação 123º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 09/01/2026, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:7920BE58**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 158/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Carla de Farias da Silva, Fiscal Tributário, Estatutário, matrícula nº 3577, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Rochele Retamoso Moreira, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 30815, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 02/03/2026 a 20/03/2026, atuando como Secretária Municipal da Fazenda Interina.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:12A1C342**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 159/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcelo da Rosa, Advogado, Estatutário, matrícula 31860, 10 dias de férias pendentes de gozo, a partir de 02/02/2026, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:19074D47**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 160/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Camila Liara da Silva, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31853, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Cesar Alexandre Pareira da Rosa, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31542, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 24/01/2026 a 30/01/2026, sem percepção de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:954A5F3E**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 161/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisa Regina Nunes, Servente, Estatutário, matrícula nº 50356, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/01/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:A64183C2**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 162/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Alice de Freitas, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31438, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/01/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:4D67BB36**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 163/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vera Lucia Albuquerque, Servente, Estatutário, matrícula nº 50271, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/01/2026 até 08/01/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:852636DB**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 164/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Enoque de Assunção Gomes, Servente de Obras, Estatutário, matrícula nº 5299, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Jorge Elias Gonçalves de Camargo, Diretor, CCS Estatutário, matrícula nº 8756, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 18/02/2026 a 27/02/2026, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:DDD0A094**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 167/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Livia Lobel da Luz, Fisioterapeuta, Estatutário, matrícula nº 31902, adicional de insalubridade no percentual de 20%, a partir de 24/11/2025, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:8B89BBF0**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 168/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Murilo Santos de Carvalho, Fisioterapeuta, Estatutário, matrícula nº 31908, adicional de insalubridade no percentual de 20%, a partir de 05/12/2025, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3436FE92

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 169/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanderleia Seidler Fava, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula 40149, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 7/1/2026 até 8/1/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:8C48EB17

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 170/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Natalia Carvalho Martins, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47453, 08 (oito) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 15/12/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D1C03F46

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato Nº 090/2023
Processo Nº 3145/2022
CREDENCIAMENTO Nº 009/2022

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na cidade de Esteio, Rua Eng.º Hener de Souza Nunes, nº 150, CEP 93260-120 – RS, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal e de outro TREM DA ALEGRIA CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL LTDA – ME, inscrita no CNPJ 07.148.269/0001-69, com sede na Rua dos Ferroviários, Nº 752 – Bairro Centro, na cidade de Esteio/RS, CEP 93.265-150, neste ato representada por sua representante Legal, Sra Sabrina Batista de Nunes, portadora do CPF nº 002.450.440-86, firmam o presente Termo de Rescisão do Contrato nº 090/2023, de 12 de maio de 2023, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) que consta no despacho 983306/2025 e manifestação da credenciada (fl. 3010), a contar de 22 de outubro de 2025.

Esteio, 09 de janeiro de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:8DE70C70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.587 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 2.587 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2026, aprovado pelas Leis Municipais nº 2.540 de 19 de novembro de 2025 e nº 2.560, de 09 de janeiro de 2026, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 – SEC MUNIC DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

05.04 – Departamento de Turismo

05.04.23.695.0150.1.104 Revelar a Beleza e a História – Revitalização do Pórtico

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente () R\$ 145.000,00

Recurso 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento 0001 – Livre

Art. 2º Servirá de recurso para atender ao crédito suplementar supracitado a redução da seguinte dotação orçamentária:

05 – SEC MUNIC DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

05.04 – Departamento de Turismo

05.04.23.695.0150.1.104 Revelar a Beleza e a História – Revitalização do Pórtico

3.3.90.30 – Material de Consumo (1785) R\$ 145.000,00

Recurso 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento 0001 – Livre

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 09 de janeiro de 2026.

ROGERIO BINDA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:F26D8802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.555 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

LEI Nº 2.555 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO
PODER EXECUTIVO, APOSENTADOS E
PENSIONISTAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual da remuneração, que trata o art. 37, X, da

Constituição Federal, aos servidores públicos municipais do Poder Executivo, aposentados e pensionistas.

Art. 2º O percentual de revisão que trata o artigo 1º será de 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), que corresponde à inflação registrada pelo índice IPCA no período de dezembro/2024 a novembro/2025.

Art. 3º O Salário Referência Municipal, com a revisão geral prevista no art. 2º, fica reajustado em 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) ficando estabelecido em R\$ 881,25 (oitocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), a contar de 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão por dotações próprias já previstas no orçamento para o exercício de 2026.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

Fagundes Varela, 09 de janeiro de 2026.

ROGERIO BINDA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:E1510D90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.556 DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

LEI Nº 2.556 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER BENEFÍCIOS FISCAIS NO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU E APLICA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE O IPTU.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a conceder desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor calculado do Imposto Predial e Territorial Urbano, para o ano de 2026 aos seguintes imóveis:

- a) Localizados em logradouros não pavimentados;
- b) Os localizados em logradouros pavimentados e que possuírem, na sua testada, o passeio totalmente pavimentado com largura mínima, conforme determina a legislação municipal pertinente;
- c) Os localizados em logradouros pavimentados, nos quais que não seja possível se verificar a largura mínima exigida para o passeio, em razão de construção de prédio executada em data anterior à Lei Municipal nº 428/94; e
- d) Os imóveis com passeios pavimentados anteriormente à Lei Municipal nº 428/94.

Parágrafo Único. Fica condicionado ao desconto de 30% (trinta por cento), conforme disposto no art. 1º, item II, os imóveis que estejam com o passeio completo, asseado e transitável. A fiscalização ficará a cargo da Secretaria Municipal de Gestão, sendo que, constatadas irregularidades, notificará os contribuintes para que, em um prazo de sessenta dias, regularizem a situação. Caso contrário, não será concedido desconto de passeio.

Art. 2º Fica o poder executivo autorizado a conceder desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor calculado do Imposto Predial e Territorial Urbano, para o ano de 2026, aos imóveis que possuírem cisterna de captação de águas pluviais em pleno funcionamento.

Art. 3º O pagamento em parcela única poderá ser efetuado até o dia 15 de maio de 2026.

§1º O pagamento também poderá ser parcelado em três vezes fixas, obedecendo ao seguinte programa:

- 1ª parcela: vencimento em 15 de maio de 2026;
- 2ª parcela: vencimento em 15 de junho de 2026; e
- 3ª parcela: vencimento em 15 de julho de 2026

§2º Para imóveis cujo valor total de IPTU mais as taxas for inferior a R\$ 90,00, o pagamento será realizado em parcela única.

Art. 4º Para imóveis localizados, ou não, no perímetro urbano e destinados exclusivamente à ocupação industrial, com área construída acima de 300m² (trezentos metros quadrados), será lançado 50% (cinquenta por cento) do valor do metro quadrado de construção, constante na tabela anexa a esta Lei, na apuração do valor venal do imóvel, para fins de cálculo do IPTU.

§1º As empresas para se enquadrarem no *caput* deste artigo, deverão, adicionalmente, atender as seguintes exigências:

- I – Possuir, no mínimo, 10 (dez) funcionários registrados no dia 31 de dezembro de 2025;
- II – Apresentar valor adicionado positivo, na guia informativa anual, relativa ao exercício de 2025;
- III – Não possuir débitos com a fazenda municipal até a data de vencimento do imposto;
- IV – Estar em pleno funcionamento quanto às atividades predominantes do objeto social da empresa.

§2º Os dados acima serão obtidos através de análise da guia informativa anual, de cada empresa, e consulta à fazenda municipal para verificação de débitos.

Art. 5º O valor venal dos imóveis urbanos, para fins de lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do exercício de 2026, fica atualizado em 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), equivalente a variação do IPCA no período de dezembro/2024 a novembro/2025, tendo como base os valores do metro quadrado, lançados no corrente exercício, conforme Tabela Anexa.

Parágrafo único. Os valores venais das edificações ficam corrigidos no percentual de 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), conforme Tabela Anexa.

Art. 6º A taxa de coleta de lixo para o exercício 2026 será arrecadada em conjunto com o Imposto Predial e Territorial Urbano, conforme valores fixados no Anexo V da Lei Municipal nº 1.743 de 18 de setembro de 2013 – Código Tributário Municipal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, passando a fazer parte integrante da Lei Municipal nº 1.743/2013 (Código Tributário Municipal).

Fagundes Varela, 09 de janeiro de 2026.

ROGERIO BINDA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:29CB43D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.557 DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

LEI Nº 2.557 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.507, DE 10 DE JUNHO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CRIA O CONSELHO TUTELAR E CRIA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 39 passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 39 Os Membros do Conselho Tutelar receberão a título de remuneração, a partir de 10 de janeiro de 2024, uma gratificação mensal equivalente a 1,84 (um vírgula oitenta e quatro) vezes o valor do Salário Referência Municipal (SRM) ”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

Fagundes Varela, 09 de janeiro de 2026.

ROGERIO BINDA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:41E22583

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.558 DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

LEI Nº 2.558 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I DO ART. 9º
DA LEI MUNICIPAL Nº 1.706 DE 08 DE MAIO
DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do artigo 9º da Lei Municipal nº 1.706 de 08 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º (...)

I - Bolsa auxílio mensal, de acordo com o grau de escolaridade e com o número de horas, nos seguintes termos:

- a) Educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos - 20 horas semanais: R\$ 668,54;*
- b) Ensino Médio - 16 horas semanais: R\$ 626,76;*
- c) Ensino Médio - 30 horas semanais: R\$ 877,46;*
- d) Ensino Superior - 20 horas semanais: R\$ 940,14;*
- e) Ensino Superior - 30 horas semanais: R\$ 1.274,41;*
- f) Estudantes que alternem teoria e prática nos termos do art. 8º, III - 40 semanais: R\$ 1.378,87.*

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias para 2026.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no 1º dia do mês subsequente a sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 2.445, de 22 de janeiro de 2025.

Fagundes Varela, 09 de janeiro de 2026.

ROGERIO BINDA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:3F1676F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.559 DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

LEI Nº 2.559 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.807, DE 18 DE JUNHO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FAGUNDES VARELA.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o coeficiente relativo ao Padrão 10.A na tabela do Art. 25, Lei Municipal nº 1.807, de 18 de junho de 2014, conforme segue:

“[...]

I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

Padrão	CS-SEM
10.A	3.68

[...]”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.807, de 18 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Fagundes Varela.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

Fagundes Varela, 09 de janeiro de 2026.

ROGERIO BINDA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:24808C00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.560 DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

LEI Nº 2.560 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 2.540 de 19 de novembro de 2025, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 – SEC MUNIC DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

05.04 – Departamento de Turismo

05.04.23.695.0150.1.104 Revelar a Beleza e a História – Revitalização do Pórtico

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente () R\$ 145.000,00

Recurso 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento 0001 – Livre

Art. 2º Servirá de recurso para atender ao crédito suplementar supracitado a redução da seguinte dotação orçamentária:

05 – SEC MUNIC DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

05.04 – Departamento de Turismo

05.04.23.695.0150.1.104 Revelar a Beleza e a História – Revitalização do Pórtico

3.3.90.30 – Material de Consumo (1785) R\$ 145.000,00

Recurso 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento 0001 – Livre

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 09 de janeiro de 2026.

ROGERIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:066E9D65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.561 DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

LEI Nº 2.561 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE
PROFISSIONAIS PARA ATENDER À
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, com base no artigo 37, IX da Constituição Federal, e Título VIII do Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Fagundes Varela, Lei Municipal nº 955 de 07 de outubro de 2002 e art. 84 da Lei Orgânica Municipal, autorizado a contratar emergencial e temporariamente por excepcional interesse público **UM DOMÉSTICO**, para atendimento na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 2º A contratação prevista no artigo anterior, visa suprir a falta de profissionais efetivos para o ano de 2026.

Art. 3º Os servidores serão distribuídos em quantidade, função e remuneração mensal a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Carga horária	Remuneração mensal (R\$)
01	Doméstico	40h	R\$ 1.898,15

Art. 4º O prazo de contratação para o cargo acima será de 1 (um) ano, podendo ser renovados por igual período e/ou rescindido a qualquer tempo mediante interesse da Administração.

Parágrafo Único. O servidor contratado também fará jus ao vale alimentação, cujo valor para a carga horária semanal de 40 horas é de R\$ 418,00.

Art. 5º A contratação é de natureza administrativa, sob regime estatutário, com contribuição ao RGPS, obedecendo atribuições e requisitos do cargo contidos na Lei Municipal nº 1.806 de 18 de junho de 2014, sendo que os demais direitos contratuais obedecerão às normas contidas no artigo 237, da Lei Municipal nº 955/02 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 6º Excepcionalmente, para a presente contratação emergencial, não se aplicam os dispositivos contido nos artigos 235 e 236 da Lei Municipal nº 955/02 - Regime Jurídico do Servidores Públicos Municipais.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento de 2026.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 09 de janeiro de 2026.

ROGERIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:A0FB4EB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.562 DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

LEI Nº 2.562 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO BINDA, Prefeito Municipal em Exercício de Fagundes Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, no uso de sua iniciativa exclusiva, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A revisão geral anual da remuneração, de que trata o art. 37, X, da Constituição Federal, é concedida aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º O percentual de revisão que trata o artigo 1º será de 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), que corresponde à inflação registrada pelo índice IPCA no período de dezembro/2024 a novembro/2025.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, já previstas no orçamento para o exercício de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

Fagundes Varela, 09 de janeiro de 2026.

ROGERIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:B1267DF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.563 DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

LEI Nº 2.563 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DO
SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO BINDA, Prefeito Municipal em Exercício de Fagundes Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, no uso de sua iniciativa exclusiva, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A revisão geral anual da remuneração, de que trata o art. 37, X, da Constituição Federal, é concedida aos Secretários Municipais.

Art. 2º O percentual de revisão que trata o artigo 1º será de 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), que corresponde à inflação registrada pelo índice IPCA no período de dezembro/2024 a novembro/2025.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, já previstas no orçamento para o exercício de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

Fagundes Varela, 09 de janeiro de 2026.

ROGERIO BINDA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:7C570366

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.564 DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

LEI Nº 2.564 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DO
SUBSÍDIO DOS VEREADORES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO BINDA, Prefeito Municipal em Exercício de Fagundes Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, no uso de sua iniciativa exclusiva, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A revisão geral anual da remuneração, de que trata o art. 37, X, da Constituição Federal, é concedida aos Vereadores Municipais.

Art. 2º O percentual de revisão que trata o artigo 1º será de 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), que corresponde à inflação registrada pelo índice IPCA no período de dezembro/2024 a novembro/2025.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por dotações orçamentárias próprias, já previstas no orçamento para o exercício de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

Fagundes Varela, 09 de janeiro de 2026.

ROGERIO BINDA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:917F13C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.565 DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

LEI Nº 2.565 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DO
SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO BINDA, Prefeito Municipal em Exercício de Fagundes Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, no uso de sua iniciativa exclusiva, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A revisão geral anual da remuneração, de que trata o art. 37, X, da Constituição Federal, é concedida ao Prefeito e Vice-Prefeito Municipal.

Art. 2º O percentual de revisão que trata o artigo 1º será de 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), que corresponde à inflação registrada pelo índice IPCA no período de dezembro/2024 a novembro/2025.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, já previstas no orçamento para o exercício de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

Fagundes Varela, 09 de janeiro de 2026.

ROGERIO BINDA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:921FDB71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.566 DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

LEI Nº 2.566 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I DO ART. 9º
DA LEI MUNICIPAL Nº 2.008, DE 09 DE
AGOSTO DE 2018.

ROGÉRIO BINDA, Prefeito Municipal em Exercício de Fagundes Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, no uso de sua iniciativa exclusiva, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Inciso I do artigo 9º da Lei Municipal nº 2.008, de 09 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Bolsa-Auxílio mensal, de acordo com o grau de escolaridade e com o número de horas, nos seguintes termos:

- a) Educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos 04 horas diárias ou 20 horas semanais: R\$ 632,17 (seiscentos e trinta e dois reais e dezessete centavos);
- b) Ensino Médio - 04 horas diárias ou 20 horas semanais: R\$ 699,80 (seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos);
- c) Ensino Médio - 06 horas diárias ou 30 horas semanais: R\$ 830,42 (oitocentos e trinta reais e quarenta e dois centavos);
- d) Ensino Superior - 04 horas diárias ou 20 horas semanais: R\$ 885,99 (oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos);
- e) Ensino Superior - 06 horas diárias ou 30 horas semanais: R\$ 1.201,29 (um mil, duzentos e um reais e vinte e nove centavos);
- f) Estudantes que alternem teoria e prática nos termos do art. 8º, inciso II 08 horas diárias ou 40 semanais: R\$ 1.305,75 (um mil, trezentos e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias para o exercício de 2026.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Fagundes Varela, 09 de janeiro de 2026.

ROGERIO BINDA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:1A244A4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 017/25 DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

PORTARIA Nº 017/25 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 014/26

ROGÉRIO BINDA, Prefeito Municipal em Exercício de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Fagundes Varela, torna sem efeito o ato de nomeação para o cargo de **MONITOR DE ESCOLA**, realizado por meio da Portaria nº 014/26 de 07 de janeiro de 2026, da candidata **MARLENE MARIA CLAUDINO DOS SANTOS**, décima colocada, Edital de Homologação Final nº 09/2022 de 29 de setembro de 2022, em razão de sua solicitação de desistência da vaga em 08 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 08 de janeiro de 2026.

ROGERIO BINDA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:70E52B5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 018/26 DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

PORTARIA Nº 018/26 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA PSICÓLOGO ESCOLAR

ROGERIO BINDA, Prefeito Municipal em Exercício de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e Lei Municipal nº 1.807, de 18 de junho de 2014, Plano de Carreira dos Servidores Municipais, **NOMEIA** a Sra. **MARIELEN GAYESKI TONELLO**, a contar desta data, para exercer o cargo de **PSICÓLOGO ESCOLAR**, por ter sido aprovada em primeiro lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação nº 14/2025 de 07 de novembro de 2025, com remuneração mensal de R\$ 3.585,39 (três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos), coeficiente 4,25 sobre o Salário Referência Municipal, equivalente a 20 (vinte) horas de trabalho semanal, devendo cumprir Estágio Probatório.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 09 de janeiro de 2026.

ROGERIO BINDA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:0C3AC871

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 019/26 DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

PORTARIA Nº 019/26 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA MONITOR DE ESCOLA

ROGERIO BINDA, Prefeito Municipal em Exercício de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e Lei Municipal nº 1.807, de 18 de junho de 2014, Plano de Carreira dos Servidores Municipais, **NOMEIA** a Srta. **BRENDA DA ROSA PALUDO**, a contar desta data, para exercer o cargo de **MONITOR DE ESCOLA** por ter sido aprovada em décimo primeiro lugar no Concurso Público, conforme

Edital de Homologação nº 009/2022 de 29 de setembro de 2022, com remuneração mensal de R\$ 2.530,86 (dois mil quinhentos e trinta reais e oitenta e seis centavos), coeficiente 3,00 sobre o Salário Referência Municipal, equivalente a 40 (quarenta) horas de trabalho semanal, devendo cumprir Estágio Probatório.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 09 de janeiro de 2026.

ROGERIO BINDA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:48C5204D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 020/26 DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

PORTARIA Nº 020/26 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA MONITOR DE ESCOLA

ROGERIO BINDA, Prefeito Municipal em Exercício de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e Lei Municipal nº 1.807, de 18 de junho de 2014, Plano de Carreira dos Servidores Municipais, **NOMEIA** a Srta. **ANDRESSA GRANDO VIEIRA**, a contar desta data, para exercer o cargo de **MONITOR DE ESCOLA** por ter sido aprovada em décimo segundo lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação nº 009/2022 de 29 de setembro de 2022, com remuneração mensal de R\$ 2.530,86 (dois mil quinhentos e trinta reais e oitenta e seis centavos), coeficiente 3,00 sobre o Salário Referência Municipal, equivalente a 40 (quarenta) horas de trabalho semanal, devendo cumprir Estágio Probatório.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, em 09 de janeiro de 2026.

ROGERIO BINDA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:07E29493

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0035/2026

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Serviço emergencial de manutenção e instalação em consultórios médicos no Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi.

CESAR ULIAN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Aline Teixeira Bernardi

Código Identificador:4507FAB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.608/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 23.512,89 com Superávit Financeiro 2661 Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais

Jean Eliel Medinger, Prefeito Municipal em exercício de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 23.512,89 (Vinte e três mil, quinhentos e doze reais e oitenta e nove centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
07.02.08.245.0077.2.470	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 23.512,89	2661

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso: 2661 Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 07 de Janeiro de 2026.

JEAN ELIEL MEDINGER

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:E31239DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.609/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ R\$ 42.200,00 por Recursos de Anulação de Dotação.

Jean Eliel Medinger, Prefeito Municipal em exercício de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 42.200,00 (Quarenta e dois mil e duzentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
12.01.26.451.0025.2.082	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$ 42.200,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
12.01.26.451.0025.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 42.200,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 07 de Janeiro de 2026.

JEAN ELIEL MEDINGER

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:3FAE14FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.610/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 100.887,72 por Recursos de Anulação de Dotação.

Jean Eliel Medinger, Prefeito Municipal em exercício, de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 100.887,72 (cem mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.07.04.122.0072.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
05.02.12.361.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.000,00
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 64.521,60
12.01.26.451.0025.2.082	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$ 20.366,12

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.07.04.122.0072.2.006	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 1.000,00
05.02.12.361.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 64.521,60
12.01.26.451.0025.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.366,12

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 8 de Janeiro de 2026.

JEAN ELIEL MEDINGER

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:0628269A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 004**

TERMO DE DISPENSA**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 031/2026****Dispensa por Limite nº 4**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, TIPO A1, PARA USO DO PREFEITO.**, para a GABINETE DO PREFEITO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: ACERTIDIGI SERVICOS DE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

CNPJ: 26.639.350/0001-96

ENDEREÇO: R REINALDO SCHMAEDECKER, 1295, VENÂNCIO AIRES/RS

VALOR R\$ R\$ 355,00

Glorinha, 08 de janeiro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Silva Medeiros

Código Identificador:98A46130

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 015/2026**

concede férias ao servidor

Jean Eliel Medinger, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder ao servidor **RENATO PEREIRA STENERT– Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze)** dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de fevereiro de 2025, com **início em 05 de janeiro de 2026 e término em 19 de janeiro de 2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 09 de janeiro de 2026.

JEAN ELIEL MEDINGER

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:5DA5B4A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 016/2026**

concede férias ao servidor

Jean Eliel Medinger, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **Pâmela Tomazi Joaquim – Assessor Superior**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **10 (dez)** dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 28 de janeiro de 2025 a 27 de janeiro de 2026, com **início em 19 de fevereiro de 2026 e término em 28 de fevereiro de 2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 09 de janeiro de 2026.

JEAN ELIEL MEDINGER

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:E6A57B17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 018/2026**

declara a assunção do vice-prefeito para responder interinamente como secretário municipal de saúde.

Jean Eliel Medinger, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

1 – Declarar, para os devidos fins legais internos e externos que, no período de 12 a 26 de janeiro de 2026, o Sr. **JEAN ELIEL MEDINGER – Vice-Prefeito**, lotado no Gabinete do Prefeito, passará a responder interinamente pela gestão direta e integral da pasta da Secretaria Municipal de Saúde, como **Secretário Municipal de Saúde**, sem prejuízo de suas atribuições e percebendo a remuneração correspondente ao cargo de Vice-Prefeito.

2 – Por este ato fica superada qualquer formalidade outra, quanto à posse como Secretário Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 09 de janeiro de 2026.

JEAN ELIEL MEDINGER

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:9FC2CFC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 019/2026**

declara a assunção de servidor para responder interinamente como secretário municipal de cidadania e desenvolvimento social.

Jean Eliel Medinger, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

1 – Declarar, para os devidos fins legais internos e externos que, no período de 19 de janeiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2026, a servidora **ISABEL CRISTINA BORGES DUTRA** – Coordenador de Unidade, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, passará a responder interinamente pela gestão direta e integral da pasta da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, como **Secretária Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social**, sem prejuízo de suas atribuições e percebendo a remuneração correspondente ao cargo de Secretária Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social.

2 – Por este ato fica superada qualquer formalidade outra, quanto à posse como Secretário Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 09 de janeiro de 2026.

JEAN ELIEL MEDINGER

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:A26A1BD6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 169/2025**

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está publicado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2025**.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de **Uniformes** Secretaria de Mobilidade Urbana e Secretaria de Infraestrutura e Bombeiros.

Data de Início das Propostas **13/01/2026**

Data Final das Propostas **22/01/2026, às 13h50**

Data de Abertura das Propostas **22/01/2026, às 14h**.

PLATAFORMA DE DISPUTA:

www.portaldecompraspublicas.com.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço unitário por item.

PROCESSO DIGITAL Nº 64903/2025

MODO DE DISPUTA: Aberto

O Edital está disponível nos sites:

www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net.

Maiores pelo e-mail **vit0r.paixao@guaiba.rs.gov.br**

MAGDA CARBONI

Secretária de Licitações e Contratos

Publicado por:

Pedro Eduardo Plocharski Calegari

Código Identificador:E93AAF73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 282/2021**

INSTRUMENTO: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Nº 282/2021.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 120/2021.

CONTRATADO:TERRAPLENAGEM KITO LTDA.

CNPJ nº 89.940.001/0001-20.

OBJETO:

1.1 **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 282/2021, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/01/2026 a 11/01/2027, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.2 **REAJUSTAR** o valor do CHP em -1,40%, que corresponde a TABELA SICRO/DNIT – RS07/2025.

VALOR:Valorunitário do contrato passará de **R\$ 329,95** (trezentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos) para **R\$ 325,31** (trezentos e vinte e cinco reais com trinta e um centavos).

PROCESSO: 67511/2025.

DATA DE ASSINATURA: 08/01/2026.

Publicado por:

Pedro Eduardo Plocharski Calegari

Código Identificador:84547E24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

EXTRATO DO PE 14/2024 - 2º TERMO ADITIVO A ATA 01

INSTRUMENTO: Segundo Aditivo do PE 14/2024 da ATA 01.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 14/2024.

CONTRATADO: **POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 18.828.722/0001-02.

OBJETO: 1.1.1.1. **ALTERAR** o nome da empresa, título do estabelecimento (nome fantasia, código e descrição da natureza jurídica e o endereço) que, a partir da data de assinatura deste instrumento, passará a constar conforme segue:

“NOME EMPRESARIAL: POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 18.828.722/0001-02 - ENDEREÇO: R. NATAL nº 826, CEP: 89.870-000, CENTRO, PINHALZINHO/SC.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA”.

VALOR: 00,00

DATA DA ASSINATURA:16/10/2025.

PROCESSO DIGITAL: 59478/2025.

Publicado por:

Pedro Eduardo Plocharski Calegari

Código Identificador:5BFCCBF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 240/2021**

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 240/2021.

LICITAÇÃO: Processo de Dispensa 69/2021.

CONTRATADO: **IMOBILIÁRIA GABRIEL LUMERTZ DA SILVA – ME.**

CNPJ: 25.286.372/0001-57.

OBJETO:

PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 240/2021, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2026 a 31/12/2026, em razão de permanecerem presentes os fundamentos e condicionantes exigidos para a contratação direta com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/1993.

PROCESSO DIGITAL: 75209/2025.

DATA DE ASSINATURA: 05/01/2026.

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:B85AE8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2023

INSTRUMENTO: Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº 171/2023.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 220/2022.

CONTRATADO: **DCS-CL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA.**
CNPJ: 95.258.174/0001-65.

OBJETO:

• **PRORROGAR** o prazo de execução/entrega do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2026 a 31/12/2026.
• Em razão da prorrogação do prazo de execução, **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato por igual período, **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2026 a 31/12/2026.

PROCESSO: 72176/2025.
DATA DE ASSINATURA: 07/01/2025.

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:919EDF3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - CONTRATO Nº 229/2024 P.E 022/2024

INSTRUMENTO: Intimação de imposição de penalidade e trânsito em julgado do **PAELC nº 28014/2025**.

CONTRATADO: **PRN SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ 08.646.447/0001-44.

OBJETO: **NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**
PREGÃO: 022/2024
PROCESSO: PAELC nº 28014/2025

O Município de Guaíba, por intermédio da Secretaria de Licitações e Contratos, neste ato representada por Magda Carboni, Secretária Municipal de Licitações e Contratos, vem **NOTIFICAR** à empresa, **PRN SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA**, referentes às seguintes imputações; certificar o trânsito em julgado do presente PAELC nº 28014/2025 aplicando as seguintes penalidades:

I. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Guaíba, pelo prazo de **12 (doze) meses**, com fundamento na Cláusula Décima Primeira, item 1.17.ii, do Contrato nº 229/2024, e no art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

II.- MULTA COMPENSATÓRIA, com fundamento na Cláusula Décima Primeira, item 1.17, inciso IV, alínea (3), c/c o item 1.19, do Contrato nº 229/2024, fixada no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do referido contrato (R\$ 89.880,00), o que resulta no montante de R\$ 17.976,00 (dezesete mil, novecentos e setenta e seis reais).

O valor da penalidade deverá ser corrigido monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), a contar da data da primeira inexecução contratual documentada nos autos, ocorrida em 28 de agosto de 2024, até a data do efetivo pagamento.

Assim, OPINA-SE FAVORAVELMENTE pela homologação do cálculo de liquidação da multa aplicada à empresa PRN SERVIÇOS

DE RADIOLOGIA LTDA, no valor total de R\$ 19.099,28, para fins de cobrança administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:6CDF127B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços com mão de obra para conserto do Veículo CHEVROLET SPIN 18L AT PREMIER, ano modelo 2022/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo descrito:

Item	Quantidade	Descrição/ objeto
01	01 unidade	Pastilha de freio
02	02 unidades	Disco ventilado dianteiro
03	01 unidade	Mangueira de ar quente
04	04 unidades	Vela ignição
05	01 unidade	Cabo de vela ignição
06	02 unidades	bieleta
05	01 unidade	Serviço com mão de obra

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da Empresa, marca das peças e assinatura do responsável, a partir do dia 12 de janeiro de 2026 ao dia 15 de janeiro de 2026, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com

A empresa vencedora da cotação de preços poderá realizar o conserto do Veículo junto à sua Sede, porém o deslocamento de ida e volta do veículo, deverá ser realizado com veículo adequado e sem custo ao Município de Guarani das Missões/RS.

Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 09 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:70D2DB43

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de fraldas descartáveis. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI –
Prefeito

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:C2518770

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico para a contratação de empresa especializada em geologia, para a regularização de poços artesianos. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI –
Prefeito

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:A3A3A02D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Dispensa de Licitação nº 01/2026

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Dispensa de Licitação nº 01/2026 e ratifico a contratação com a empresa **UNIVERSO NEGOCIOS E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 21.853.419/0001-66, com sede na Rua General Camara, nº 125, bairro Central, município de Santa Rosa/RS, para disponibilização de plataforma com uso de Inteligência Artificial, destinada à modernização, gestão e otimização dos processos licitatórios, das compras públicas e dos contratos administrativos, no valor total de **R\$ 36.070,00 (trinta e seis mil e setenta reais)**,

Humaitá/RS, 08 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:80D39201

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de reforma e ampliação em escolas municipais, compreendendo intervenções nas Escolas Mário Cândido Lena e Fernando Ferrari, conforme projetos arquitetônicos, pranchas de detalhamento e planilha orçamentária que integram o processo. **ABERTURA:** Dia 27/01/2026 às 09h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Humaitá/RS, 09 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:C9EF72A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EXTRATO DE ADITIVO Nº II AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 01/2024**

Autarquia Hospital Municipal São José, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.666.020/0001-84, com sede física na Rua Frei Aleixo, 290, na cidade de Ibiraiaras/RS, representada por seu Responsável Legal Sr. José Cavagnollo, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de Janeiro de 2026:

Termo Aditivo nº II ao Contrato Administrativo nº 01/2024; Processo de dispensa nº 01/2024; Contratada: **Reciclagem Serrana Ltda**; objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, ou seja, até 12/01/2027, com manutenção dos valores contratados; Data da confecção: 09/01/2026.

Ibiraiaras/RS, em 09 de Janeiro de 2026.

JOSE CAVAGNOLLO

Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:9A7E130C

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 006/2026 DE 09 DE JANEIRO DE 2026.**

Conceder Licença Nojo a Servidora Municipal

JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Nojo (05 dias) a Servidora Municipal **Maria Emília Marques**, matrícula nº 654-8, em face do falecimento de sua mãe, Genoilda Savanin, conforme Certidão de Óbito Nº 097808 01 55 2026 4 00013 198 0004633 31, sem prejuízo da remuneração, a partir de 04 de Janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04/01/2026.

IBIRAIARAS, 09 de Janeiro de 2026.

JOSÉ CAVAGNOLLO

Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:36ABA502

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 007/2026 DE 09 DE JANEIRO DE 2026.**

DESIGNA SERVIDORAS MUNICIPAIS PARA INTEGRAREM À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os seguintes servidores municipais para atuarem como titulares na Comissão Permanente de Licitações, nos processos licitatórios durante o exercício de 2026:

- a) Presidente: Nadia Francescatto Stella: ocupante do cargo de Auxiliar de Farmácia, matrícula 27-2;
- b) Secretário: Benícia Merian da Silva, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula 588-6;
- c) Membro: Jennyfer Marini, ocupante do cargo de Recepcionista, matrícula 615-7;

Art. 2º- Designar os seguintes servidores municipais para integrarem a lista de suplentes da Comissão Permanente de Licitações, para atuarem nos processos licitatórios durante o exercício de 2026 quando convocados pelo presidente:

- a) Suplente: Cátia Ribeiro da Silva, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula 621-1;
- d) Suplente: Franciele de Souza, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 613-0;
- e) Suplente: Cleusa Terezinha Vuelma, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula 593-2;

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS/RS, 09 de Janeiro de 2026.

JOSE CAVAGNOLLO

Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:

Nadia Francescatto Stella

Código Identificador:CAE1F297

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ PORTARIA Nº 008/2026 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Designa servidoras municipais para as funções de pregoeira oficial e equipe de apoio para julgamento das licitações do exercício financeiro de 2026.

JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Designa as seguintes servidoras municipais para atuarem como Pregoeiras Oficiais da Autarquia Hospital Municipal São José – Ibiraiaras -RS, nos processos licitatórios durante o exercício de 2026:

- a) Nadia Francescatto Stella: ocupante do cargo de Auxiliar de Farmácia, matrícula 27-2;
- b) Eliziane Zanchet Piton: ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula 592-4.

Art. 2º- Designar as seguintes servidoras municipais para integrarem a equipe de apoio auxiliando as Pregoeiras Oficiais da Autarquia Hospital Municipal São José- Ibiraiaras-RS, nos processos licitatórios durante o exercício de 2026:

- a) Titular: Cátia Ribeiro da Silva, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula 621-1;
- b) Titular: Graziela dos Santos, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula 646-7;
- c) Suplente: Jennyfer Marini, ocupante do cargo de recepcionista, matrícula nº 615-7;
- d) Suplente: Cleusa Terezinha Vuelma, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula 593-2;
- e) Suplente: Franciele de Souza, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 613-0.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Ibiraiaras - RS, 09 de Janeiro de 2026.

JOSÉ CAVAGNOLLO

Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:

Nadia Francescatto Stella

Código Identificador:651A241A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO N.º 3.497/2026. DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

ESTABELECE O CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DO IPTU E TAXAS CORRELATAS, DO ISSQN - FIXO E TAXA DE VISTORIA E LOCALIZAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, com base no que dispõe o art. 88, incisos I, II e IV da Lei Municipal nº 1.431/2001,

DECRETA:

Art. 1ºFica estabelecido o Calendário para o Pagamento do IPTU e Taxas Correlatas, do ISSQN Fixo e taxa de vistoria e localização, para o exercício 2026, de acordo com a seguinte disposição:

I -IPTU E TAXAS CORRELATAS:

- a) Pagamento cota única até 09/03/2026, 12% (doze por cento) de desconto;
 - b) Pagamento cota única até 09/04/2026, 8% (oito por cento) de desconto;
 - c) Pagamento cota única até 11/05/2026, 5% (cinco por cento) de desconto;
 - d) Pagamento parcelado, primeira parcela: Vencimento em 09/06/2026;
 - e) Pagamento parcelado, segunda parcela: Vencimento em 09/07/2026;
 - f) Pagamento parcelado, terceira parcela: Vencimento em 10/08/2026;
 - g) Pagamento parcelado, quarta parcela: Vencimento em 09/09/2026;
- Parágrafo único.**A opção do parcelamento se mantém com a pontualidade dos pagamentos das parcelas.
- II -ISSQN FIXO E TAXA DE VISTORIA E LOCALIZAÇÃO:**
- a)**Parcela única: Vencimento em 17/07/2026.

Art. 2ºFica reajustado em 2,64% (dois virgula sessenta e quatro por cento) o valor venal dos imóveis urbanos para o exercício de 2026, considerando a variação do Valor da Unidade Financeira Municipal - UFM, no período anual de 2025, que serve de referência de correção monetária, conforme artigo 9º da Lei Municipal nº 1.431/2001.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal
Ibiraiaras, 09 de janeiro de 2026.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Eduardo Ghesti

Código Identificador:528193E7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 3.498/2026 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

FIXA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM PARA O MÊS DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 147 do Código Tributário Municipal e;

CONSIDERANDO a variação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) nos últimos 12 meses, do mês com índice positivo,

DECRETA:

Art.1º A Unidade Fiscal do Município - UFM, que constitui a base de cálculo para o lançamento de tributos previstos no Código Tributário

Municipal, fica, desde já, estabelecida em R\$ 7,59 (sete reais e cinquenta e nove centavos) a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 09 de janeiro de 2026

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Eduardo Ghesti

Código Identificador:58D52076

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.499/2026 DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.793/2.025, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO.

Art. 1º - A concessão, a aplicação e a comprovação de adiantamento de numerário, regime especial de realização de despesas aplicável à Administração Direta, às Autarquias e às Fundações, instituído pela Lei Municipal nº 2.793/2025, rege-se pelo presente Decreto.

Art. 2º - A concessão de adiantamento será feita mediante requisição expedida pelos Secretários Municipais, após o preenchimento do formulário REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO conforme modelo constante do **Anexo I** deste Decreto.

Parágrafo único. A requisição de adiantamento será protocolizada junto ao Setor Contábil, e seu deferimento dependerá de expressa autorização do Prefeito Municipal.

Art. 3º - Os processos de adiantamento terão sempre andamento preferencial e urgente.

Art. 4º - A despesa do adiantamento previsto neste Decreto será empenhada a favor do responsável indicado na requisição de adiantamento.

Parágrafo único. Cabe à Secretaria Municipal da Orçamento e Finanças, antes de registrar o empenho, verificar se foram cumpridas as formalidades legais.

Art. 5º - Entregue o numerário, a Contabilidade do Município efetuará os registros da responsabilidade de acordo com as prescrições do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Art. 6º - O adiantamento de numerário obedecerá ao limite máximo estabelecido no art. 4º da Lei nº 2.793/2025.

Art. 7º - É vedado conceder adiantamento ao servidor que:

I – tenha adiantamento sob sua responsabilidade com comprovação pendente, ou contendo parecer com ressalva;

II – tenha sido considerado em alcance nos termos do art. 12 da Lei nº 2.793/2025;

III – a membros e servidores que estejam afastados das suas funções por qualquer motivo;

IV – a responsável por dois suprimentos;

V – a servidor ou membro que tenha a seu cargo a guarda ou a utilização do material a adquirir, salvo quando não houver na repartição outro servidor;

VI – a responsável por suprimento de fundos que, esgotado o prazo, não tenha prestado contas da respectiva aplicação;

VII – a quem esteja respondendo a processo administrativo disciplinar ou criminal, bem como tenha sido declarado em alcance;

VIII – para aquisição de periódicos, livros, revistas e jornais;

IX – para aquisição de bens ou contratações de serviços que caracterizem ação continuada;

X – para aquisição de bens para a qual exista contrato de fornecimento e/ou prestação de serviços;

XI – para realização de despesa cujo objeto tenha amparo contratual;

XII – para aquisição de um mesmo objeto, passíveis de planejamento e que, ao longo do exercício, possam vir a ser caracterizadas como fracionamento de despesas.

Art. 8º - O numerário correspondente ao adiantamento será depositado em conta corrente – Poder Público, aberta para esse fim, com gestão do servidor responsável ou Secretário Municipal,

autorizado pelo Tesoureiro da Municipalidade, em estabelecimento bancário oficial.

§1º - No ato do recebimento do adiantamento, o servidor responsável firmará RECIBO conforme modelo do **Anexo II**, deste Decreto.

§2º - O numerário não poderá ser transferido para outra pessoa, ou de uma conta corrente para outra, ainda que da mesma titularidade do servidor responsável pelo adiantamento.

§3º - A critério da Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças, os saldos dos depósitos bancários de adiantamento, conta de Poder Público, poderão ser aplicados no mercado financeiro devendo o produto da aplicação financeira ser recolhido ao Tesouro Municipal.

Art. 9º - Somente poderão ser efetuados pagamentos de despesas realizadas após o crédito do numerário na conta corrente a que se refere o art. 8º, data em que se inicia o prazo estabelecido no art. 5º da Lei Municipal nº 2.793/2025.

§1º - À exceção das pequenas despesas de pronto pagamento, de que trata o art. 3º inciso VIII da Lei nº 2.793/2025, os pagamentos deverão ser efetuados obrigatoriamente por pix, transferência bancária ou cartão de débito.

§ 2º - É vedado ao responsável pelo adiantamento pagar a si mesmo, salvo nos casos previstos em lei.

Art. 10 - Dentro do prazo estabelecido no art. 9º da Lei nº 2.793/2025, o responsável pelo adiantamento encaminhará à Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças a prestação de contas do adiantamento, através de processo instruído com os seguintes elementos:

I – cópia da requisição do adiantamento;

II – comprovantes originais da despesa (primeira via), emitidos em nome do Município e visados pelo responsável, devidamente ordenados em ordem cronológica de pagamento;

III – **RELAÇÃO DAS DESPESAS EFETUADAS**, devidamente preenchida, conforme formulário constante do **Anexo III** ao presente decreto;

IV – atestado de que o fornecimento foi recebido ou de que os serviços foram prestados e aceitos;

V – comprovação do recolhimento do saldo do adiantamento;

VI – extrato completo da conta corrente bancária, devidamente conciliada.

VII – sempre que possível anexar orçamentos prévios a realização da despesa.

§1º - No comprovante de pagamento à pessoa física deverá constar o endereço e o número do documento de identidade do beneficiário e, ainda, o número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no caso de haver retenção de imposto de renda.

§2º - No comprovante de fornecimento de combustível deverão constar a placa do veículo abastecido, bem como a quilometragem indicada no hodômetro no momento do abastecimento.

§3º - Será considerada como data da entrega da prestação de contas do adiantamento de numerário a data da protocolização do processo.

§4º - No último dia de cada mês todos os saldos de adiantamentos deverão ser recolhidos à Tesouraria até o último dia útil, mesmo que o período de aplicação não tenha expirado.

Art. 11 - O processo de prestação de contas que não estiver instruído com a comprovação do recolhimento do saldo de adiantamento será devolvido, não sendo considerado como comprovado o valor que houver sido aplicado.

Art. 12 - O processo de prestação de contas de adiantamento deverá ser objeto de Parecer Técnico emitido pelo órgão de Controle Interno do Município.

§1º - Havendo necessidade de esclarecimentos adicionais para a emissão dos pareceres de que trata o *caput* deste artigo, estes serão formalmente solicitados (por escrito) ao responsável, que deverá providenciá-los no prazo de 10 (dez) dias.

§2º - O processo de prestação de contas que tiver parecer desfavorável ou com ressalva será remetido ao Secretário Municipal da Administração, Planejamento e Finanças para que este tome as providências previstas no art. 16 deste Decreto.

§3º - Estando regular a prestação de contas, o órgão contábil efetuará a baixa dos registros da responsabilidade do servidor, e encaminhará o processo ao Secretário Municipal de Orçamento e Finanças para conhecimento, o qual determinará o seu arquivamento em local onde fique à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

§ 4º - O parecer será emitido em conformidade com o modelo de que trata o **Anexo IV** deste Decreto.

Art. 13 - O órgão encarregado pela contabilidade do Município manterá controle cronológico do vencimento dos prazos de prestação de contas de adiantamento.

Parágrafo único. Vencido o prazo para prestação de contas do adiantamento, este fato será comunicado ao Secretário Municipal da Administração e Planejamento para as devidas providências.

Art. 14 - Serão passíveis de glosa as despesas realizadas que não estiverem especificadas na requisição de adiantamento ou que foram realizadas em desacordo com a legislação vigente, serão restituídas no prazo de 10 (dez) dias, mediante procedimento específico.

Parágrafo único - Os valores correspondentes às despesas glosadas serão recolhidos com acréscimo de atualização monetária, calculada desde a data do efetivo desembolso, de acordo com a variação do IPCA-E, e de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, incidentes estes sobre os valores atualizados.

Art. 15 - Ao servidor responsável pelo adiantamento, que não comprovar a sua aplicação no prazo que lhe tiver sido fixado, ou que descumprir o prazo para prestação de contas, será imposta multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor do adiantamento, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento).

Art. 16 - No prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da ciência da irregularidade, o Secretário Municipal da Administração e Planejamento notificará o responsável para que este efetue o recolhimento do valor correspondente ao seu débito, bem como aplicar-lhe-á a multa prevista no art. 15 deste Decreto.

Art. 17 - No caso da prestação de contas ser considerada irregular pelo órgão contábil, a baixa da responsabilidade do servidor somente será efetuada quando do retorno do processo a esse órgão, contendo a comprovação do recolhimento do débito, inclusive da multa prevista no art. 15 deste Decreto.

Art. 18 - O débito do servidor considerado em alcance nos termos da Lei nº 2.793/2025 ficará sujeito à atualização monetária, calculada de acordo com a variação do IPCA-E, e a juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, incidentes sobre o valor atualizado.

Art. 19 - O servidor em alcance terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação do Secretário da Municipal da Administração, Planejamento e Finanças, para efetuar o recolhimento do seu débito.

Parágrafo único. Se, no prazo estabelecido, não for efetuado o recolhimento a que se refere o *caput* deste artigo, o órgão contábil, após o resultado da Prestação de Contas, fará comunicação ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, a fim de que o valor seja descontado em folha, observado o limite máximo previsto em lei.

Art. 20 - Este Decreto entra em vigor a partir de 01/03/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 09 de janeiro de 2026

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Eduardo Ghesti

Código Identificador:54788037

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

O Município de Ibiraiaras/RS torna público que estarão abertas, no período de 12 de janeiro de 2026 à 23 de janeiro de 2026, as inscrições para Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de Engenheiro Civil em regime estatutário, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável na forma da lei.

Carga horária: 40 horas semanais

Remuneração: R\$ 5.353,03

Requisitos:

a) Instrução: Superior completo

b) Habilitação: Legal para o exercício da profissão, com inscrição no respectivo conselho.

c) Idade Mínima: 18 anos.

As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas presencialmente, na Secretaria de Administração e Planejamento, Rua João Stella, 55, Centro, Ibiraiaras/RS, das 8h às 11h e das 14h às 17h.

O edital completo está disponível em: www.ibiraiaras.rs.gov.br

Ibiraiaras, 09 de janeiro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Eduardo Ghesti

Código Identificador:FF3E1C12

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 096/2025; Contratada: **Bethina Maran Souza**; Cargo: auxiliar de ensino; Prazo: prorrogado até 10/07/2026.

Ibiraiaras/RS, em 09 de janeiro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:1B73AE04

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº012/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

ANULA A PORTARIA Nº 766/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE APLICOU PENALIDADE DE SUSPENSÃO A SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a inexistência de provas robustas que justifiquem a penalidade imposta, nos termos do art. 163, III, da Lei Municipal nº 1.492/2002;

CONSIDERANDO falhas graves no processo administrativo, como a ausência de produção de provas, a falta de fundamentação e irregularidades nas oitivas;

CONSIDERANDO que houve desconto nos vencimentos do servidor antes do trânsito em julgado da decisão administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Anular integralmente a Portaria nº 766/2024, de 23 de dezembro de 2024, por vícios formais e materiais que comprometem sua validade.

Art. 2º Determinar a devolução imediata ao servidor J. C., matrícula nº 3859-8, dos valores descontados em razão da penalidade anulada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 08 de janeiro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Eduardo Ghesti

Código Identificador:E352B372

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº013/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

DETERMINA A REABERTURA DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INSTAURADA EM FACE DO SERVIDOR J. C., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade processual, com estrita observância aos princípios do contraditório, ampla defesa e devido processo legal;

CONSIDERANDO a anulação da penalidade anteriormente aplicada por meio da Portaria nº 766/2024, em razão da ausência de provas robustas e concretas da infração;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a reabertura da sindicância administrativa instaurada em face do servidor J. C., matrícula nº 3859-8, para nova apuração dos fatos, com a devida instrução probatória e respeito ao contraditório e ampla defesa, com a finalidade de apurar eventual falta funcional atribuída ao servidor público, onde este teria violado o disposto nos artigo 129, incisos I, III, IV, e XIV; e artigo 130 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º A Secretaria de Administração deverá adotar as providências necessárias para designação de nova comissão sindicante, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 08 de janeiro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Eduardo Ghesti

Código Identificador:D7503567

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 015/2026 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Concede férias a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matr.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
3720-6	Leoni de F. de Oliveira Freitas	30	-	04/01/2025 a 03/01/2026	12/01/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 09 DE JANEIRO DE 2026.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 09 de janeiro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:2E37DEA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CRENCIAMENTO** de empresas para Prestação de Serviços de produção de cabelos e maquiagem, para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, conforme demanda, utilizada, mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público nº 015-2025 e seus anexos, habilitando a empresa: **DIANA BOURSCHIED 01542180066** – CNPJ: **18.350.104/0001-91** para os itens 1; 2 e 3 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 09 de janeiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita

Publicado por:

Daniel Rodrigues da Silva

Código Identificador:16A733A5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 004/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026**, para contratação de empresa especializada para aquisição de peças e serviços especializados para a manutenção corretiva do sistema de transmissão da motoniveladora nº 157, pertencente ao patrimônio da Secretaria de Obras e Viação. **Início das Propostas: 14:00h do dia 12/01/2026 até às 07:59h do dia 27/01/2026. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 27/01/2026**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 12 de janeiro de 2026.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER

Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:A737331F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, CNPJ 90.256.728/0001-71.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO GOLFINHO FM, inscrita no CNPJ sob nº 02.603.466/0001-07.

OBJETO DO CONTRATO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº01/2025 que refere-se ao Patrocínio de Apoio Cultural à programação apresentada pela Associação Comunitária Rádio Golfinho FM.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 72, art. 95, Inciso I, art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 2.177/2021.

OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: Alteração do representante legal da contratada, passando de Jorge André Silva para Elisângela de Almeida Santos, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

ASSINATURA DO TERMO: O Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2025, foi assinado em 30 de dezembro de 2025, pelas partes legalmente habilitadas.

Imbé, 30 de dezembro de 2025.

VEREADOR CAIO TEIXEIRA SANT'ANA

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Silvia Regina Einecke

Código Identificador:DF6CAD85

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO
CONTRATO Nº 004/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
LICITAÇÃO Nº 001/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ,
CNPJ:90.256.728/0001-71.

CONTRATADA: CAPITAL VK PAYMENTS FINANCIAL
SERVICES LTDA, CNPJ Nº 43.506.680/0001-22.

OBJETO: Rescisão amigável do Contrato nº 004/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento, administração e gerenciamento de cartão vale-alimentação, na modalidade de cartões eletrônicos com chip e tarja magnética, destinados aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Imbé/RS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 137, inciso I, art. 155, incisos I a IV e VI, art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DE ENCERRAMENTO / RESCISÃO: A partir de 30 de dezembro de 2025.

ASSINATURA DO TERMO: O Termo de Rescisão Amigável foi assinado em 30 de dezembro de 2025, pelas partes legalmente habilitadas.

Imbé, 30 de dezembro de 2025.

VEREADOR CAIO TEIXEIRA SANT'ANA

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Silvia Regina Einecke

Código Identificador:D94B77F8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0130/2025 – FAMURS**

Prefeitura Municipal de Imbé/RS
Suspensão do Edital de Pregão Eletrônico nº 0130/2025

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21 e no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO, a partir do dia 09/01/2026, da sessão pública de recebimento e abertura das propostas do Pregão Eletrônico nº 0130/2025, Processo nº 7339/2025, cujo objeto é o Registro de preços, para o fornecimento de sonorização indoor e outdoor, painel de LED, serviços de iluminação, destinados a atender às demandas e necessidades da Secretaria de Turismo pelo período de 12(doze) meses.

A suspensão decorre da impugnação apresentada, o que torna necessária a devida análise jurídica do pedido. A nova data de

abertura da sessão pública será divulgada oportunamente pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Imbé, permanecendo válidos os atos até então praticados, salvo disposição em contrário.

Informações no Departamento de Licitações, sito na Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. De segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30. Telefone: (51) 3627-8201, ramais 307 e 308. E-mail: licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 09 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Silvestri

Código Identificador:1173A3A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ E A FEDERAÇÃO DE
BEACH TENNIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Imbé, conforme dispõe o Art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014, comunica que está firmando **TERMO DE COLABORAÇÃO** com a **FEDERAÇÃO DE BEACH TENNIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**.

Objeto da parceria: Termo de Colaboração entre a Prefeitura Municipal de Imbé, visando a realização do 1º Imbé South Series Beach Tennis.

A íntegra do Termo de Colaboração e seu anexo podem ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: www.imbe.rs.gov.br

Imbé, 8 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucian Louiz Ferreira Ractz

Código Identificador:E76C69E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2026 “REVOGA A PORTARIA Nº 482/2025
E NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO
PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS”**

PORTARIA Nº 001/2026

“REVOGA A PORTARIA Nº 482/2025 E NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.881/2017 e nº 1.935/2018, REVOGA a Portaria nº 482/2025 e NOMEIA, a contar de 1º de janeiro de 2026, a “*Comissão Organizadora de Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Permanentes do Executivo Municipal de Imbé*”, sendo composta pelos representantes relacionados a seguir:

- **Alessandra Ferreira da Silva** - Secretaria Municipal de Administração;
- **Cláudio Hernandez Mello da Costa** – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico;
- **Diego de Paiva** - Secretaria Municipal de Transporte;
- **Luiz Daniel da Silveira** - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito; e

• **Wilian Júnior Vieira Adriano** – Secretária Municipal de Educação.

Para, sobre a presidência do primeiro indicado, desempenhar as seguintes atribuições:

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 02, Portaria nº 001/2026.

• Planejar, organizar e controlar atividades pertinentes à realização dos certames adotados pela Prefeitura Municipal de Imbé, articulando-se com a Instituição realizadora dos concursos, apoiando, orientando, auxiliando, fornecendo subsídios e acompanhando seus atos;

• Auxiliar na promoção e divulgação dos eventos dos concursos públicos, analisando e propondo a aprovação e/ou alterações de editais, comunicados, instruções, critérios, procedimentos, cronogramas, programas de provas e instrumentos correlatos; e

• Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de prestação de serviços para a realização das seleções.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A253524A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2026 REVOGA A PORTARIA Nº 1956/2025
E DESIGNA SERVIDORES”**

PORTARIA Nº 002/2026

REVOGA A PORTARIA Nº 1956/2025 E
DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **22/12/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 071/2025, que tem como objeto o Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Eletrodomésticos, condicionadores de ar e lavadora e secadora de pisos complementar para a Prefeitura Municipal de Imbé.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Alexandra Machado da Silva Cornelius	18918	Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Filipe Antônio Hoffmann Nishiguchi	18984	Estoquista
Fiscal de Contrato	Valter Monteiro Pereira	18973	Estoquista
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo

Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentin Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil – Diretor Departamento de Nutrição e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Júlio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Assessor II
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor de Governança

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 02, Portaria nº 002/2026

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade – Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Carla Adriana Teixeira de Oliveira	17541	Recepcionista dos Serviços da Saúde
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	18937	Estoquista
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	18944	Estoquista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 071/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1956, de 27/11/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:1E53B46A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2026 “REVOGA A PORTARIA Nº 1865/2025
E DESIGNA SERVIDORES”**

PORTARIA Nº 003/2026

“REVOGA A PORTARIA Nº 1865/2025 E
DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **23/12/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 077/2025, que tem como objeto o Registro de preço para Eventual e Futura aquisição de Tubos de Concreto e Artefatos de Cimento, que será necessário à execução de serviços de manutenção em diversas ruas do município de Imbé.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Jose Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoarifado Geral
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Debora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Filipe Antônio Hoffmann Nishiguchi	18984	Estoquista
Fiscal de Contrato	Valter Monteiro Pereira	18973	Estoquista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 077/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1865, de 07/11/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 05 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:825BBAC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 004/2026 “REVOGA A PORTARIA Nº 042/2025 E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 004/2026

“REVOGA A PORTARIA Nº 042/2025 E
DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **24/12/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2025, que tem como objeto o Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Equipamentos e Ferramentas Elétricas, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Imbé, no que trata da substituição e aquisição de novos equipamentos necessários para a realização de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assertiva dos prédios públicos municipais.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Jose Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoarifado Geral
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Debora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Filipe Antônio Hoffmann Nishiguchi	18984	Estoquista

Fiscal de Contrato	Valter Monteiro Pereira	18973	Estoquista
--------------------	-------------------------	-------	------------

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 001/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 042, de 07/01/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 05 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B4A473C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 005/2026 “REVOGA A PORTARIA Nº 191/2025 E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 005/2026

“REVOGA A PORTARIA Nº 191/2025 E
DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **24/12/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 003/2025, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material elétrico em geral.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Jose Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoarifado Geral
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Debora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Filipe Antônio Hoffmann Nishiguchi	18984	Estoquista
Fiscal de Contrato	Valter Monteiro Pereira	18973	Estoquista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 003/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 191, de 22/01/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 05 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador: E644CCBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2026 “REVOGA A PORTARIA Nº 222/2025
E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 006/2026

“REVOGA A PORTARIA Nº 222/2025 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **24/12/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de madeiras brutas, beneficiadas e tratadas, necessárias para a construção e reformas de estruturas públicas.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Jose Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Debora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Filipe Antônio Hoffmann Nishiguchi	18984	Estoquista
Fiscal de Contrato	Valter Monteiro Pereira	18973	Estoquista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 222, de 28/01/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 05 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador: D794C5A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2026 “REVOGA A PORTARIA Nº 864/2025
E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 007/2026

“REVOGA A PORTARIA Nº 864/2025 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **24/12/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 005/2025, que tem como objeto a abertura de procedimento licitatório para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Hidráulico Complementar essencial para a manutenção dos prédios públicos, garantindo o funcionamento adequado e a conservação das instalações prediais públicas, assegurando o bem-estar da população, dos servidores bem como garantir o correto funcionamento dos serviços prestados.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Jose Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Debora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Filipe Antônio Hoffmann Nishiguchi	18984	Estoquista
Fiscal de Contrato	Valter Monteiro Pereira	18973	Estoquista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 005/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 864, de 28/04/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 05 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador: 931368AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2026 “REVOGA A PORTARIA Nº 619/2025
E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 009/2026

“REVOGA A PORTARIA Nº 619/2025 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **24/12/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 008/2025, que tem como objeto a abertura de processo licitatório para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de demarcação e sinalização de trânsito vertical e horizontal, a fim de atender as demandas do Departamento de Trânsito.

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Luiz Daniel da Silveira	14909	Guarda Municipal – Inspetor Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Douglas de Castro Rosa	14888	Guarda Municipal – Corregedor da Guarda Municipal
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Filipe Antônio Hoffmann Nishiguchi	18984	Estoquista
Fiscal de Contrato	Valter Monteiro Pereira	18973	Estoquista
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Rafael Soares Moura	14939	Guarda Municipal – Secretário Adjunto
Fiscal de Contrato	Camila Caroline Lermen	14886	Guarda Municipal – Diretor Operacional da Guarda Municipal
Fiscal de Contrato	Roseli Costa de Souza	13868	Assessor de Governança

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 008/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 009/2026

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 619, de 24/03/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:1E73D9CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2026 “REVOGA A PORTARIA Nº 257/2025
E DESIGNA SERVIDORES”**

PORTARIA Nº 010/2026

“REVOGA A PORTARIA Nº 257/2025 E
DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **29/12/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 009/2025, que tem como objeto a abertura de expediente para Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Pedra Detonada Tipo Matação e Areia Para Aterro Limpa, com frete, essenciais para obras de infraestrutura. A pedra detonada tipo matação, por sua resistência e durabilidade, é utilizada em projetos de contenção e fundações, e a areia limpa para aterro é fundamental para aterros, garantindo o nivelamento e segurança de obras de construção e pavimentação. Diante da demanda constante, torna-se necessária a aquisição dos respectivos materiais.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Jose Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Debora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Filipe Antônio Hoffmann Nishiguchi	18984	Estoquista
Fiscal de Contrato	Valter Monteiro Pereira	18973	Estoquista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 009/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 010/2026.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 257, de 05/02/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:9F79A714

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2026 “REVOGA A PORTARIA Nº 267/2025
E DESIGNA SERVIDORES”**

PORTARIA Nº 011/2026

“REVOGA A PORTARIA Nº 267/2025 E
DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **29/12/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 010/2025, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de cestos básicos, com itens de gêneros alimentícios, visando suprir necessidades das Secretarias de Desenvolvimento Social para o período de 12 meses, conforme critérios previstos na Lei 2.145/2020, que dispõe sobre a forma de concessão dos benefícios eventuais.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Alessandra Machado	14158	Auxiliar Administrativo Secretário Adjunto
Gestor de Contrato Suplente	Marcelo da Silva Pereira	16305	Assessor II
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor Departamento de Almoarifado Geral
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Filipe Antônio Hoffmann Nishiguchi	18984	Estoquista
Fiscal de Contrato	Valter Monteiro Pereira	18973	Estoquista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 010/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 267, de 07/02/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 05 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:F1119825

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2026 “REVOGA A PORTARIA Nº 865/2025
E DESIGNA SERVIDORES”**

PORTARIA Nº 012/2026

“REVOGA A PORTARIA Nº 865/2025 E
DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **29/12/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 012/2025, que tem como objeto a abertura de procedimento licitatório, visando a futura e eventual aquisição de lâmpadas e luminárias LED, destinadas à utilização nos prédios públicos deste município.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade

Titular			
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoarifado Geral
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Filipe Antônio Hoffmann Nishiguchi	18984	Estoquista
Fiscal de Contrato	Valter Monteiro Pereira	18973	Estoquista
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Lucas Martins Wolker	16260	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Rodrigo Cardoso dos Santos	16430	Eletricista
Fiscal de Contrato	Marcos Antonio Einecke	4062	Pedreiro

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 012/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 02, Portaria nº 012/2026

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 865, de 28/04/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 05 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:FAE73FC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2026 “DESIGNA SERVIDORES”**

PORTARIA Nº 016/2026

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **30/12/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 111/2025, que tem como objeto a aquisição material didático pedagógico Maxi Sistema de Ensino para as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, a fim complementar a Proposta Educativa do município.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade - Assessor III
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo

Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil - Diretor Departamento de Nutrição e Almoarifado
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Assessor II
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor de Governança

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 111/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 05 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:9BA8B1EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 017/2026 “EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”

PORTARIA Nº 017/2026

“EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 05 de janeiro de 2026, o servidor **Marcos Tiago da Silva**, matrícula nº 16.478, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 2600/2022, para ocupar o cargo de Operador de Máquina, Padrão 7, junto à Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme Processo Eletrônico nº 343/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 07 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C0A17162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 018/2026 “AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO”

PORTARIA Nº 018/2026

“AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o § único, do art. 88, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio** ao servidor **Ademilson dos Santos Teixeira**, matrícula nº 4.283, do cargo de Cadastrador Imobiliário, Padrão 5, no período de 05 de janeiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2026, devendo retornar ao serviço em 05 de fevereiro de 2026, concedida pela Portaria nº 1246/2025, de acordo com o Processo Eletrônico nº 6.036/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 07 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:5CF8179F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 019/2026 “CEDE SERVIDOR”

PORTARIA Nº 019/2026

“CEDE SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de conformidade com a Lei Municipal nº 160/1992, atendendo ao Processo Eletrônico nº 12.403/2025, **CEDE**, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o órgão de origem, o servidor efetivo **DANILO PIRES MAGENIS**, matrícula nº 13.608, Assistente de Execução Fiscal, Padrão 6, nomeado por meio da Portaria nº 647/17, ao Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul – Anexo Fiscal do Foro da Comarca de Tramandaí, pelo prazo determinado até 31 de dezembro de 2026, sem prejuízo de seu vencimento e vantagens a ele incorporadas.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 07 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:AF19596A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 020/2026 “CEDE SERVIDOR”

PORTARIA Nº 020/2026

“CEDE SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Municipal nº 160/1992 e Processo Eletrônico nº 12.413/2025, **CEDE**, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o órgão de origem, o servidor efetivo **ADEMILSON DOS SANTOS TEIXEIRA**, matrícula nº 4.283, Cadastrador Imobiliário, Padrão 5, nomeado por meio da Portaria nº

281/02, à Delegacia de Polícia, com sede no Município de Imbé/RS, pelo prazo determinado até 31 de dezembro de 2026, sem prejuízo de seu vencimento e vantagens a ele incorporadas.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 07 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:D4C7417D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2026 “CEDE SERVIDORA”**

PORTARIA Nº 021/2026

“CEDE SERVIDORA”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Municipal nº 160/1992 e conforme Processo Eletrônico nº 12.418/2025, **CEDE**, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o órgão de origem, a servidora efetiva **MARIA TEREZINHA FERREIRA ROCHA**, matrícula nº 2.022, Assistente Administrativo (readaptada), Padrão 5, nomeada por meio da Portaria nº 212/95, à Delegacia de Polícia, com sede no Município de Imbé/RS, pelo prazo determinado até 31 de dezembro de 2026, sem prejuízo de seu vencimento e vantagens a ele incorporadas.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 07 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:B1046F65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2026 “CEDE SERVIDORA”**

PORTARIA Nº 022/2026

“CEDE SERVIDORA”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de conformidade com a Lei Municipal nº 160/1992, atendendo o OF./GAB/11ª CRE nº 602/2025, da 11ª Coordenadoria Regional de Educação/RS, **CEDE**, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a servidora **SUSANE ALVES COSTA**, matrícula nº 16.295, Professora Área II - Matemática, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, nomeada por meio da Portaria nº 1887/2022, para desempenhar a função de Supervisora Escolar, junto à Escola Estadual de Ensino Médio Cívico-Militar Nossa Senhora Aparecida - Tramandai/RS, área de abrangência da 11ª CRE – Coordenadoria Regional de Educação – Município de Osório/RS, pelo

prazo determinado até 31 de dezembro de 2026, sem prejuízo de sua remuneração.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 07 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:05A5D7B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2026 “CEDE SERVIDORA”**

PORTARIA Nº 023/2026

“CEDE SERVIDORA”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de conformidade com a Lei Municipal nº 160/1992, atendendo o OF./GAB/11ª CRE nº 603/2025, da 11ª Coordenadoria Regional de Educação/RS, **CEDE**, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a servidora **CRISTIANE ARAÚJO CABRAL NIEMEYER**, matrícula nº 4.299, Professora Área I, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, nomeada por meio da Portaria nº 309/2002, para desempenhar a função de Supervisora Escolar, junto ao Instituto Estadual de Educação Santo Antônio – Santo Antônio da Patrulha/RS, área de abrangência da 11ª CRE – Coordenadoria Regional de Educação – Município de Osório/RS, pelo prazo determinado até 31 de dezembro de 2026, sem prejuízo de sua remuneração.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 07 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:2AF2E2F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2026 “HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO
PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº
14.192/2022”**

PORTARIA Nº 024/2026

“HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA
COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº
14.192/2022”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº 14.192/2022,

R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Processante no Processo nº 14.192/2022, a saber:

I – Para tornar EXTINTO e, consequentemente, ARQUIVADO o referido Processo, designado a apuração do fato ocorrido no dia 10.03.2016, considerando a prescrição da ação disciplinar que denota a inviabilidade de aplicação de continuidade e, consequentemente, identificação dos responsáveis, para uma possível aplicação de penalidade, nos termos do Artigo 184, I, da Lei Municipal nº 064/1990.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 07 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:1D3F946C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2026 “HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO
PELA COMISSÃO SINDICANTE NO PROCESSO Nº
11.888/2023”**

PORTARIA Nº 025/2026

“HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA
COMISSÃO SINDICANTE NO PROCESSO Nº
11.888/2023”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **11.888/2023**,
R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Sindicante no Processo
nº 11.888/2023, a saber:

I – Para tornar ABSOLVIDO o servidor **MIGUEL ZELINSKI**,
matrícula nº 16.806, do cargo de Motorista de Veículos Leves, pelo
afastamento da culpabilidade da transgressão, reconhecendo a
ausência de dolo e que o prejuízo material causado ao patrimônio
público foi de natureza mínima;

II - Para tornar EXTINTO e, consequentemente, ARQUIVADO o
referido Processo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 07 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:0B99FF6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2026 “REVOGA A PORTARIA Nº 745/2025
E DESIGNA SERVIDORES”**

PORTARIA Nº 028/2026

“REVOGA A PORTARIA Nº 745/2025 E
DESIGNA SERVIDORES”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810,
de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **31/12/2025**, o Gestor de Contrato
(Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de
Preços nº 023/2025 que tem como objeto a abertura de expediente
para solicitação de registro de preço, para fornecimento de
Ferramentas Manuais Complementar, visando atender de maneira
eficiente, preventiva, corretiva e assertiva, a realização dos serviços, a
manutenção e a conservação dos prédios públicos, logradouros,
ginásios, parque municipal de eventos, entre outros.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Filipe Antônio Hoffmann Nishiguchi	18984	Estoquista
Fiscal de Contrato	Valter Monteiro Pereira	18973	Estoquista
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Davi Marino Cardoso	17204	Capataz Geral de Obras
Fiscal de Contrato	Marcos Antonio Einecke	4062	Pedreiro

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato
designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de
Registro de Preços nº 023/2025, conforme o disposto no Decreto
Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 02, Portaria nº 028/2026

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e
impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao
Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 745, de 07/04/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 07 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:55109E8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2026 “REVOGA A PORTARIA Nº 791/2025
E DESIGNA SERVIDORES”**

PORTARIA Nº 029/2026

“REVOGA A PORTARIA Nº 791/2025 E
DESIGNA SERVIDORES”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **31/12/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 026/2025 que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de pregos para suprir as demandas de serviços de marcenaria/carpintaria da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoarifado Geral
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Filipe Antônio Hoffmann Nishiguchi	18984	Estoquista
Fiscal de Contrato	Valter Monteiro Pereira	18973	Estoquista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 791, de 22/04/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:0AC2FFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 030/2026 “REVOGA A PORTARIA Nº 832/2025 E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 030/2026

“REVOGA A PORTARIA Nº 832/2025 E
DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **05/01/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 027/2025, que tem como objeto o Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de Asfalto Frio E Emulsão De Ruptura Rápida, para atender as necessidades de reparos/manutenção aos serviços de Tapa Buraco a serem executados em diversas vias públicas urbanas do Município de Imbé, pela Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoarifado Geral
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Filipe Antônio Hoffmann Nishiguchi	18984	Estoquista
Fiscal de Contrato	Valter Monteiro Pereira	18973	Estoquista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 027/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 832, de 25/04/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:502C1C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 031/2026 “REVOGA A PORTARIA Nº 880/2025 E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 031/2026

“REVOGA A PORTARIA Nº 880/2025 E
DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **05/01/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 028/2025, que tem como objeto a aquisição de rações de cães adultos e filhotes, gatos adultos, peixes e equinos, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção Animal e Agricultura, e também para a associação conveniada que obtém parceria com o Município de Imbé AIMP.A.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção Animal e Agricultura			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Henrique Bernardes de Aguiar	17999	Assessor de Governança
Gestor de Contrato Suplente	Giovana Aparecida dos Reis Ghidini Stumm	14971	Diretor do Departamento de Proteção Animal
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoarifado Geral
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Filipe Antônio Hoffmann Nishiguchi	18984	Estoquista

Fiscal de Contrato	Valter Monteiro Pereira	18973	Estoquista
--------------------	-------------------------	-------	------------

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 028/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 880, de 30/04/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 07 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas

Código Identificador:04CBDBA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2026 “REVOGA A PORTARIA Nº 900/2025
E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 032/2026

“REVOGA A PORTARIA Nº 900/2025 E
DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **05/01/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 030/2025, que tem como objeto a aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI) - UNIFORMES, visando garantir higiene, organização, uniformidade e segurança aos servidores durante a execução das suas atividades laborais.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Filipe Antônio Hoffmann Nishiguchi	18984	Estoquista
Fiscal de Contrato	Valter Monteiro Pereira	18973	Estoquista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 030/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 900, de 06/05/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 07 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas

Código Identificador:5DCC0633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2026 “REVOGA A PORTARIA Nº 1071/2025
E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 033/2026

“REVOGA A PORTARIA Nº 1071/2025 E
DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **05/01/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 031/2025, que tem como objeto a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos servidores da Prefeitura Municipal, com o objetivo de proporcionar maior segurança na execução dos diversos serviços desenvolvidos diariamente.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Luis Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor Departamento Almoxarifado Central
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Filipe Antônio Hoffmann Nishiguchi	18984	Estoquista
Fiscal de Contrato	Valter Monteiro Pereira	18973	Estoquista
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Lucas Martins Wolker	16260	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Marcos Antônio Einecke	4062	Pedreiro

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 031/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha nº 02, Portaria nº 033/2026

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1071, de 19/05/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 07 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:6B96DB92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2026 “REVOGA A PORTARIA Nº 1226/2025
E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 037/2026

“REVOGA A PORTARIA Nº 1226/2025 E
DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **06/01/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 041/2025 que tem como objeto a aquisição eventual e futura de postes, ferragens e equipamentos acessórios para a construção e manutenção de rede aéreas e circuitos de iluminação pública de vias urbanas, praças e parques.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Luis Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor Departamento Almoarifado Central
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Filipe Antônio Hoffmann Nishiguchi	18984	Estoquista
Fiscal de Contrato	Valter Monteiro Pereira	18973	Estoquista
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Lucas Martins Wolker	16260	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Marcos Antônio Einecke	4062	Pedreiro
Fiscal de Contrato	Davi Marino Cardoso	17204	Capataz Geral de Obras

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 041/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 037/2026

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1226, de 06/06/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:29F6F249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2026 “REVOGA A PORTARIA Nº 1945/2025
E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 038/2026

“REVOGA A PORTARIA Nº 1945/2025 E
DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **06/01/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 039/2025, que tem como objeto a contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, serviços de instalação, retirada e reinstalação de ar-condicionado, bem como o fornecimento de peças novas para os aparelhos de ar-condicionado.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Alexandra Machado da Silva Cornelius	18918	Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Jonas Souza dos Santos	18668	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Luis Henrique Nascimento	18770	Eletricista
Fiscal de Contrato	Vagner Luiz de Amorim	16383	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Cristiano Sais de Oliveira	18766	Eletricista
Fiscal de Contrato	Rodrigo Cardoso dos Santos	16430	Eletricista
Fiscal de Contrato	Gibrail Luis Branco	17265	Eletricista
Fiscal de Contrato	Jeferson Maciel Toniasso	17477	Eletricista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 039/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1945, de 27/11/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:4ED2F43A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2026 “REVOGA A PORTARIA Nº 1261/2025
E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 039/2026

“REVOGA A PORTARIA Nº 1261/2025 E
DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **06/01/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 042/2025, que tem como objeto Aberturas De Madeira, necessárias para atender às demandas de infraestrutura, conforto, segurança e acabamento adequado aos espaços, nas quantidades, exigências e especificações estabelecidas em Termo de Referência.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Filipe Antônio Hoffmann Nishiguchi	18984	Estoquista
Fiscal de Contrato	Valter Monteiro Pereira	18973	Estoquista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 042/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1261, de 18/06/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:CC6C94AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2026 “REVOGA A PORTARIA Nº 1951/2025 E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 040/2026

“REVOGA A PORTARIA Nº 1951/2025 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **06/01/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 043/2025, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Mobiliário para atender de forma ágil, adequada e funcional as necessidades do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Alexandra Machado da Silva Cornelius	18918	Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Jonas Souza dos Santos	18668	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Debora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Filipe Antônio Hoffmann Nishiguchi	18984	Estoquista
Fiscal de Contrato	Valter Monteiro Pereira	18973	Estoquista

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wiliam Junior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil - Diretor Departamento de Nutrição e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Assessor II
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor de Governança

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 040/2026

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade – Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	18937	Estoquista
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	18944	Estoquista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 043/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1951, de 27/11/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:59CFBA47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2026 “NOMEIA SERVIDOR”

PORTARIA Nº 041/2026

“NOMEIA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA**, a partir desta data, **JEAN CARLO GOMES**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II - GEOGRAFIA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 10º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:191531F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2026 “NOMEIA SERVIDOR”

PORTARIA Nº 042/2026

“NOMEIA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA**, a partir desta data, **TATIANA MICHELE DE MELLO KLAKE**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II - CIÊNCIAS**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 4º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B7A5EA5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2026 “NOMEIA SERVIDOR”

PORTARIA Nº 043/2026

“NOMEIA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA**, a partir desta data, **DÉBORA WOLFF BORDIGNON**, aprovado(a) e classificado(a) em

Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II - CIÊNCIAS**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 5º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:7EA567CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2026 “REVOGA A PORTARIA Nº 620/2025 E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 045/2026

“REVOGA A PORTARIA Nº 620/2025 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **30/12/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 021/2025, que tem como objeto a abertura de expediente para procedimento licitatório para eventual e futura aquisição de tintas, solventes e acessórios para pintura, para execução de serviços de manutenção e reparos de prédios, visando recuperar e vitalizar a pintura dos ambientes e edificações, zelando pela conservação e proteção do patrimônio público.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Filipe Antônio Hoffmann Nishiguchi	18984	Estoquista
Fiscal de Contrato	Valter Monteiro Pereira	18973	Estoquista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 021/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 045/2026

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 620, de 24/03/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 08 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:0CCCC476

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1713/2025 “CONVOCA SERVIDOR”**

PORTARIA Nº 1713/2025

“CONVOCA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013, atendendo ao Memorando nº 1357/2025 - SMS, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, para prestar serviço complementar de trabalho, referente a participação no recebimento de Certificado/Selo “Município Amigo da Vacina”, realizado no dia 20 de agosto de 2025, em Porto Alegre/RS/RS.

Matrícula	Nome	Horas Convocadas
14.223	Camila D'avila Lopes Alves	1,3h
16.223	Andressa da Costa dos Santos Pereira	1h

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 22 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVAT
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D82A23BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1722/2025 “CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”**

PORTARIA Nº 1722/2025

“CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA
PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário**, ao servidor **Rudi Carlos da Rocha**, Técnico Tributário, Padrão 7, matrícula nº 15, conforme Processo Eletrônico nº 7.560/2025, concedida pela Portaria nº 1706/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 22 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:FEB24BEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 138, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025. ABRE
CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.º 3.279, de 13 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2025 no valor de **R\$ 220.846,31** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 220.846,31** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2025 no valor de **R\$ 1.960,70** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R\$ 1.960,70** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2025 no valor de **R\$ 29.562,89** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o excesso de arrecadação no valor de **R\$ 29.562,89** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária alcança 20,09% com este Decreto.

Art. 5º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 29 de dezembro de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER DILSON JOSÉ WELTER
Secretário de Administração Secretário da Fazenda

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 138/2025

Crédito Suplementar em (1269) 08.01 2.092 3.3.90.30 621.05
..... **R\$ 44,32**
Por superávit financeiro na fonte de recursos 621.05;

Crédito Suplementar em (1288) 08.01 2.105 3.3.90.30 621.10
..... **R\$ 95,72**
Por excesso de arrecadação na receita 1.3.2.1.01.0.1.01.03.83 621.10;

Crédito Suplementar em (1291) 08.01 2.104 3.3.90.30 621.15
..... R\$ 150,22

Por redução da dotação orçamentária (1287) 08.01 2.104 4.4.90.52 621.15 ;

Crédito Suplementar em (1295) 11.01 0.030 3.3.90.93 621.12
..... R\$ 375,23

Por redução da dotação orçamentária (1256) 08.01 2.085 3.3.90.39 621.12 ;

Crédito Suplementar em (1295) 11.01 0.030 3.3.90.93 621.12
..... R\$ 10,00

Por redução da dotação orçamentária (1282) 08.01 2.092 3.3.90.39 621.12 ;

Crédito Suplementar em (1290) 11.01 0.030 3.3.90.93 632.01
..... R\$ 1.916,38

Por superávit financeiro na fonte de recursos 632.01;

Crédito Suplementar em (0932) 11.01 0.007 3.3.90.47 500.00
..... R\$ 3.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0284) 05.02 2.033 3.1.90.04 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0191) 04.01 2.077 3.1.90.11 701.03
..... R\$ 3.000,00

Por excesso de arrecadação na receita 1.7.2.4.99.0.1.99.01.00 701.03;

Crédito Suplementar em (0598) 08.01 2.092 3.1.90.11 600.01
..... R\$ 3.872,00

Por redução da dotação orçamentária (1050) 08.01 2.109 3.1.90.11 600.01 ;

Crédito Suplementar em (1294) 07.02 1.029 4.4.90.51 700.04
..... R\$ 7.894,82

Por excesso de arrecadação na receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.09 700.04;

Crédito Suplementar em (0733) 08.01 2.104 3.1.90.11 604.02
..... R\$ 9.107,00

Por excesso de arrecadação na receita 1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 604.02;

Crédito Suplementar em (1293) 07.02 2.006 3.3.90.30 751.00
..... R\$ 4.628,64

Por excesso de arrecadação na receita 1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 751.00;

Crédito Suplementar em (1293) 07.02 2.006 3.3.90.30 751.00
..... R\$ 4.836,71

Por excesso de arrecadação na receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.32 751.00;

Crédito Suplementar em (1293) 07.02 2.006 3.3.90.30 751.00
..... R\$ 14.438,86

Por redução da dotação orçamentária (0493) 07.02 2.006 3.3.90.39 751.00 ;

Crédito Suplementar em (1292) 05.02 2.031 3.3.90.30 540.00
..... R\$ 11.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0261) 05.02 2.031 3.1.90.11 540.00 1070;

Crédito Suplementar em (1292) 05.02 2.031 3.3.90.30 540.00
..... R\$ 188.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0288) 05.02 2.033 3.1.90.11 540.00 1070.

Publicado por:
 Camila Signorini
Código Identificador:01BB36A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 010/2026 - SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDOR NO CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA.

Joailson Roberto Redel, Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700 de 27 de setembro de 2005, Lei Municipal nº 1.445 de 22 de julho de 2002 e suas alterações, em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 51/2023 de 29 de setembro de 2023 e Edital de homologação nº 015/2024 de 30 de janeiro de 2024, **NOMEIA na data de 13 de janeiro de 2026, o Senhor ACIONIR MARAFIGO DE SOUZA**, classificado em 05º lugar no cargo de Motorista, Padrão 05, Classe “A”, Regime Estatutário, Regime Horário de 44 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público e a Ordem de Serviço nº 005/2026. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Independência/RS, 08 de janeiro de 2026.

JOAILSON ROBERTO REDEL

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER

Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
 Cristian Borges Muller
Código Identificador:9CA5703A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO - PROCESSO Nº 885/2025, EDITAL Nº 79/2025,
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025

O Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, por motivos de conveniência e oportunidade e CONSIDERANDO a necessidade de análise do edital do processo licitatório e para a garantia dos princípios legais, **RESOLVE SUSPENDER**, por interesse da Administração, o processo licitatório tombado sob nº 885/2025, e consequente a licitação por CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025 EDITAL 79/2025, cujo objeto é a CONCESSÃO ADMINISTRATIVA ONEROSA DE USO DE BEM IMÓVEL.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 9 de janeiro de 2026.

JOAILSON ROBERTO REDEL

Vice- Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:8194B23D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 001/2026 – Edital De Concorrência Eletrônica Para A Contratação De Empresa Especializada Para Elaboração E Execução De PPCI Temporário. Ampla Concorrência. Sessão virtual: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> Sessão dia 19/02/2026, às 08:00, horário de Brasília. Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 19/02/2026. Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:F2C1B765

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PORTARIA Nº 04/26**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 04/26**

A Secretária Municipal da Administração, nos termos do parágrafo único do artigo 53 e inciso V do artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Itaqui, e com base no Decreto nº 8.970, de 16/02/2024; **CONSIDERANDO**, o parecer nº 928/2025 da Procuradoria Geral do Município, referente a Tomada de Preço nº 006/2022, e contrato simplificado nº 335/2022;

CONSIDERANDO, as previsões contidas na CLÁUSULA VI, subcláusulas 6.2.20 e 6.2.21, CLÁUSULA VII, subcláusulas 7.1, 7.2 e 7.3 referentes aos direitos e obrigações das partes contratantes e da garantia dos serviços;

CONSIDERANDO, o disposto na SUBCLÁUSULA 7.1 e o artigo 618 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO;

R E S O L V E:

Aplicar a empresa **SOLO CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **30.636.507/0001-05**, pessoa Jurídica de Direito Privado, a penalidade de declaração de inidoneidade, cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos. Conforme pareceres constantes no processo administrativo nº MEM07576/2025, de 10/06/2025.

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

ELIANE DOS SANTOS PACHECO
Secretária Municipal da Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

BRUNA DOS SANTOS BRUM
Assistente Administrativo
CPD 6898

PUBLICAÇÃO:
Período: 09/01/2026 a 23/01/2026
LOCAL: Átrio da Prefeitura Municipal

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:78191121

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PORTARIA Nº 06/26**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 06/26**

A Secretária Municipal da Administração, nos termos do parágrafo único do artigo 53 e inciso V do artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Itaqui, e com base no Decreto nº 8.970, de 16/02/2024; **CONSIDERANDO**, o parecer nº 918/2025 da Procuradoria Geral do Município, referente a Tomada de Preço nº 011/2023,, e contrato simplificado nº 505/2024.

Considerando, as previsões contidas na CLÁUSULA VII, subcláusulas 7.2.20 e 7.2.21, CLÁUSULA VII, subcláusulas 8.1, 8.2 e 8.3 referentes aos direitos e obrigações das partes contratantes e da garantia dos serviços;

Considerando, o disposto na SUBCLÁUSULA 8.1 e o artigo 618 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO;

R E S O L V E:

Aplicar a empresa **RITA DE CÁSSIA FLORIANO MACHADO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 6.813.915/0001-56, pessoa Jurídica de Direito Privado, a penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos. Conforme pareceres constantes no processo administrativo nº MEM22069/2025, de 06/10/2025.

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

ELIANE DOS SANTOS PACHECO
Secretária Municipal da Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

BRUNA DOS SANTOS BRUM
Assistente Administrativo
CPD 6898

PUBLICAÇÃO:
Período: 09/01/2026 a 23/01/2026
LOCAL: Átrio da Prefeitura Municipal

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:2CCAB920

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**

**LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 02/2026**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026**, em favor da empresa **PRO JETTA ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.864.703/0001-14**. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para elaboração de Projeto Executivo que contemple a cobertura que interliga o acesso entre os dois Prédios Públicos administrativos do Município. **VALOR TOTAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 2 meses, prorrogáveis. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jacutinga, RS, 09 de Janeiro de 2026.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais Tortelli
Código Identificador:DEAF1FC9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE IL 02/2026.**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

Jesus Augusto dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 04/2026, reconhece ser **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026**, para contratação da empresa **CATIUZA TOMÉ DE LIMA CNPJ Nº 18.409.233/0001-08**, visando o fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel S10 e óleo diesel comum) para abastecimento da frota municipal, pelo prazo de 12 meses, no valor total de **R\$ 1.861.413,00 (um milhão e oitocentos e sessenta e um mil e quatrocentos e treze reais)**, com fundamento no **art. 74, caput, da Lei 14.133/2021**.

Jari, 09 de janeiro de 2026.

JESUS AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Cristian André Wagner

Código Identificador:95B12A17**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE****SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 161/2025****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO DO BUGRE**
C.N.P.J.: 92.410.448/0001-00
Município: LAJEADO DO BUGRE**DECRETO Nº 161/2025, de 30 de Dezembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

D E C R E T A:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.100,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001.4.123.21.2009-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA
DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO R\$2.100,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 2.100,00**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.002 - GABINETE DO PREFEITO
02.002.4.122.3.2002-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL
R\$2.100,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 2.100,00**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 30 de Dezembro de 2025.****RONALDO MACHADO DA SILVA**
..410-**-***.800-**
Prefeito Municipal**NELSON ALVES CHIUZA**
Tesoureiro**Publicado por:**

Aldrin Hert

Código Identificador:AF67AB68**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 162/2025****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO DO BUGRE**
C.N.P.J.: 92.410.448/0001-00
Município: LAJEADO DO BUGRE**DECRETO Nº 162/2025, de 30 de Dezembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

D E C R E T A:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 48.162,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.4.122.3.2004-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-
ALIMENTAÇÃO R\$48.162,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 48.162,00**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA
09.099.99.999.99.9001-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de
Contingência e Reserva de RPPS R\$48.162,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 48.162,00**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 30 de Dezembro de 2025.****RONALDO MACHADO DA SILVA**
..410-**-***.800-**
Prefeito Municipal**NELSON ALVES CHIUZA**
..800-**-***.800-**
Tesoureiro**Publicado por:**

Aldrin Hert

Código Identificador:48A4939F**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - Nº 01/2026**AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência Eletrônica Nº 01/2026 – O Município de Mampituba, através do Prefeito Municipal Sr. Gilberto Lopes Roldão, torna público que no dia 26 de janeiro de 2026 as 09h:00min, estará recebendo os envelopes de Proposta e de Habilitação, **Contratação de empresa para execução de projeto para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais– Convênio FUNASA nº 1209/2017.** A íntegra do Edital poderá ser obtidas nos site www.mampituba.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Mampituba, 09 de janeiro de 2026.

GILBERTO LOPES ROLDÃO
Prefeito Municipal**Publicado por:**

Laura Bertoti Costa

Código Identificador:4855AE77**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS****COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
EDITAL DE LICITAÇÃOA Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA, torna público que, até as **08:45h do dia 22 de Janeiro de 2026** estará recebendo propostas para o Processo de Licitação nº 001/2026, Pregão Presencial nº 001/2026, sob o Regime de Execução: **de menor preço**,

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, TRANSPORTE, ENTREGA, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE DOIS (02) ELEVADORES PANORÂMICOS DO TIPO PASSAGEIRO, COM DESTINAÇÃO COMERCIAL, CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 1.000 KG, COM SISTEMA REGENERATIVO DE ENERGIA, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, TESTES, AJUSTES E ENTREGA TÉCNICA EM PLENO FUNCIONAMENTO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

O edital encontra-se disponível no site www.termasdemarcelino.com.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: atendimento@termasdemarcelino.com.br.

Marcelino Ramos, RS, 09 de janeiro de 2026.

RODRIGO VECCHI

Diretor Presidente

Publicado por:
Gelciane Longo
Código Identificador:B01167C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 001/2026**

EDITAL Nº 001/2026

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CAPELA SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de Agente Comunitário de Saúde, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1.817/2025 e Decreto Nº 1302/2017** de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRE-REQUISITOS
01	Agente Comunitário de Saúde	Idade mínima: 18 anos Instrução: Ensino Médio Completo Residir na Micro- área 5 (Capela São Francisco)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO E DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Anexos da Lei Nº 643/2010 e disposições da Lei 1.269/2019.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais) mensais, acrescido de vale alimentação e insalubridade de grau médio (20%) sobre o salário base contratual.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

DURAÇÃO DO CONTRATO: 1(um) ano, a partir da data da sua contratação, prorrogável por igual período.

OBSERVAÇÃO: Além das vagas disponíveis, será realizado Cadastro de Reserva, sendo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 1 (um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1302/2017.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO: Fotocópias da cédula de identidade, CPF, comprovante de

escolaridade, comprovante de endereço (na Micro área 05 – Capela São Francisco).

Obs.: O candidato deverá além de juntar comprovante de residência, anexar junto ao mesmo, declaração de residência fixa, dentro dos limites da Micro Área proposta. Caso o candidato apresente no ato de inscrição, cópias da documentação, os mesmos deverão ser conferidos com o documento original, pelo agente público responsável pela inscrição.

LOCAL DE INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal de Saúde de Monte Alegre dos Campos.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO: Fotocópias da cédula de identidade civil, CPF, PIS, comprovante de escolaridade, comprovante de endereço, título de eleitor, certidão de quitação eleitoral, certidão de nascimento ou casamento, certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, certificado de reservista ou dispensa de incorporação (se for o caso), auto declaração de etnia, alvará de folha corrida, declaração de bens e rendas, atestado médico admissional, declaração de não exercício da função pública e certidão negativa de Processos Administrativos Disciplinar, Advertência ou Sindicância, com prazo de cinco anos anteriores (no caso de ter exercido função pública).

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 12, 13 e 14 de janeiro de 2026, das 08h às 17:00h.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 16 de janeiro de 2026.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 19 de janeiro de 2026.

PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 21 de janeiro de 2026.

DOS RECURSOS: O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e análise da documentação no dia **22/01/2026**, das 08h às 16:00h.

CONTRATAÇÃO: a partir do dia 02/02/2026.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO: Documentação exigida para o cargo, conforme Lei Nº 1.269/2019.

1 - Certificado ou diploma de Curso Superior na Área da Saúde: 30 pontos;

2 - Certificado ou diploma de cursos de aperfeiçoamento. Totalizando 50 pontos (**cumulativos**). Conforme tabela:

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Saúde até 50 h; para cada curso apresentado corresponderá a 01 ponto. (Máximo de 6).	6	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Saúde acima de 50 horas até 100 h; para cada curso corresponderá apresentado 04 pontos (Máximo de 5).	20	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Saúde acima de 100 horas; para cada curso corresponderá apresentado 08 pontos (Máximo de 3).	24	
	50	

3- Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar, não cumulativos totalizando no máximo 10 pontos. Conforme tabela:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	TOTAL
Até 1 ano	5 pontos	
De 1 a 3 Anos	10 pontos	

4- Possuir Carteira Nacional de Habilitação vigente. Totalizando 10 pontos.

5- Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.

Monte Alegre dos Campos – RS, 12 de janeiro de 2026.

ANDRÉ DE ABREU PINHEIRO
Secretário Municipal da Saúde

ONILTON JOÃO CAPELINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lisiane Pertile de Camargo

Código Identificador:BFBE9ABF**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**
EDITAL 002/2026**EDITAL Nº 002/2026****SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA****PSICÓLOGO****SECRETARIA DA SAÚDE**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **Psicólogos**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1.821/2025** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
02	PSICÓLOGO	Idade mínima: 18 anos; Nível Superior Completo; habilitação legal para o exercício da profissão (CRP)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO E DEMAIS CONDIÇÕES:
Conforme Anexos da Lei Municipal nº 569/2009.

REMUNERAÇÃO: R\$ 4.179,84 (Quatro mil cento e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) mensais, acrescido de auxílio transporte e auxílio alimentação.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

DURAÇÃO DO CONTRATO: 1(um) ano, a partir da data da sua contratação, prorrogável por igual período.

OBSERVAÇÃO: Além das vagas disponíveis, será realizado Cadastro de Reserva, sendo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 1(um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1302/2017.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Fotocópias do RG e CPF, do(s) Diploma(s) e Certificado(s), (ou cópias conferidas com o original pela Comissão de Seleção Pública), habilitação legal para o exercício da profissão (CRP).

LOCAL DAS INSCRIÇÕES: Secretária Municipal de Saúde de Monte Alegre dos Campos/RS.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO: Fotocópias da cédula de identidade civil, CPF, PIS, comprovante de escolaridade, comprovante de endereço, título de eleitor, certidão de quitação eleitoral, certidão de nascimento ou casamento, certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, certificado de reservista ou dispensa de incorporação (se for o caso), auto declaração de etnia, alvará de folha corrida, declaração de bens e rendas, atestado médico admissional, declaração de não exercício da função pública e certidão negativa de Processos Administrativos Disciplinar, Advertência ou Sindicância, com prazo de cinco anos anteriores (no caso de ter exercido função pública).

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: de 12, 13 e 14 de janeiro de 2026, durante o dia todo, das 08h às 16:30h.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 16 de janeiro de 2026.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 19 de janeiro de 2026.

PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 21 de janeiro de 2026.

DOS RECURSOS: O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e avaliação da análise da documentação no dia 22 de janeiro de 2026.

CONTRATAÇÃO: a partir do dia 02 de fevereiro de 2026.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

Documentação exigida para o cargo, conforme **Lei Nº 569/2009**.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de igualdade na habilitação apresentada como pré-requisito, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar:

- 1 - Certificado ou diploma de Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado: 30 pontos;
- 2 - Certificado ou diploma de cursos de aperfeiçoamento. Totalizando 50 pontos (**cumulativos**). Conforme tabela:

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Saúde até 50 h; para cada curso apresentado corresponderá a 01 ponto. (Máximo de 6).	6	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Saúde acima de 50 horas até 100 h; para cada curso corresponderá apresentado 04 pontos (Máximo de 5).	20	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Saúde acima de 100 horas; para cada curso corresponderá apresentado 08 pontos (Máximo de 3).	24	
	50	

- 3- Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar, **não cumulativos** totalizando no máximo 20 pontos. Conforme tabela:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	TOTAL
Até 1 ano	10 pontos	
De 1 a 3 Anos	20 pontos	

- 4- Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.

Monte Alegre dos Campos – RS, 12 de Janeiro de 2026.

ANDRÉ DE ABREU PINHEIRO

Secretário Municipal da Saúde

ONILTON JOAO CAPELINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lisiane Pertile de Camargo

Código Identificador:2B0BB00C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E**
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL Nº 02/2026 - NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 91.618.439/0001-38, situada à Av. Fernando Luzzatto, 158, Nova Prata – RS, vem através da Secretaria de Urbanismo e Mobilidade Urbana, NOTIFICAR TODOS OS PROPRIETÁRIOS, CONFRONTANTES EXTERNOS E A TERCEIROS INTERESSADOS, que está em trâmite um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 3366/2025, com área de 7.461,14m², RESIDENCIAL VILLAGE, localizada na esquina da Avenida Placidina de Araújo, nº 1.067, com a Avenida Adolfo Schneider, objeto das matrículas 13.726, 13.727, 13.728 do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Prata, de propriedade de Mari Inês Fabris e outros.
Informações complementares: www.novaprata.rs.gov.br, ou pelo telefone (54)3242-8214. Nova Prata, 09 de janeiro de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,

Prefeito Municipal e

EVANDRO TONIN,

Secretário Municipal do Urbanismo e Mobilidade Urbana de Nova Prata, em Exercício.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:DC334251

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 018/2026, resolve

Art. 1º EXCLUIR do Quadro Geral de Servidores Inativos do Município de Nova Santa Rita, a Sra. **SANDRA SIMONE SILVEIRA STELZER**, por motivo de falecimento, com efeitos retroativos a 01/01/2026, de acordo com a Declaração de óbito de matrícula 099010.01.55.2026.4.00422.045.0084190.05 do Registro Civil das Pessoas Naturais da 6ª Zona de Porto Alegre – RS.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria serão contados a partir da data de falecimento, revogando-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (05/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C91B934E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 019/2026, resolve

Art. 1º EXCLUIR do Quadro Geral de Servidores Inativos do Município de Nova Santa Rita, a Sra. **ALINE HILÁRIO DA ROCHA HAHN**, por motivo de falecimento, com efeitos retroativos a 22/12/2025, de acordo com a Declaração de óbito de matrícula 09901001552025400420164008391061 do Registro Civil das Pessoas Naturais da 6ª Zona de Porto Alegre – RS.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria serão contados a partir da data de falecimento, revogando-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (05/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:03884BE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2026

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, PREFEITO de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/01/2026, ao servidor ELOI DUTRA RIBEIRO, matrícula 1336607, cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, padrão 7, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.771/12.775 no valor de R\$ 2.047,78 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

NOVA SANTA RITA, 05/01/2026.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito de PM de Nova Santa Rita

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B9506239

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2026

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, PREFEITO de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/01/2026, à servidora REJANE BLOEDOW DE CASTRO, matrícula 1348003, cargo de Assistente de Educação Infantil, padrão 7, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.153/10.950 no valor de R\$ 2.483,77 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

NOVA SANTA RITA, 05/01/2026.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito de PM de Nova Santa Rita

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1583FFA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006, DE 6 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo 28/2026 e o Memorando nº 01/2026/GP, resolve:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **SÔNIA REGINA PIMENTEL**, para o Cargo em Comissão de Assessor Nível 2, (CC-12), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretária Municipal de Meio Ambiente (SMMA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de janeiro de 2026 (05/01/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (06/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
 Marcela Soares
Código Identificador:7C6DDE38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 10.462/2025, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. ADRIANA VIEIRA AUGUSTO, nomeada pela Portaria nº. 2.272 de 2025, onde obteve a classificação de 87º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2022 para o cargo de Agente Administrativo, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme item 12.5 do presente Edital, uma vez que o candidato perdeu o prazo de posse, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (06/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
 Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
 Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
 Marcela Soares
Código Identificador:A83FE225

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2026

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, PREFEITO de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 777 de 2006, art. 37, CONCEDE PENSÃO aos dependentes da servidora inativa SANDRA SIMONE SILVEIRA STELZER, matrícula 639-2, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, padrão 10, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecida em 01/01/2026, inativada conforme Portaria nº 1202/2020, sendo a pensão composta pelo teto salarial do Regime Geral de Previdência Social vigente na data do óbito, correspondente a R\$ 8.157,41, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, correspondente a R\$ 4.031,93, totalizando R\$ 12.189,34, distribuídos da seguinte forma: JORGE LUIZ STELZER, cônjuge, a contar de 01/01/2026, à razão de 50%, no valor de R\$ 6.094,67; LUIZA SILVEIRA STELZER, filho(a), a contar de 01/01/2026, até a data-limite de 21 anos, completados em 02/08/2027, à razão de 50%, no valor de R\$ 6.094,67. A pensão será custeada por FUNPREV, e seu reajuste será efetivado pela paridade. As leis 1588 e 1602 de 2020 alteraram a lei 777/2006.

NOVA SANTA RITA, 06/01/2026.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
 Prefeito de PM de Nova Santa Rita

Publicado por:
 Marcela Soares
Código Identificador:A0EC8D0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2026

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, PREFEITO de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da

Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 777 de 2006, art. 37, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora inativa ALINE HILARIO DA ROCHA HAHN, matrícula 10340-3, cargo de PROFESSOR 20H, nível 2, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecida em 22/12/2025, inativada conforme Portaria nº 1674/2021, sendo que a totalidade da remuneração desta pensão corresponde a R\$ 2.305,74, distribuídos da seguinte forma: RAFAEL HAHN DA ROCHA, cônjuge, a contar de 22/12/2025, até a data-limite de 22/12/2040, à razão de 100%, no valor de R\$ 2.305,74. A pensão será custeada por FUNPREV, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. As leis 1588 e 1602 de 2020 alteraram a lei 777/2006.

NOVA SANTA RITA, 06/01/2026.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
 Prefeito de PM de Nova Santa Rita

Publicado por:
 Marcela Soares
Código Identificador:2A3D8C16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2026

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, PREFEITO de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 777 de 2006, art. 37, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora inativa ALINE HILARIO DA ROCHA HAHN, matrícula 10340-4, cargo de PROFESSOR 20H, nível 2, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecida em 22/12/2025, inativada conforme Portaria nº 1614/2021, sendo que a totalidade da remuneração desta pensão corresponde a R\$ 1.869,52, distribuídos da seguinte forma: RAFAEL HAHN DA ROCHA, cônjuge, a contar de 22/12/2025, até a data-limite de 22/12/2040, à razão de 100%, no valor de R\$ 1.869,52. A pensão será custeada por FUNPREV, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. As leis 1588 e 1602 de 2020 alteraram a lei 777/2006.

NOVA SANTA RITA, 06/01/2026.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
 Prefeito de PM De Nova Santa Rita

Publicado por:
 Marcela Soares
Código Identificador:0A777ACD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 12, DE 6 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal os Processos 21032/2025 e 42/2026 e o Memorando 04/GP/26, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ILDO MACIEL DA LUZ, matrícula 5007429-2, como responsável pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSERV), para substituir o servidor CLAUDIOMIRO ASSUNÇÃO VENZO, matrícula 16198-3, de 05 de janeiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar do dia 05 de janeiro de 2026 (05/01/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (06/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:5ED3C264**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 13, DE 6 DE JANEIRO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 49/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 8 (oito) dias, a partir do dia 01 de janeiro de 2026, para o servidor JORGE LUIS STELZER, matrícula 1260-1, cargo de Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SMDU), pelo falecimento de sua esposa Sra. SANDRA SIMONE SILVEIRA STELZER, de acordo com a certidão de óbito nº 099010 01 55 2026 4 00422 045 0084190 05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2026 (01/01/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (06/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:1D901F08**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14, DE 6 DE JANEIRO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Ata 12/2025 e Ata 13/2025, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor MARCELO MOREIRA VIEIRA, Presidente do Poder Legislativo, para substituir o Senhor RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, Prefeito Municipal, do dia 23/12/2025 até o dia 31/12/2025.

Art. 2º O substituto fará jus ao recebimento do subsídio do titular pelo período da substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 23 de dezembro de 2025 (23/12/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (06/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:D4A6A2D8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15, DE 06 DE JANEIRO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo 21.373/2025 resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor JOÃO MANOEL LEOTE FILHO, Mat. 11606-1, Cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração (SMAD), da Função Gratificada FG-D-FUNPREV.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 1º de janeiro de 2026 (01/01/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (06/01/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:1B2F8A7D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16, DE 06 DE JANEIRO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo 22.350/2025 resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor ELOI DUTRA RIBEIRO, Mat. 13366-7, Cargo de Operador de Máquina, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSERV), da Função Gratificada FG-C - FUNPREV.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 1º de janeiro de 2026 (01/01/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (06/01/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:FE21C2BD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.366, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2.239/2025, de 15 de dezembro de 2025, que CONCEDE Licença para Tratamento de Saúde, de 28 de novembro de 2025 a 01 de dezembro de 2025 (28/11/2025 a 01/12/2025) para a servidora FABIANE SAÚDE FINATTO, matrícula 14427-1, cargo de Cozinheira, lotação na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Onde se lê: “PORTARIA Nº 2.239, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025”

Leia-se: “PORTARIA Nº 2.339, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de dezembro de 2025 (15/12/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (22/12/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:434DDF35

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PORTARIA Nº 005/2026

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, PREFEITO de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/01/2026, ao servidor JOAO MANOEL LEOTE FILHO, matrícula 1160601, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, padrão 7, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.434,57 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

NOVA SANTA RITA, 05/01/2026.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito de PM De Nova Santa Rita

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:3F573B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COMPREENDENDO ALIMENTOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E ESPECIAIS (destinados a dietas específicas ou restrições alimentares), para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino de Nova Santa Rita/RS e demais unidades vinculadas às secretarias municipais competentes.** A data de abertura da presente será dia **23/01/2025 a partir das 09:01hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 12 de janeiro de 2026.

Secretaria Municipal de Compras Públicas

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:8E93E372

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NA MODALIDADE DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA (FRETAMENTO), medidos por quilômetro rodado, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Santa Rita/RS.** A data de abertura da presente será dia **27/01/2025 a partir das 09:01hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 12 de janeiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:200D5897

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

Processo Adm: Nº 3458/2025

Objeto: Registro de Preços para contratação futura de serviços de arbitragem para campeonatos de Futebol Sete, Futsal, Voleibol de Quadra e Voleibol de Areia, promovidos ou apoiados pelo Município de Novo Cabrais RS.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 144.283,00 (cento e quarenta e quatro mil e duzentos e oitenta e três reais): DAIANE BUJES DA SILVA (58505948000189) com os lotes: 2, 3 e 4 no valor total de R\$ 106.283,00 (cento e seis mil e duzentos e oitenta e três reais). ARBITRAGEM DO VALE DO RIO PARDO LTDA (60686884000101) com o lote: 1 no valor total de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

NOVO CABRAIS - RS, 09 de janeiro de 2026

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jucela Ellwanger

Código Identificador:DC46BD13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01-2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS - MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO EXTRATO DO EDITAL Nº 10/2026 – NOTAS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O Município de Novo Machado, representada pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2025, regido pelo Edital nº 01/2025, de 1ª de outubro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulgam-se as notas oficiais da Prova Teórico-Objetiva. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e do Município: www.novomachado.rs.gov.br. Novo Machado/RS, 09/01/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE

Prefeito Municipal de Novo Machado/RS.

Publicado por:

Anderson Kittlaus

Código Identificador:DCC6353A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 01-2025**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS -
MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO
EXTRATO DO EDITAL N.º 11/2026 – CONVOCAÇÃO PARA
PROVA PRÁTICA**

O Município de Novo Machado, representada pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n.º 01/2025, regido pelo Edital n.º 01/2025, de 1ª de outubro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Convocam-se os candidatos para a Prova Prática. 2. Informa-se o período de envio da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas. 3. Detalha-se a execução da Prova Prática. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e do Município: www.novomachado.rs.gov.br. Novo Machado/RS, 09/01/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE

Prefeito Municipal de Novo Machado/RS

Publicado por:

Anderson Kittlaus

Código Identificador:F97880EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 01-2025**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS -
MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO
EXTRATO DO EDITAL N.º 11/2026 – CONVOCAÇÃO PARA
PROVA TÍTULOS**

O Município de Novo Machado, representada pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n.º 01/2025, regido pelo Edital n.º 01/2025, de 1ª de outubro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Convocam-se os candidatos para a Prova de Títulos. 2. Detalha-se a execução da Prova de Títulos. 3. Detalha-se a execução da Prova Prática. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e do Município: www.novomachado.rs.gov.br. Novo Machado/RS, 09/01/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE

Prefeito Municipal de Novo Machado/RS

Publicado por:

Anderson Kittlaus

Código Identificador:1486E963

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2025

OBJETO: Serviço de engenharia para regularização de poço tubular através de documento de outorga, para fins de abastecimento de água potável, junto ao Departamento de Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Sul (DRH RS)

CONTRATADA: INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 028/2025, cujo objeto é a contratação de serviço de engenharia para regularização de poço tubular através de documento de outorga, para fins de abastecimento de água potável, junto ao Departamento de Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Sul (DRH RS).

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 03 de janeiro de 2025, em conformidade com a Cláusula Segunda, item 2.1, do Contrato Original.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

EXPEDIENTE: 39755/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Keilah Pinto Gularte

Código Identificador:C80A4696

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**

3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 009/2025

OBJETO: Serviços contínuos de intermediação de gestão do abastecimento da frota de veículos municipal mediante plataforma via web e cartão com tarja magnética de abastecimento

CONTRATADO: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO

DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária referente ao Contrato n.º 009/2025, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de intermediação de gestão do abastecimento da frota de veículos municipal mediante plataforma via web e cartão com tarja magnética de abastecimento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficam incluídas as seguintes dotações orçamentárias:

05.023.0012.0362.0198.2114.33390300000000000000
05.004.0012.0365.0198.2365.33390300000000000000
05.004.0012.0361.0198.2020.33390300000000000000
05.004.0012.0361.0198.2020.33390300000000000000
06.030.0004.0122.0021.2044.33390300000000000000
08.012.0010.0122.1214.2007.33390300000000000000
08.012.0010.0301.0260.2056.33390300000000000000
08.012.0010.0301.0260.2056.33390300000000000000

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram expressamente modificadas por este Apostilamento, as quais ficam ratificadas em todos os seus termos.

EXPEDIENTE: 41349/2025, 85/2026 e 224/2026

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Keilah Pinto Gularte

Código Identificador:5F762CB4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 056/2026**

PORTARIA N.º 056/2026

OBJETO: Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: VITOR HUGO DE OLIVEIRA, do cargo de auxiliar de administrativo, matrícula n.º 3913-01, JENIFER DUTRA DACHI, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n.º 6403-01 e LETÍCIA LEAL SEGABINAZZI, do cargo de agente administrativo, matrícula 3568-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei n.º 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto n.º 77, de 09 de maio de 2025, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de janeiro de 2026. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:503B5062

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2026

PORTARIA Nº 057/2026

OBJETO: Instaura Processo Administrativo Especial e Designa Comissão processante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: PAULA FERREIRA SOUZA, do cargo de agente administrativo, matrícula nº 3476-01, JESSICA DOS SANTOS FREITAS, do cargo de auxiliar de administração, matrícula nº 6563-01 e ALICE CAROLINE LOURENCO, do cargo de agente administrativo, matrícula nº 3723-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei nº 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto nº 77, de 09 de maio de 2025, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de janeiro de 2026. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:74A009B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS

Nº 183/2025 de Aquisição. Contratada: Via Porto Veículos Ltda. Do objeto: aquisição de veículo. Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias a contar da assinatura. Valor global: R\$ 112.470,00. Fund. Legal: PE 77/2025.

Nº 187/2025 de Prestação de Serviços. Contratada: Novamed Serviços Médicos Ltda. Do objeto: prestação de serviços SAMU Quintão. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R\$ 598.800,00. Fund. Legal: PE 83/2025.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarthy
Código Identificador:7B346E55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2021. Contratada: Referencia Gestão e Risco Ltda. Do objeto: renovação contratual. Fund. Legal: 57 inciso II, LF 8666/93.

3º TA ao Contrato nº 209/2022. Contratada: Disktoner Copiadoras e Impressoras Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Fund. Legal: art. 57, II da LF nº 8666/93.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 21/2023. Contratada: Sulcop Copiadoras e Suprimentos Ltda. Do objeto: renovação contratual. Fund. Legal: 57 inciso II, LF 8666/93.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2024. Contratada: Rural Rental Eireli. Do objeto: renovação contratual. Fund. Legal: 57 inciso II, LF 8666/93.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 12/2025. Contratada: Osirnet Info Telecon Eireli. Do objeto: renovação contratual. Fund. Legal: art 107. LF 14.133/2021

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarthy
Código Identificador:2D8C8061

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Nº 23.917, DE 09 DE JANEIRO DE 2026. Objeto: Designa o servidor RODRIGO GIORDANI BOSCHETTI para atuar como fiscal do contrato n.º 187/2025.

Nº 23.918, DE 09 DE JANEIRO DE 2026. Objeto: Designa o servidor TARCIMAR GIL SANTOS para atuar como fiscal do contrato n.º 183/2025

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarthy
Código Identificador:71B5F0E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁI

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 03/2026. Fundamento no Art. 74, III “f”, da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Capacitação de Auxiliares e Monitores da rede municipal de ensino. Contratada: R.F.C Huth Educação - Capacitação, CNPJ 29.344.287/0001-59. Valor total: R\$ 9.620,00 (nove mil seiscentos e vinte reais). Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Parai/RS.

JOSÉ OLIVO,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:73F52442

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 02/2026. Fundamento no Art. 74, III “f”, da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Capacitação de profissionais de ensino para o início do ano letivo de 2026. Contratada: JOÃO MARIA DA ROSA PALESTRAS, CNPJ 62.723.761/0001-29. Valor total: R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais). Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Parai/RS.

JOSÉ OLIVO,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:EDF86A42

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 002/2025. Objeto: *Prorrogação de prazo.* Contratada: Mauricio Gabana Zuchetti. Prazo da prorrogação: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 02/2025, Dispensa de Licitação nº. 001/2025.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 003/2025. Objeto: *Prorrogação de prazo.* Contratada: Idea Advogados

Associados. Prazo da prorrogação: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 03/2025, Dispensa de Licitação nº. 002/2025.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 004/2025.
Objeto: *Prorrogação de prazo.* Contratada: Mecânica Benma Diesel Ltda. Prazo da prorrogação: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 058/2024, Chamamento Público/Credenciamento nº. 004/2024.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 005/2025.
Objeto: *Prorrogação de prazo.* Contratada: Mecânica AJS Ltda. Prazo da prorrogação: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 058/2024, Chamamento Público/Credenciamento nº. 004/2024.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 031/2025.
Objeto: *Prorrogação de prazo.* Contratada: Paulo Sergio Apolinário da Motta - ME. Prazo da prorrogação: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 010/2025, Dispensa de Licitação nº. 006/2025.

Termo Aditivo nº 09 ao Contrato Administrativo nº 138/2024.
Objeto: *Supressão de serviços e materiais.* Contratada: Jasco Pavimentações Ltda. Valor da supressão: R\$ 63.043,02 (sessenta e três mil, quarenta e três reais e dois centavos). Processo Licitatório nº 39/2024, Concorrência nº 006/2024.

Contrato Administrativo nº. 001/2026. Objeto: *Contratação de empresa para fornecimento de planos de telefonia móvel e chips para as diversas Secretarias Municipal de Parai.* Contratada: Compmaster Máquinas e Equipamentos Informática Ltda. Valor mensal: R\$ 54,99 (cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos) por plano ativo. Valor total dos chips: R\$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 4/2026, modalidade Dispensa de Licitação nº. 0001/2026.

Publicado por:

Venicius José Fochesatto

Código Identificador:B95F7A9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 2021/2025 -
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC**

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 2021/2025

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria Municipal de Cultura (Secult), e o Serviço Social do Comércio - SESC vem celebrar o Termo de Cooperação nº 2021/2025, por meio de dispensa de chamamento público, consoante o regramento trazido pelas Leis Federais 13.019 e 13.204, bem como o Processo Administrativo Memorando nº Mem/016621/2025, a fim de destinar recursos para a realização de atividades no Projeto Verão Cultural 2026.

O montante do recurso público a ser repassado e empregado na execução do objeto do presente Termo de Cooperação é de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais), que será pago conforme cronograma de desembolso do Município e estabelecido no Termo de Cooperação, vinculado à Dotação Orçamentária abaixo:

Orçamento 2025

Projeto/atividade: 13.392.0134.2198.00

Elemento de Despesa: 3.3.50.43

Fonte: 1500

Valor R\$ 110.000,00

Orçamento 2026

UO 214 – Secretaria Municipal de Cultura

Projeto/Atividade: 13.392.0107.2210

Elemento de despesa: 3.3.50.43.00

Fonte de recursos: 1500

Valor R\$ 80.000,00

Pelotas, 09 de janeiro de 2025.

CARMEM VERA ROIG,

Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:

Lizandra Marcia Cardoso

Código Identificador:11F80F22

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 065/2025 - IGREJA
BÍBLICA COMUNIDADE CRISTÃ JESUS É O CAMINHO**

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 065/2025

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria Municipal de Cultura (Secult), e a Igreja Bíblica Comunidade Cristã Jesus é o Caminho vem celebrar o Termo de Fomento nº 065/2025, por meio de dispensa de chamamento público, consoante o regramento trazido pelas Leis Federais 13.019 e 13.204, bem como o Processo Administrativo Memorando nº Mem/004050/2025, a fim de destinar recursos para a aquisição de equipamentos para a realização de palestras e cursos pela Igreja Bíblica Comunidade Cristã Jesus é o Caminho.

O montante do recurso público a ser repassado e empregado na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que será pago conforme cronograma de desembolso do Município e estabelecido no Termo de Fomento, vinculado à Dotação Orçamentária abaixo:

Orçamento 2025

Projeto/atividade: 13.392.0134.2198.00

Fonte de Recursos: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais

Fonte: 1500

Emenda 503/2024 - R\$ 60.000,00

Valor Total de R\$ 60.000,00

Pelotas, 09 de janeiro de 2026.

CARMEM VERA ROIG,

Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:

Lizandra Marcia Cardoso

Código Identificador:538B0DA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025 -
SSUI**

MEM/010700/2025 - SSUI

RPPE nº 55/2025 - Ata de Registro de Preços nº105/2025 SSUI

OBJETO: Prestação de serviço de locação de caminhão equipado com sistema de limpeza a sucção e hidrojateamento, incluindo operador e auxiliar e combustível.

Processo licitatório conforme lei 14.133/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 123/2025.

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2026.

CONTRATADA: IMUNIZADORA CACHOEIRA LTDA. (CNPJ: 05.013.406/0001-22).

Valor: R\$ 591.360,00 (quinhentos e noventa e um mil trezentos e sessenta reais).

PRAZO: 12 meses.

Pelotas, 09 de janeiro de 2026.

MATEUS CONSEN

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:66924DF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5862/2025 –
SMF**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 5862/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal da Fazenda**, para Serviço de licença de Software Office, em favor da seguinte empresa:

INFOSHOP41 TELEINFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 09.441.686/0001-20). No valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), através do Empenho nº E033652/2025.

Em conformidade com o DFD nº 61/2025 - SMF, SC005862/2025, processo nº 200.097070/2025, anexo ao Memorando:014435/2025.

Pelotas, 09 de janeiro de 2026.

FÁBIO DE SOUZA SILVA

Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:6E0CBB3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6364/2025 –
GPM**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 6364/2025**, promovida pelo **Gabinete do Prefeito Municipal**, para o serviço de automatização de Portão Pivotal, em favor da seguinte empresa:

RANGEL FAHL DA SILVA (CNPJ: 26217641/0001-96). No valor total de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), através do Empenho nº E033824/2025.

Em conformidade com o DFD nº 072/2025 - GPM, SC006364/2025, processo nº 200.097461/2025, anexo ao Memorando CCGOF: 004496/2025.

Pelotas, 09 de janeiro de 2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:766BA30F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 039/2026 CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS
PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO
ESTUDANTES (PAE) – ENSINO MÉDIO E ENSINO
SUPERIOR PROCESSO SELETIVO N.º 001/2025 – EDITAL DE
ABERTURA N.º 045/2025**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fernando Stephan Marroni, por meio da Secretaria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, **CONVOCA** os estagiários abaixo, do **PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO**, realizado em conjunto com Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS.

**CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO N.º 001/2025
CURSO SUPERIOR EM TECNOLOGIA EM GESTÃO
PÚBLICA**

CLASSIFICAÇÃO GERAL
5º BRUNO SILVA DA SILVA
6º KAREN DA SILVA ANTUNES

Os estagiários deverão encaminhar a documentação abaixo relacionada para o e-mail pelotas@cieers.org.br ou comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17:30h, portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 12.3 do Edital de Abertura 045/2025, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 09 de Janeiro de 2025

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Ribeiro Teixeira
Código Identificador:36D8024E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 040/2026 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO
DE 2023**

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Recursos Humanos**, **CONVOCA**, em **12/01/2025**, para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO: MÉDICO			
CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 19/01/2026		
	HORÁRIO	EXAME	EXAME
	MÉDICO	PSICOLÓGICO	EXAME
	ADMISSÃO	ADMISSÃO	
AMANDA LOURENÇO DE ORNEL	08:40	08:10	

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS, CONFORME

•O CANDIDATO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO PARA O E-MAIL: SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.**2. DA CONVOCAÇÃO:**

2.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

2.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único** para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **“Nome Completo + Convocação Médico”** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB - a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato da admissão:**

- a) Carteira de Identidade;
 - b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
 - c) Título de eleitor;
 - d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
 - e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
 - f) Certificado de quitação militar;
 - g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
 - h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
 - i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
 - j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
 - k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
 - l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
 - m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade financeira no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
 - n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
 - o) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>;
 - p) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
 - q) Declaração de bens, conforme modelo anexo;
 - r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
 - s) Foto em formato 3x4;
 - t) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
 - u) Declarações disponíveis no Anexo II;
 - v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
 - x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - I) hemograma com plaquetas;
 - II) glicemia de jejum;
 - III creatinina;
 - IV) EQU;
 - V) VDRL;
 - VI) VHS;
 - VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.
- 2.2.1** Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
- 2.2.2** Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes

cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2.2.3 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

2.2.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

2.2.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2.2.6 O prazo para a contratação se encerra em **31 de janeiro de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 12 de janeiro de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:F72EAD1D

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
EDITAL Nº 002/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DO
PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DO COMPONENTE
ÉTNICO-RACIAL DE CANDIDATO AUTODECLARADO
NEGRO E PARDO**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS – SANEP, Pessoa Jurídica de Direito Público de natureza autárquica municipal, representado pelo seu Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições, em razão do Concurso Público nº 01/2022, regido pelo Edital nº 01/2022, de 23 de junho de 2022, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DO COMPONENTE ÉTNICO-RACIAL DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS E PARDOS

1.1. Divulga-se o Resultado Preliminar do Processo de Identificação do Componente Étnico-Racial, conforme Anexo I deste Edital.

1.2 O anexo I será disponibilizado no site <https://portal.sanep.com.br/selecoes/> no dia da publicação deste edital.

2. RECURSOS

2.1. O candidato interessado em interpor recurso referente ao Resultado Preliminar do Processo de Identificação do Componente Étnico-Racial poderá fazê-lo no período de 13 a 15 de janeiro de 2026, através de envio do requerimento digitalizado conforme anexo II deste Edital, acompanhado de documento de identidade também digitalizado, para o e-mail sanep.concursos@pelotas.rs.gov.br.

2.2 O anexo II será disponibilizado no site <https://portal.sanep.com.br/selecoes/> no dia da publicação deste edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 12 de janeiro de 2026.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor- Presidente do SANEP

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:0CD60C72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS -
MUNICÍPIO DE PINHAL
EXTRATO DO EDITAL N.º 07/2025 – NOTAS
PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O Município de Pinhal, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n.º 01/2025, regido pelo Edital n.º 01/2025, de 03 de outubro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulga-se o gabarito oficial e as notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva. 2. Informa-se o prazo para acesso às vistas do cartão-resposta. 3. Informa-se o prazo de recursos referente às notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e do Município: <https://pinhal.atende.net/cidadao>.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pinhal/RS, 08/01/2026.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Municipal de Pinhal/RS.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:2C6282C9

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF MUNICÍPIO DE PINHAL 2º SEMESTRE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINHAL - RS		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ ANUAL	
Receita Corrente Líquida	39.430.252,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada	38.782.980,65	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	820.638,31	2,12
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.326.978,84	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	2.210.629,90	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.094.280,96	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	457,07
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINHAL. Emissão: 09/01/2026, às 13:23:21.		
NOTA:		
CLAUDIMIRO MARTINS PINTO	RENATO JOSE COPINI	ADO LIMA MACHADO
Presidente da Câmara	Secretário de Finanças	Contador
CPF: 616.438.740-04	CPF: 452.752.030-04	

Publicado por:
Ado Lima Machado
Código Identificador:1F904A68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena-RS torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Presencial nº 02/2026-SRP**. Objeto: **Futura e Eventual aquisição materiais de construção para manutenção dos Departamentos e Secretarias desta municipalidade**. Abertura: **05/02/26**, às **08h30min**. O edital está à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena - RS, 09 de janeiro de 2026.

IURY SOMMER ZABOLOTSKY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:33950599

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PE 02/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSOS SELETIVOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO VISANDO O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS
SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tiéli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2025, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2026**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 09:00 horas do dia 26/01/2026**, cujo **OBJETO** é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSOS SELETIVOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO VISANDO O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE QUEVEDOS/RS CONFORME CONDIÇÕES, REQUISITOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura www.quevedos.rs.gov.br (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-mail licitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 09 de janeiro de 2026.

OLIMAR DA SILVEIRA BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:7ABE62C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CHAMADA PÚBLICA 01/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA

Torno público o Edital de Chamada Pública de Compra nº 01/2026 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/FNDE/PNAE, para o preparo de merenda escolar, das Escolas Municipais de ensino Fundamental - EMEFs; Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEIs; Pré-Escola Criança Feliz, no Tipo: Menor preço por item, com abertura às **08 horas do dia 12 de fevereiro de 2026**

O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados, junto à Comissão Permanente de Licitações da Administração sito Av. Eduardo de Brito, 101, de segunda à sexta feira, durante o horário normal de expediente das 7:00 às 13:00 horas e pelo fone: 0 xx 55 3372 3200 e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Produtos a serem adquiridos:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Max.	Preço Unit. Estimado
1	ALHO Alho, cabeça, grão, sem brotos ou murchos.	KG	40,00	R\$ 46,59
2	ALFACE Alfaca, tamanho médio, sem folhas amareladas ou murchas, unidades embaladas em plástico atóxico transparente.	UN	510,00	R\$ 8,75
3	BETERRABA Beterraba tamanho médio, de 1 qualidade, sem brotos ou murchas.	KG	370,00	R\$ 7,07
4	BISCOITO SALGADO DE POLVILHO Biscoito salgado de polvilho, tradicional, embalagem de 1 kg.	KG	80,00	R\$ 60,00
5	BOLACHA CASEIRA Bolacha caseira sabores sortidos, macia, não quebradas e/ou esfareladas, com registro de inspeção, embalagem de 1 kg.	KG	395,00	R\$ 43,30
6	BROCOLIS Brócolis, tamanho médio, de 1 qualidade, sem folhas externas, não pode estar murcho e/ou amarelado.	UN	120,00	R\$ 8,77
7	CENOURA Cenoura tamanho médio, de 1 qualidade, sem brotos ou murchas.	KG	370,00	R\$ 7,33
8	COUVE-FLOR Couve-flor, tamanho médio, de 1 qualidade, sem folhas externas, não pode estar murcha e/ou com partes estragadas.	UN	120,00	R\$ 8,26
9	COUVE FOLHA Couve folha, couve manteiga em maço, 250g. Sem partes estragadas.	UN	225,00	R\$ 6,10
10	CUCA SEM RECHEIO Cuca sem recheio, sabores variados, unidade pesando aproximadamente 500 g, com registro de inspeção.	KG	190,00	R\$ 28,34
11	FEIJÃO PRETO, TIPO 1 Feijão preto, tipo 1, pacotes de 1 kg, embalado em plástico atóxico, transparente, resistente, sem grãos mofados ou carunchados. Sem sujidades visíveis.	UN	300,00	R\$ 9,96
12	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL Leite pasteurizado integral, 1 litro, longa vida, embalagem tetra pack, UHT, com inscrição no Ministério da Agricultura e SIF.	L	800,00	R\$ 6,44
13	MANDIOCA Mandioca descascada, embalagem de 1 kg.	KG	80,00	R\$ 12,00
14	MIX DE LEGUMES Mix de legumes congelados, embalagem de 1kg.	KG	48,00	R\$ 26,44
15	MORANGA CABOTIÁ Moranga cabotiá em cubos, congelados, embalagem de 1kg.	KG	48,00	R\$ 13,83
16	OVOS - DUZIA Ovos vermelhos grãos.	DZ	588,00	R\$ 11,77
17	PÃO CASEIRO DE TRIGO Pão caseiro de trigo, sovado, fatiado, pesando aproximadamente 500 g cada, com registro de inspeção.	KG	580,00	R\$ 25,44
18	POLPA DE FRUTA CONGELADA, 100% NATURAL, SABORES VARIADOS Polpa de frutas, sabores variados, embalagem de 1kg. 100% natural com registro de inspeção.	KG	150,00	R\$ 30,12
19	REPOLHO VERDE Repolho verde, de 1 qualidade, sem partes estragadas ou murchos.	KG	420,00	R\$ 8,74
20	TEMPERO VERDE (SALSA E CEBOLINHA) Tempero verde (salsa e cebolinha), maços grandes, sem folhas amareladas ou murchas.	UN	240,00	R\$ 6,35
21	SUCO DE UVA Suco de uva 100% integral, embalagem de vidro, volume 1,5L.	UN	90,00	R\$ 22,67

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de janeiro de 2026

PAULO ROBERTO DAL CASTEL

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:5FC9F372

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 43.463.101/0001-01.

Objeto: 1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de cestas básicas para atender serviço de benefício eventual, de acordo com as especificações detalhadas no edital e em quantidade, unidades e especificações descritas no estudo técnico preliminar e termo de referência constantes no pedido de compra que embasam a presente contratação.

Valor: R\$ 65.694,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais).

ADITIVO

ADITIVO Nº 001/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.875.435/0001-82.

Objeto: 1.1 O objeto do presente instrumento é: 1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período compreendido entre as datas de 15 de janeiro de 2026 a 15 de janeiro de 2027. 1.1.2 Adita-se a cláusula Sétima do contrato original, para fins de CONCEDER REAJUSTE ao valor mensal contratado, com base no índice de reajuste IPCA/IBGE correspondente ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses, com a variação de 4,26 %.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:

Henrique Rocha Schwantes

Código Identificador:5FC3C29B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026: ASSESSORIA PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Torno público A RETIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 02/2026, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSESSORIA PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Início das Propostas: 07:59h do dia 12/01/2026 até às 07:59h do dia 27/01/2026. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 27/01/2026, todos via portal <https://pregaobanrisul.com.br/>, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: <https://pregaobanrisul.com.br/> e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul/RS, 09 de janeiro de 2026

PAULO ROBERTO DAL CASTEL

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:FEE4BD78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA DO ANO DE 2026

No primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, tomou posse a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento/RS, para o ano legislativo de 2026, no cumprimento do

que dispõe o artigo 9º da Resolução nº 1.252/2016, Regimento Interno, a qual ficou constituída pelos seguintes vereadores:

Presidente: ANTONIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA (REPUBLICANOS)

Vice-Presidente: LÍDIO DE AZEVEDO MENDES (REPUBLICANOS)

1º Secretário: LEANDRO ADÍLIO FERREIRA (PT)

2º Secretário: ALEXANDRA MENDES QUEVEDO (PODEMOS)

Para constar, foi lavrado o presente termo que será devidamente assinado pelos vereadores empossados.

Sant'Ana do Livramento, 1º de janeiro de 2026.

ANTONIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA (REPUBLICANOS)

Presidente

LÍDIO DE AZEVEDO MENDES (REPUBLICANOS)

Vice-Presidente

LEANDRO ADÍLIO FERREIRA (PT)

1º Secretário

ALEXANDRA MENDES QUEVEDO (PODEMOS)

2º Secretário

Publicado por:

Carolina Allende Torres da Cunha

Código Identificador:16900302

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 0015/2025

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 8667/2025

OBRA: Contratação de pessoa jurídica da área de arquitetura e/ou engenharia para execução das obras de área externa nas ESF'S: SANTA ROSA, DIVISA e TABATINGA e execução de obra de reforma complementar na ESF DIVISA para a Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA PREÇO UNITÁRIO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

Respondido e acolhido pedido de impugnação no site do Pregão Online Banrisul, protocolo nº 30350, o **certame ficará reagendado** para o dia **24/02/2026**, às 09h01min.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 09 de janeiro de 2026.

LIANE FERREIRA MORA

Pregoeiro - Portaria 127/2025

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:521FE0E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento/RS, Senhora Ana Luiza Moura Tarouco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2024, do Processo Seletivo Público 01/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS no dia 09/10/2024, vem através do presente, ABRIR PRAZO E CONVOCAR o aprovado

abaixo nominado, constante no Edital de Homologação do Resultado Final nº 21/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS dia 06/03/2025, Anexos I, II e III, observada rigorosamente a ordem de classificação, para contratação a fim de exercer as atribuições legais do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, criado pela Lei Municipal nº. 6.548 de 29 de novembro de 2013, nos termos da Lei Federal nº.11.350/2006 e da Portaria de nº 2.488/GM/MS, de 21/10/2011, que aprova a Política de Atenção Básica, consoante as prescrições contidas no Anexo I, que é parte integrante da referida lei, regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas, nos seguintes termos:

A – Fica convocado a comparecer na Diretoria de Serviços de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, situada à Rua Rivadávia Correa, nº 858, munido da documentação solicitada na listagem em anexo, para contratação no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de publicação deste ato, nos termos do item 13.2 do Edital de Abertura, nº 01/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS dia 09/10/2024, o aprovado no Processo Seletivo Público nº. 01/2024 abaixo relacionado:

Agente Comunitário de Saúde (ESF Divisa II)

7º. AC – Pedro Henrique Valim Bandeira

B – Não será prorrogado sob nenhuma hipótese o prazo para apresentação de documentos e contratação (letra “A” acima).

C – Não será aceita a entrega parcial dos documentos, somente a documentação completa do habilitando, sob pena de ser considerado inabilitado à assunção do emprego.

D – Caso o candidato habilitando não reúna as condições e/ou documentos obrigatórios à contratação dentro do prazo legal, será revogada a sua convocação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata convocação do candidato subsequentemente classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

E – Caso o candidato habilitando renuncie expressamente ao direito de habilitação e contratação, mediante assinatura de Termo de Desistência, poderá ser convocado o seguinte colocado na lista de classificação, se ainda permanecer a necessidade da contratação.

Sant'Ana do Livramento, 8 de janeiro de 2026.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

Processo Seletivo Público 01/2024

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DE CONVOCAÇÃO

1 FOTO ¾

Cópia da carteira de identidade

Cópia do CPF

Cópia da Carteira Profissional (quando o cargo a exigir)

Cópia da Habilitação (quando o cargo a exigir)

Cópia do título eleitoral

Cópia de documento oficial onde conste o nº do PIS/PASEP

Cópia da certidão de casamento, nascimento ou certidão de casamento com averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso)

Cópia da certidão de reservista para os candidatos do sexo masculino (até 45 anos)

Comprovante de escolaridade

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS

Certidão de Quitação do Tribunal Superior Eleitoral

Link para emissão: <https://www.tse.jus.br/#/>

Alvará de Folha Corrida da Justiça Criminal

Link para emissão: https://www.tjrs.jus.br/aviso_manutencao/?page=emissao-documentos
Certidão Judicial Cível Negativa de 1º grau (Estadual) da comarca de residência do nomeado

Link para emissão: https://www.tjrs.jus.br/aviso_manutencao/?page=emissao-documentos
Certidão Judicial Criminal Negativa (Estadual) da comarca de residência do nomeado

Link para emissão: https://www.tjrs.jus.br/aviso_manutencao/?page=emissao-documentos
Certidão Judicial Criminal Negativa (Federal) da comarca de residência do nomeado

Link para emissão: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.ph>

Comprovante de endereço (cópias da conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do

candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado no ato da inscrição, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado ou pelo titular com assinatura reconhecida em cartório)

Comprovante de Conclusão do Curso de Formação Básica;

Dependentes:

- Carteira de Identidade ou Cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;

- CPF

- Carteira de vacinação

- Atestado de frequência escolar (se em idade escolar)

Obs:

1 - Os candidatos que forem correntistas do Banco Banrisul, favor trazer comprovante contendo os dados da conta

2 - Aqueles que fazem Declaração de Imposto de Renda, favor trazer cópia da mesma

3 - Observar que o nome do candidato, constante na documentação a ser apresentada, esteja de acordo com o constante na Receita Federal para fins de observância ao exigido pelo eSocial.

Nome: Ass:.....

Fone: E-mail:

Cargo: Data:

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:B2D522D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 005, D E 08 DE JANEIRO DE 2026.

Exonera, a pedido, servidora do quadro de cargos de provimento efetivo.

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Processo Administrativo nº 11112/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora RAFAELA MORAES RODRIGUES MACHADO, matrícula nº 229741, do cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 17 de maio de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Livramento, 08 de janeiro de 2026.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:27B94FF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DO 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 530/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO 095/2024

Extrato do 1º Aditivo a Ata de registro de preços 530/2024 do Pregão Eletrônico 095/2024 que tem como objeto o registro de preços de serviços de confecção de banners, placas, impressões digitais e criação de artes (para impressão em banners, adesivos e placas), para atender as necessidades da Secretaria Municipais de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, tendo como fornecedor IDPROMO COMERCIAL LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a renovação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 10 de dezembro de 2025 até 10 de dezembro de 2026 e o reajuste de 4,68% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, conforme tabela abaixo:

Item	Quant estim.	UNID	Descrição do objeto	Valor atual R\$	Valor reajustado
014	2.000	UN	CORDÃO COM JACARÉ METÁLICO, CORDÃO EM POLIÉSTER NA COR PRETA 12MM X 85CM COM IMPRESSÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO E LOGO COLORIDO, COM TERMINAL DE SOLDA, ACABAMENTO ARGOLA, JACARÉ METÁLICO	9,60	10,05

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel Dos Santos

Código Identificador:8931C609

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 527/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 309/2024

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato 527/2024 da Dispensa de Licitação 309/2024 que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação do serviço de dosimetria, tendo como contratada SAPRA LANDAUER SERV DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RÁDIO LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a renovação do prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 16 de dezembro de 2025 a 15 de dezembro de 2026 e o reajuste no valor do contrato, que passará dois atuais R\$ 1.719,36 (um mil setecentos e dezenove reais e trinta e seis centavos) para R\$ 1.990,08 (um mil novecentos e noventa reais e oito centavos) pagos em uma única parcela.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel Dos Santos

Código Identificador:24465677

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 27/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO 098/2024

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 27/2024 do Pregão Eletrônico 098/2024 que tem como objeto o registro de preços de pedras e afins, tendo como fornecedora a PEDREIRA SANTO ANGELO LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a renovação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 30 de dezembro de 2025 até 30 de dezembro de 2026 e o reajuste de 4,68% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, conforme tabela abaixo:

Item	Quant. estim.	UNID	Descrição do objeto	Valor atual R\$	Valor reajustado
002	4.000	TON	BRITA GRADUADA	69,00	72,23

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel Dos Santos

Código Identificador:0799883F**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO****EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 461/2024 – INEXIGIBILIDADE 135/2024**

Extrato do 2º Aditivo ao Contrato de Locação 461/2024 – Inexigibilidade 135/2024, que tem como objeto a locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de Paulo Cesar de Oliveira Antunes, tendo como locador Nilda Teresinha Teixeira dos Anjos da Silva, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 02 meses a contar de 21 de outubro de 2025 a 21 de dezembro de 2025 e o reajuste no valor do contrato em 5,17% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R\$ 700,00 (setecentos reais) para R\$ 736,19 (setecentos e trinta e seis reais e dezenove centavos) mensais.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel Dos Santos

Código Identificador:79FEB4D9**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO****EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 533/2024 – INEXIGIBILIDADE 155/2024**

Extrato do 2º Aditivo ao Contrato de Locação 533/2024 – Inexigibilidade 155/2024, que tem como objeto a locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de ANA VALDIRA STEINHORST DOS SANTOS, tendo como locador ELENIR BORGES BUENO, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 06 meses de 11 de dezembro de 2025 a 11 de junho de 2026 e o reajuste no valor do contrato em 4,46% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R\$ 700,00 (setecentos reais) para R\$ 731,22 (setecentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos) mensais.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel Dos Santos

Código Identificador:55A7A53B**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO****EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 534/2024 – INEXIGIBILIDADE 156/2024**

Extrato do 2º Aditivo ao Contrato de Locação 534/2024 – Inexigibilidade 156/2024, que tem como objeto a locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de LAURA DA SILVA RODRIGUES, tendo como locador DELFINO DA ROZA PEREIRA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 06 meses a contar de 11/12/2025 a 11/06/2026 e o reajuste no valor do contrato em 4,46% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R\$ 700,00 (setecentos reais) para R\$ 731,22 (setecentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos) mensais.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel Dos Santos

Código Identificador:CD4BF5C2**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO****EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 214/2024 – INEXIGIBILIDADE 074/2024**

Extrato do 3º Aditivo ao Contrato de Locação 214/2024 – Inexigibilidade 074/2024, que tem como objeto a locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de Tatiane Regina Beppler Ortiz, tendo como locadora MARIA ESTELA SAPPER DE BRUM, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 06 meses a contar de 16/11/2025 a 16/05/2026.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel Dos Santos

Código Identificador:0C1687E2**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO****EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 276/2024 – INEXIGIBILIDADE 089/2024**

Extrato do 3º Aditivo ao Contrato de Locação 276/2024 – Inexigibilidade 089/2024, que tem como objeto a locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de Fátima Terezinha Martins Ribeiro, tendo como locador SIDNEI DORNELES DA SILVA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 06 meses a contar de 17 de dezembro de 2025 a 17 de junho de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel Dos Santos

Código Identificador:EF2F33D2**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO****EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 286/2024 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 035/2025**

Extrato do 4º Aditivo ao contrato 286/2024 da Concorrência Eletrônica 035/2025 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO ACESSO AO DISTRITO DO RINCÃO DOS MENDES NA CIDADE DE SANTO ÂNGELO, COM RECURSOS FEDERAIS, CONTRATO DE REPASSE Nº 907026/2023 E CONTRA PARTIDA DO MUNICÍPIO, tendo como contratada CARPENEDO & CIA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 165 dias a contar de 23 de junho 2025 a 05 de dezembro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel Dos Santos

Código Identificador:1586CA40**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO****EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 481/2022 – DISPENSA 129/2022**

Extrato do 6º Aditivo ao Contrato de Locação 481/2022 – Dispensa 129/2022, que tem como objeto a locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de CARINA TEIXEIRA CAMARGO, tendo como locador LUIZ OSMAR ANTUNES CORREA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 06 meses a contar de 21 de novembro de 2025 a 21 de maio de 2026 e o reajuste no valor do contrato em 0,92% conforme o IGP-M do período dos últimos doze meses, passando dos atuais R\$ 604,59 (seiscentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos), para R\$ 610,15 (seiscentos e dez reais e quinze centavos) mensais.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel Dos Santos

Código Identificador:34CB321E**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO****EXTRATO DO CONTRATO 101/2025 DA INEXIGIBILIDADE 161/2025**

Extrato do Contrato 101/2025 da Inexigibilidade 161/2025 que tem como objeto a locação de imóvel para fins de acomodar o grupo familiar de KÁTIA PIRES DA SILVA, tendo como locador VALMOR PAZZATTO, pelo valor de R\$ **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, pelo prazo de 03 meses a contar de 24/11/2025 a 24/02/2026.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel Dos Santos

Código Identificador:191CA2B2**SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS****DECRETO Nº 4.403, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.**

Regulamenta a instalação e o uso de extensão temporária de passeio público, denominada PARKLET, no município de Santo Ângelo/RS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a instalação e uso de extensão temporária de passeio público, denominada "PARKLET";

CONSIDERANDO também a necessidade de transparência, publicidade e isonomia nos atos que culminam com a utilização dos bens públicos;

DECRETA:**CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º A instalação e o uso de extensão temporária de passeio público, denominada PARKLET, ficam regulamentados nos termos deste decreto.

Art. 2º Para fins deste decreto, considera-se PARKLET a ampliação do passeio público, realizada por meio da implantação de plataforma sobre a área antes ocupada pelo leito carroçável da via pública, equipada com bancos, floreiras, mesas e cadeiras, paraciclos ou outros elementos de mobiliário, com função de recreação ou de manifestações artísticas.

Parágrafo único. O PARKLET, assim como os elementos neles instalados, serão plenamente acessíveis ao público, vedada, em qualquer hipótese:

- I - a utilização exclusiva por seu mantenedor/permissionário;
- II - a comercialização de produtos;
- III - a exploração comercial;
- IV - a prestação de serviços;
- V - a veiculação de publicidade, exceto a identificação do mantenedor/permissionário.

CAPÍTULO II**DO PROCEDIMENTO DE INSTALAÇÃO**

Art. 3º A instalação, manutenção e remoção do PARKLET dar-se-á por iniciativa da Administração Municipal ou por meio de requerimento de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, desde que as mesmas sejam proprietárias, locatárias ou possuidoras do imóvel confrontante com o PARKLET.

Parágrafo único. A instalação de PARKLET obedecerá aos requisitos técnicos previstos neste Decreto e na legislação aplicável, limitados ao número máximo de 2 (duas) unidades na mesma via da quadra/quarteirão.

Art. 4º O pedido será instaurado por meio de requerimento protocolado de forma digital através do site oficial da Prefeitura Municipal, e deverá ser instruído com:

- I – Quando pessoa física:
 - cópia de documento de identidade;
 - cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - comprovante de residência;
 - certidão Negativa de Débitos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo.

- II – Quando pessoa jurídica:
 - cópia do registro comercial, alvará de funcionamento ou documento equivalente;
 - cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - certidão Negativa de Débitos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo.

Parágrafo único. A solicitação ficará restrita à restaurantes, bares, casas de chá, e empresas do setor alimentício.

CAPÍTULO III**DOS REQUISITOS TÉCNICOS**

Art. 5º O pedido será instruído com projeto básico contendo, no mínimo, os seguintes elementos:

- planta de situação, planta de localização, plantas baixas, cortes e fachadas, incluindo memorial descritivo, imóveis confrontantes, a largura do passeio público e da pista de rolamento existente;
- descrição dos tipos de equipamentos mobiliários que serão alocados, conforme previsto no art. 2º deste Decreto;

- fotografias do local;
- cronograma de instalação;
- parecer prévio de análise da Coordenadoria de Mobilidade Urbana, quanto ao local de implantação.

§ 1º A instalação do PARKLET ficará restrita aos limites fronteiriços da fachada do proponente, salvo autorização expressa do ocupante do imóvel fronteiro.

§ 2º Para eventos temporários, o pedido deverá ser apresentado com antecedência mínima para que o município tenha pelo menos 48 (quarenta e oito) horas para encaminhar autorização.

§ 3º A instalação de PARKLET junto a praças, parques e áreas verdes dependerá de análise técnica específica.

§ 4º Eventuais remoções de interferências serão de responsabilidade do proponente, incluindo todos os custos envolvidos.

§ 5º Casos excepcionais poderão ser analisados pelo Coordenadoria de Mobilidade Urbana, mediante justificativa técnica.

§ 6º É possível a instalação de PARKLETS temporário com estrutura móvel com Termo de Uso para o período de até 7 (sete) dias, desde que atenda aos requisitos técnicos elencados.

§ 7º Todos os projetos deverão incluir Anotação de Responsável Técnico (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), acompanhado de Laudo Técnico de Acessibilidade e Laudo Técnico de Segurança Estrutural dos elementos, que comprove a conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 6º O projeto de instalação deverá atender às normas técnicas de acessibilidade e aos seguintes requisitos:

- I** – não poderá ocupar espaço superior a 2,00 (dois) metros de largura, contados a partir do alinhamento das guias, por 10,00 (dez) metros de comprimento em vagas paralelas ao alinhamento da calçada, observada o limite da testada do imóvel do solicitante e, elementos verticais estruturais até altura máxima de 2,20 (dois e vinte) metros;
- II** – não poderá provocar qualquer tipo de dano ou alteração no pavimento que não possa ser reparada pelo responsável pela instalação do PARKLET, neste caso sujeita à aprovação pelo Poder Público;
- III** – só poderá ocorrer em local antes destinado ao estacionamento de veículos;
- IV** – o PARKLET deverá ter piso nivelado antiderrapante e resistente ao tráfego e deve garantir o nivelamento e estabilidade com o meio-fio (cordão) da calçada, possibilitando o acesso universal, caso seja

inviável o acesso em nível à plataforma do parklet, será permitida a utilização de rampa com até 50% (cinquenta por cento) de inclinação para um desnível máximo de 20mm (vinte milímetros), conforme preconizado pela NBR 9050/2015 da ABNT. Todos os demais desníveis deverão estar de acordo com a referida norma;

V – o PARKLET deverá ter proteção/delimitação física, tal que impeça o trânsito dos usuários do parklet diretamente à faixa de trânsito, em todas as faces voltadas para a pista de rolamento, com altura mínima de 1,10 (um e dez) metros e somente poderá ser acessado a partir do passeio público, sem obstruir o fluxo de pedestres;

VI – o PARKLET deverá estar devidamente sinalizado, inclusive com elementos refletivos e placas visíveis com a mensagem “ESPAÇO PÚBLICO”;

VII – as condições de drenagem e de segurança do local de instalação deverão ser preservadas;

VIII – remoções de interferências poderão ser aceitas e indicadas, ficando a cargo do responsável pela instalação e retirada do PARKLET todos os custos envolvidos em remanejamentos de equipamentos existentes e sinalizações necessárias;

IX – somente poderá ter cobertura com guarda sóis e ombrelones móveis/removíveis, sem projeção sobre a pista, e deve ser dada atenção especial a fixação de elementos removíveis a fim de impedir sua movimentação/desprendimento durante o seu uso;

X – o parklet somente poderá ser instalado em via pública com limite de velocidade de até 50km/h (cinquenta quilômetros por hora) e com até 8,33% (oito inteiros e trinta e três centésimos por cento) de inclinação longitudinal.

XI – Prever, no projeto do parklet, dispositivos que impeçam o acúmulo de sujeira sob a plataforma ou que permitam acesso para limpeza manual (com vassoura, por exemplo), sobretudo na calha de escoamento pluvial, junto ao meio-fio.

XII – Deverá ser instalado, nas quinas voltadas para o eixo viário (onde trafegam os veículos), reforço estrutural, nos termos das Normas Técnicas pertinentes (ABNT/NBR), conforme especificações do Responsável Técnico;

XIII – Não são permitidos fechamentos superiores ou que se projetem em balanço sobre o passeio e/ou sobre a via pública, que conectem à edificação fronteira, como toldos, lonas, (mesmo que retráteis) e assemblhados;

XIV – Deve-se dar preferência à utilização de materiais com as seguintes características:

- Alta durabilidade;
- Fácil manutenção;
- Baixo impacto ambiental;
- Sustentáveis;
- Recicláveis;
- De obtenção local.

XV – A utilização de concreto (e outros materiais tradicionais da construção civil, como tijolos) será permitida somente se:

- Não executado diretamente sobre o pavimento/piso/substrato;
- Reversíveis e removíveis não deixando marcas, buracos e/ou cicatrizes na via pública e no meio fio.

XVI – Estes materiais poderão ser em blocos e outros recursos modulares desde que seja garantida a fácil remoção dos mesmos e que estejam fixados ao parklet:

- Não é permitido uso de materiais soltos, tais como areias, seixos, etc;
- Os elementos de fixação do parklet no solo e ao meio-fio poderão ter dimensões máxima de 12cm (doze centímetros) nem poderá provocar qualquer tipo de dano ou alteração no pavimento que não possa ser reparada pelo responsável pela instalação do parklet, devendo haver projeto, de recuperação para estes casos;
- As cores utilizadas na confecção do parklet, sejam por pintura, sejam originais dos materiais empregados, não podem confundir-se com a sinalização, ou se utilizar de símbolos semelhantes aos existentes no Código de Trânsito Brasileiro (ou sinalizações típicas do município);
- Não podem ser utilizados materiais espelhados/que reflitam para o leito viário, prejudicando/ofuscando a visibilidade dos condutores. Excetua-se o material refletivo de sinalização de advertência, necessário para segurança viária;

XVII – O pedido de instalação de parklet em área adjacente de bem tombado dependerá de prévia autorização da EPACH – Equipe do Patrimônio Arquitetônico, Cultural e Histórico.

Parágrafo Único. O PARKLET não poderá ser instalado:

I – a menos de 15,00 (quinze) metros do bordo de alinhamento da via transversal, bem como à frente ou de forma a obstruir guias rebaixadas, rebaixamentos para acesso de pessoas com deficiência, pontos de táxi, faixas de travessia de pedestres, equipamentos de combate a incêndio, pontos de parada de ônibus, nem poderá acarretar a supressão de vagas especiais de estacionamento;

II – em vias de direção única com largura menor que 8,00 (oito) metros de leito carroçável e em vias de duas direções com largura menor que 12,00 (doze) metros de leito carroçável.

III – nas quadras em que tiverem canteiro central, pelo grande fluxo de automóveis, ficam impossibilitadas de serem alvos de construção de parklet;

IV – nas proximidades de estabelecimentos hospitalares (postos de saúde, hospitais e afins) em um raio de 130 metros, a partir do acesso principal do estabelecimento, ficam vedadas as construções de parklets;

Art. 7º Cabe à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação e a Coordenadoria de Mobilidade Urbana, a aprovação e licenciamento do PARKLET, de acordo com análise dos requisitos estabelecidos neste decreto.

Parágrafo Único: O Responsável Técnico (RT), é o responsável pela execução do projeto em conformidade com o que foi apresentado à Prefeitura, pela segurança dos operários ao longo da obra e pela qualidade da execução do parklet. O RT é responsável, também, por garantir o trânsito em segurança dos pedestres durante o período das obras de instalação, e quaisquer danos ao pavimento e/ou meio fio originais da rua deverão ser recompostos à sua originalidade (o projeto e a obra de recuperação obrigatórios serão pagos pelo proponente, mediante autorização Municipal. Toda e qualquer intervenção de reparo, restauração, reforma e/ou manutenção da estrutura deve, obrigatoriamente, ser acompanhada por um responsável técnico e com a emissão de ART/RRT. Propostas de alterações na estrutura, em relação ao projeto original apresentado à Prefeitura, deverão ser protocoladas no Município, para nova análise e somente poderão ser executadas após a análise do novo projeto. A entrada com alteração reinicia o prazo de análise. O RT deverá comunicar a conclusão da instalação e enviar as fotos do parklet, caso se constate alguma divergência, o RT será comunicado devendo executar os ajustes necessários.

Art. 8º No prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do pedido, o Poder Público emitirá pronunciamento conclusivo sobre o pedido, apresentando os fundamentos que levaram à sua rejeição ou deferimento.

CAPÍTULO IV DA MANUTENÇÃO E RESPONSABILIDADES

Art. 9º Cumpridos todos os requisitos previstos neste decreto, e na hipótese de aprovação e licenciamento do projeto, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, elaborará o **Termo de Permissão de Uso**, convocando após o interessado para assinatura para instalação, manutenção e remoção do PARKLET.

Parágrafo único. A permissão de uso terá prazo máximo de 5 (cinco) anos, renovável pelo mesmo período, mediante nova análise das condições do espaço, desde que o estabelecimento mantenedor/permissionário esteja em funcionamento, mediante solicitação do permissionário e a critério da Administração Municipal.

Art. 10. O mantenedor/permissionário poderá afixar placa indicativa de que o equipamento foi construído e é mantido por ele, podendo constar também os apoiadores do projeto.

§ 1º A placa indicativa terá dimensões que não ultrapassem 15% (quinze por cento) do tamanho total do PARKLET.

§ 2º O mantenedor/permissionário deverá instalar em local visível a mensagem: "ESPAÇO PÚBLICO".

§ 3º A Prefeitura Municipal poderá utilizar o espaço na lateral do PARKLET voltada para o fluxo de veículos para divulgação de informações de interesse público, o qual deve ser preservado para uso da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. Os custos referentes à instalação, manutenção e remoção do PARKLET, bem como quaisquer danos causados a terceiros, são de responsabilidade exclusiva do mantenedor/permissionário.

CAPÍTULO V DA REMOÇÃO E PENALIDADES

Art. 11. O mantenedor/permissionário será notificado para remover o PARKLET em até 7 (sete) dias, com restauração do logradouro ao estado original, nas seguintes hipóteses:

- I - solicitação da Prefeitura por motivo de interesse público;
- II - descumprimento do Termo de Permissão de Uso;
- III - abandono ou desistência do mantenedor/permissionário;
- IV - Encerramento das atividades do estabelecimento mantenedor/permissionário.

Parágrafo único. A remoção de que trata o caput não gera qualquer direito à reinstalação, realocação ou indenização ao permissionário.

Art. 12. Em caso de descumprimento do termo de permissão de uso, o cooperante será notificado para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, comprovar a regularização, sob pena de rescisão.

Art. 13. A rescisão do termo de permissão de uso poderá ser determinada por ato da Administração Municipal, devidamente justificado, em razão da inobservância das condições de manutenção previstas no termo de permissão de uso ou presentes quaisquer outras razões de interesse público.

Art. 14. O abandono, a desistência ou o descumprimento do termo de permissão de uso não dispensa a obrigação de remoção e restauração do logradouro público ao seu estado original.

Art. 15. Em caso de fechamento da empresa mantenedora/permissionária do PARKLET, é de sua responsabilidade a remoção da estrutura antes do encerramento do CNPJ. Em caso de descumprimento, toda a estrutura se torna mobiliário do Poder Público Municipal.

Art. 16. Os casos omissos serão regulamentados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação e a Coordenadoria de Mobilidade Urbana.

Art. 17. Ficam revogados o Decreto nº 4.365 de 03 de junho de 2025 e o Decreto nº 4.395 de 17 de novembro de 2025.

Art. 18. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 08 de janeiro de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

ANEXO I - CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA DE PARKLET

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.071/0001-48, com sede na Avenida Brasil, 339, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Nívio Boelter Braz, brasileiro, portador do CPF nº 331.309.220-91, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** doravante denominada **PERMISSIONÁRIO**, com base no Decreto Municipal nº xxxxx/2026, de xxx de xxxxxxx de 2026, resolvem celebrar o presente contrato que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente contrato de permissão de uso a instalação e o uso de extensão temporária de passeio público, denominada PARKLET, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº xxxxx/2026 e conforme descrição constante do Memorial Descritivo de Projeto Executivo, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto deste contrato de permissão de uso deverá ser executado exclusivamente pelo **PERMISSIONÁRIO** conforme o disposto no Memorial Descrito de Projeto Executivo e no local autorizado de implantação do PARKLET.

CLÁUSULA TERCEIRA: O PARKLET e os elementos neles instalados serão plenamente acessíveis ao público, vedada, em qualquer hipótese, a utilização exclusiva por seu **PERMISSIONÁRIO**.

CLÁUSULA QUARTA: A instalação, manutenção e remoção do PARKLET será de exclusiva responsabilidade do **PERMISSIONÁRIO** e obedecerá aos requisitos técnicos previstos no citado Decreto e no Memorial Descritivo de Projeto Executivo aprovado pelo **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA QUINTA: A instalação do PARKLET deverá atender às normas técnicas de acessibilidade e não poderá ocupar espaço superior ao que foi autorizado pelo **MUNICÍPIO** conforme o Memorial Descritivo do Projeto Executivo, que obrigatoriamente deverá atender aos limites de 2,00 m (dois metros) de largura, contados a partir do alinhamento das guias, por 10,00 m (dez metros) de comprimento em vagas paralelas ao alinhamento da calçada, observada o limite da testada do imóvel do **PERMISSIONÁRIO** e, elementos verticais até altura máxima de 2,20 (dois e vinte) metros.

Parágrafo Primeiro: O **PERMISSIONÁRIO** não poderá provocar qualquer tipo de dano ou alteração no pavimento que não possa ser reparado por ele em razão da instalação do PARKLET.

Parágrafo Segundo: O PARKLET deverá ter piso nivelado com o cordão da calçada, possibilitando o acesso universal.

Parágrafo Terceiro: O PARKLET deverá ter proteção em todas as faces voltadas para a pista de rolamento e somente poderá ser acessado a partir do passeio público.

Parágrafo Quarto: O PARKLET deverá estar devidamente sinalizado, inclusive com elementos refletivos.

Parágrafo Quinto: As condições de drenagem e de segurança do local de instalação deverão ser preservadas.

CLÁUSULA SEXTA: Ficam a cargo do **PERMISSIONÁRIO** a instalação e retirada do PARKLET e todos os custos envolvidos em remanejamentos de equipamentos existentes e sinalizações necessárias.

CLÁUSULA SÉTIMA: O PARKLET não poderá ser instalado a menos de 15,00 m (quinze metros) de esquinas, bem como à frente ou de forma a obstruir guias rebaixadas, rebaixamentos para acesso de pessoas com deficiência, pontos de táxi, faixas de travessia de pedestres, nem poderá acarretar a supressão de vagas especiais de estacionamento.

CLÁUSULA OITAVA: A instalação e o de uso de extensão temporária de passeio público do PARKLET terá prazo máximo de 05 (cinco) anos, renovável por iguais períodos, mediante solicitação do **PERMISSIONÁRIO** e a critério da Administração Municipal.

CLÁUSULA NONA: Os custos financeiros referentes à instalação, manutenção e remoção do PARKLET serão de responsabilidade exclusiva do **PERMISSIONÁRIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA: Na hipótese de qualquer solicitação de intervenção por parte do **MUNICÍPIO**, obras na via ou implantação de desvios de tráfego, restrição total ou parcial ao estacionamento no lado da via, bem como em qualquer outra hipótese de interesse público, o **PERMISSIONÁRIO** será notificado pela Prefeitura e será responsável pela remoção do equipamento em até 7 (sete) dias, com a restauração do logradouro público ao seu estado original.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de descumprimento do presente termo, o PERMISSIONÁRIO será notificado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização, sob pena de rescisão e retirada imediata do PARKLET.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A rescisão do presente instrumento poderá ser determinada por ato da Administração Municipal, devidamente justificado, em razão da inobservância das condições de manutenção previstas no presente contrato ou quaisquer outras razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O abandono, a desistência ou o descumprimento do presente contrato pelo PERMISSIONÁRIO não dispensa a sua obrigação de remoção e restauração do logradouro público ao seu estado original.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As partes escolhem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Santo Ângelo para dirimir eventuais dúvidas decorrentes deste instrumento.

Acordam as Partes que o presente instrumento poderá ser assinado com a utilização de ferramenta de assinatura e validação eletrônica, ficando expressamente atribuída validade ao documento, bem como as assinaturas e a página de certificação que serão parte integrante deste termo para que surta seus efeitos legais.

Santo Ângelo, RS, ... de de 2026.

Município Permissionário

Publicado por:

Gabrieli da Cruz Dos Santos

Código Identificador:F40668CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO Nº 2, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal nº 10.737/25, no valor total de R\$ 980.000,00, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 07.01.10.301.0002.2089-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 956 no valor de R\$ 980.000,00 para o crédito 07.01.10.302.0002.2093-3.3.90.34-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1096;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Diego Dias Dos Santos

Código Identificador:BD791242

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO Nº 3, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal nº 10.737/25, no valor total de R\$ 3.500,00, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 03.01.04.122.0002.2016-3.3.90.36-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA, rec. 1802, dest. 0000000, dot. 7 no valor de R\$ 3.500,00 para o crédito 03.01.04.122.0002.2016-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1802, dest. 0000000, dot. 11;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Diego Dias Dos Santos

Código Identificador:8C49D50E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO Nº 4, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

Abre Crédito Suplementar por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 644.760,00, conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0015 - Qualifica E.I.
1014 - Ampliar, Construir e Adequar os Espaços da Educação Infantil - Primeira Infância
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, dot. 701, rec. 1543, dest. 0000031 – R\$ 644.760,00
TOTAL R\$ 644.760,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0010 - EducaSAP
2056 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, dot. 617, rec. 1543, dest. 0000031 – R\$ 644.760,00
TOTAL – R\$ 644.760,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Diego Dias Dos Santos

Código Identificador:B700A5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 001/2026 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 025/2024.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (DOZE) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 025/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.837 de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
VISITADOR CRIANÇA FELIZ	MAITE FERRI DOS SANTOS	5.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar de 12/01/2026, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

- As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

- O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:CE8ED40C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 018/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Nomeia candidata aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01/2023, homologado pelo Edital n.º 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.º 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01/2023, homologado pelo Edital n.º 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.º 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
I Professor - Área II - Anos Finais - Ciências	Daniela Gomes de Oliveira	7.º

Santo Antônio da Patrulha, 09 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:18997264

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 019/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Nomeia candidata aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01/2023, homologado pelo Edital n.º 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.º 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01/2023, homologado pelo Edital n.º 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.º 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
I Professor - Área I - Anos Iniciais	Elemara Teresinha Amaral	45º

Santo Antônio da Patrulha, 09 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:406BDFA2**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL Nº 20/2026****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EFETIVOS**

Nomeia candidata aprovada no concurso público previsto no Edital nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal nº 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal nº 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 Professor - Área I - Anos Iniciais	Paola Gomes dos Santos	46º

Santo Antônio da Patrulha, 09 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:5A6C79F7**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL Nº 21/2026****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EFETIVOS**

Nomeia candidata aprovada no concurso público previsto no Edital nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal nº 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal nº 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte)

dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 Professor - Área I - Anos Iniciais	Cristiane Pairé de Oliveira	47º

Santo Antônio da Patrulha, 09 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:E3216D36**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL Nº 22/2026****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EFETIVOS**

Nomeia candidata aprovada no concurso público previsto no Edital nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal nº 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal nº 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 Professor - Área I - Anos Iniciais	Monica Neves da Silva	48º

Santo Antônio da Patrulha, 09 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:4DAB2DEF**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL Nº 23/2026****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EFETIVOS**

Nomeia candidato aprovado no concurso público previsto no Edital nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal nº 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal nº 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
I Professor - Área I - Anos Iniciais	Antônio Miguel Gomes Lima	49º

Santo Antônio da Patrulha, 09 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:E10D99A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL Nº 24/2026**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EFETIVOS**

Nomeia candidata aprovada no concurso público previsto no Edital nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal nº 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal nº 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
I Professor - Área I - Anos Iniciais	Samanta Aparecida Silva da Silveira	50º

Santo Antônio da Patrulha, 09 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:15A30A56

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL Nº 25/2026**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EFETIVOS**

Nomeia candidato aprovado no concurso público previsto no Edital nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal nº 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal nº 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
I Supervisor Educacional / Escolar	Luan Brehm Quadros Erling Farias	33º

Santo Antônio da Patrulha, 09 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:DE5967EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 106/2025**

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 119/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais personalizados destinados a ações de conscientização ambiental, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais personalizados destinados a ações de conscientização ambiental, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link <https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/registo-de-precos-paraaquisicao-de-materiais-personalizados-destinados-a-acoes-de-conscientizacao-ambiental/>.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:68043CEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 001/2026.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, SEM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.702, de 16 de setembro de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H	Valeria Abruzzi Grassi	126.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar de 05/01/2026, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:6DC46AB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 113, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.**

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Supervisora Educacional / Escolar desta municipalidade **Valéria de Fraga Lopes**, registrada através da matrícula funcional nº 40.533, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar nº 035, de 7 de outubro de 2005, a qual “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências” e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 2025/17334.

§1º A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotada através do Decreto Municipal n.º 090/2020 (alterado através dos Decretos Municipais n.º 074/2024 e 193/2025), fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2º A servidora citada no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4º, do Decreto Municipal nº 002/2024, o qual “Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens

e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal nº 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha”.

§3º Em consulta ao sistema de gestão GRP, não foram identificados cadastros de usuários vinculados a servidora em questão, razão pela qual dispensa-se a necessidade de sua desabilitação no sistema da Prefeitura.

§4º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 05 de janeiro de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:0AE7E589

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA N.º 99, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.**

Designa servidores como fiscais para acompanhamento de Convênio.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores **Fernando Rocha Lauck e Jassira Castro Ramos** como fiscais, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, para acompanhamento do Convênio FPE n.º 4811/2022, firmado com a Secretaria do Esporte e Lazer junto ao Estado do Rio Grande do Sul, referente ao projeto de “Melhorias e Modernização de Áreas Públicas”, que possui como objeto a aquisição de itens para composição de academias de ginástica ao ar livre, bem como de praça de recreação (playground) para crianças.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:0BB0E673

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA N.º 103, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 29, § 2º, c/c art. 35 da LCM 142/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE PROFESSORA POR IDADE E TEMPO DE

CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/01/2026, à servidora SILVANA FERNANDES DA SILVEIRA, matrícula 25410, cargo de Professora - Área 1 - Educação Infantil, nível 2, classe F, regime jurídico estatutário, 32 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 6.383,31 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 28% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor - FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 09/01/2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Simone Lorence Fraga

Código Identificador:E684EB97

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 114, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

Torna sem efeito nomeação de Supervisor Educacional / Escolar aprovado em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da Senhora **Francieli Borba Gomes**, constante no Edital nº 017/2026, aprovada no Concurso Público previsto no Edital nº 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital nº 23, de 31 de outubro de 2023 e prorrogado pela Portaria Municipal nº 2.525/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Supervisor Educacional / Escolar**, em conformidade com a desistência protocolada nesta municipalidade através do nº 2026/319.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:7B7A51F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 004/2025

Convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 004/2025.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 24 de novembro de 2025, referente ao Edital n.º 004/2025, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Bacharelado em Administração	Cristiane dos Santos Marques Reis	1.º

Bacharelado em Administração	Nicoli Jaine da Costa Vargas	2.º
Licenciatura em Educação Física	Giovana Maciazeki Pereira	1.º
Licenciatura em Educação Física	Flavia Roldao Lima	2.º
Licenciatura em Educação Física	João Paulo Weide Portal	3.º
Licenciatura em História	João Otavio Pacheco Bittencourt	1.º
Licenciatura em História	Renan Alves da Silva	3.º
Licenciatura em Pedagogia	Sofia Peixoto Barboza	4.º
Licenciatura em Pedagogia	Natascha Andriotti Fraga	5.º
Licenciatura em Pedagogia	Veridiana Oliveira Andrade	6.º

Santo Antônio da Patrulha, 08 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Cleia Jucara Airolodi

Código Identificador:4D61601B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 005/2025

Convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 004/2025.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 24 de novembro de 2025, referente ao Edital n.º 004/2025, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Bacharelado em Administração	Cristiane dos Santos Marques Reis	1.º
Bacharelado em Administração	Nicoli Jaine da Costa Vargas	2.º
Licenciatura em Educação Física	Giovana Maciazeki Pereira	1.º
Licenciatura em Educação Física	Flavia Roldao Lima	2.º
Licenciatura em Educação Física	João Paulo Weide Portal	3.º
Licenciatura em História	João Otavio Pacheco Bittencourt	1.º
Licenciatura em História	Renan Alves da Silva	3.º
Licenciatura em Pedagogia	Sofia Peixoto Barboza	4.º
Licenciatura em Pedagogia	Natascha Andriotti Fraga	5.º
Licenciatura em Pedagogia	Veridiana Oliveira Andrade	6.º

Santo Antônio da Patrulha, 08 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Cleia Jucara Airolodi

Código Identificador:3B364FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SÚMULA DE 3.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2024

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica n.º 022/2023

CONTRATO: 3.º Aditivo ao Contrato n.º 001/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento do website para confecção do novo Portal Institucional da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e contratação de horas técnicas

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32;

CONTRATADA: ORIN MARKETING, DESIGN E NEGOCIOS LTDA CNPJ n.º 13.474.669/0001-67

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato, notadamente o Item 02 do Lote 01, que fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 10/01/2026, COM REAJUSTE PELO IPCA/IBGE, com alíquota de 4,24%, equivalente a 139 horas técnicas para manutenção do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, visando atender as adequações/alterações no Portal da Prefeitura de acordo com o pedido constante no Memorando 01/2026-ASCOM, de 05/01/2026.

Item	Qtd	Tipo	Descrição	VALOR
02	139	H	Hora técnica de manutenção visando atender adequações/alterações no Portal da Prefeitura, de acordo com solicitação formal, por parte dos respectivos fiscais do contrato no valor de R\$ 123,00 (Cento e Vinte e três reais) a hora.	R\$ 17.097,00
R\$ 17.097,00 (Dezessete mil e noventa e sete reais).				

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato para acrescentar a importância de R\$ 17.097,00 (Dezessete mil e noventa e sete reais) referente ao presente aditivo, conforme Termo Pedido de Compra 2026/78, de 07/01/2026. CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 2026/46 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 02.01.04.131.0002.2003– Manut. Asses. de Comunicação ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV. TERC. – PJ FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.92.00.00.00 – SERV. APOIO ADM. TÊC. E OPERACIONAL As demais Cláusulas não atendidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:

Gustavo Alves Dos Reis

Código Identificador:294D11A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SÚMULA DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º. 003/2026

Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 050/2025.

Contratada: CABL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 48.965.170/0001-37

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais para Execução de Calçada Pública e Piso Tátil no Imóvel onde se localiza a E.M.E.F. Nossa Senhora de Fátima - Santo Antônio da Patrulha.

VALOR TOTAL: R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado.

Publicado por:

Luiza de Freitas Muller

Código Identificador:36FAB041

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2021.

Extrato Aditivo 004 – Prorrogação do Prazo de Vigência/Reajuste de Valores/Alteração Fiscalização - Contrato Nº 123/2021.

Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. Valor.....: R\$ 4.221,31 (quatro mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e um centavos). Vigência.....: Início: 08/02/2026. Término: 08/02/2027. Licitação.....: Pregão Presencial n.º 087/2021, de 25 de novembro de 2021 (Processo Administrativo n.º 272/2021). Dotação Orçamentária: 3390/71-712. Objeto.....: Contratação de seguro veicular para o veículo Van Minibus, 18 lugares, Mercedes Benz Sprinter 516S A3 CDI 2.2, placas JAZ2C17, ano/modelo 2021/2022 pertencente à frota

do Município de Santo Augusto-RS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 08.02.2026 até 08.02.2027, com base no Artigo 57, inciso II e § 2º da Lei n.º. 8.666/93 e item 4 (quatro) do Contrato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 656/2025 – SMS, Parecer da Advogada do Município e despacho do Sr. Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Sr. Dilmar Antonio Mattioni que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Reajuste do valor do presente contrato, conforme previsão contratual constante do subitem 8.1 (oito ponto um), com base na variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, totalizando 4,46%, tendo em vista a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Alteração do acompanhamento e da fiscalização do objeto, conforme constante neste Aditivo. Santo Augusto – RS, 09 de janeiro de 2026.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,

Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabio Skalski do Amaral

Código Identificador:15FC15B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026.

Extrato do Contrato Nº 002/2026. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CASA LAR DO IDOSO DE TRÊS PASSOS LTDA. Valor.....: R\$ 58.020,00 (cinquenta e oito mil e vinte reais). Vigência.....: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação do contrato. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação n.º 109/2025 (Processo Administrativo n.º 263/2025). Dotação Orçamentária: 3390/84-689. **Objeto.....:** Contratação da Instituição Casa Lar do Idoso de Três Passos Ltda. (CNPJ n.º 18.176.781/0001-35), localizada na cidade de Três Passos-RS, para acolhimento da idosa A.S.S, pelo período de 12 (doze) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do processo judicial n.º 5003365-63.2025.8.21.0123/RS, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS. Santo Augusto – RS, 09 de janeiro de 2026.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,

Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabio Skalski do Amaral

Código Identificador:C8D09802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026.

Extrato do Contrato Nº 003/2026. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE BENEFICÊNCIA DAS IRMÃS SERVAS DO ESPÍRITO SANTO. Valor.....: R\$ 47.058,00 (quarenta e sete mil e cinquenta e oito reais). Vigência.....: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação do contrato. Licitação.....: Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 110/2025 (Processo Administrativo n.º 264/2025). Dotação Orçamentária: 3390/84-689. **Objeto.....:** Contratação da Instituição ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE BENEFICÊNCIA DAS IRMÃS SERVAS DO ESPÍRITO SANTO (CNPJ n.º 80.234.826/0005-88), para acolhimento do idoso J.C., pelo período de 12 (doze) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do procedimento do juizado especial da fazenda pública n.º 5002079-50.2025.8.21.0123/RS, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS. Santo Augusto – RS, 09 de janeiro de 2026.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:9165CCCC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO.

Modalidade: Concorrência eletrônica nº 14/2025 (Processo Administrativo nº 258/2025). Tipo: Menor Preço global por lote. **Objeto:** Contratação para execução dos projetos de revitalização da Praça Municipal Pompílio Silva e da parada do Taxista, mediante empreitada por Preço Global por lote, conforme especificações constantes do Projeto Técnico, anexo ao Edital. **Empresas Vencedoras, itens e preço unitário:** ALFALOG ENGENHARIA E LOGISTICA LTDA (05.538.307/0001-64) lote 2 (59.270,14) TARCISIO JACQUES DA SILVEIRA (37.882.355/0001-61) lote 1 (259.399,00). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.

Santo Augusto-RS, 09 de janeiro de 2025.

DILMAR ANTONIO MATTIONI

Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:81ED77DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

O Prefeito de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 16/2024, publicado em 25 de abril de 2024:

NOMEIA LORENA FALCÃO MARQUES, para exercer o cargo de PROFESSOR I, classificada em 31º lugar;

NOMEIA NILSIELY ALVES DOS SANTOS, para exercer o cargo de PROFESSOR I, classificada em 32º lugar;

NOMEIA JÉSSICA GARCIA HUNHOFF, para exercer o cargo de PROFESSOR I, classificada em 33º lugar;

NOMEIA FRANCIELI MARTINS ROSA DE SENA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, classificada em 34º lugar;

NOMEIA MARLI DE FATIMA CRUZ DA SILVA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, classificada em 35º lugar;

NOMEIA MARIA MADALENA KAHM MUELLER, para exercer o cargo de PROFESSOR I, classificada em 36º lugar;

NOMEIA LIDIANE RADIN, para exercer o cargo de PROFESSOR I, classificada em 37º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 12 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 12 DE JANEIRO DE 2026.

DILMAR ANTONIO MATTIONI

Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Matrícula 3398-01

Publicado por:
Priscila Schüller Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:03572EE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 78/2024

Aditivo 03 ao Contrato 78/2024 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, o imóvel da matrícula nº 15944, casa nº 9, situado no município de São João do Polêsine/RS, ERS 149, destinado à moradia provisória. **Processo nº 347/2024 e Dispensa de Licitação 295/2024 – Contratado:** Giovani Olinto Milanesi, inscrito no CPF nº 562.XXX.XXX-49. **Valor Total:** R\$ 3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais). **Vigência:** Prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir do dia 11 de janeiro de 2026.

São João do Polêsine, RS, 09 de janeiro de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:824CE1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 79/2024

Aditivo 03 ao Contrato 79/2024 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, o imóvel da matrícula nº 9.363, situado no município de São João do Polêsine/RS, na Rua do Monumento, s/n, casa B, destinado à moradia provisória. **Processo nº 347/2024 e Dispensa de Licitação 295/2024 – Contratado:** Reni Augusto Brondani inscrito no CPF nº 303.XXX.XXX-34. **Valor Total:** R\$ 6.306,00 (seis mil, trezentos e seis reais). **Vigência:** Prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir do dia 11 de janeiro de 2026.

São João do Polêsine, RS, 09 de janeiro de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:090CB670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 80/2024

Aditivo 03 ao Contrato 80/2024 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, o imóvel da matrícula nº 16.234, situado no município de São João do Polêsine/RS, destinado à moradia provisória. **Processo nº 347/2024 e Dispensa de Licitação 295/2024 – Contratado:** Oni Nardi, inscrito no CPF nº 962.XXX.XXX-34. **Valor Total:** R\$ 4.098,00 (quatro mil e noventa e oito reais). **Vigência:** Prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir do dia 11 de janeiro de 2026.

São João do Polêsine, RS, 09 de janeiro de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:02D36776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 81/2024

Aditivo 03 ao Contrato 81/2024 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, o imóvel da matrícula nº 13.675, situado no município de São João do Polêsine/RS, na Vila Ribeirão, s/n, casa B, interior, destinado à moradia provisória. **Processo nº 347/2024 e Dispensa de Licitação 295/2024 – Contratado:** Adriane

Marchesan, inscrita no CPF nº 003.XXX.XXX-00. **Valor Total:** R\$ 4.428,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte e oito reais). **Vigência:** Prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir do dia 11 de janeiro de 2026.

São João do Polêsine, RS, 09 de janeiro de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Julia Dallanora

Código Identificador:1B1AFE47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

PORTARIA 001/2026

PORTARIA Nº 001/2026 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES, À ASSESSORA JURIDICA DA CÂMARA DE VEREADORES, SENHORA JAQUELINE BEATRIZ GRIEBLER

WALDYR INÁCIO KERCHER, Presidente da Câmara de Vereadores de São José do Inhacora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 83 da lei municipal 970/2011 de treze de dezembro de 2011, **CONCEDE** férias regulamentares de 12(doze) dias, **de 12 de janeiro a 23 de janeiro de 2026**, à Assessora Jurídica da Câmara de Vereadores, senhora **JAQUELINE BEATRIZ GRIEBLER** referente ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2025 a 02 de janeiro de 2026. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ-RS, 09 DE JANEIRO DE 2026.

WALDYR INÁCIO KERCHER

Presidente

Câmara Municipal de Vereadores

Registre-se e publique-se

VER. EDUARDO LUDWIG

Secretário da Câmara

Publicado por:

Lovani Maria Rambo Meyrer

Código Identificador:85D055F7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

TERMO ADITIVO 01/2026 AO CONTRATO 002/2023

TERMO ADITIVO 01/2026 AO CONTRATO 002/2023

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Pelo presente termo, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **29.903.155/0001-10**, com sede na Rua Leopoldo Rockenbach, nº399, no Município de São José do Inhacora/RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Ver. Waldyr Inácio Kercher, CPF 333.420.400-68, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Rua Emilio Müller, nº 931 em São José do Inhacora, doravante denominada **CONTRATANTE**, a empresa **A INTRAPREMED SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA**, com sede na Rua Piratini, 1296, na cidade de Boa Vista do Buricá, RS, inscrição no CNPJ/MF sob o nº 48.433.772/0001-43, neste ato representado pelo proprietário, senhora **Maria Teresinha Ludwig**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Linha Pardinho, nº349, interior, na cidade de Boa

Vista do Buricá, portadora da cédula de identidade nº 1087834601 e do CPF nº 025.001.050-08, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem entre si na melhor forma de direito aditar o contrato supracitado, para constar as seguintes alterações:

I) DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o contrato por 12 **(doze) meses**, a partir de **20 de janeiro de 2026 a 19 de janeiro de 2027**, conforme os termos do disposto no artigo 57,II da Lei 8666/93.

II) DOS VALORES: O preço total a ser pago a partir de 20/01/2026, é de R\$ 226,77 (duzentos e vinte e seis reais com setenta e sete centavos) mensais, a ser pago até o dia 10 do mês seguinte ao vencido, reajustado pelo IPCA conforme pactuado no contrato de origem.

III) As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.

SÃO JOSÉ DO INHACORÁ -RS, em 09 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

CNPJ 29.903.155/0001-10

Contratante

INTRAPREMED SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA DO OCUPACIONAL LTDA

CNPJ 48.433.772/0001-43

Contratada

Testemunhas:

Publicado por:

Lovani Maria Rambo Meyrer

Código Identificador:A4BCA7A8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

3º Termo Aditivo ao Contrato de Assinaturas de Informativos de Atualizações mensais aos Municípios, firmado em 17/01/2023, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ** e o Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM.

Ao nono dia do mês de janeiro de 2026, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**, Rua Leopoldo Rockenbach, 399, São José do Inhacora - RS, inscrita no CNPJ sob nº 29.903.155/0001-10, representado neste ato pelo seu Vereador (a) Presidente (a), o (a) Senhor (a) **Waldyr Inácio Kercher** e de outro lado o Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM. Pessoa Jurídica de Direito Privado, com Sede na Rua dos Andradas, 1560 – 18º andar – Galeria Malcon, Centro, em Porto Alegre - RS, CEP 90026-900, com CNPJ nº 01.484.706/0001-39, neste ato representado por Luís Fernando Ramos, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Assinatura de informativos de Atualizações mensais aos Municípios.

A fundamentação legal para o presente ajuste é a Lei n. 8.666/93, artigo 25, caput, e inciso II.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato, fica prorrogado por mais 12(doze) meses, a contar de 17 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 57, II, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

Fica acrescido o reajuste previsto pelo índice indicado no contrato, que deverão ser pagos em 12 parcelas no valor de **R\$ 1.587,42 (hum mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos) mensais**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alterada permanecem em pleno vigor.

Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em três vias de igual forma e teor.

São José do Inhacora, 09 de janeiro de 2026.

WALDYR INÁCIO KERCHER

Presidente

LUÍS FERNANDO RAMOS

IGAM

Publicado por:

Lovani Maria Rambo Meyrer

Código Identificador:15E74F67

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

Credenciada: Darci Ernesto Massacioli

Objeto: Prestação de serviços de manutenção de pneus.

Licitação: Chamamento Público Nº 008/2025.

Prazo de vigência: 12 meses.

Valor: 266.404,60.

Assinatura: 09/01/2026.

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:7FCED74F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026: Seleção de fornecedores de lanches prontos, que serão oferecidos aos grupos, encontros e eventos promovidos pelas secretarias municipais.

Itens 1, 2, 3, 4 e 8: CARLA LUIZA GUARESKI DUTRA

CNPJ Nº 13.353.748/0001-10

Total: R\$ 30.200,00 (trinta mil, duzentos reais)

Itens 5 e 6: FRANCIELLI RENATA CENTENARO MAGNANTI

CNPJ Nº 15.221.142/0001-56

Total: R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos reais)

Itens 7 e 9: JEFERSON ROTINI

CNPJ Nº 22.011.051/0001-51

Total: R\$ 9.840,00 (nove mil, oitocentos e quarenta reais)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Artigo 75, II, Lei Federal 14.133/2021.

Informações: (54) 3352-4516. Em 09 de janeiro de 2026.

VILMAR DE BIASI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cinara Ribeiro Gelain

Código Identificador:D684C1DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Vigilância Sanitária do Centro de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de São Leopoldo, torna pública as seguintes DECISÕES FINAIS em Processo Administrativo Sanitário:

DECISÃO

PROCESSO Nº: 23.436/2025

AUTUADO: PAULO FERNANDO ALVES

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE ROOSEVELT, 492/803 - CENTRO

CNPJ OU CPF: 472.587.050-15

DATA DA AUTUAÇÃO: 16/09/2025

DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS: ART 842 do Decreto Estadual 23.430 de 1974, LEI 6503 DE 1972.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 10, incisos ii e III da Lei Federal nº 6.437/77

DECISÃO FINAL: Não interposto recurso à autoridade sanitária fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria de Vigilância em Saúde.

PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:4EBEAE20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Vigilância Sanitária do Centro de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de São Leopoldo, torna pública as seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

DECISÃO

PROCESSO Nº: 23.437/2025

AUTUADO: JUAN ÁRIAS DA SILVA

ENDEREÇO: AV. JOÃO CORRÊA, 1575 - CENTRO

CNPJ OU CPF: 817.727.930-00

DATA DA AUTUAÇÃO: 16/09/2025

DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS: ART 842 do Decreto Estadual 23.430 de 1974, LEI 6503 DE 1972.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 10, incisos ii e III da Lei Federal nº 6.437/77

DECISÃO FINAL: Não interposto recurso à autoridade sanitária fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria de Vigilância em Saúde.

PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:98E49A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 77/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 03/2025- SMED

CREDENCIADA: DANIEL SIQUEIRA SANTANA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 46.260.671/0001-92

DO OBJETO: Credenciamento para livreiros e editoras, exclusivamente estabelecidos no Município de São Leopoldo, para realizar a comercialização de livros, durante a 39ª Feira do Livro Municipal Ramiro Frota Barcelos. Conforme a Lei Municipal nº 9692/2022, por meio do Programa São Leo Mais Livros, ocorrerá a distribuição de vale-livro para estudantes, todos os servidores lotados em Escolas Públicas Municipais, bem como servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, sendo professores, professores em contrato emergencial, cargos administrativos, serviços terceirizados, serviços de limpeza, portaria, manipuladores de alimentos, de apoio e os estagiários, exceto os cargos em comissão.

VALOR:R\$ 60.840,00

DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2350 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 341 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2472 – Convênios / Subsídios – Ed. Infantil (Pré Escola) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 484 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2365 – Manutenção das escolas de Ensino Fundamental 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 549 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2364 – Manutenção das escolas de Ed. Infantil (Pré Escola) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 645 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2365 – Manutenção das escolas de Ed. Infantil (Creche) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 696 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2461 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos (EJA) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 750 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2471 – Convênios / Subsídios – Ed. Infantil (Creche) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 475 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2363 – Manutenção das escolas de ensino fundamental 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1573 Dotação: 550

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Silvana Epifânio de Camargo

Código Identificador:376E164E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
79/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 03/2025- SMED**

CREDENCIADA: LUCAS SCHILLING FUCK, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 21.602.699/0001-30

DO OBJETO: Credenciamento para livreiros e editoras, exclusivamente estabelecidos no Município de São Leopoldo, para realizar a comercialização de livros, durante a 39ª Feira do Livro Municipal Ramiro Frota Barcelos. Conforme a Lei Municipal nº 9692/2022, por meio do Programa São Leo Mais Livros, ocorrerá a distribuição de vale-livro para estudantes, todos os servidores lotados em Escolas Públicas Municipais, bem como servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, sendo professores, professores em contrato emergencial, cargos administrativos, serviços terceirizados, serviços de limpeza, portaria, manipuladores de alimentos, de apoio e os estagiários, exceto os cargos em comissão.

VALOR:R\$ 23.640,00

DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2350 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 341 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2472 – Convênios / Subsídios – Ed. Infantil (Pré Escola) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 484 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2363 – Manutenção das escolas de Ensino Fundamental 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 549 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2364 – Manutenção das escolas de Ed. Infantil (Pré Escola) 3.3.90.32.00.00

– Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 645 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2365 – Manutenção das escolas de Ed. Infantil (Creche) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 696 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2461 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos (EJA) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 750 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2471 – Convênios / Subsídios – Ed. Infantil (Creche) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 475 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2363 – Manutenção das escolas de ensino fundamental 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1573 Dotação: 550

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Silvana Epifânio de Camargo

Código Identificador:CD9C818E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
80/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2025- SMED**

CREDENCIADA: CLAUDIA MATOS DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 05.760.421/0001-34.

DO OBJETO: O presente termo tem como objeto a seleção de livreiros e de editoras para realizar a comercialização de livros, durante a 39ª Feira do Livro Municipal Ramiro Frota Barcelos. Conforme a Lei Municipal nº 9692/2022, através do Programa São Leo Mais Livros, ocorrerá a distribuição de vale-livro para estudantes, todos os servidores lotados em Escolas Públicas Municipais, bem como servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, sendo professores, professores em contrato emergencial, cargos administrativos, serviços terceirizados, serviços de limpeza, portaria, manipuladores de alimentos, de apoio e os estagiários, exceto os cargos em comissão.

VALOR:R\$ 117.180,00

DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2350 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 341 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2472 – Convênios / Subsídios – Ed. Infantil (Pré Escola) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL São Leopoldo, Berço da Imigração Alemã no Brasil. Página 11 de 16 Avenida Dom João Becker, nº 754, 3º andar, Centro - São Leopoldo/RS CEP 93.010-010 Telefone (51) 22000310 - licitacoes@saoleopoldo.rs.gov.br Recurso: 1500 Dotação: 484 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2363 – Manutenção das escolas de Ensino Fundamental 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 549 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2364 – Manutenção das escolas de Ed. Infantil (Pré Escola) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 645 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2365 – Manutenção das escolas de Ed. Infantil (Creche) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 696 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2461 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos (EJA) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 750 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2471 – Convênios / Subsídios – Ed. Infantil (Creche)

3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita
Recurso: 1500 Dotação: 475 10 – Secretaria Municipal de Educação
01 – Administração Central de Gabinete 2363 – Manutenção das
escolas de ensino fundamental 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou
Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1573 Dotação: 550

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Silvana Epifânio de Camargo

Código Identificador:A1300F98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
82/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2025- SMED**

CREDENCIADA: ROGERIO LUIZ PEREIRA LIVRARIA ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 11.701.061/0001-00.

DO OBJETO: O presente termo tem como objeto a seleção de livreiros e de editoras para realizar a comercialização de livros, durante a 39ª Feira do Livro Municipal Ramiro Frota Barcelos. Conforme a Lei Municipal nº 9692/2022, através do Programa São Leo Mais Livros, ocorrerá a distribuição de vale-livro para estudantes, todos os servidores lotados em Escolas Públicas Municipais, bem como servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, sendo professores, professores em contrato emergencial, cargos administrativos, serviços terceirizados, serviços de limpeza, portaria, manipuladores de alimentos, de apoio e os estagiários, exceto os cargos em comissão.

VALOR:R\$ 62.700,00

DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2350 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 341 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2472 – Convênios / Subsídios – Ed. Infantil (Pré Escola) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL São Leopoldo, Berço da Imigração Alemã no Brasil. Página 11 de 16 Avenida Dom João Becker, nº 754, 3º andar, Centro - São Leopoldo/RS CEP 93.010-010 Telefone (51) 22000310 - licitacoes@saoleopoldo.rs.gov.br Recurso: 1500 Dotação: 484 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2363 – Manutenção das escolas de Ensino Fundamental 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 549 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2364 – Manutenção das escolas de Ed. Infantil (Pré Escola) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 645 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2365 – Manutenção das escolas de Ed. Infantil (Creche) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 696 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2461 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos (EJA) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 750 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2471 – Convênios / Subsídios – Ed. Infantil (Creche) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 475 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2363 – Manutenção das escolas de ensino fundamental 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1573 Dotação: 550

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Silvana Epifânio de Camargo

Código Identificador:A1BBC6D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
83/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2025- SMED**

CREDENCIADA: BAOBA LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 31.705.435/0001-65.

DO OBJETO: O presente termo tem como objeto a seleção de livreiros e de editoras para realizar a comercialização de livros, durante a 39ª Feira do Livro Municipal Ramiro Frota Barcelos. Conforme a Lei Municipal nº 9692/2022, através do Programa São Leo Mais Livros, ocorrerá a distribuição de vale-livro para estudantes,

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
81/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 03/2025- SMED**

CREDENCIADA: NO PATIO LIVRARIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 44.980.684/0001-00.

DO OBJETO: Credenciamento para livreiros e editoras, exclusivamente estabelecidos no Município de São Leopoldo, para realizar a comercialização de livros, durante a 39ª Feira do Livro Municipal Ramiro Frota Barcelos. Conforme a Lei Municipal nº 9692/2022, por meio do Programa São Leo Mais Livros, ocorrerá a distribuição de vale-livro para estudantes, todos os servidores lotados em Escolas Públicas Municipais, bem como servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, sendo professores, professores em contrato emergencial, cargos administrativos, serviços terceirizados, serviços de limpeza, portaria, manipuladores de alimentos, de apoio e os estagiários, exceto os cargos em comissão.

VALOR:R\$ 12.780,00

DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2350 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 341 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2472 – Convênios / Subsídios – Ed. Infantil (Pré Escola) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 484 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2363 – Manutenção das escolas de Ensino Fundamental 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 549 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2364 – Manutenção das escolas de Ed. Infantil (Pré Escola) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 645 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2365 – Manutenção das escolas de Ed. Infantil (Creche) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 696 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2461 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos (EJA) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 750 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2471 – Convênios / Subsídios – Ed. Infantil (Creche) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 475 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2363 – Manutenção das escolas de ensino fundamental 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1573 Dotação: 550

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Silvana Epifânio de Camargo

Código Identificador:206CCF29

todos os servidores lotados em Escolas Públicas Municipais, bem como servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, sendo professores, professores em contrato emergencial, cargos administrativos, serviços terceirizados, serviços de limpeza, portaria, manipuladores de alimentos, de apoio e os estagiários, exceto os cargos em comissão.

VALOR: R\$ 79.320,00

DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2350 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 341 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2472 – Convênios / Subsídios – Ed. Infantil (Pré Escola) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL São Leopoldo, Berço da Imigração Alemã no Brasil. Página 11 de 16 Avenida Dom João Becker, nº 754, 3º andar, Centro - São Leopoldo/RS CEP 93.010-010 Telefone (51) 22000310 - licitacoes@saoleopoldo.rs.gov.br Recurso: 1500 Dotação: 484 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2363 – Manutenção das escolas de Ensino Fundamental 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 549 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2364 – Manutenção das escolas de Ed. Infantil (Pré Escola) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 645 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2365 – Manutenção das escolas de Ed. Infantil (Creche) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 696 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2461 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos (EJA) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 750 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2471 – Convênios / Subsídios – Ed. Infantil (Creche) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 475 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2363 – Manutenção das escolas de ensino fundamental 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1573 Dotação: 550

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Silvana Epifânio de Camargo

Código Identificador: 1B1E79B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 84/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2025- SMED

CREDENCIADA: LIVRARIA EDITORA E DISTRIBUIDORA CULTURAL LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 93.724.706/0001-87

DO OBJETO: O presente termo tem como objeto a seleção de livreiros e de editoras para realizar a comercialização de livros, durante a 39ª Feira do Livro Municipal Ramiro Frota Barcelos. Conforme a Lei Municipal nº 9692/2022, através do Programa São Leo Mais Livros, ocorrerá a distribuição de vale-livro para estudantes, todos os servidores lotados em Escolas Públicas Municipais, bem como servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, sendo professores, professores em contrato emergencial, cargos administrativos, serviços terceirizados, serviços de limpeza, portaria, manipuladores de alimentos, de apoio e os estagiários, exceto os cargos em comissão.

VALOR: R\$ 98.280,00

DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 –

Administração Central de Gabinete 2350 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 341 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2472 – Convênios / Subsídios – Ed. Infantil (Pré Escola) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL São Leopoldo, Berço da Imigração Alemã no Brasil. Página 11 de 16 Avenida Dom João Becker, nº 754, 3º andar, Centro - São Leopoldo/RS CEP 93.010-010 Telefone (51) 22000310 - licitacoes@saoleopoldo.rs.gov.br Recurso: 1500 Dotação: 484 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2363 – Manutenção das escolas de Ensino Fundamental 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 549 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2364 – Manutenção das escolas de Ed. Infantil (Pré Escola) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 645 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2365 – Manutenção das escolas de Ed. Infantil (Creche) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 696 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2461 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos (EJA) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 750 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2471 – Convênios / Subsídios – Ed. Infantil (Creche) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 475 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2363 – Manutenção das escolas de ensino fundamental 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1573 Dotação: 550

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Silvana Epifânio de Camargo

Código Identificador: 931DEBE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 85/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2025- SMED

CREDENCIADA: L C PACHECO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 09.252.319/0001-89.

DO OBJETO: O presente termo tem como objeto a seleção de livreiros e de editoras para realizar a comercialização de livros, durante a 39ª Feira do Livro Municipal Ramiro Frota Barcelos. Conforme a Lei Municipal nº 9692/2022, através do Programa São Leo Mais Livros, ocorrerá a distribuição de vale-livro para estudantes, todos os servidores lotados em Escolas Públicas Municipais, bem como servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, sendo professores, professores em contrato emergencial, cargos administrativos, serviços terceirizados, serviços de limpeza, portaria, manipuladores de alimentos, de apoio e os estagiários, exceto os cargos em comissão.

VALOR: R\$ 138.960,00

DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2350 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 341 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2472 – Convênios / Subsídios – Ed. Infantil (Pré Escola) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL São Leopoldo, Berço da Imigração Alemã no Brasil. Página 11 de 16 Avenida Dom João Becker, nº 754, 3º andar, Centro - São Leopoldo/RS CEP 93.010-010 Telefone (51) 22000310 - licitacoes@saoleopoldo.rs.gov.br Recurso: 1500 Dotação: 484 10 –

Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2363 – Manutenção das escolas de Ensino Fundamental 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 549 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2364 – Manutenção das escolas de Ed. Infantil (Pré Escola) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 645 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2365 – Manutenção das escolas de Ed. Infantil (Creche) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 696 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2461– Manutenção da Educação de Jovens e Adultos (EJA) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 750 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2471 – Convênios / Subsídios – Ed. Infantil (Creche) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 475 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2363 – Manutenção das escolas de ensino fundamental 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1573 Dotação: 550

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Silvana Epifânio de Camargo

Código Identificador:A989B0E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
86/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2025- SMED**

CREDENCIADA: CASSIO ROSA DOS SANTOS LIVRARIA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 35.766.315/0001-29.

DO OBJETO: O presente termo tem como objeto a seleção de livreiros e de editoras para realizar a comercialização de livros, durante a 39ª Feira do Livro Municipal Ramiro Frota Barcelos. Conforme a Lei Municipal nº 9692/2022, através do Programa São Leo Mais Livros, ocorrerá a distribuição de vale-livro para estudantes, todos os servidores lotados em Escolas Públicas Municipais, bem como servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, sendo professores, professores em contrato emergencial, cargos administrativos, serviços terceirizados, serviços de limpeza, portaria, manipuladores de alimentos, de apoio e os estagiários, exceto os cargos em comissão.

VALOR:R\$ 55.380,00

DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2350 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 341 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2472 – Convênios / Subsídios – Ed. Infantil (Pré Escola) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL São Leopoldo, Berço da Imigração Alemã no Brasil. Página 11 de 16 Avenida Dom João Becker, nº 754, 3º andar, Centro - São Leopoldo/RS CEP 93.010-010 Telefone (51) 22000310 - licitacoes@saoleopoldo.rs.gov.br Recurso: 1500 Dotação: 484 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2363 – Manutenção das escolas de Ensino Fundamental 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 549 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2364 – Manutenção das escolas de Ed. Infantil (Pré Escola) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 645 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2365 – Manutenção das escolas de Ed. Infantil (Creche) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 696 10 – Secretaria Municipal de Educação

01 – Administração Central de Gabinete 2461– Manutenção da Educação de Jovens e Adultos (EJA) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 750 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2471 – Convênios / Subsídios – Ed. Infantil (Creche) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 475 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2363 – Manutenção das escolas de ensino fundamental 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1573 Dotação: 550

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Silvana Epifânio de Camargo

Código Identificador:B3131F63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
87/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2025- SMED**

CREDENCIADA A. PEREZ LIVRARIA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 07.977.979/0001-00.

DO OBJETO: O presente termo tem como objeto a seleção de livreiros e de editoras para realizar a comercialização de livros, durante a 39ª Feira do Livro Municipal Ramiro Frota Barcelos. Conforme a Lei Municipal nº 9692/2022, através do Programa São Leo Mais Livros, ocorrerá a distribuição de vale-livro para estudantes, todos os servidores lotados em Escolas Públicas Municipais, bem como servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, sendo professores, professores em contrato emergencial, cargos administrativos, serviços terceirizados, serviços de limpeza, portaria, manipuladores de alimentos, de apoio e os estagiários, exceto os cargos em comissão.

VALOR:R\$ 76.140,00

DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2350 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 341 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2472 – Convênios / Subsídios – Ed. Infantil (Pré Escola) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL São Leopoldo, Berço da Imigração Alemã no Brasil. Página 11 de 16 Avenida Dom João Becker, nº 754, 3º andar, Centro - São Leopoldo/RS CEP 93.010-010 Telefone (51) 22000310 - licitacoes@saoleopoldo.rs.gov.br Recurso: 1500 Dotação: 484 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2363 – Manutenção das escolas de Ensino Fundamental 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 549 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2364 – Manutenção das escolas de Ed. Infantil (Pré Escola) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 645 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2365 – Manutenção das escolas de Ed. Infantil (Creche) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 696 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2461– Manutenção da Educação de Jovens e Adultos (EJA) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 750 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2471 – Convênios / Subsídios – Ed. Infantil (Creche) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 475 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2363 – Manutenção das escolas de ensino fundamental 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1573 Dotação: 550

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Silvana Epifânio de Camargo

Código Identificador:A2CF58AB**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
88/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2025- SMED****CREDENCIADA:** RIACHUELO COMERCIO DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 09.481.941/0001-69**DO OBJETO:** O presente termo tem como objeto a seleção de livreiros e de editoras para realizar a comercialização de livros, durante a 39ª Feira do Livro Municipal Ramiro Frota Barcelos. Conforme a Lei Municipal nº 9692/2022, através do Programa São Leo Mais Livros, ocorrerá a distribuição de vale-livro para estudantes, todos os servidores lotados em Escolas Públicas Municipais, bem como servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, sendo professores, professores em contrato emergencial, cargos administrativos, serviços terceirizados, serviços de limpeza, portaria, manipuladores de alimentos, de apoio e os estagiários, exceto os cargos em comissão.**VALOR:**R\$ 91.620,00**DOTAÇÃO:** Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2350 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 341 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2472 – Convênios / Subsídios – Ed. Infantil (Pré Escola) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL São Leopoldo, Berço da Imigração Alemã no Brasil. Página 11 de 16 Avenida Dom João Becker, nº 754, 3º andar, Centro - São Leopoldo/RS CEP 93.010-010 Telefone (51) 22000310 - licitacoes@saoleopoldo.rs.gov.br Recurso: 1500 Dotação: 484 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2363 – Manutenção das escolas de Ensino Fundamental 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 549 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2364 – Manutenção das escolas de Ed. Infantil (Pré Escola) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 645 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2365 – Manutenção das escolas de Ed. Infantil (Creche) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 696 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2461 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos (EJA) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 750 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2471 – Convênios / Subsídios – Ed. Infantil (Creche) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 475 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2363 – Manutenção das escolas de ensino fundamental 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1573 Dotação: 550**RAFAEL DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Silvana Epifânio de Camargo

Código Identificador:6C788E3D**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
89/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2025- SMED****CREDENCIADA:**JUAN B. SCHENKEL COMERCIO DE LIVROS, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 36.148.869/0001-25.**DO OBJETO:** O presente termo tem como objeto a seleção de livreiros e de editoras para realizar a comercialização de livros, durante a 39ª Feira do Livro Municipal Ramiro Frota Barcelos. Conforme a Lei Municipal nº 9692/2022, através do Programa São Leo Mais Livros, ocorrerá a distribuição de vale-livro para estudantes, todos os servidores lotados em Escolas Públicas Municipais, bem como servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, sendo professores, professores em contrato emergencial, cargos administrativos, serviços terceirizados, serviços de limpeza, portaria, manipuladores de alimentos, de apoio e os estagiários, exceto os cargos em comissão.**VALOR:**R\$ 42.000,00**DOTAÇÃO:** Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2350 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 341 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2472 – Convênios / Subsídios – Ed. Infantil (Pré Escola) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL São Leopoldo, Berço da Imigração Alemã no Brasil. Página 11 de 16 Avenida Dom João Becker, nº 754, 3º andar, Centro - São Leopoldo/RS CEP 93.010-010 Telefone (51) 22000310 - licitacoes@saoleopoldo.rs.gov.br Recurso: 1500 Dotação: 484 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2363 – Manutenção das escolas de Ensino Fundamental 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 549 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2364 – Manutenção das escolas de Ed. Infantil (Pré Escola) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 645 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2365 – Manutenção das escolas de Ed. Infantil (Creche) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 696 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2461 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos (EJA) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 750 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2471 – Convênios / Subsídios – Ed. Infantil (Creche) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 475 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2363 – Manutenção das escolas de ensino fundamental 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1573 Dotação: 550**RAFAEL DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Silvana Epifânio de Camargo

Código Identificador:70A47C8B**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
90/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2025- SMED****CREDENCIADA:**MARTINS LIVREIRO EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 90.150.517/0001-50.**DO OBJETO:** O presente termo tem como objeto a seleção de livreiros e de editoras para realizar a comercialização de livros, durante a 39ª Feira do Livro Municipal Ramiro Frota Barcelos. Conforme a Lei Municipal nº 9692/2022, através do Programa São

Leo Mais Livros, ocorrerá a distribuição de vale-livro para estudantes, todos os servidores lotados em Escolas Públicas Municipais, bem como servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, sendo professores, professores em contrato emergencial, cargos administrativos, serviços terceirizados, serviços de limpeza, portaria, manipuladores de alimentos, de apoio e os estagiários, exceto os cargos em comissão.

VALOR:R\$ 74.160,00

DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2350 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 341 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2472 – Convênios / Subsídios – Ed. Infantil (Pré Escola) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL São Leopoldo, Berço da Imigração Alemã no Brasil. Página 11 de 16 Avenida Dom João Becker, nº 754, 3º andar, Centro - São Leopoldo/RS CEP 93.010-010 Telefone (51) 22000310 - licitacoes@saoleopoldo.rs.gov.br Recurso: 1500 Dotação: 484 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2363 – Manutenção das escolas de Ensino Fundamental 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 549 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2364 – Manutenção das escolas de Ed. Infantil (Pré Escola) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 645 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2365 – Manutenção das escolas de Ed. Infantil (Creche) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 696 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2461 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos (EJA) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 750 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2471 – Convênios / Subsídios – Ed. Infantil (Creche) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 475 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2363 – Manutenção das escolas de ensino fundamental 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1573 Dotação: 550

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Silvana Epifânio de Camargo

Código Identificador:DEBC85EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 91/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2025- SMED

CREDENCIADA: LIVRARIA SIMUSINOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 97.164.883/0001-07.

DO OBJETO: O presente termo tem como objeto a seleção de livreiros e de editoras para realizar a comercialização de livros, durante a 39ª Feira do Livro Municipal Ramiro Frota Barcelos. Conforme a Lei Municipal nº 9692/2022, através do Programa São Leo Mais Livros, ocorrerá a distribuição de vale-livro para estudantes, todos os servidores lotados em Escolas Públicas Municipais, bem como servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, sendo professores, professores em contrato emergencial, cargos administrativos, serviços terceirizados, serviços de limpeza, portaria, manipuladores de alimentos, de apoio e os estagiários, exceto os cargos em comissão.

VALOR:R\$ 100.920,00

DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 –

Administração Central de Gabinete 2350 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 341 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2472 – Convênios / Subsídios – Ed. Infantil (Pré Escola) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL São Leopoldo, Berço da Imigração Alemã no Brasil. Página 11 de 16 Avenida Dom João Becker, nº 754, 3º andar, Centro - São Leopoldo/RS CEP 93.010-010 Telefone (51) 22000310 - licitacoes@saoleopoldo.rs.gov.br Recurso: 1500 Dotação: 484 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2363 – Manutenção das escolas de Ensino Fundamental 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 549 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2364 – Manutenção das escolas de Ed. Infantil (Pré Escola) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 645 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2365 – Manutenção das escolas de Ed. Infantil (Creche) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 696 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2461 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos (EJA) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 750 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2471 – Convênios / Subsídios – Ed. Infantil (Creche) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 475 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2363 – Manutenção das escolas de ensino fundamental 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1573 Dotação: 550

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Silvana Epifânio de Camargo

Código Identificador:555A38D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 92/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2025- SMED

CREDENCIADA: LUIZ A. CECHINATO LIVRARIA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 05.815.192/0001-08.

DO OBJETO: O presente termo tem como objeto a seleção de livreiros e de editoras para realizar a comercialização de livros, durante a 39ª Feira do Livro Municipal Ramiro Frota Barcelos. Conforme a Lei Municipal nº 9692/2022, através do Programa São Leo Mais Livros, ocorrerá a distribuição de vale-livro para estudantes, todos os servidores lotados em Escolas Públicas Municipais, bem como servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, sendo professores, professores em contrato emergencial, cargos administrativos, serviços terceirizados, serviços de limpeza, portaria, manipuladores de alimentos, de apoio e os estagiários, exceto os cargos em comissão.

VALOR:R\$ 53.520,00

DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2350 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 341 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2472 – Convênios / Subsídios – Ed. Infantil (Pré Escola) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL São Leopoldo, Berço da Imigração Alemã no Brasil. Página 11 de 16 Avenida Dom João Becker, nº 754, 3º andar, Centro - São Leopoldo/RS CEP 93.010-010 Telefone (51) 22000310 - licitacoes@saoleopoldo.rs.gov.br Recurso: 1500 Dotação: 484 10 –

Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2363 – Manutenção das escolas de Ensino Fundamental 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 549 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2364 – Manutenção das escolas de Ed. Infantil (Pré Escola) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 645 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2365 – Manutenção das escolas de Ed. Infantil (Creche) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 696 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2461– Manutenção da Educação de Jovens e Adultos (EJA) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 750 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2471 – Convênios / Subsídios – Ed. Infantil (Creche) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 475 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2363 – Manutenção das escolas de ensino fundamental 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1573 Dotação: 550

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Silvana Epifânio de Camargo

Código Identificador:34247ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 93/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2025- SMED

CREDENCIADA: DILVA PACHECO DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 03.091.420/0001-19.

DO OBJETO: O presente termo tem como objeto a seleção de livreiros e de editoras para realizar a comercialização de livros, durante a 39ª Feira do Livro Municipal Ramiro Frota Barcelos. Conforme a Lei Municipal nº 9692/2022, através do Programa São Leo Mais Livros, ocorrerá a distribuição de vale-livro para estudantes, todos os servidores lotados em Escolas Públicas Municipais, bem como servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, sendo professores, professores em contrato emergencial, cargos administrativos, serviços terceirizados, serviços de limpeza, portaria, manipuladores de alimentos, de apoio e os estagiários, exceto os cargos em comissão.

VALOR:R\$ 62.880,00

DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2350 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 341 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2472 – Convênios / Subsídios – Ed. Infantil (Pré Escola) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL São Leopoldo, Berço da Imigração Alemã no Brasil. Página 11 de 16 Avenida Dom João Becker, nº 754, 3º andar, Centro - São Leopoldo/RS CEP 93.010-010 Telefone (51) 22000310 - licitacoes@saoleopoldo.rs.gov.br Recurso: 1500 Dotação: 484 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2363 – Manutenção das escolas de Ensino Fundamental 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 549 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2364 – Manutenção das escolas de Ed. Infantil (Pré Escola) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 645 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2365 – Manutenção das escolas de Ed. Infantil (Creche) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 696 10 – Secretaria Municipal de Educação

01 – Administração Central de Gabinete 2461– Manutenção da Educação de Jovens e Adultos (EJA) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 750 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2471 – Convênios / Subsídios – Ed. Infantil (Creche) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 475 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2363 – Manutenção das escolas de ensino fundamental 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1573 Dotação: 550

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Silvana Epifânio de Camargo

Código Identificador:E7CBFC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 94/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2025- SMED

CREDENCIADA: ALEXSANDRO DE LIMA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 07.475.987/0001-40.

DO OBJETO: O presente termo tem como objeto a seleção de livreiros e de editoras para realizar a comercialização de livros, durante a 39ª Feira do Livro Municipal Ramiro Frota Barcelos. Conforme a Lei Municipal nº 9692/2022, através do Programa São Leo Mais Livros, ocorrerá a distribuição de vale-livro para estudantes, todos os servidores lotados em Escolas Públicas Municipais, bem como servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, sendo professores, professores em contrato emergencial, cargos administrativos, serviços terceirizados, serviços de limpeza, portaria, manipuladores de alimentos, de apoio e os estagiários, exceto os cargos em comissão.

VALOR:R\$ 106.740,00

DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2350 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 341 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2472 – Convênios / Subsídios – Ed. Infantil (Pré Escola) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL São Leopoldo, Berço da Imigração Alemã no Brasil. Página 11 de 16 Avenida Dom João Becker, nº 754, 3º andar, Centro - São Leopoldo/RS CEP 93.010-010 Telefone (51) 22000310 - licitacoes@saoleopoldo.rs.gov.br Recurso: 1500 Dotação: 484 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2363 – Manutenção das escolas de Ensino Fundamental 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 549 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2364 – Manutenção das escolas de Ed. Infantil (Pré Escola) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 645 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2365 – Manutenção das escolas de Ed. Infantil (Creche) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 696 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2461– Manutenção da Educação de Jovens e Adultos (EJA) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 750 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2471 – Convênios / Subsídios – Ed. Infantil (Creche) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 475 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2363 – Manutenção das escolas de ensino fundamental 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1573 Dotação: 550

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Silvana Epifânio de Camargo

Código Identificador:017D14A7**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
95/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2025- SMED****CREDENCIADA:** GILMAR CASSOL EDITORA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 00.582.580/0001-50.**DO OBJETO:** O presente termo tem como objeto a seleção de livreiros e de editoras para realizar a comercialização de livros, durante a 39ª Feira do Livro Municipal Ramiro Frota Barcelos. Conforme a Lei Municipal nº 9692/2022, através do Programa São Leo Mais Livros, ocorrerá a distribuição de vale-livro para estudantes, todos os servidores lotados em Escolas Públicas Municipais, bem como servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, sendo professores, professores em contrato emergencial, cargos administrativos, serviços terceirizados, serviços de limpeza, portaria, manipuladores de alimentos, de apoio e os estagiários, exceto os cargos em comissão.**VALOR:**R\$ 92.520,00**DOTAÇÃO:** Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2350 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 341 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2472 – Convênios / Subsídios – Ed. Infantil (Pré Escola) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL São Leopoldo, Berço da Imigração Alemã no Brasil. Página 11 de 16 Avenida Dom João Becker, nº 754, 3º andar, Centro - São Leopoldo/RS CEP 93.010-010 Telefone (51) 22000310 - licitacoes@saoleopoldo.rs.gov.br Recurso: 1500 Dotação: 484 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2363 – Manutenção das escolas de Ensino Fundamental 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 549 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2364 – Manutenção das escolas de Ed. Infantil (Pré Escola) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 645 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2365 – Manutenção das escolas de Ed. Infantil (Creche) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 696 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2461 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos (EJA) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 750 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2471 – Convênios / Subsídios – Ed. Infantil (Creche) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 475 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2363 – Manutenção das escolas de ensino fundamental 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1573 Dotação: 550**RAFAEL DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Silvana Epifânio de Camargo

Código Identificador:4CE63D31**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
96/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2025- SMED****CREDENCIADA:** AMO LIVROS LIVRARIA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 40.527.077/0001-39.**DO OBJETO:** O presente termo tem como objeto a seleção de livreiros e de editoras para realizar a comercialização de livros, durante a 39ª Feira do Livro Municipal Ramiro Frota Barcelos. Conforme a Lei Municipal nº 9692/2022, através do Programa São Leo Mais Livros, ocorrerá a distribuição de vale-livro para estudantes, todos os servidores lotados em Escolas Públicas Municipais, bem como servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, sendo professores, professores em contrato emergencial, cargos administrativos, serviços terceirizados, serviços de limpeza, portaria, manipuladores de alimentos, de apoio e os estagiários, exceto os cargos em comissão.**VALOR:**R\$ 117.720,00**DOTAÇÃO:** Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2350 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 341 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2472 – Convênios / Subsídios – Ed. Infantil (Pré Escola) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL São Leopoldo, Berço da Imigração Alemã no Brasil. Página 11 de 16 Avenida Dom João Becker, nº 754, 3º andar, Centro - São Leopoldo/RS CEP 93.010-010 Telefone (51) 22000310 - licitacoes@saoleopoldo.rs.gov.br Recurso: 1500 Dotação: 484 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2363 – Manutenção das escolas de Ensino Fundamental 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 549 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2364 – Manutenção das escolas de Ed. Infantil (Pré Escola) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 645 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2365 – Manutenção das escolas de Ed. Infantil (Creche) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 696 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2461 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos (EJA) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 750 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2471 – Convênios / Subsídios – Ed. Infantil (Creche) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 475 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2363 – Manutenção das escolas de ensino fundamental 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1573 Dotação: 550**RAFAEL DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Silvana Epifânio de Camargo

Código Identificador:91B12908**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
97/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2025- SMED****CREDENCIADA:** LIVRARIA DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 88.587.548/0001-20.**DO OBJETO:** O presente termo tem como objeto a seleção de livreiros e de editoras para realizar a comercialização de livros, durante a 39ª Feira do Livro Municipal Ramiro Frota Barcelos. Conforme a Lei Municipal nº 9692/2022, através do Programa São Leo Mais Livros, ocorrerá a distribuição de vale-livro para estudantes,

todos os servidores lotados em Escolas Públicas Municipais, bem como servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, sendo professores, professores em contrato emergencial, cargos administrativos, serviços terceirizados, serviços de limpeza, portaria, manipuladores de alimentos, de apoio e os estagiários, exceto os cargos em comissão.

VALOR: R\$ 135.780,00

DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2350 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 341 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2472 – Convênios / Subsídios – Ed. Infantil (Pré Escola) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL São Leopoldo, Berço da Imigração Alemã no Brasil. Página 11 de 16 Avenida Dom João Becker, nº 754, 3º andar, Centro - São Leopoldo/RS CEP 93.010-010 Telefone (51) 22000310 - licitacoes@saoleopoldo.rs.gov.br Recurso: 1500 Dotação: 484 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2363 – Manutenção das escolas de Ensino Fundamental 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 549 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2364 – Manutenção das escolas de Ed. Infantil (Pré Escola) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 645 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2365 – Manutenção das escolas de Ed. Infantil (Creche) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 696 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2461 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos (EJA) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 750 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2471 – Convênios / Subsídios – Ed. Infantil (Creche) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 475 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2363 – Manutenção das escolas de ensino fundamental 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1573 Dotação: 550

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Silvana Epifânio de Camargo

Código Identificador:758A3674

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 98/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2025- SMED

CREDENCIADA: MLB COMERCIO DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 17.820.318/0001-11.

DO OBJETO: O presente termo tem como objeto a seleção de livreiros e de editoras para realizar a comercialização de livros, durante a 39ª Feira do Livro Municipal Ramiro Frota Barcelos. Conforme a Lei Municipal nº 9692/2022, através do Programa São Leo Mais Livros, ocorrerá a distribuição de vale-livro para estudantes, todos os servidores lotados em Escolas Públicas Municipais, bem como servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, sendo professores, professores em contrato emergencial, cargos administrativos, serviços terceirizados, serviços de limpeza, portaria, manipuladores de alimentos, de apoio e os estagiários, exceto os cargos em comissão.

VALOR: R\$ 66.000,00

DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2350 – Manutenção da Secretaria

Municipal de Educação 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 341 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2472 – Convênios / Subsídios – Ed. Infantil (Pré Escola) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL São Leopoldo, Berço da Imigração Alemã no Brasil. Página 11 de 16 Avenida Dom João Becker, nº 754, 3º andar, Centro - São Leopoldo/RS CEP 93.010-010 Telefone (51) 22000310 - licitacoes@saoleopoldo.rs.gov.br Recurso: 1500 Dotação: 484 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2363 – Manutenção das escolas de Ensino Fundamental 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 549 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2364 – Manutenção das escolas de Ed. Infantil (Pré Escola) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 645 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2365 – Manutenção das escolas de Ed. Infantil (Creche) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 696 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2461 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos (EJA) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 750 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2471 – Convênios / Subsídios – Ed. Infantil (Creche) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1500 Dotação: 475 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Central de Gabinete 2363 – Manutenção das escolas de ensino fundamental 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita Recurso: 1573 Dotação: 550

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Silvana Epifânio de Camargo

Código Identificador:C82D34D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 07 AO CONTRATO Nº 352/2009

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 1260/2009

CONTRATADA: N.C. KLEIN INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 89.298.921/0001-96, representada neste ato pela IMOBILIÁRIA SÃO LUIZ LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.300.998/0001-38.

DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor do contrato de R\$389.055,00 (trezentos e oitenta e nove mil e cinquenta e cinco reais), no percentual de 2,83% referente à variação do índice IGP-M do período de 10/2024 a 09/2025, correspondente ao montante de R\$ 10.701,48 (dez mil, setecentos e um reais e quarenta e oito centavos), passando o valor global a ser de R\$394.650,38 (trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos), a partir de 02/10/2025, conforme Informação Contábil nº 238/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Vitória Rafaela Nunes

Código Identificador:BEF8DC4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 04 AO CONTRATO Nº 130/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 41/2021

CONTRATADA: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA, CNPJ 01.484.706/0001-39

DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor global contratado de R\$28.463,76 (vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos), no percentual de 0,916350%, conforme variação do índice IGP-M no período de 11/2024 a 10/2025, correspondendo ao reajuste anual de R\$260,76 (duzentos e sessenta reais e setenta e seis centavos), passando o valor global contratado atualizado a ser de R\$28.724,52 (vinte e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme Informação Contábil nº 234/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Silvana Epifânio de Camargo

Código Identificador:93E1EA4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 160/2025**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 40/2025

CONTRATADA: SMEPR COMUNICACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.686.942/0001-09.

OBJETO: 1.1 Aquisição de câmeras corporais (bodycam) e estação de gerenciamento para uso dos agentes do Grupamento de Ronda Escolar da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária - SEMUSP

VALOR: R\$ 86.070,00

PRAZO: O prazo da prestação do serviço será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, nos termos da Lei Federal nº 14133/2021, pelo prazo máximo estabelecido. A vigência do contrato será a partir da sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 07/01/2026.

RUBRICA: 3.2.1 Dotação Orçamentária: 2025/1144 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO. Programa de Trabalho: 15.04.04.122.0013.2268 – CONVENIO RONDA ESCOLAR. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte de Recurso: 1700. Destinação: 0000022. Rubrica Item: 4.4.90.52.33.00.00.00 – EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO.

3.2.2 Dotação: 2025/1144 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO. Programa de Trabalho: 15.04.04.122.0013.2268 – CONVENIO RONDA ESCOLAR. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte de Recurso: 1700. Destinação: 0000022. Rubrica Item: 4.4.90.52.35.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C (PERMANENTE).

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Eduardo Tramontina

Código Identificador:0D5976BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 111/2023**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 32/2022

CONTRATADA: S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS, CNPJ 19.819.470/0001-00

GESTOR DE CONTRATO: Inclui-se na Cláusula Décima do contrato supra, como GESTOR, responsável pelos serviços relativos a Secretaria Municipal de Proteção Animal - SEMPA, a servidora Karen Vitorina Eufrazio, matrícula nº 85.346, para fiscalizar e

acompanhar a execução do objeto contratado, a partir de 31 de outubro de 2025.

FISCAL DE CONTRATO: Inclui-se na Cláusula Nona do contrato supra, como FISCAL, responsável pelos serviços relativos a Secretaria Municipal de Proteção Animal - SEMPA, a servidora Morgana Olíria Saez, matrícula nº 55.713, para fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratado, a partir de 31 de outubro de 2025.

FISCAL DE CONTRATO: Altera-se a Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser FISCAL, responsável pelos serviços relativos a Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos – SEMURB, o servidor Daniel Francisco Dos Santos, matrícula nº 80.990, para fiscalizar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 14 de outubro de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Silvana Epifânio de Camargo

Código Identificador:64931750

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 3001/2020.**

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 3001/2020.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

CONTRATADO: ENCOSAN ENGENHARIA CONTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA. - CNPJ Nº: 72.222.219/0001-46

OBJETO: Lote 01: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para prestação de serviços técnicos ao SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, de acordo com as especificações técnicas e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO: no valor de **R\$872.899,29**, correspondente a 2,56079037% sobre o valor original atualizado do contrato, referente a itens que extrapolaram o contrato, conforme a seguir:

1) escavação de valas..... R\$1.749,50; 2) aterro, reaterro, lastro, espalhamento e nivelamento..... R\$61.986,18;
3) saibro.....R\$660.393,64; 4) DN 200.....R\$17.814,29;
5) poços de visita..... R\$127.447,68;
6) pavimentação com saibro..R\$3.026,75;
7) DN 20..... R\$481,25

CLADIS MAGNANI.

Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:

Márcia Simone Guimarães Machado

Código Identificador:6BC8798B

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 3033/2025.**

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 3033/2025.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

CONTRATADO: HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA -CNPJ Nº: 13.903.093/0001-06

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO GERADOR DE CLORO da marca HIDROGERON na Estação de Tratamento de Água Imperatriz Leopoldina, com atualização de peças e componentes necessários,

para uso no tratamento de água da cidade de São Leopoldo, conforme o Termo de Referência.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO: no valor de **R\$39.847,20**, equivalente a **6,887788%** sobre o valor original do contrato, referente a instalação de uma ponte rolante com adequações.

CLADIS MAGNANI
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:702DC355

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0005/2026, 07 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0005/2026, 07 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à **REGINA HELENA SANTARÉM HERNANDES**, matrícula 3686, detentora da Função Gratificada de **SECRETÁRIA Municipal DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**, o gozo 15 (quinze) dias de férias, sendo 05 (cinco) dias referentes ao período aquisitivo de **04.10.2023 a 03.10.2024** e 10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo de **04.10.2024 a 03.10.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **29.12.2025 a 12.01.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **29.12.2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:0CB4DAC5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0006/2026, 07 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0006/2026, 07 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à **RAQUEL MENDONÇA MENEZES**, matrícula 2061, detentora da Função Gratificada de **SECRETÁRIA Municipal DA SAÚDE**, o gozo 12 (doze) dias de férias, sendo 03 (três) dias referentes ao período aquisitivo de **10.03.2021 a 09.03.2022** e 09 (nove) dias referentes ao período aquisitivo de **10.03.2022 a 09.03.2023** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.02.2026 a 13.02.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:BBEF8516

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0007/2026, 07 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0007/2026, 07 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à **JOSÉ CLÁUDIO MOURA ALVES**, matrícula 4631, detentor da Função Gratificada de **SECRETÁRIO Municipal DE OBRAS E TRÂNSITO**, o gozo 11 (onze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **02.01.2025 a 01.01.2026** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **10.01.2026 a 20.01.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:C018E0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0008/2026, 07 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0008/2026, 07 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à **LUCIANE DALLA PORTA AITA**, matrícula 4639, detentora da Função Gratificada de **SECRETÁRIA Municipal DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, o gozo 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **02.01.2025 a 01.01.2026** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **12.01.2026 a 21.01.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:D525F614

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0009/2026, 08 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0009/2026, 08 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **DANIESKY ARIAS MARTINEZ**, detentor do cargo efetivo de Médico Plantonista, matrícula 3729, o gozo de 09 (nove) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **01.01.2025 a 31.12.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **27.01.2026 a 04.02.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:F4632DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0010/2026, 08 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0010/2026, 08 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **VANILZA PEREIRA DA SILVEIRA**, detentora do cargo efetivo de Operário, matrícula 4357, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **29.12.2024 a 28.12.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.01.2026 a 03.02.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **05.01.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:F9E44BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0011/2026, 08 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0011/2026, 08 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **VITOR ANTONIO MARTINS ANTONINI**, detentor do cargo efetivo de Operário, matrícula 4217, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **21.07.2023 a 20.07.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **30.01.2026 a 28.02.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:46D51288

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0012/2026, 08 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0012/2026, 08 DE JANEIRO DE 2026

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE a servidora **FABIANA MEDIANEIRA MILITZ**, matrícula 1367, detentora do cargo efetivo de Telefonista, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo n.º 136 e 254-A da Lei Municipal n.º 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **13.12.2025 a 12.03.2026**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **13.12.2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:B8D8E265

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0013/2026, 08 DE JANEIRO DE 2026.**

PORTARIA DP Nº 0013/2026, 08 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **ZERONILDA EBLING MENEZES** detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1756, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **28.08.2024 a 27.08.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.01.2026 a 03.02.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **05.01.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:22702A35

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0014/2026, 08 DE JANEIRO DE 2026.**

PORTARIA DP Nº 0014/2026, 08 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **MARIANA SANTOS DA COSTA**, detentora do cargo efetivo de Farmacêutica, matrícula 3142, o gozo de 12 (doze) dias de férias, sendo 01 (um) dia referente ao período aquisitivo de **22.07.2023 a 21.07.2024** e 11 (onze) dias referentes ao período aquisitivo de **22.07.2024 a 21.07.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.01.2026 a 16.01.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **05.01.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:F53ED54C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0015/2026, 08 DE JANEIRO DE 2026.**

PORTARIA DP Nº 0015/2026, 08 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **MARIANA SANTOS DA COSTA**, detentora do cargo efetivo de Farmacêutica, matrícula 2343, o gozo de 12 (doze) dias de férias, sendo 01 (um) dia referente ao período aquisitivo de **11.12.2022 a 10.12.2023** e 11 (onze) dias referentes ao período aquisitivo de **11.12.2023 a 10.12.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.01.2026 a 16.01.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **05.01.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:441E1CAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0016/2026, 08 DE JANEIRO DE 2026.**

PORTARIA DP Nº 0016/2026, 08 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**, detentora do cargo em confiança de Procurador Jurídico, matrícula 3506, o gozo de 19 (dezenove) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **01.02.2024 a 31.01.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **12.01.2026 a 30.01.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:9244A496

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0017/2026, 08 DE JANEIRO DE 2026.**

PORTARIA DP Nº 0017/2026, 08 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **MARIEZE MOURA DA COSTA** detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 2582, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **11.07.2024 a 10.07.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.01.2026 a 03.02.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **05.01.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:5151167A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0018/2026, 08 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0018/2026, 08 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **MARILEI SILVA DA COSTA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula 3251, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **20.02.2024 a 19.02.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.01.2026 a 19.01.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **05.01.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:C4A6A281

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0019/2026, 08 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0019/2026, 08 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **MARIO CEZAR CAMPAGNOL**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 620, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **31.08.2024 a 30.08.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.01.2026 a 13.02.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:78E4465B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0020/2026, 08 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0020/2026, 08 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **MARLETE DE FATIMA JUNGES**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula 1886, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **01.04.2024 a 31.03.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.01.2026 a 13.02.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:749C743A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0021/2026, 08 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0021/2026, 08 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **MARTA SUELIZA DINIZ VIEIRA**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 1655, o gozo de 19 (dezenove) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **07.02.2022 a 06.02.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **12.01.2026 a 30.01.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jennifer Pereira Pinheiro

Código Identificador:BD8C769C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0022/2026, 08 DE JANEIRO DE 2026.**

PORTARIA DP Nº 0022/2026, 08 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **MATHEUS MORTARI CARIJO**, detentor do cargo efetivo de Psicólogo, matrícula 4567, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **03.07.2024 a 02.07.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **12.01.2026 a 21.01.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jennifer Pereira Pinheiro

Código Identificador:C3C255F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0023/2026, 08 DE JANEIRO DE 2026.**

PORTARIA DP Nº 0023/2026, 08 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **MICHELI BARCELLOS LOVISKI**, detentora do cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, matrícula 2753, o gozo de 12 (doze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **08.06.2024 a 07.06.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.01.2026 a 16.01.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **05.01.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jennifer Pereira Pinheiro

Código Identificador:AB3590EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0024/2026, 08 DE JANEIRO DE 2026.**

PORTARIA DP Nº 0024/2026, 08 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **MÔNICA WRASSE WARTH**, detentora do cargo efetivo de Nutricionista, matrícula 2854, o gozo de 24 (vinte e quatro) dias de férias, referentes ao período aquisitivo **19.01.2024 a 18.01.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.01.2026 a 29.01.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **06.01.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jennifer Pereira Pinheiro

Código Identificador:C013AE6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0025/2026, 08 DE JANEIRO DE 2026.**

PORTARIA DP Nº 0025/2026, 08 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **NAIANE GOMES BRAZ**, detentora do cargo efetivo de Agente Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental, matrícula 4573, o gozo de 13 (treze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **05.07.2024 a 04.07.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.01.2026 a 17.01.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **05.01.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jenniffer Pereira Pinheiro

Código Identificador:96D36C6F**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0026/2026, 08 DE JANEIRO DE 2026.****PORTARIA DP Nº 0026/2026, 08 DE JANEIRO DE 2026.****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS****FERNANDO PILAR CEZAR**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**CONCEDE**, ao servidor **NELSON DE SOUZA PEREIRA**, detentor do cargo efetivo de Calceteiro, matrícula **74**, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **10.09.2024 a 09.09.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **12.01.2026 a 21.01.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CEZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jenniffer Pereira Pinheiro

Código Identificador:254CFCHF**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0027/2026, 08 DE JANEIRO DE 2025.****PORTARIA DP Nº 0027/2026, 08 DE JANEIRO DE 2025.****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS****FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**CONCEDE**, ao servidor **PAULO DA SILVA CARDOSO**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 1865, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo **09.02.2017 a 08.02.2018** de nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.01.2026 a 13.02.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jenniffer Pereira Pinheiro

Código Identificador:306541FA**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0028/2026, 08 DE JANEIRO DE 2026.****PORTARIA DP Nº 0028/2026, 08 DE JANEIRO DE 2026.****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS****FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**CONCEDE**, à servidora **RAQUEL MARCELE DA SILVA PRASS**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 2062, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo **01.04.2023 a 31.03.2024** de nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.01.2026 a 03.02.2026**.Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de **05.01.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jenniffer Pereira Pinheiro

Código Identificador:2A20B14C**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0029/2026, 08 DE JANEIRO DE 2026.****PORTARIA DP Nº 0029/2026, 08 DE JANEIRO DE 2026.****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS****FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**CONCEDE**, ao servidor **RENÊ MOTTA ANTUNES JUNIOR**, detentor do cargo efetivo de Veterinário, matrícula 2131, o gozo de 18 (dezoito) dias de férias, referentes ao período aquisitivo **19.01.2024 a 18.01.2025** de nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.01.2026 a 22.01.2026**.Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de **05.01.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jenniffer Pereira Pinheiro

Código Identificador:94079DB4**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0030/2026, 08 DE JANEIRO DE 2026.****PORTARIA DP Nº 0030/2026, 08 DE JANEIRO DE 2026.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **ROSANE SONIA CASSEL**, detentora do cargo efetivo de Agente Serviços Complementares II, matrícula 1599, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **14.11.2023 a 13.11.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.01.2026 a 03.02.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **05.01.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:156574A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0031/2026, 08 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0031/2026, 08 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora Cristiani Medianeira Altíssimo, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 1654, o gozo de 10 (dez) dias de Licença Prêmio, referentes ao quinquênio de **31.08.2013 a 30.01.2018**, concedido pela **Portaria nº 0460/2024 de 25.04.2024**, nos termos do Artigo n.º 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **21.01.2026 a 30.01.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:7A705081

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0032/2026, 08 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0032/2026, 08 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor Luis Eduardo da Silva, detentor do cargo efetivo de Professor de Ciências, matrícula 1958, o gozo de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, referentes ao quinquênio de **01.04.2010 a 31.03.2015**, concedido pela **Portaria nº 0975/2016 de 18.08.2016**, nos termos do Artigo n.º 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **16.01.2026 a 30.01.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:8ED5774E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0033/2026, 08 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0033/2026, 08 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **ROSÂNGELA FLORES BRAGA**, detentora do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais, matrícula 2366, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo **14.03.2024 a 13.03.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.01.2026 a 19.01.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **05.01.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:6042017F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0034/2026, 08 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0034/2026, 08 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **ROSIÉLI TAVARES MAIER DALLA LANA**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 4228, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo **24.07.2024 a 23.07.2025** de nos termos do Artigo

n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.01.2026 a 19.01.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **05.01.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jennifer Pereira Pinheiro

Código Identificador:64349502

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0035/2026, 08 DE JANEIRO DE 2026.**

PORTARIA DP Nº 0035/2026, 08 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora Eliane Mendes Sacerdote, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 2080, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referentes ao quinquênio de **23.05.2016 a 25.12.2022**, concedido pela **Portaria nº 0658/2022 de 10.06.2022**, nos termos do Artigo n.º 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **12.01.2026 a 10.02.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jennifer Pereira Pinheiro

Código Identificador:0932F463

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0036/2026, 09 DE JANEIRO DE 2026.**

PORTARIA DP Nº 0036/2026, 09 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **SABRINA SANTOS GARCIA**, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 3885, o gozo de 12 (doze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **14.06.2024 a 13.06.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **26.01.2026 a 06.02.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jennifer Pereira Pinheiro

Código Identificador:54AEC9A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0037/2026, 09 DE JANEIRO DE 2026.**

PORTARIA DP Nº 0037/2026, 09 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **SALETE MENEZES DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1999, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, sendo 20 (vinte) dias referentes ao período aquisitivo de **12.07.2023 a 11.07.2024** e 10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo de **12.07.2024 a 11.07.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.01.2026 a 03.02.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **05.01.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jennifer Pereira Pinheiro

Código Identificador:167BCA9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0038/2026, 09 DE JANEIRO DE 2026.**

PORTARIA DP Nº 0038/2026, 09 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **Teresinha Eraci Kenis Arend**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 2278, o gozo de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referentes ao quinquênio de **15.04.2018 a 17.11.2024**, concedido pela **Portaria nº 0955/2025 de 12.09.2025**, nos termos do Artigo n.º 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.01.2026 a 05.03.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal de Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jenniffer Pereira Pinheiro

Código Identificador:26255651**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0039/2026, 09 DE JANEIRO DE 2026.****PORTARIA DP Nº 0039/2026, 09 DE JANEIRO DE 2026.****CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO****FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**CONCEDE**, a servidora Jaqueline da Rosa Toller, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 2580, o gozo de 10 (dez) dias de Licença Prêmio, referentes ao quinquênio de **20.06.2016 a 20.06.2021**, concedido pela **Portaria nº 0202/2025 de 21.01.2025**, nos termos do Artigo n.º 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.02.2026 a 11.02.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal de Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jenniffer Pereira Pinheiro

Código Identificador:25560CFF**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0040/2026, 09 DE JANEIRO DE 2026.****PORTARIA DP Nº 0040/2026, 09 DE JANEIRO DE 2026.****CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO****FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**CONCEDE**, a servidora Sinara Quinhones da Silva, detentora do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula 1903, o gozo de 05 (cinco) dias de Licença Prêmio, referentes ao quinquênio de **01.07.2013 a 30.06.2018**, concedido pela **Portaria nº 0782/2022 de 01.07.2022**, nos termos do Artigo n.º 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.01.2026 a 09.01.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal de Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jenniffer Pereira Pinheiro

Código Identificador:1F90E2DE**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0041/2026, 09 DE JANEIRO DE 2026.****PORTARIA DP Nº 0041/2026, 09 DE JANEIRO DE 2026.****CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO****FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**CONCEDE**, a servidora Clarissa Heck Medeiros, detentora do cargo efetivo de Nutricionista, matrícula 2177, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referentes ao quinquênio de **03.07.2017 a 05.02.2024**, concedido pela **Portaria nº 1211/2025 de 23.12.2025**, nos termos do Artigo n.º 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.01.2026 a 04.02.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal de Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jenniffer Pereira Pinheiro

Código Identificador:E7197432**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0042/2026, 09 DE JANEIRO DE 2026.****PORTARIA DP Nº 0042/2026, 09 DE JANEIRO DE 2026.****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS****FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**CONCEDE**, à servidora **SANDRA DAI-PRÁ BAYER**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 2335, o gozo de 19 (dezenove) dias de férias, sendo 01 (um) dia referente ao período aquisitivo de **27.11.2021 a 26.11.2022** e 18 (dezoito) dias referentes ao período aquisitivo de **27.11.2022 a 26.11.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **26.01.2026 a 13.02.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal de Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jenniffer Pereira Pinheiro

Código Identificador:4390F0D9**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0043/2026, 09 DE JANEIRO DE 2026.****PORTARIA DP Nº 0043/2026, 09 DE JANEIRO DE 2026.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**CONCEDE**, à servidora **SANDRA REGIANI TRINDADE DE SOUZA**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 1229, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de **22.10.2024 a 21.10.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.01.2026 a 03.02.2026**.Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **05.01.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jenniffer Pereira Pinheiro

Código Identificador:AFF00B23**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0044/2026, 09 DE JANEIRO DE 2026.****PORTARIA DP Nº 0044/2026, 09 DE JANEIRO DE 2026.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**CONCEDE**, à servidora **SILVANA TASSINARI TASCHETTO**, detentora do cargo efetivo de Fiscal, matrícula 2350, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, sendo 08 (oito) dias referentes ao período aquisitivo de **10.02.2023 a 09.02.2024** e 22 (vinte e dois) dias referentes ao período aquisitivo de **10.02.2024 a 09.02.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **12.01.2026 a 10.02.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jenniffer Pereira Pinheiro

Código Identificador:BD07BD20**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0045/2026, 09 DE JANEIRO DE 2026.****PORTARIA DP Nº 0045/2026, 09 DE JANEIRO DE 2026.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**CONCEDE**, ao servidor **SILVIO RENAN FLORES**, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas, matrícula 2277, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **11.04.2024 a 10.04.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.01.2026 a 03.02.2026**.Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **05.01.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jenniffer Pereira Pinheiro

Código Identificador:7C99D988**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0046/2026, 09 DE JANEIRO DE 2026.****PORTARIA DP Nº 0046/2026, 09 DE JANEIRO DE 2026.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**CONCEDE**, à servidora **SINARA QUINHONES DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula 1903, o gozo de 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo **08.06.2022 a 07.06.2023** de nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **26.01.2026 a 14.02.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jenniffer Pereira Pinheiro

Código Identificador:D4488454**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0047/2026, 09 DE JANEIRO DE 2026.**

PORTARIA DP Nº 0047/2026, 09 DE JANEIRO DE 2026.**CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **SOLANGE PONTES**, detentora do cargo em provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, matrícula 2373, o gozo de 10 (dez) dias de férias, sendo 05 (cinco) dias referentes ao período aquisitivo de **26.03.2020 a 25.03.2021** e 05 (cinco) dias referentes ao período aquisitivo de **26.03.2021 a 25.03.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.01.2026 a 15.01.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **06.01.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:FEF38389

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0048/2026, 09 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0048/2026, 09 DE JANEIRO DE 2026.**CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **SUZANA BURGHAUSEN**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula 3247, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **07.02.2024 a 06.02.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.01.2026 a 13.02.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:88D5C85E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0049/2026, 09 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0049/2026, 09 DE JANEIRO DE 2026.**CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **TAINARA KÜSTER OESTERREICH**, detentora do cargo efetivo de Monitora, matrícula 2663, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **04.04.2024 a 03.04.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.01.2026 a 01.02.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **03.01.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:ABF61A89

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0050/2026, 09 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0050/2026, 09 DE JANEIRO DE 2026.**CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **VAGNER DIAS DOS SANTOS**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 4598, o gozo de 25 (vinte e cinco) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **10.09.2024 a 09.09.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.01.2026 a 29.01.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **05.01.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:B44C3187

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0051/2026, 09 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0051/2026, 09 DE JANEIRO DE 2026.**CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **GIORGIA BUSE** detentora do cargo de Psicólogo, matrícula 1966, o gozo de 20 (vinte) dias de férias, referentes ao período aquisitivo **19.08.2024 a 18.08.2025** nos termos

do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **12.01.2026 a 31.01.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:5B79D3EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0052/2026, 09 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0052/2026, 09 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **GUILHERME STREB DOS SANTOS**, detentor do cargo efetivo de Técnico em Informática, matrícula 2014, o gozo de 26 (vinte e seis) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **04.10.2021 a 03.10.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **19.01.2026 a 13.02.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:7659F4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0053/2026, 09 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0053/2026, 09 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **HIELDERSON ALVES PANCIEIRA**, detentor do cargo efetivo de Agente Fiscal Sanitária e Ambiental, matrícula 1976, o gozo de 26 (vinte e seis) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **07.07.2023 a 06.07.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **19.01.2026 a 13.02.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:8DA6D611

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0054/2026, 09 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0054/2026, 09 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **INARA DO CARMO PINTO**, detentora do cargo de Terapeuta Ocupacional, matrícula 2348, o gozo de 20 (vinte) dias de férias, referentes ao período aquisitivo **17.04.2024 a 16.04.2025** e nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.01.2026 a 24.01.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **05.01.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:049AF7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0055/2026, 09 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0055/2026, 09 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **ISNELDA PENA SANTANA**, detentora do cargo efetivo de Médico I, matrícula 4605, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **15.09.2024 a 14.09.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **12.01.2026 a 26.01.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jenniffer Pereira Pinheiro

Código Identificador:F8900240**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0056/2026, 09 DE JANEIRO DE 2026.****PORTARIA DP Nº 0056/2026, 09 DE JANEIRO DE 2026.****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS****FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**CONCEDE**, à servidora **IVANIR DA SILVA DINIZ** detentora do cargo de Agente Complementar II, matrícula 2034, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo **23.12.2024 a 22.12.2025** e nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.01.2026 a 13.02.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CEZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO BAYER

Secretária Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jenniffer Pereira Pinheiro

Código Identificador:9A1ACB53**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.584 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.**

ARQUIVA PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADA PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.359/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o relatório conclusivo oriundo da Comissão Processante no Processo de Sindicância Investigatória instaurado pela Portaria Municipal nº 4.359/2025;

Considerando o Parecer da PGM nº 249/2025 da Procuradoria Jurídica Municipal.

D E T E R M I N A**Art. 1º** O arquivamento da Sindicância Investigatória instaurada pela Portaria Municipal nº 4.359/2025 pelos motivos expostos no relatório conclusivo da Comissão Processante.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário da Administração

REGISTRE-SE,**PUBLIQUE-SE****E CUMPRA-SE.****Publicado por:**

Sara Crisana Simon

Código Identificador:02AEE445**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.585, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.**

ARQUIVA PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADA PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.335/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o relatório conclusivo oriundo da Comissão Processante no Processo de Sindicância Investigatória instaurado pela Portaria Municipal nº 4.335/2025;

Considerando o Parecer da PGM nº 250/2025 da Procuradoria Jurídica Municipal.

D E T E R M I N A**Art. 1º** O arquivamento da Sindicância Investigatória instaurada pela Portaria Municipal nº 4.335/2025 pelos motivos expostos no relatório conclusivo da Comissão Processante.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário da Administração

REGISTRE-SE,**PUBLIQUE-SE****E CUMPRA-SE.****Publicado por:**

Sara Crisana Simon

Código Identificador:B253DC88**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.586 DE 09 DE JANEIRO DE 2026.**

ALTERA COMISSÃO PERMANENTE PARA CONDUZIR PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS VISANDO EVENTUAIS NECESSIDADES DE CONTRATAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica do Município e com base no disposto nas Leis Municipais nº 2022/2010, nº 3167/2020 e alterações;

Considerando a necessidade de alteração na formação de Comissão para conduzir Processos Seletivos Simplificados, de maneira geral, conforme o disposto na Lei Municipal nº 2.022/2010.

DESIGNA

Art. 1º Comissão permanente, responsável pela condução de Processos Seletivos Simplificados pelo Município de São Pedro do Sul, formada pela nominata que segue:

I - FREDERICO REZER BAYER, Secretário Municipal de Administração;

II - ANA LUISA XAVIER, Coordenadora de Núcleo;

III - ADRIANE DOS SANTOS PRASS, Agente Administrativo Auxiliar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Municipal nº 4.318/2025.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário de Administração

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRE-SE.

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:3D913E90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2026

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí - RS, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Chamamento Público nº 01/2026, para CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e jurídicas com o objetivo de conceder premiação a agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de São Sebastião do Caí. As inscrições ocorrerão entre o dia 12 de janeiro de 2026 e dia 16 de janeiro de 2026, através do e-mail cultura@saosebastiaodocai.rs.gov.br. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635 2500, ramal 5201.

São Sebastião do Caí, 09 de janeiro de 2026.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Simon Simsen

Código Identificador:0BB60E33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANULAÇÃO DE EDITAL

Ref. Edital de Pregão Eletrônico nº 60/2025

O Prefeito Municipal de São Sepé-RS, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide ANULAR o PREGÃO ELETRÔNICO nº 60/2025, cujo Objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, com amparo anular no Art. 71 III da Lei 14.133/2021, resolve assim anular o presente procedimento licitatório. Abre-se o prazo de três dias úteis para recebimento de recursos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 9 de janeiro de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elias Jacob Haddad

Código Identificador:740C567A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL DECRETO MUNICIPAL N.º 002/2026

“FIXA O VALOR DO VRM PARA O EXERCÍCIO DE 2026”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 165 da Lei Municipal nº 1.266/2009.

DECRETA:

Art. 1º O VRM (Valor Referencial Municipal), para o exercício de 2026, fica reajustado, de acordo com o índice IPCA acumulado no exercício de 2025, em 4,26%, (quatro virgula vinte e seis por cento), que passa a vigorar com o valor de R\$ 458,73 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos), de conformidade com o artigo 165 da Lei Municipal nº 1.266, de 29 de dezembro de 2009.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 05 DE JANEIRO DE 2026.

MOISÉS CAVANUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ALEXANDRE REIS GARGIONI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Gabriela Borges Bassani

Código Identificador:C577BEC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2026.

Modalidade: Concorrência Eletrônica N.º 001/2026.

Objeto: Retificação do edital de Concorrência Eletrônica para cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município.

Tipo: Maior preço.

Data da Abertura:30 de janeiro de 2026 às 09:00 H.

Local da Abertura: Através do site
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (55) 3193-9825. São Valério do Sul/RS, 09 de janeiro de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:D5B29C97

GABINETE DO PREFEITO SÚMULA DE CONTRATO Nº 002/2026

SÚMULA DE CONTRATO Nº 002/2026

Pregão Eletrônico n.º 015/2025

Contrato N.º 002/2026 – Aquisição de Repelentes para a Secretaria Municipal de Obras

Valor: R\$ 1.156,50 (mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

Vigência: entrega total ou 09/01/2027

Partes: Município de São Valério do Sul/RS/ Barãoseg Ltda.- CNPJ n.º 53.763.552/0001-18

São Valério do Sul/RS, 09 de janeiro de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:BBCC6293

GABINETE DO PREFEITO SÚMULA DE CONTRATO Nº 003/2026

SÚMULA DE CONTRATO Nº 003/2026

Pregão Eletrônico n.º 015/2025

Contrato N.º 003/2026 – Aquisição de Protetores Solares para a Secretaria Municipal de Obras

Valor: R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais).

Vigência: entrega total ou 09/01/2027

Partes: Município de São Valério do Sul/RS/ Rezymom Industria e Comercio de Cremes LTDA.- CNPJ n.º 00.515.176/0001-86

São Valério do Sul/RS, 09 de janeiro de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:E46352ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 75/2025

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico RP nº 75/2025.O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 22/01/2026 às 14h00min Pregão Eletrônico RP N.º 75/2025, cujo objeto é: Registro de preços para a possível e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOAO GABRIEL PETRY

Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:0C56804C

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 83/2025

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 83/2025.O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, que o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 83/2025 – Expediente Administrativo nº 36085/2025, que foi SUSPENSO, por fato superveniente – Aquisição de veículos automotores. Sapucaia do Sul, 09 de janeiro de 2026.

ALINE JACQUES
Pregoeira

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:9E4986BC

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 78/2025.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 78/2025.O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 33624/2025, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 78/2025 – Modalidade Pregão Eletrônico Registro de preços registro de preço aquisição de insumos e medicamentos veterinários. Empresas vencedoras: ABB IMPORTACAO, COMERCIO E INTERMEDIACAO LTDA, CNPJ: 33.742.700/0001-00, para os itens 62 e 64.ALC MORAES COMERCIAL LTDA, CNPJ: 46.339.373/0001-92, para o item 40.ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 48.214.791/0001-89, para o item 07.BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 42.040.380/0001-38, para o item 01.CIRURGICA LAJEADENSE LTDA, CNPJ: 21.112.395/0001-94, para os itens 33 e 34.CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP. LTDA, CNPJ: 94.516.671/0001-53, para os itens 14, 15 e 54.FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS – EIRELI, CNPJ: 37.054.879/0001-64, para os itens 20, 41, 52 e 59.LIV SOLUCOES EM SAUDE LTDA, CNPJ: 52.284.347/0001-07, para o item 35.MAXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 37.504.088/0001-99, para os itens 16, 17, 18, 23 e 38.MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 16.553.940/0001-48, para os itens 44 e 47.ORO BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 61.781.045/0001-35, para o item 57.ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 00.072.182/0001-06, para os itens 11 e 32.SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.294.126/0001-00, para os itens 10, 12, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 37, 39, 55, 56 e 58.STERF COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ: 53.058.818/0001-21, para o item 30.VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP, CNPJ: 09.049.833/0001-11, para o item 42.YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 51.740.794/0001-60, para o item 36.ITENS FRACASSADOS 06, 08, 09, 13, 31, 53, 61 e 63.ITENS DESERTOS 02, 03, 04, 05, 19, 21, 26, 43, 45, 46, 48, 49, 50, 51 e 60. Sapucaia do Sul, 09 de janeiro de 2026.

ALINE JACQUES
Pregoeira

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO

Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:182DCB7D**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL/RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
EDITAL DE ABERTURA**

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS – FHGV, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, através de aplicação de provas de títulos de caráter competitivo, destinado a contratação de trabalhadores por prazo determinado em regime celetista e formação de cadastro de reserva para as unidades administradas pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas no município de **Sapucaia do Sul-RS**, razão esgotamento das listas dos certames vigentes para o emprego e insuficiência de aprovados no concurso público e processo seletivo simplificado vigente, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas em Edital e nas demais disposições legais vigentes, conforme segue: **FUNÇÕES:** Médico Anestesiologista, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Geral, Plantonista, Médico Cirurgião Pediátrico, Médico Cirurgião Torácico, Médico Cirurgião Vascular, Médico Endocrinologista, Médico Neurologista, Médico Neurologista Pediátrico, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Plantonista, Médico Proctologista, Médico Traumatismo-Ortopedista, Médico Radiologista, Médico Reumatologista, Médico Urologista, Técnico em Enfermagem e Técnico em Imobilização Ortopédica. **CRONOGRAMA PREVISTO:** Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado: 12/01/2026; Período de inscrições pela internet, através do site: www.fhgv.com.br: 12/01/2026 a 30/01/2026; Aplicação da Prova de Títulos: 12/01/2026 a 30/01/2026; Homologação dos Resultados Finais: 06/03/2026. **DIVULGAÇÃO:** A divulgação oficial dos editais, relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á no site da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas: www.fhgv.com.br. Sapucaia do Sul/RS, 12/01/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fundação Hospitalar Getúlio Vargas.

CLOVIS JOSE SCHMITZ

Diretor Geral

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Publicado por:

Daiane Branco de Moura

Código Identificador:E915DCC0**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS**

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 295705 – PE 169/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ORGANIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES JUDICIAIS (NOTA DE EXPEDIENTE) PARA AFUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS (FHGV), EM SAPUCAIA DO SUL/RS. Fornecedor: FERNANDA F PONTIN LTDA (10277241000136)R\$ R\$ 4.800,00.

PROCESSO 298756 – DL 086/2025 – Objeto: Contratação do serviço de captura e processamento de transações por meio de máquina de cartão de crédito, débito e PIX, com a finalidade de receber pagamentos por meio eletrônico dos futuros atendimentos particulares para Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. Fornecedor: SOLUCOES PUBLICA & PRIVADA DE PAGAMENTOS S/A (28249206000179) R\$ conforme demanda.

PROCESSO 289512 – PE 134/2025 – Objeto: Prestação de serviços contínuos de controle de vetores e pragas urbanas (desinsetização, desratização e descupinização), aliada à limpeza e desinfecção de caixas d'água e cisternas, nas unidades de saúde sob responsabilidade da FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS (FHGV), incluindo o HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS

(HMGV), A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SAPUCAIA DO SUL (UPA), O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) E A CLÍNICA DE SAÚDE DA MULHER (CLISAM). Fornecedor: CLAITON F. PIRES & CIA LTDA - EPP (02171558000165) R\$ 45.369,00.

Sapucaia do Sul, 12 de janeiro de 2026.

CLÓVIS JOSÉ SCHMITZ

Diretor Geral

Publicado por:

Daiane Branco de Moura

Código Identificador:FBD7E766**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 301190 – PERP nº 0201/2025 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE (CAMA HOSPITALAR MANUAL COM ELEVÇÃO DE LEITO, FLEXÃO DE PERNAS, DORSO E VASCULAR) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA:22/01/2026 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pnpc.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 12 de janeiro de 2026.

CLOVIS JOSE SCHMITZ

Diretor Geral

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Publicado por:

Daiane Branco de Moura

Código Identificador:5DC73BAC**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA****DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO Nº
195/2025**

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preço para prestação de serviços, de forma parcelada, de hora/máquina, para atender às necessidades da Secretaria de Obras e Serviços, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, a contar de 12 de janeiro de 2026, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 003/2026**, com a empresa:

MAKDIAS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.206.664/0001-25;

Taquara, 09 de janeiro de 2026

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Octávio Henrique Abbady

Código Identificador:1DA221FC**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
SÚMULA3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº
001/2024**

Processo nº:2023/6834

Licitação: Dispensa nº 002/2024

Assunto: Formalização de parceria para consecução de políticas públicas de interesse público, no Desenvolvimento de Programa de Reinserção Social, com a realização de atividades de laborterapia externa.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal; Secretaria de Obras e Serviços.

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 97.761.407/0001-73, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, neste ato representado por sua Prefeita, **Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, inscrita no RG sob o nº 4021906807 e no CPF sob o nº 383.163.400-97, e por outro lado, a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO VITÓRIA**, com sede nesta cidade, na Rua Federação, nº 1570, inscrita no CNPJ/MF nº 03.880.767/0002-21, neste ato representada por sua Vice-presidente, **Sra. Claudia de Cristo**, brasileira, portadora do CPF nº 805.739.320-34, RG nº 7074494696, residente e domiciliada em Parobé/RS, celebram o presente **Termo Aditivo** ao Termo de Fomento firmado entre as partes, sob as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a Cláusula Sexta – Da Vigência e Prorrogação, prorrogando o prazo de vigência do Temo de Fomento e mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **11 de janeiro de 2026**;

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se a Cláusula Segunda – Dos Recursos Financeiros – **REAJUSTANDO** o valor do repasse da Administração Municipal pelo índice acumulado do IPCA (IBGE), passando o valor anual para **R\$2.434.939,08 (dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e oito centavos)**, em valores mensais de **R\$202.911,59 (duzentos e dois mil, novecentos e onze reais e cinquenta e nove centavos)**, sendo da seguinte forma: No valor mensal de R\$79.331,04 (setenta e nove mil, trezentos e trinta e um reais e quatro centavos), totalizando R\$951.972,48 (novecentos e cinquenta e um mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos) anual por meio de atividades em parceria com a SMECE – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte; No valor mensal de R\$115.025,40 (cento e quinze mil, vinte e cinco reais e quarenta centavos), totalizando R\$1.380.304,80 (um milhão, trezentos e oitenta mil, trezentos e quatro reais e oitenta centavos) anual por meio de atividades a serem desenvolvidas em parcerias com a Secretaria de Meio Ambiente e Obras, e; No valor mensal de R\$8.555,15 (oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos), totalizando R\$102.661,80 (cento e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) anual por meio de atividades desenvolvidas com a Secretaria de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

ASSINATURAS:

CLAUDIA DE CRISTO

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

08/01/2026

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:6F6272E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2026/136

Considerando a necessidade de aquisição de vidro vigia traseiro para o MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V9L EO, FAB/MOD 2019/2020, placa IZT6H89, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e visando à obtenção da proposta mais vantajosa para o Município, solicita-se a publicação do presente edital no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis.

Os interessados poderão enviar suas cotações, até as 23h59min do dia 15/01/2026, acompanhadas dos seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

- Prova de regularidade fiscal perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

O formulário para apresentação da proposta poderá ser solicitado pelo e-mail educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

As propostas poderão ser enviadas via e-mail ou entregues presencialmente, em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome da empresa proponente.

Ressaltamos que as propostas que não estiverem acompanhadas da documentação exigida serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:

Edson Passos da Silva

Código Identificador:4D2189F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO RETIFICAÇÃO DE EDITAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 209/2025

Processo de Licitação nº 47/2025

1.1 Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do Edital de Pregão Presencial nº 47/2025, cujo OBJETO é a Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa do ramo para futura e eventual aquisição de materiais ambulatoriais. O presente processo de licitação tem retificado a numeração dos itens, suprimindo erro formal.

Em decorrência das alterações supracitadas, considerando o disposto no §1º do art. 55 da Lei 14.133/20121, publica-se o extrato de RETIFICAÇÃO pela mesma forma que se deu o texto original, por se tratar de erro formal mantêm-se a data do Pregão Presencial a saber:

DATA DA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL: 16/01/2025, ÀS 09h.

Tenente Portela, 09 de janeiro de 2026.

LEANA RAQUEL RIBEIRO

Agente de Contratação

Portaria nº 953/2025

Publicado por:

Leana Raquel Ribeiro

Código Identificador:CAEAF0F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2025

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
PROCESSO Nº 61968/2025**

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 138/2025, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para contratação de seguro destinado aos veículos do SAMU e Guarda Municipal de Tramandaí, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção “Licitações”. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br com cópia para o e-mail dispensalicitacaotramandai@gmail.com.**

O prazo para recebimento das propostas será dos dias 12/01/2026 a 14/01/2026.

Data da abertura das propostas: 15 de janeiro de 2026, às 10 h.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.

**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo “Dúvidas Dispensa nº 138/2025”.*

**Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).*

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:70B503F3

LICITAÇÃO**EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2025**

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2025 (aquisição de equipamentos hospitalares destinados às Unidades de Saúde do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **ELEVENN MATERIAIS MÉDICOS LTDA:** – Lote 04, Quantidade: 15 un, valor unitário: R\$ 879,90, – Lote 18, Quantidade: 15 un, valor unitário: R\$ 597,99, – Lote 23, Quantidade: 50 un, valor unitário: R\$ 219,99; * **FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA:** – Lote 16, Quantidade: 05 un, valor unitário: R\$ 10.990,00; * **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** – Lote 02, Quantidade: 15 un, valor unitário: R\$ 4.200,00, – Lote 03, Quantidade: 05 un, valor unitário: R\$ 4.200,00, – Lote 05, Quantidade: 05 un, valor unitário: R\$ 4.400,00, – Lote 06, Quantidade: 03 un, valor unitário: R\$ 8.900,00, – Lote 07, Quantidade: 40 un, valor unitário: R\$ 2.200,00, – Lote 08, Quantidade: 10 un, valor unitário: R\$ 2.200,00, – Lote 09, Quantidade: 05 un, valor unitário: R\$ 2.500,00, – Lote 11, Quantidade: 15 un, valor unitário: R\$ 850,00, – Lote 21, Quantidade: 05 un, valor unitário: R\$ 4.200,00, – Lote 22, Quantidade: 05 un, valor unitário: R\$ 6.000,00; * **YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA:** – Lote 01, Quantidade: 20 un, valor unitário: R\$ 490,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:CB273DEC

LICITAÇÃO**EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2025**

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2025 (aquisição de materiais ambulatoriais e medicações, destinados a manutenção das atividades para a Unidade Básica de Saúde Animal (UBASA) e Canil Municipal). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **ALC MORAES COMERCIAL LTDA:** – Lote 08, Quantidade: 250 fr, valor unitário: R\$ 27,46, – Lote 13, Quantidade: 600 un, valor unitário: R\$ 16,90; * **ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA:** – Lote 05, Quantidade: 300 un, valor unitário: R\$ 9,40, – Lote 07, Quantidade: 250 fr, valor unitário: R\$ 55,00, – Lote 09, Quantidade: 250 fr, valor unitário: R\$ 68,50, – Lote 10, Quantidade: 250 cx, valor unitário: R\$ 31,50, – Lote 14, Quantidade: 600 un, valor unitário: R\$ 20,50, – Lote 16, Quantidade: 200 un, valor unitário: R\$ 20,00, – Lote 17, Quantidade: 200 un, valor

unitário: R\$ 6,35, – Lote 18, Quantidade: 25 fr, valor unitário: R\$ 23,00, – Lote 21, Quantidade: 15 fr, valor unitário: R\$ 38,78; * **DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** – Lote 01, Quantidade: 100 l, valor unitário: R\$ 49,48, – Lote 03, Quantidade: 500 fr, valor unitário: R\$ 10,94, – Lote 23, Quantidade: 300 fr, valor unitário: R\$ 3,85, – Lote 29, Quantidade: 150 fr, valor unitário: R\$ 2,50.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:49AABFEF

LICITAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 330/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 330/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **CEMEAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.531.083/0001-45**. Objeto: Aquisição de materiais para instalação do forro e iluminação do prédio do Corpo de Bombeiros de Tramandaí, conforme condições e especificações contidas no processo nº 46095/2025, nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021. Autorização de contratação fl. 64 do supracitado processo. Valor total da contratação de **R\$28.550,21** (Vinte e oito mil quinhentos e cinquenta reais e vinte e um centavos). O pagamento será realizado após a emissão da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pelo Secretário da Fazenda do município.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:A6A7C6F5

LICITAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 333/2025.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 333/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.360.305/0001-04**. Objeto: Credenciamento e possível contratação de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais por meio de guia de arrecadação municipal (guia emitida pelo município), em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, preços, prazos, procedimentos e demais condições descritas.

Valor:

RECEBIMENTO DE GUIA POR GUICHÊ, 100.000 SERVIÇOS : R\$ 2,52 (por serviço)
RECEBIMENTO DE GUIA POR CORRESPONDENTE BANCÁRIO, 100.000 SERVIÇOS: R\$ 2,37 (por serviço)
RECEBIMENTO DE GUIA POR MEIO DE CAIXA ELETRÔNICO , 100.000 SERVIÇOS: R\$ 2,08 (por serviço)
RECEBIMENTO DE GUIAS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, 100.000 SERVIÇOS: R\$ 2,04 (por serviço)
RECEBIMENTO DE GUIAS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL (ATENEDIMENTO TERCEIRIZADO), 100.000 SERVIÇOS: R\$ 0,50 (por serviço)
RECEBIMENTO DE GUIAS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL (POR MEIO DE TAA- MULTIBANCOS), 100.000 SERVIÇOS: R\$ 2,25 (por serviço)
RECEBIMENTO DE GUIAS PADRÃO BACEN ATRAVÉS DE PIX, 100.000 SERVIÇOS: R\$ 0,99 (por serviço)

Prazo: O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, e podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos período até o prazo máximo permitido por Lei.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 215/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9F8A6EA1

LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
003/2024 Nº02**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024 Nº02 – Contratada: **LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS FONTANA**. Fica alterada a **Cláusula Segunda** do Contrato Original, no tocante ao prazo, para renovar o mesmo por mais 12 (doze) meses. Solicitação contida no memorando nº 2586/2024 da Secretaria Municipal de Saúde. **CREDENCIAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 258/2023**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B9EDFF80

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024 – Contratada: **LABORATÓRIO VITALE DE ANALISES CLÍNICAS LTDA**. Fica alterada a **Cláusula Segunda** do Contrato Original, no tocante ao prazo, para renovar o mesmo por mais 12 (doze) meses. Solicitação contida no memorando nº 2586/2024 da Secretaria Municipal de Saúde. **CREDENCIAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 258/2023**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1DD9F003

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2025 Nº 04

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2025 Nº 04 – Contratada: **MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA**. Fica alterada a **Cláusula Sétima** do Contrato Original, no tocante ao prazo, para renovar o mesmo por mais 90 (noventa) dias. Solicitação contida no memorando nº 2444/2025 da Secretaria Municipal de Saúde. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 188/2024**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:2BA80D57

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2024 Nº 02

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2024 Nº 02 – Contratada: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI**. Fica alterada a **Cláusula Sétima** do Contrato Original, no tocante ao prazo, para renovar o mesmo por mais 180 (cento e oitenta) dias. Solicitação contida no memorando nº 987/2025 da Secretaria Municipal de Obras. Fica alterada também a **Cláusula Sexta**, para incluir a seguinte dotação: **10- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** 10.01.32.451.0173.1046- Pav. E Manutenção de Ruas e Av. nos Bairros **3449051000000 – Obras e Instalações – 9699** **CONTRATO Nº 218/2024**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:3DBCCD0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.431/2025, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 40.281,00 (quarenta mil e duzentos e oitenta e um reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.912, de 18 de novembro de 2024,

DECRETA,

Art. 1º Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 40.281,00 (quarenta mil e duzentos e oitenta e um reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – Secretaria da Administração e Finanças
04.122.0010.2003.0000 – Manutenção Secretaria Administração R\$ 3.656,00
3.3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio-Alimentação (47) R\$ 3.656,00
06 – SECRETARIA DA SAÚDE
01 – Fundo Municipal da Saúde
10.122.0034.2018.0000 – Manutenção Fundo da Saúde R\$ 10.538,00
3.3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio-Alimentação (109) R\$ 6.538,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (118) R\$ 4.000,00
05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
12.361.0047.2009.0000 – Manutenção Ensino Fundamental R\$ 10.835,00
3.3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio-Alimentação (79) R\$ 10.835,00
12.365.0041.2011.0000 – Manutenção Educação Infantil R\$ 8.902,00
3.3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio-Alimentação (80) R\$ 8.902,00
08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
04.122.0010.2071.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras R\$ 2.500,00
3.3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio-Alimentação (127) R\$ 2.500,00
25.752.0067.2030.0000 – Manutenção da Iluminação Pública R\$ 3.850,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (204) . R\$ 3.850,00 **TOTAL R\$ 40.281,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado a redução na seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – Secretaria da Administração e Finanças
04.122.0010.2003.0000 – Manutenção Secretaria Administração R\$ 40.281,00
3.3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais (32) R\$ 40.281,00
TOTAL R\$ 40.281,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 31 de dezembro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:FD383D62

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº
006/2025**

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 006/2025
CONTRATADA: GW ASSESSORIA PÚBLICA LTDA.
CNPJ Nº 49.436.814/0001-62.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 006/2025 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 08 de janeiro de 2026, tendo validade até a data de 08 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado para **R\$ 3.654,37 (três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos) mensais** o valor pago pelo **CONTRATANTE** pela prestação dos serviços a que se refere o contrato nº 006/2025.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025.

Travesseiro, 09 de janeiro de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:F5BA40A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº
007/2025**

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 007/2025
**CONTRATADA: SCHNORR - CONTABILIDADE,
INFORMÁTICA E ASSESSORIA LTDA.**
CNPJ Nº 94.705.977/0001-58.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 007/2025 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 08 de janeiro de 2026, tendo validade até a data de 08 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado para **R\$ 2.975,70 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos) mensais** o valor pago pelo **CONTRATANTE** pela prestação dos serviços a que se refere o contrato nº 007/2025.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025.

Travesseiro, 09 de janeiro de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:17AF3AD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025**

**TERMO ADITIVO Nº 03 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 001/2025**
**CONTRATADA: ARROIOGAS COMERCIO DE GAS E
BEBIDAS LTDA.**
CNPJ Nº 03.112.581/0001-41.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 001/2025 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 08 de janeiro de 2026, tendo validade até a data de 08 de janeiro de 2027.

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 001/2025.

Travesseiro, 09 de janeiro de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:7542E204

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 006/2026**

CONCEDE dezoito (18) dias de férias regulamentares ao servidor **CHRISTIAN ESTEVAM QUINOT**, AGENTE ADMINISTRATIVO, Padrão "4".

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.278/2025, de 1º de dezembro de 2025, **CONCEDE** dezoito (18) dias de férias regulamentares ao servidor **CHRISTIAN ESTEVAM QUINOT**, AGENTE ADMINISTRATIVO, Padrão "4", referente ao período aquisitivo de 02/07/2024 a 01/07/2025, a partir do dia 12 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 09 de janeiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:C18B7585

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 007/2026**

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor **HARI PAULINO HOFSTETTER**, ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, Padrão "CC6".

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.393/2025, de 23 de dezembro de 2025, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares, ao servidor **HARI PAULINO HOFSTETTER**, ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, Padrão "CC6", referente ao período aquisitivo de 10/06/2024 a 09/06/2025, a partir do dia 12 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 09 de janeiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:7930828A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 008/2026

CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares à servidora **MICHELE RAQUEL KUNRATH TRÄSEL**, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Secretária Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.238/2025, de 26 de novembro de 2025, **CONCEDE** vinte (20) dias de férias regulamentares à servidora **MICHELE RAQUEL KUNRATH TRÄSEL**, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Secretária Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, referente aos períodos aquisitivos de 19/02/2024 a 18/02/2025 e 19/02/2025 a 18/02/2026, a partir do dia 12 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 09 de janeiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:4332ADBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 009/2026

PRORROGA, por 60 (sessenta) dias, o prazo para apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo nº 1.204/2025, 14 de novembro de 2025, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e amparado nos art. 4º e 63 da Lei Municipal nº 1.748, de 07 de julho de 2022, atendendo à solicitação da Comissão de Sindicância Investigatória, **PRORROGA**, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo nº 1.204/2025, 14 de novembro de 2025, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 09 de janeiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:D417D7F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026, com a empresa **CATIVA IMOVEIS LTDA**, cujo objeto é locação de imóvel para sediar o **ENSINO ESPECIAL (NAEE)**. O preço a ser pago pela execução do objeto do presente contrato é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) por mês, pelo prazo de 36 meses. Com base na Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74, inciso V, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

Três Coroas, em 09 de janeiro de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:D61EE6DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, com a **Associação Desportiva e Cultural de Três Coroas - ADEC**, para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é o repasse que será integralmente direcionado aos custos com medalhas e troféus, contratação de empresa organizadora, marketing, divulgação e impressos do evento 16ª Copa Cidade Verde de Futebol, que ocorrerá entre os dias 09 à 14 de janeiro de 2026, valor total do repasse R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com base no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.784/2017.

Três Coroas, em 09 de janeiro de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:97E218ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 073/2025, com a empresa **CALMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS TECNICOS LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva nas câmaras de conservação Unidade de Saúde Linha Café, no valor total de R\$ 3.540 (três mil quinhentos e quarenta reais), com base no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Três Coroas, em 09 de janeiro de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:26C653C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 074/2025, com a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR OSWALDO DIESEL**, cujo objeto é a prestação de serviços médicos especializados na área de Traumatologia e Ortopedia, com uma estimativa de até 130 atendimentos mensais, com vistas a atender pacientes da rede pública de saúde, usuários do SUS, com residência em Três Coroas e inscrição no CNS (cartão nacional

do sus) vinculado a este domicílio, garantindo assistência especializada, contínua e adequada aos casos de urgência/emergência, ambulatoriais e/ou eletivos. Prazo de execução de 12 (doze) meses a contar de 01/01/2026. O MUNICÍPIO compromete-se a pagar a importância mensal de até R\$ 18.460,00 (dezoito mil quatrocentos e sessenta reais) pela quantidade máxima de 130 consultas por mês, totalizando o valor máximo anual de R\$ 221.520,00 (duzentos e vinte e um mil quinhentos e vinte reais), com base no art. 74, “caput” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Três Coroas, em 09 de janeiro de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giordana Rita da Silva

Código Identificador:1F271C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 001 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Abre inscrições para o Cadastro de Contratações Temporárias para o cargo de Operador de Máquinas.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a abertura das inscrições para o Cadastro de Contratações Temporárias para o cargo de Operador de Máquinas 44hs, para atuação junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito e Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar servidor em quantidade, função e vencimentos mensal a seguir discriminado, pelo período de 3 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, em razão de excepcional interesse público, através de processo seletivo simplificado:

1 - DAS VAGAS

Quantidade Vagas	Função	Carga Horária	Vencimento Mensal
Cadastro Reserva	Operador de Máquinas CNH Categoria “C” (no mínimo)	44 horas semanais	R\$ 2.280,13 + Adicional de Insalubridade + Gratificação Máquina Hora

1.1 - INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

A descrição do cargo, incluindo as atribuições, as condições de trabalho e os requisitos para o seu provimento estão dispostos no Anexo I do presente Edital, de acordo com a Lei Municipal nº 3.150/2011 de 20/12/2022.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - As inscrições serão realizadas na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Três Coroas, localizada na Av. João Correa, nº 380, Bairro Centro – Três Coroas/RS, no período de **09 de janeiro de 2026 a 19 de janeiro de 2026**, no horário das 12:00 h às 18:30 h, de segunda a quinta-feira e sexta-feira das 09:00 h às 15:30 h.

2.2 - Poderá se inscrever para o Cadastro de Contratações Temporárias, o candidato que comprovar através de documentação (ORIGINAL e FOTOCÓPIA):

Idade mínima de 18 anos, até a data da posse;

Estar em dia com as obrigações civil (justiça eleitoral) e militar;

Ter cursado no mínimo até 4ª série do Ensino Fundamental (Apresentar Histórico Escolar);

Carteira de Identidade (CI) e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH – Categoria C, no mínimo) com data de validade não expirada; Relatório emitido pelo DETRAN informando se há pontuação por infrações;

Comprovantes de experiência na função (se houver);

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá declarar, expressamente, que aceita a designação para qualquer local público onde haja vaga, bem como a alteração de designação que se fizer necessária durante a vigência do Contrato e jornada que lhe for atribuída.

2.4 O candidato que apresentar pontuação de infrações superior ao limite estabelecido pela legislação competente, será impedido de realizar a Prova Prática e será desclassificado automaticamente.

3 - DA DOCUMENTAÇÃO - NO ATO DA POSSE

O candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos, no ato da posse:

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual, disponível nos seguintes endereços eletrônicos:

Federal: <http://www.trf4.jus.br/trf4/>

Estadual:

http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/

Gozar de boa saúde física e mental (Exame Médico expedido por médico do Município);

Registro Civil (casamento ou nascimento) – (Original e Cópia);

Certificado de Serviço Militar (1ª, 2ª ou 3ª), para homens (Original e Fotocópia);

Título eleitoral (Original e Fotocópia), (com comprovante da última votação 1º e 2º turnos); Certidão de Quitação:

http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/certidoes.html

Cédula de Identidade ou CNH Categoria “C”, no mínimo (Original e Fotocópia);

CPF (Original e Fotocópia);

Nº de inscrição PIS/PASEP; (Original e Cópia);

Nº (CTPS) e Série; (Original e Cópia);

Comprovante de Endereço;

Registro de nascimento filhos (menores de 14 anos); carteira de vacinas e comprovante de matrícula escolar (Original e Fotocópia);

Certificado de Conclusão de Curso (exigido p/cargo) e (DIPLOMA), para cargos com exigência de curso Superior – (Original e Cópia);

4 - DA PROVA - CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A classificação dos candidatos será efetuada por meio da soma da pontuação da Avaliação do Perfil Profissional e da Prova Prática, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação total a partir de 60 pontos, conforme os seguintes critérios:

O candidato que apresentar soma inferior a 60 (sessenta) pontos, será desclassificado do Processo Seletivo.

4.1 - AVALIAÇÃO DO PERFIL PROFISSIONAL

Especificação	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Experiência profissional na área da função pretendida, registrada em Carteira de Trabalho ou Certidão/Declaração de Órgão Público, a contar a cada 12 meses. (2 pontos por ano trabalhado, máximo de 20 pontos).	Zero	20
Pontuação Mínima para aprovação: Zero pontos		
Pontuação máxima: 20 pontos		

4.2 - PROVA PRÁTICA:

a) A ser realizada com o(s) seguinte(s) veículo(s):

O candidato deverá realizar a Prova Prática no mínimo em dois dos equipamentos descritos abaixo:

- Retroescavadeira Randon;

- Retroescavadeira Case;

- Trator John Deere;

- Motoniveladora Komatsu.

b) Critérios de avaliação e pontuações:

Critérios de avaliação	Pontuação Retroescavadeira
Habilidade na condução do equipamento/máquina	Zero a 20
Cuidados na condução do equipamento/máquina	Zero a 20
Posicionamento correto da máquina no local de partida	Zero a 10
Verificação dos acessórios do equipamento/máquina	Zero a 10
Verificação preventiva para operação do equipamento/máquina	Zero a 20
Pontuação Mínima para Aprovação: 50	
Pontuação Máxima: 80	

5 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA / EXAMINADORA

A Comissão Organizadora e Examinadora deste Processo Seletivo Simplificado será composta pelos seguintes servidores da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito e Secretaria Municipal de Agricultura: Marcos Sergio Dutra da Silva – Matrícula 3586-6 e Nello Emilio Sander – Matrícula 1195-0.

6 – DA PROVA

O Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio de PROVA PRÁTICA e de EXPERIÊNCIA para provimento do cargo de Operador de Máquinas.

6.1 – Data e Local de Realização da Prova Prática

A Prova Prática dos equipamentos serão realizadas na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito, localizada na Rua Parobé, nº 100, Vila Nova, Três Coroas RS, no dia 24 de janeiro de 2026 às 08:00 horas.

6.2 - Normas Gerais da Prova Prática:

1. Os candidatos deverão comparecer, com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do documento de habilitação utilizado na inscrição em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.

2. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar, como justificativa de sua ausência ou atraso, desconhecimento a respeito da realização da prova. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste processo de seleção. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designado por edital.

3. É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.

4. Não será permitida a realização da prova ao candidato que apresentar-se após o início da prova.

5. Durante a realização da avaliação, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravador, *paggers*, notebook, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que apresentar-se no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo. A Prefeitura não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.

6. Por não haver previsão de horário para o término das Provas Práticas, os candidatos devem vir preparados no que se refere à alimentação e ao agasalho.

7. Os candidatos aguardarão a chamada em um espaço especialmente a eles designado. Não será permitida a saída do local sem o acompanhamento de um fiscal.

8. Os candidatos serão conduzidos ao local de realização da prova por integrante da comissão avaliadora, onde receberão as instruções e indicação de onde serão desenvolvidos os trabalhos.

9. Os candidatos serão chamados para realização das tarefas seguindo rigorosa ordem de inscrição.

10. Todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução das tarefas estarão disponíveis no local.

11. Os avaliadores da Prova Prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros, ou ainda de danificação da máquina/equipamento. Nesse caso, o candidato será eliminado do processo seletivo.

12. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações, câimbras, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado para nova prova.

13. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de avaliação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos critérios de avaliação/classificação.

14. As provas acontecerão com qualquer clima/tempo.

15. O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida será considerado eliminado e, conseqüentemente, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

16. Ao término da avaliação, o candidato deverá assinar a ficha de avaliação e dirigir-se diretamente a saída do local de realização da prova. O candidato não pode permanecer nas imediações do local de prova, nem antes e nem após sua realização.

7 - DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terão preferência, sucessivamente, quem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso); b) o candidato que tiver mais idade – considerando (dia/mês/ano de nascimento);

Mantido o empate, será realizado um sorteio público para desempate das notas, com data e local a serem divulgados, sendo que as regras para participação dos candidatos serão estabelecidas respeitando os protocolos de distanciamento social vigentes na semana em que ocorrerá este ato.

8 - DOS IMPEDIMENTOS:

Não serão admitidas inscrições de candidatos exonerados e/ou demitidos por ineficiência ou infração a normas legais ou estatutárias.

9 - CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com a Lei Municipal nº 3.115/2011 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Três Coroas:

“Art. 205. Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado.

Art. 206. Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a:

I - atender a situações de calamidade pública;

II - combater surtos epidêmicos;

III - atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica;

IV - substituir professor.

Art. 207. As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e não poderão ultrapassar o prazo de 12 meses, ou período letivo no caso do inciso IV do artigo anterior.

Art. 208. É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste capítulo, bem como sua recontração antes de decorrido um mês do término do contrato anterior, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.

Art. 209. Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:

I - vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município;

II - jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;

III - férias proporcionais, ao término do contrato;

IV - inscrição no Regime Geral da Previdência Social.

Art. 210. Ao contratado por tempo determinado aplicam-se, no que couber, as disposições referentes ao regime disciplinar de que trata o Título VI.

Art. 211. O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:

I - pelo término do prazo contratual ou;

II - antecipadamente, por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes.

§ 1º A extinção do contrato por iniciativa do contratante importará no pagamento da remuneração dos dias trabalhados, das férias proporcionais e da gratificação natalina proporcional.

§ 2º Excetua-se a extinção do contrato decorrente do cometimento de infração disciplinar punível com demissão e decorrente de procedimento disciplinar, hipótese em que será devida apenas a remuneração pelos dias trabalhados.”

10 – PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 - O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do edital que tornará

público a classificação final dos candidatos para o cadastro de contratações temporárias.

11 - PUBLICAÇÕES:

O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br>, no link: Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 08 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

Fabiel Cristóvão Port

Prefeito Municipal

ANEXO I – INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS

PADRÃO DE VENCIMENTO: 24(NR)(o padrão foi alterado de 07 para 24 pela LM 3.894/2019).

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.

b) Descrição Analítica: Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras a pilha pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 44 horas;

b) Especial: Sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos.

b) Instrução: Nível de 4ª série do ensino fundamental.

c) Habilitação de Motorista Categoria "C", no mínimo.

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador: 448E21F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026

O Município de Trindade do Sul através de seu Prefeito Municipal, torna público a abertura de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 001/2026** do TIPO **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição parcelada de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza, conforme demanda das Secretarias Municipais de Trindade do Sul/RS. Data do certame: 27 de janeiro de 2026 – Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min. Recebimento das Propostas: de 13 de janeiro de 2026, às 09h00min até 27 de janeiro de 2026, às 08h59min.** O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.trindadedosul.rs.gov.br ou no *licitacon*. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser

obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sito no Centro Administrativo Municipal, na Rua Alecrim, 120, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.615-000 ou pelo telefone (54) 3541-1025 ou no e-mail: licitacoes@trindadedosul.rs.gov.br, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta feira, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

ODAIR ADÍLIO PELICOLI,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ligiane Dos Santos

Código Identificador: 1F1383EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 004-2026 - CHAMAMENTO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Triunfo, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público regido pelos Editais de números 01/2020 e 02/2020, para comparecer **no prazo de 10 (dez) dias, a partir de 13 de janeiro de 2026 a 22 de janeiro de 2026**, na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, localizada na Rua XV de Novembro, nº 91, centro, nesta cidade, no horário das 8h30min às 12 horas e das 13h30min às 16h30min (whatsapp 51 36546392).

Os referidos candidatos deverão comparecer no local e prazo acima mencionado, portando a seguinte documentação:

- 1- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 2- Ter idade mínima de 18 anos;
- 3- Apresentar original e cópia do CPF, Identidade, Título de Eleitor, Comprovante de quitação eleitoral, Carteira Profissional e Certificado de Reservista (para homens);
- 4- 1 foto 3x4;
- 5- Apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 6- Apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes menores, CPF e Carteira de Vacinação;
- 7- Apresentar original e cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- 8- Comprovante de residência;
- 9- Apresentar cópia da Declaração do Imposto de Renda (ano-exercício 2025);
- 10- Alvará de folha corrida (site www.tjrs.jus.br/servicos);
- 11- Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilícitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);
- 12- Apresentar cópia autenticada da Escolaridade e Habilitação Profissional para o exercício do cargo, conforme segue:

FISCAL

Requisitos:

a) **Escolaridade:** Ensino Médio completo.

TÉCNICO EM RAIO X

Requisitos:

a) **Escolaridade:** Ensino completo de Técnico de Raio X;

b) **Habilitação Profissional:** Habilitação Técnica Legal e registro profissional no Conselho da classe.

ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO – SUPERVISOR

Requisitos:

a) **Escolaridade:** Ensino Superior completo de Pedagogia ou Curso de Pós-Graduação específico para Supervisão Escolar ou Curso Superior de Pedagogia em Supervisão Escolar.

PROFESSOR ANOS INICIAIS

Requisitos:

a) **Escolaridade:** Ensino de Nível Médio completo na modalidade normal Magistério ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura em Pedagogia/ Séries Iniciais.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – PORTUGUÊS**Requisitos:**

a) **Escolaridade:** Ensino Superior completo de Licenciatura Plena em Letras - Habilitação Língua Portuguesa.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA**Requisitos:**

a) **Escolaridade:** Ensino Superior completo de Licenciatura Plena em Matemática.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA**Requisitos:**

a) **Escolaridade:** Ensino Superior completo de Licenciatura Plena em História.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA**Requisitos:**

a) **Escolaridade:** Ensino Superior completo de Licenciatura Plena em Educação Física.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS**Requisitos:**

a) **Escolaridade:** Ensino Superior completo de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.

13- Laudo Médico de Avaliação Física e Mental atestado pela Comissão Especial de Perícia Médica, **a ser agendado no Setor de Perícia**, junto ao Posto de Saúde Gaudêncio Rodrigues de Souza (Postão), Rua Luis Barreto, nº 827, centro, nesta cidade.

13.1- Exames a serem apresentados para fins da Avaliação mencionada: -Laboratoriais: hemograma, E.Q.U., Glicemia (em jejum), creatinina; RX Tórax e Eletrocardiograma (ECG).

Os candidatos deverão cumprir rigorosamente, o estabelecido no Edital de Concurso, em especial os itens

11.4 e 11.5 do Edital de nº 02/2020, e legislação em vigor.

FISCAL

Classificação	Nome
4	FABIO LUIZ MÜLLER
5	ELVIS RAMBOR

TÉCNICO EM RAO X

Classificação	Nome
2	DOUGLAS MACHADO VARGAS

ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO – SUPERVISOR

Classificação	Nome
19	LISIANE NUNES MENDES
20	ORLANDINA APARECIDA SOUZA DA SILVA LEAL
21	RAQUEL FERREIRA
22	LISANDRA PACHECO DA SILVA

PROFESSOR ANOS INICIAIS

Classificação	Nome
10	KAROLINE CONCEIÇÃO DA SILVA FIGUEIRÓ
12	ILDA JULIANA DE SOUZA FREITAS DAS NEVES
23	MARILIA MARA MATTE
28	GISELE CHAVES PASSOS
30	JUCILENE KUHN RAMBOR
37	DIANDRA DE CASTRO

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – PORTUGUÊS

Classificação	Nome
20	MARIANE DA SILVEIRA LEITE
21	DIEGO SOUZA KUBALL

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA

Classificação	Nome
15	ANA LÚCIA DA SILVA ARAUJO
16	MONICA OLIVEIRA PRISCO
17	LUIZ FERNANDO RAMBOR

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA

Classificação	Nome
7	MARCOS DOS ANJOS FREITAS

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Nome
17	GILBERTO DOS SANTOS CARVALHO

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS

Classificação	Nome
13	VANESSA CRISTIANE MARTINS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 09 de janeiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Daniana Vargas Brito

Código Identificador:18E6CEB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 32811/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias a(o) servidor(a) ANA PAULA QUATRIN AGUILAR, Farmacêutica, matrícula nº 1391-9, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 12 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 02 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:CAEA3BDB

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 32891/2026 - TORNA SEM EFEITO PORTARIA**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 32824 de 06 de janeiro de 2026, que nomeou o(a) senhor(a) GIOVANE CAVALHEIRO VIANA para o cargo de Pintor aprovado (a) em 4º lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 029/2025 de 07.05.2025, em razão do candidato formalizar desistência da vaga via protocolo nº 089/2026 1 Doc.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente Via Sistema 1 Doc)

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:F063FECD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32892/2026 - CONVOCA PARA REGIME
SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º CONVOCAR, no período de 05 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 para Regime Suplementar forte no Art. 251º da Lei Municipal nº 3320 de 08 de março de 2012, conforme descrito abaixo:

- NATANA DA SILVA MOREIRA, Assistente Social, matrícula 1585-7 , para Regime Suplementar de 10 horas semanais, a serem desempenhadas no CRAS Casa das Famílias;
- CARLA CHELOTTI CEOLIN, Psicóloga, matrícula 1497-4, Para o Regime Suplementar de 20 Horas semanais, a serem desempenhadas junto ao CREAS e à Unidade de Acolhimento Siria Maria Vendruscolo Soldara.
- DANIELA QUEVEDO DA SILVEIRA, Assistente Social, matrícula 7029-7, para Regime Suplementar de 10 horas semanais, a serem desempenhadas junto à Coordenadoria de Habitação.

Art 2º CONVOCAR, no período de 26 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, para Regime Suplementar forte no Art. 251º da Lei Municipal nº 3320 de 08 de março de 2012, conforme descrito abaixo:

- CÍNTIA DE FÁTIMA DE SOUZA BRAZ VARGAS, Professora, matrícula 3027-9, para Regime Suplementar de 20 horas semanais, a serem desempenhadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
 Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:8E00C39C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32893/2026 - CONCEDE ABONO
PERMANÊNCIA

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais, e conforme solicitação no Protocolo 027/2026 estando de acordo com o Art.6º da EC 41/03 e Art.40 da C.F por tempo de contribuição. CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, a contar de 07 de janeiro de 2026 a servidor(a) HANCLAIRE REGINA ROCHA CARDOZO matrícula 326-3, Cargo Auxiliar de Creche, por ter preenchido os requisitos legais conforme Parecer da Assessoria Jurídica anexa ao Protocolo acima descrito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
 Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:545C7D31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32894/2026 - RENOVA CONTRATOS DE
SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RENOVAR, pelo prazo de 12 meses ou até a posse dos servidores aprovados em Concurso Público, os contratos de serviço por prazo determinado dos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Municipal nº 5.085, de 31 de dezembro de 2025:

- Marcos Roberto Secretti, Motorista de Caminhão, matrícula 3434-7;
- João Batista Gonçalves da Silva, Motorista de Caminhão, matrícula nº 3420-7 ;
- Vladimir da Silva Moreira, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 3433-9.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
 Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:3616B1DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32895/2026 - INTERROMPE FÉRIAS DE
SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do servidor JEAN CARLOS ALVARES DE CAMPOS, Operador de Máquina Pesada, matrícula nº 3044-9, a partir do dia 15 de janeiro de 2026, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 20 (vinte) dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
 Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:DAFDCB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32797/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) MARCOS ROBERTO CAMILLO DOS SANTOS, Motorista, matrícula nº 1562-8, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 04 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
 Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:AA9FC6E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32801/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias a(o) servidor(a) ALESSANDRA PEDROSO CARVALHO, Monitora de Casa de Passagem, matrícula nº 1663-2, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 12 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 02 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:FCBFFA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32802/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) PAULO ROBERTO COSTA DA SILVA, Motorista, matrícula nº 1343-9, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de janeiro de 2026 a 19 de janeiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 20 de janeiro de 2026.

Secretaria Municipal De Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:57526023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32803/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) PAULO ROBERTO RODRIGUES, Operário, matrícula nº 1512-1, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 04 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:F1911123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32805/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) CARLA PEREIRA DA SILVA, Nutricionista, matrícula nº 361-1, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 04 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:7DA24394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32806/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) ANA CARLA DA SILVEIRA GOULART, Secretaria de Escola, matrícula nº 3020-1, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 04 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:66AF676D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32807/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) ALCIDA ENCARNÇÃO MARQUES, Professora, matrícula nº 2512-7, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 04 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:D852F0F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32808/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) DEBORA MARIA SOARES QUEVEDO, Professora, matrícula nº 2490-2, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 04 de fevereiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Giovani Dalmás
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:92C7189F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32809/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) MARIBEL CRISTINA VENDRUSCOLO DA LUZ, Professora, matrícula nº 2385-0, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 04 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:8B235A67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32810/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) GELSON RONALDO DOS SANTOS SOARES, Operário, matrícula nº 1302-1, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 02 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:56A4B85E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32813/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) FRANCISCA ODETE MARTINS DA FONSECA, Professora, matrículas nº 2539-9 e 2168-7, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 04 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E31A7DBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32814/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) SAULO BATISTA RIBEIRO MORO, Motorista, matrícula nº 312-3, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 04 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:AC2FE05A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32815/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) KLEBER MAUREI BARROF, Motorista de Caminhão, matrícula nº 1644-6, referente ao Exercício 2025/2026 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 04 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:9D54C459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32818/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) ELIZIANE DIAS ARROJO PEROBELLI, Professora de Educação Infantil, matrícula nº 1510-5, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 04 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F60B391D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32819/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) JULIANA DOS SANTOS TERRA, Psicóloga, matrícula nº 1403-6, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 04 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:6A70FFF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32822/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) ANDREI CARDOSO, Secretário de Escola, matrícula nº 3029-5, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de janeiro de 2026 a 19 de janeiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 20 de janeiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:6960AC3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32825/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) VOLNEI JUAREZDOS SANTOS, Motorista, matrícula nº 1540-7, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de janeiro de 2026 a 19 de janeiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 20 de janeiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:2C853DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32826/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) VOLNEI JUAREZDOS SANTOS, Motorista, matrícula nº 1540-7, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 20 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 04 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D6908FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32828/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) PAULO SIDINEI DE ABREU DA ROCHA, Operador de Maquina Pesada, matrícula nº 1648-9, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no

Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 04 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:F55A39DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32832/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA, Operador de Maquina Pesada, matrícula nº 1647-0, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 04 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:FD15AB45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32835/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) JEAN CARLOS ALVARES DE CAMPOS, Operador de Maquina Pesada, matrícula nº 3044-9, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 04 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:A8FEA54C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32838/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias a(o) servidor(a) MIRIANE LIMA PORTELLA, Assistente Social, matrícula nº 1488-5, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 12 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 02 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:C3FD1B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32841/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) PATRICIA DA SILVA BIAVASCHI, Médica Gineco Obstetra, matrícula nº 1495-8, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 06 de janeiro de 2026 a 15 de janeiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 16 de janeiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:76FE31D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32844/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) FRANCIELE MARTINS MACHADO, Assistente Social, matrícula nº 1579-2, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 04 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:9D1A0747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32856/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) GILBERTO MACHADO DE SOUZA, Pedreiro, matrícula nº 1054-5, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 04 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:68D2626E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 01/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

O Município de Tuparendi, como parte contratante, efetivou contratação com **Siena Magali Comasseto Kolling**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 032.130.370-95, residente e domiciliada na Avenida Inhacirá, nº 500, 301, centro Santa Rosa/RS, doravante identificada simplesmente por **Contratada**. A contratada trabalhará para o contratante na função de **Oficial Administrativo**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com as atribuições definidas no anexo II, da Lei nº 2.801/2018. Pelo serviço acima mencionado e prestado, a contratada perceberá a quantia de R\$ 3.125,75 (três mil, cento e vinte e cinco reais com sessenta e cinco centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços. O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses sendo do **dia 09 de janeiro de 2026 a 08 de janeiro de 2027.** Tuparendi (RS), 09 de janeiro de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:1651D814

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº003/2026

CONTRATO Nº003/2026

OBJETIVO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área da Saúde denominado Enfermagem, no total de 371 (setenta e uma) horas, sendo 40 (quarenta) horas semanais, no valor/hora de R\$67,87 (sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos), de segunda a sexta, das 08:00hs as 12:00h e das 13:00hs as 17:00h, prevendo também de até 48 horas para casos especiais, totalizando valor de R\$25.179,77 (vinte cinco mil, cento e setenta e nove reais e setenta e sete centavos). **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** E.NOGUEIRA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Imigrantes, 340, sala 05, Bairro Vale Verde, na cidade de Garibaldi/RS, inscrita no CNPJ sob nº43.873.258/0001-05. **Prazo:** - O respectivo contrato e prestação de serviços vigoram a contar de 05 de janeiro corrente ano, até o cumprimento do objeto deste instrumento, com data limite em 12 de fevereiro de 2026.

Vale Verde, 05 de janeiro de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:8C84D213

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº004/2026

CONTRATO Nº004/2026

OBJETIVO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área da Saúde denominado Técnico Enfermagem, no total de 856 (oitocentos e cinquenta e seis horas, sendo 60 (sessenta horas semanais), sendo um profissional de 40 horas e outro profissional de 20 horas). Observando um acréscimo de até 30 horas para situações emergenciais e imprevisíveis, no valor/hora de R\$54,25 (cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), de segunda a sexta, das 08:00hs as 12:00h e das 13:00hs as 22:00h, totalizando valor de R\$46.438,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais). **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** E.NOGUEIRA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Imigrantes, 340, sala 05, Bairro Vale Verde, na cidade de Garibaldi/RS, inscrita no CNPJ sob nº43.873.258/0001-05. **Prazo:** - O respectivo contrato e prestação de serviços vigoram a contar de 05 de janeiro corrente ano, até o cumprimento do objeto deste instrumento, com data limite em 31 de maio de 2026. Vale Verde, 05 de janeiro de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:0BBA6B37

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº005/2026

CONTRATO Nº005/2026

OBJETIVO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área da Saúde, devendo apresentar profissional, denominado Médico Clínico Geral, no total de 420 horas, sendo 12 (doze) horas semanais, observando um acréscimo de até 20 horas mensais para situação emergenciais e imprevisíveis, totalizando assim 420 horas, no horário das 08:00 h as 12:00 e das 13:00h as 22:00h, e nas quartas feiras da 08:00h as 12:00 h, no valor/hora de R\$145,00 (cento quarenta e cinco reais), totalizando R\$60.900,00 (sessenta mil novecentos reais). **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Senador Pinheiro Machado, 87, Bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob nº 34.324.584/0001-72. **Prazo:** - O respectivo contrato e prestação de serviços vigora, a contar de 05 de janeiro corrente ano, até o cumprimento do objeto deste instrumento, com data limite em 30 de junho de 2026. Vale Verde, 05 de janeiro de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:7CA08BAD

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº006/2026

CONTRATO Nº006/2026

OBJETIVO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área da Saúde, devendo apresentar profissional, denominado Médico Clínico Geral, sendo 45 (quarenta e cinco) horas semanais, observando um acréscimo de até 30 horas para situações emergenciais e imprevisíveis, totalizando assim 1.766 horas, horário das 13:00h as 22:00h, no valor/hora de R\$145,00 (cento quarenta e cinco reais), totalizando R\$256,070,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, setenta reais). **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Senador Pinheiro Machado, 87, Bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob nº34.324.584/0001-72. **Prazo:** O respectivo contrato e prestação de serviços vigoram a contar de 05 de janeiro corrente ano, até o cumprimento do objeto deste instrumento, com data limite em 30 de junho de 2026.

Vale Verde, 05 de janeiro de 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:84CA1670

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº01/2026
CONTRATO Nº01/2026

OBJETIVO: A CONTRATADA fornecerá combustíveis, destinado ao abastecimento das máquinas e automóveis em propriedade do Município de Vale Verde/RS no quantitativo estimado para o primeiro semestre de 2026 e quantidade por Secretaria. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** TOILLIER E SILVA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.694.310/0001-16, com sede na Assis Brasil, s/n, Vale Verde/RS. **O CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo combustível, o valor baixo especificado, já com o desconto concedido: Óleo Diesel BS500: R\$5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos); Óleo Diesel S10: R\$6,15 (seis reais e quinze centavos); Gasolina Comum: R\$6,10 (seis reais e dez centavos). **Prazo:** - O presente contrato terá vigência de vigorara a contar de 02/01/2026 da presente data, findando 30/06/2025, ou em caso de consumo total do quantitativo.

Vale Verde, 02 de janeiro de 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:6746B5EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
EXTRATO DE DISPENSA - Nº 01/2026

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, que tem como objeto “**AQUISIÇÃO CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A3 PARA O PREV-XANGRI-LÁ**”, conforme art. 75, II, da Lei nº

14.133/2021, e em consonância com o processo administrativo nº 193399/2026.

EMPRESA	REDE IDEIA SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ	10.707.895/0001-52
VALOR	R\$335,00 (trezentos e trinta e cinco reais)
PRAZO	Pagamento à vista.
DOTAÇÃO	18 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação 33.90.40.23 – Emissão de Certificados Digitais

Publicado por:

Bruno Oliveira Fraga

Código Identificador:626D50F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 26 de janeiro de 2026 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCO E SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS**, conforme Edital de nº **03/2026**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Xangri-Lá, 09 de janeiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA-

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Reinehr

Código Identificador:039764F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 23 de janeiro de 2026 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO À BEIRA MAR**, conforme Edital de nº **01/2026**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Xangri-Lá, 09 de janeiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA-

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Reinehr

Código Identificador:71D8BC7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 27 de janeiro de 2026 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DE EMPRESA PARA LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA**, conforme Edital de nº **02/2026**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Xangri-Lá, 09 de janeiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA-

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Reinehr

Código Identificador:E0644E35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 1.026/2025

EXTRATO DE CONTRATO 1.026/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.015/2023

LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: CREDENCIAMENTO Nº 02/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º: 1.026/2025

ASSINADO EM: 18 de dezembro de 2025

CONTRATADA:

PAS PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA.,

OBJETO:

CREDENCIAMENTO NAS ÁREAS DE ARQUITETURA E URBANISMO, BIOLOGIA, ENGENHARIAS E GEOLOGIA.

VALORES:

Engenharia Ambiental	R\$ 122,67
Engenharia de Civil	R\$ 122,67
Engenharia de Elétrica	R\$ 122,67
Engenharia de Minas	R\$ 122,67
Engenharia Sanitária	R\$ 122,67
Arquitetura e Urbanismo	R\$ 133,98
Geologia	
Escritório	R\$ 119,52
Laboratório	R\$ 128,99
Campo	R\$ 169,23

Publicado por:

Roberta Patuzzi Bernardes

Código Identificador:78D8A173

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2025.

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da Administração Municipal de Dezesseis de Novembro, RS, sito à Rua Santo Antônio, nº 1243, bairro centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do PREGÃO ELETRÔNICO, nº 031/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do pregoeiro e equipe de apoio, homologada em 19/12/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Anexo II e IV do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e legislação municipal pertinente, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1 Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM 1	LICITANTE	VALOR UN.
1ª colocada	MAGBA E-COMMERCE LTDA	R\$ 259,99
ITEM 2	LICITANTE	VALOR UN.
1ª colocada	MAGBA E-COMMERCE LTDA	R\$ 269,99
ITEM 3	LICITANTE	VALOR UN.
1ª colocada	COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA	R\$ 1.614,00
ITEM 4	LICITANTE	VALOR UN.
1ª colocada	APOLO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA	R\$ 2.529,99
ITEM 5	LICITANTE	VALOR UN.
1ª colocada	MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	R\$ 235,00
ITEM 6	LICITANTE	VALOR UN.
1ª colocada	MAGBA E-COMMERCE LTDA	R\$ 1.483,46
ITEM 7	LICITANTE	VALOR UN.
1ª colocada	MAGBA E-COMMERCE LTDA	R\$ 779,63
ITEM 8	LICITANTE	VALOR UN.
1ª colocada	PAS TIRE COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 1.940,00
ITEM 9	LICITANTE	VALOR UN.

1ª colocada	PAS TIRE COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 2.400,00
ITEM 10	LICITANTE	VALOR UN.
1ª colocada	MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	R\$ 4.550,00
ITEM 11	LICITANTE	VALOR UN.
1ª colocada	MAGBA E-COMMERCE LTDA	R\$ 279,99
ITEM 12	LICITANTE	VALOR UN.
1ª colocada	MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	R\$ 200,00
ITEM 13	LICITANTE	VALOR UN.
1ª colocada	APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA	R\$ 259,99
ITEM 14	LICITANTE	VALOR UN.
1ª colocada	APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA	R\$ 279,99
ITEM 15	LICITANTE	VALOR UN.
1ª colocada	MAGBA E-COMMERCE LTDA	R\$ 561,99
ITEM 16	LICITANTE	VALOR UN.
1ª colocada	MAGBA E-COMMERCE LTDA	R\$ 515,53
ITEM 17	LICITANTE	VALOR UN.
1ª colocada	APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA	R\$ 1.249,99
ITEM 18	LICITANTE	VALOR UN.
1ª colocada	MAGBA E-COMMERCE LTDA	R\$ 1.080,55
ITEM 19	LICITANTE	VALOR UN.
1ª colocada	MAGBA E-COMMERCE LTDA	R\$ 498,99
ITEM 20	LICITANTE	VALOR UN.
1ª colocada	APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA	R\$ 479,99
ITEM 21	LICITANTE	VALOR UN.
1ª colocada	MAGBA E-COMMERCE LTDA	R\$ 629,99
ITEM 22	LICITANTE	VALOR UN.
1ª colocada	MAGBA E-COMMERCE LTDA	R\$ 297,99
ITEM 23	LICITANTE	VALOR UN.
1ª colocada	MAGBA E-COMMERCE LTDA	R\$ 409,99
ITEM 24	LICITANTE	VALOR UN.
1ª colocada	MAGBA E-COMMERCE LTDA	R\$ 2.856,36
ITEM 25	LICITANTE	VALOR UN.
1ª colocada	MAGBA E-COMMERCE LTDA	R\$ 1.169,99
ITEM 26	LICITANTE	VALOR UN.
1ª colocada	MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	R\$ 924,00
ITEM 27	LICITANTE	VALOR UN.
1ª colocada	MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	R\$ 1.880,00
ITEM 28	LICITANTE	VALOR UN.
1ª colocada	MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	R\$ 3.990,00
ITEM 29	LICITANTE	VALOR UN.
1ª colocada	APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA	R\$ 1.900,00
ITEM 30	LICITANTE	VALOR UN.
1ª colocada	LUDA PNEUS LTDA	R\$ 401,00
ITEM 31	LICITANTE	VALOR UN.
1ª colocada	MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	R\$ 6.880,00
ITEM 32	LICITANTE	VALOR UN.
1ª colocada	MAGBA E-COMMERCE LTDA	R\$ 407,33

4.2 Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 Na hipótese da alínea c) do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2 As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

5.3 As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo OP, em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento acompanhada de nota de empenho correspondente, emitida pelo CONTRATANTE, conforme o horário de expediente da Prefeitura Municipal.

5.4 Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Secretaria requisitante, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

- imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- em até 2 (dois) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado;
- quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.

6.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, sem a consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe aos servidores indicados na Portaria Municipal n.º 251/2025, proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 2 (dois) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. DA CARONA:

10.1. Se outros órgãos ou entidades não participarem do procedimento, eles poderão aderir à presente ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- c) - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

10.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

10.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 10.1. não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11. FORO

11.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro de São Luiz Gonzaga.

12. CÓPIAS

12.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o OG;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma para publicação no PNCP; e
- d) uma para o OP.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, e pelos Sr. Carlos Aparecido De Paula Louro, CPF nº 147.398.019-49, Sr. Sirinei Panizzon, CPF nº 204.208.700-91, Sra. Marcela Cecon, CPF nº 984.862.330-20, Sra. Dalila Rita Graef, CPF nº 021.393.339-00, Sr. Natan Roberto Welter, CPF nº 025.090.660-05 e Sr. Paulo Victor Schwab, CPF nº 022.868.280-08, representando as EMPRESAS REGISTRADAS.

Dezesseis de Novembro, RS, Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2025.

JOHNNI RAMAO LOMBALDO BOCACIO:35732709053

Assinado de forma digital por JOHNNI RAMAO LOMBALDO BOCACIO:35732709053

Dados: 2025.12.23 10:26:52 -03'00'

JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCÁCIO.

Órgão Gerenciador.

APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA

Empresa Registrada.

COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.

Empresa Registrada.

LUDA PNEUS LTDA.

Empresa Registrada.

MAGBA E-COMMERCE LTDA.

Empresa Registrada.

MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.

Empresa Registrada.

PAS TIRE COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.

Empresa Registrada.

Publicado por:

Milena Ourique Ávila

Código Identificador:D86D8840

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2026 - ABERTURA E INSTRUÇÕES GERAIS.

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº. 1194, 23 de dezembro de 2025 e com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. nº. 246 a nº. 250 da Lei Municipal nº. 544/2008, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº. 1.943, de 23 de janeiro de 2025, alterado pelo Decreto Municipal de nº 1973, de 04 de junho de 2025.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Permanente para realização de Processo Seletivo Simplificado, designada através da Portaria de nº 02, de 08 de janeiro de 2026.

1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.4 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado na sua íntegra no diário oficial do Município, no site <https://www.marianapimentel.rs.gov.br> e na página do facebook **Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel** e no painel de publicações oficiais desta entidade.

1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no diário oficial do Município, endereço eletrônico: <https://www.marianapimentel.rs.gov.br>, na página do facebook Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel e no painel de publicações oficiais desta entidade.

1.6 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 252 da Lei Municipal nº. 544/2008, seguindo o cronograma abaixo:

Descrição	Data
Abertura das Inscrições	12/01/2026
Encerramento das Inscrições	23/01/2026
Publicação preliminar dos Inscrições	26/01/2026
Recurso da não homologação das inscrições	27/01/2026
Manifestação da Comissão na reconsideração	28/01/2026
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	29/01/2026
Publicação da relação final de inscritos	30/01/2026
Análise dos currículos	03 e 04/02/2026
Publicação do resultado preliminar	05/02/2026
Recurso	06/02/2026
Manifestação da Comissão na reconsideração	09/02/2026
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	10/02/2026
Aplicação do critério de desempate	11/02/2026
Publicação da classificação final dos aprovados	12/02/2026

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

2.1 O processo seletivo simplificado será composto de 2(duas) etapas de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO, conforme segue: Homologação da inscrição e prova de títulos.

ETAPA 1: consiste na análise da documentação apresentada que deverá atender as exigências do item 4 sob pena de eliminação no certame;

ETAPA 2: análise de currículos.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação emergencial e temporária para desempenhar funções do quadro geral dos servidores da Prefeitura Municipal, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, conforme relacionado abaixo:

Função	Vaga(s)	Escolaridade e Pré-requisitos	Carga Horária	Vencimento
Agente Administrativo	02 + CR	Ensino Médio Completo.	40h	RS 3.998,83
Auxiliar de Educação Infantil	04 + CR	Ensino Fundamental completo e curso de auxiliar de creche com no mínimo 100 horas de duração.	40h	RS 1.635,55
Eletricista	02 + CR	Ensino Fundamental incompleto; Experiência mínima de 01 (um) ano em atividades relacionadas à função.	40h	RS 1.768,72
Enfermeiro	03 + CR	Curso superior em Enfermagem completo e Inscrição no respectivo órgão de classe.	40h	RS 4.198,78
Enfermeiro ESF	01 + CR	Ensino Superior em Enfermagem Completo, Pós Graduação em Estratégia em Saúde da Família ou Similar e inscrição no respectivo órgão de classe.	40h	RS 6.327,57
Engenheiro Agrônomo	02 + CR	Curso superior em agronomia completo; inscrição no respectivo órgão de classe.	20h	RS 2.794,87
Farmacêutico	01 + CR	Curso superior completo em farmácia e inscrição no respectivo órgão de classe.	40h	RS 6.327,57
Fisioterapeuta	01 + CR	Curso Superior em Fisioterapia, reconhecido pelo CREMERs; inscrição no respectivo órgão de classe.	20h	RS 3.998,83
Fonoaudiólogo(a)	02 + CR	Curso Superior em Fonoaudiologia e registro no respectivo órgão de classe.	20h	RS 2.299,33
Merendeira	04 + CR	Ensino Fundamental Completo.	40h	RS 1.768,72
Monitor Educacional	08 + CR	Ensino Médio completo com Curso Normal/Magistério. Ensino Médio completo com curso de capacitação relacionado, com carga mínima de 200 horas. Ensino Superior em Pedagogia (cursando ou concluído).	40h	RS 1.928,41
Nutricionista	02 + CR	Curso superior em Nutrição e registro no respectivo órgão de classe.	20h	RS 2.299,33
Odontólogo	02 + CR	Curso superior em Odontologia e inscrição no respectivo órgão de classe.	20h	RS 3.998,83
Operário	08 + CR	Sem instrução específica.	20h	RS 1.664,83
Professor - Educação Infantil ou Séries Iniciais - Educação Especial	02 + CR	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura específica para atuação nos anos iniciais; Especialização lato sensu em Educação Especial, com certificação reconhecida; Experiência desejável em práticas inclusivas e atendimento educacional especializado.	40h	RS 5.590,40
Professor - Séries Finais - Educação Especial	02 + CR	Licenciatura plena na disciplina ou área de conhecimento correspondente às Séries Finais; Especialização lato sensu em Educação Especial, com certificação reconhecida.	40h	RS 5.590,40
Professor de Educação Digital e Computação	01 + CR	Licenciatura plena em Pedagogia ou em outra Licenciatura da área educacional ou tecnológica (Matemática, Ciências, Computação, Informática, Letras ou correlatas); Formação complementar mínima em Educação Digital, Tecnologias Educacionais, Pensamento Computacional, Cultura Digital, Computação na Educação, IA Educacional, Robótica Educacional ou áreas afins, com certificação reconhecida; Desejável experiência em práticas tecnológicas pedagógicas, projetos digitais, cultura maker ou uso de ferramentas digitais na educação.	20h	RS 2.457,45
Professor de Educação Física	01 + CR	Curso Superior em Licenciatura Plena, em Educação Física.	20h	RS 2.457,45
Professor de Educação Infantil	08 + CR	Curso Superior em Pedagogia completo.	24h	RS 2.948,94
Professor de Ensino Religioso	01 + CR	Curso Superior em Licenciatura Plena, com habilitação específica em Teologia.	20h	RS 2.457,45
Professor de Geografia	01 + CR	Curso Superior em Licenciatura Plena, com habilitação em Geografia.	20h	RS 2.457,45
Professor de Informática	01 + CR	Licenciatura em Computação ou Formação Pedagógica em Informática	20h	RS 2.457,45
Professor de Língua Portuguesa	02 + CR	Curso superior em Licenciatura Plena Habilitação em Letras.	20h	RS 2.457,45
Professor de Séries Iniciais	07 + CR	Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia.	24h	RS 2.948,94
Professor(a) de Educação Fiscal	01 + CR	Licenciatura e Curso de Educação Fiscal para Professores com formação mínima de 100h	20h	RS 2.457,45
Professor(a) de Língua Inglesa	02 + CR	Curso superior em Licenciatura Plena Habilitação em Língua Inglesa.	20h	RS 2.457,45
Professor(a) de Matemática	02 + CR	Curso superior em Licenciatura Plena Habilitação em Matemática completo.	20h	RS 2.457,45
Psicólogo	01 + CR	Curso superior em Psicologia completo e inscrição no respectivo órgão de classe.	20h	RS 2.299,33
Psicopedagogo	02 + CR	Curso superior em Pedagogia e especialização na área de Psicopedagogia ou Graduação em Psicopedagogia.	22h	RS 2.299,33
Servente	09 + CR	Nível de 2ª série do ensino fundamental.	40h	RS 1.664,83
Técnico Agrícola	01 + CR	Curso de formação em Técnico Agrícola e registro no respectivo órgão de classe.	40h	RS 2.024,82

Técnico de Enfermagem	08 + CR	Curso de formação em Técnico de Enfermagem e inscrição no respectivo órgão de classe.	40h	R\$ 2.024,82
Técnico de Farmácia	01 + CR	Ensino Médio completo; Curso Técnico em Farmácia, com certificado devidamente reconhecido.	40h	R\$ 1.664,83
Técnico de Higiene Bucal	01 + CR	Curso técnico em saúde bucal completo.	40h	R\$ 2.024,82
Veterinário	01 + CR	Curso superior de Medicina Veterinária; Registro no respectivo órgão de classe.	20H	R\$ 2.661,78
Zelador	05 + CR	Nível de 7ª série do ensino fundamental.	40h	R\$ 1.664,83

Observações: * CR = Cadastro Reserva.

NUTRICIONISTA – OBSERVAÇÃO: Em atendimento ao disposto na Resolução CFN nº 790, de 13 de setembro de 2024, que estabelece a obrigatoriedade de carga horária mínima de 30 (trinta) horas semanais para o exercício profissional do nutricionista, esclarece-se que a vaga prevista com carga horária de 20 (vinte) horas poderá ser complementada mediante designação adicional junto à Secretaria Municipal de Educação, de modo a atender à carga horária total exigida pela referida resolução.

2.1.1 Lei específica estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. **Os candidatos classificados que não forem imediatamente convocados para as vagas indicadas neste Edital integrarão o cadastro reserva e serão contratados quando for identificada a necessidade e excepcionalidade de cada caso.**

2.1.2 As atribuições concernentes à função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao constante no **Anexo I**.

2.2 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno e insalubridade de acordo com a função exercida; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência, vale alimentação e vale transporte, conforme Leis Municipais vigentes.

2.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários, conforme art. 250 da Lei Municipal nº 544/2008.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. nº. 143 a nº. 145 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição é de extrema importância a leitura, na íntegra, deste Edital de Abertura para conhecer as normas reguladoras desse Processo Seletivo Simplificado.

3.1.1 É permitido ao candidato inscrever-se em mais de uma função, sendo cobrada uma taxa de inscrição para cada inscrição realizada.

3.1.2 As inscrições poderão ser presenciais, recebidas pelos membros da Comissão designada, junto à Prefeitura Municipal, sito à Rua Doutor Montauri, nº. 10, Centro – Mariana Pimentel/RS, no período de **12 de janeiro de 2026 a 23 de janeiro de 2026**, no horário compreendido entre às **08h30min às 11h30min e das 14h às 17h**, ou via *e-mail*, no correio eletrônico inscricoes@marianapimentel.rs.gov.br, das **00h00min do dia 12 de janeiro de 2026 até às 17h do dia 23 de janeiro de 2026**. Todas as dúvidas referentes ao certame poderão ser sanadas através do telefone 0800 000 1120 e por meio do e-mail inscricoes@marianapimentel.rs.gov.br.

3.1.3 Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico <https://www.marianapimentel.rs.gov.br> e seguir rigorosamente todas as instruções ali contidas. Nesse endereço, os candidatos encontrarão o Edital de Abertura do Processo Seletivo e seus anexos para realizar a inscrição e demais editais de publicação do resultado do certame.

3.1.4 A ficha de inscrição e o currículo deverão ser preenchidos na íntegra e com toda atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

3.1.5 É de inteira responsabilidade do candidato a confirmação da sua inscrição.

3.1.6 A Comissão de Processo Seletivo se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.7 O deferimento da inscrição não exime o candidato que venha a ser aprovado no PSS da obrigação de apresentar, no momento da contratação, os comprovantes definitivos da formação exigida, sem a qual perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser contratado.

3.1.8 O valor da inscrição será de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)** e a guia para o pagamento da taxa terá vencimento em **23 de janeiro de 2026**, pagável em qualquer banco até esta data, conforme o disposto no art. 8º do Decreto nº. 1.943 de 23 de janeiro de 2025. Em caso de o candidato não realizar o pagamento a sua inscrição será **NÃO HOMOLOGADA**.

3.1.9 O boleto para efetuar o pagamento da inscrição será encaminhado via e-mail ou entregue ao candidato no momento do recebimento da referida inscrição e o comprovante de pagamento terá de ser enviado à comissão via e-mail ou entregue a comissão presencialmente, na Sede da Prefeitura Municipal, até o dia de encerramento das inscrições, **sob pena de não homologação da inscrição**.

3.1.10 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.1.11 Os documentos enviados juntamente com a inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato e não serão aceitos a inclusão de documentos após o encerramento das inscrições.

3.1.12 Não será aceita a solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

3.1.13 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.1.14 A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

3.1.15 Ao digitalizar os documentos para envio, estes devem ficar legíveis para apreciação.

3.1.16 Todos os documentos pertinentes a inscrição do candidato deverão ser entregues em **UMA ÚNICA REMESSA**, tanto via e-mail único, quanto no ato da inscrição presencial.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a realização das inscrições, o candidato deverá encaminhar em meio digital, para o correio eletrônico inscricoes@marianapimentel.rs.gov.br, ou presencial, no prazo indicado no item 3.1.1, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no site oficial do Município (www.marianapimentel.rs.gov.br), conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, a qual será numerada, assinada pelo servidor responsável pelo recebimento da inscrição e encaminhada novamente ao candidato como comprovação de sua inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado.

4.1.2 Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no **Anexo III** do presente edital, devidamente preenchida e assinada, acompanhado dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.1.4 Os documentos encaminhados em meio digital deverão ser apresentados em original quando o candidato for convocado para a contratação, com vistas a verificar a veracidade das informações prestadas no ato da inscrição.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1.1, a Comissão publicará, no site oficial do Município, endereço eletrônico: www.marianapimentel.rs.gov.br e na página do facebook **Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel** e no painel de publicações oficiais desta entidade, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, por meio do formulário disponível no anexo IV, para o protocolo geral, através do endereço eletrônico protocolo@marianapimentel.rs.gov.br no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação, no dia **27 de janeiro de 2026**.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do **Anexo III** do presente Edital.

A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital, sendo obrigatório envio dos mesmos frente e verso, sob pena de não ser objeto de pontuação e as declarações de conclusão de cursos de Pós Graduação, serão aceitas somente com a emissão não posterior a 180 (cento e oitenta) dias até a data de encerramento das inscrições.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 A classificação dos candidatos inscritos para as funções Professor(a) de Língua Inglesa, Professor de Educação Digital e Computação, Professor de Informática, Professor(a) de Educação Fiscal, Professor(a) de Matemática, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Geografia, Professor de Ensino Religioso, Professor de Educação Física, Professor de Séries Iniciais, Professor Educação Infantil, de Enfermeiro(a), será efetuado através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os seguintes critérios, que seguem:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação lato sensu (especialização) com duração mínima de 360 horas.	10	30
Pós-graduação stricto sensu (mestrado, doutorado, PhD).	25	25
Cursos especializados, jornadas, encontros, seminários, congressos e simpósios, <u>na função pretendida</u> , que tenham sido realizados a partir do ano de 2018, com a seguinte carga horária: - comprovante de até 20 horas – 05 pontos - comprovante de 21 a 80 horas – 10 pontos - comprovante de 81 a 120 horas – 20 pontos - comprovante de 121 horas a 150 – 30 pontos - comprovante acima de 151 horas – 40 pontos		45

6.7 A classificação dos candidatos inscritos para as funções de **Servente, Auxiliar de Educação Infantil, Monitor Educacional, Zelador, Merendeira, Técnico em Enfermagem, Técnico Agrícola, Eletrecista, Técnico em Farmácia, Técnico de Higiene Bucal e Operário**, será efetuado através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios, que seguem:

CRITÉRIOS	COMPROVAÇÃO
Cursos, Encontros, Seminários, Simpósios, Jornadas, Congressos, Conferências, Treinamentos, Fóruns, Minicursos, Palestras, Semanas Acadêmicas, Oficinas, na área da educação, com a seguinte carga horária: - comprovante de até 20 horas – 05 pontos - comprovante de 21 a 80 horas – 10 pontos - comprovante de 81 a 120 horas – 20 pontos - comprovante de 121 horas a 150 – 30 pontos - comprovante acima de 151 horas – 40 pontos	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Certificado, Atestado ou Declaração, sendo que os mesmos deverão conter carga horária. Somente serão aceitos títulos relacionados <u>a função pretendida</u> e que tenham sido realizados a partir do ano de 2018, até a data da publicação do edital de abertura. Apresentação máxima de 05 (cinco) cursos, independente de carga horária.

6.8 Não serão aceitos certificados em que a carga horária não seja compatível com o período em que o curso foi realizado, tendo no mínimo 80% de aproveitamento do mesmo.

6.9 Para fins de avaliação ou reconhecimento, não serão considerados cursos que foram realizados simultaneamente, ou seja, em períodos que se sobrepõem. O princípio visa garantir que os cursos sejam realizados de forma sequencial e que o aluno tenha dedicado o tempo necessário para absorver o conhecimento e habilidades em cada curso.

6.10 Somente serão aceitos certificados de aperfeiçoamento/qualificação profissional que tenham sido realizados a partir do ano de 2018 e com data fim até **09 de janeiro de 2026** (data da publicação do edital). Exceto para os documentos que habilitam o candidato para a contratação.

6.11 Certificados sem carga horária definida não receberão pontuação. O Título que tiver a carga horária expressa em dias ou meses será pontuado conforme os seguintes critérios: 01 (um) dia equivale a 08 (oito) horas; e 01 (um) mês equivale a 160 (cento e sessenta) horas.

6.12 Os Títulos que habilitam o candidato a participar do Processo Seletivo não serão pontuados, assim como aqueles que forem realizados como atividades curriculares, sejam eles eventos de extensão, estágios e/ou Trabalhos de Conclusão de Curso.

6.13 Os documentos comprobatórios de Títulos não podem apresentar rasuras, emendas e/ou entrelinhas.

6.14 Para a comprovação da conclusão do curso de Pós-graduação lato sensu, stricto sensu, Mestrado ou de Doutorado, será aceito o Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão devidamente registrada e expedida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

6.15 Para curso de Mestrado ou de Doutorado concluído no exterior, será aceito apenas o Diploma, desde que revalidado por instituição de Ensino Superior no Brasil.

6.16 Todo documento expedido em Língua Estrangeira somente será considerado se acompanhado por documento com tradução para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

6.17 Não será considerado Título o documento sem conteúdo especificado cuja relação com a função pretendida não possa ser aferida.

ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

No prazo de 01 (um) dia, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site oficial do Município, endereço eletrônico: www.marianapimentel.rs.gov.br e na página do facebook **Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel** no prazo de um dia, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.2 O recurso das inscrições deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme modelo do Anexo IV - Formulário para entrega de recurso, deste Edital, disponível no site do Município www.marianapimentel.rs.gov.br e enviado através do endereço eletrônico protocolo@marianapimentel.rs.gov.br.

8.3 Durante o período de recurso, o candidato que julgar necessário poderá solicitar o envio da documentação recebida pela comissão para que o candidato proceda à conferência da mesma. A solicitação deverá ser realizada através do endereço eletrônico protocolo@marianapimentel.rs.gov.br no qual será encaminhada a Comissão do presente processo para análise e despacho da mesma.

8.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, no prazo de um dia, conforme estabelecido no item 1.6, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, conforme item 1.6, cuja decisão deverá ser motivada.

8.6 A resposta do presente recurso interposto pela(o) requerente será enviado para o endereço que consta na solicitação de inscrição da(o) candidata(o).

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos, conforme Lei Federal 10.741, de 01 de outubro de 2003, art. 27.

9.1.2 Obter a maior nota no critério de Pós-graduação Strictu Sensu (mestrado ou doutorado) com duração mínima de 1200 horas.

9.1.3 Obter a maior nota no critério de Pós-graduação Lato Sensu (especialização) com duração mínima de 360 horas.

9.1.4 Maior tempo comprovado de experiência profissional.

9.1.4 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, **no dia 11 de fevereiro de 2026, às 10h** na presença dos candidatos interessados.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados, respeitando as restrições elencadas nos decretos Municipais vigentes.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Os Candidatos classificados neste Processo Seletivo, somente serão convocados depois de esgotados os chamamentos para as vagas das funções abertas nos Processos Seletivos anteriores a este vigentes ou que não possuem candidatos classificados para as funções que no decorrer de sua vigência sejam necessárias as contratações emergenciais.

11.2 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito, serão convocados conforme a necessidade e a classificação final os candidatos, para, no prazo de 03 (três) dias úteis e comprovar o atendimento das seguintes condições, conforme estabelecido no Art. 7º da Lei nº 544/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).

11.2.1 Ser brasileiro;

11.2.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.2.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, onde deverá constar que o candidato aprovado goza de boa saúde física e mental, conforme detremina o Decreto Municipal de nº 1979, de 13 de junho de 2025.

11.2.4 Para a realização da avaliação médica poderão ser apresentados os exames realizados nos últimos 60 dias, ou, havendo a necessidade, o médico do Município procederá à solicitação de novos exames a fim de emitir o atestado.

11.2.5 Ter nível de escolaridade mínima de acordo com a exigência da função, disposta na Lei Municipal em vigor.

11.2.6 Atender a todas as exigências estabelecidas na Lei de contratação vigente.

11.2.7 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.2.8 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

11.2.9 Certificado de Reservista, somente para candidatos do sexo masculino.

11.2.10 Comprovação de residência, que poderá ser feita através de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório.

11.3 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por meio de contato telefônico ou por e-mail conforme informações de contato disponibilizadas pelo candidato no ato de sua inscrição, a fim de agilizar a sua apresentação para fins de contratação.

11.4 Transcorrido o prazo disposto no item **11.2** e não sendo possível o contato com o candidato, será convocado o seguinte classificado e não haverá nova chamada.

11.5 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados. Sendo convocado pela segunda vez, o candidato não poderá requerer a alocação no final da lista novamente.

11.6 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.

11.7 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.8 Em caso de rescisão antecipada por iniciativa do candidato, será necessária prévia comunicação formal de 30 (trinta) dias antecedentes ao último dia trabalhado.

11.9 Os candidatos classificados, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas.

11.10 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, e-mail e telefones.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Mariana Pimentel, 09 de janeiro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:D2EAA0E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025 - ABERTURA E INSTRUÇÕES GERAIS.

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº. 1194, 23 de dezembro de 2025 e com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. nº. 246 a nº. 250 da Lei Municipal nº. 544/2008, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº. 1.943, de 23 de janeiro de 2025, alterado pelo Decreto Municipal de nº 1973, de 04 de junho de 2025.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Permanente para realização de Processo Seletivo Simplificado, designada através da Portaria de nº 02, de 08 de janeiro de 2026.

1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.4 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado na sua íntegra no no diário oficial do Município, no site <https://www.marianapimentel.rs.gov.br> e na página do facebook **Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel** e no painel de publicações oficiais desta entidade.

1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no diário oficial do Município, no site <https://www.marianapimentel.rs.gov.br> e na página do facebook e Instagram **Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel** e no painel de publicações oficiais desta entidade.

1.6 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 252 da Lei Municipal nº. 544/2008, seguindo o cronograma abaixo:

Abertura das inscrições	12/01/2026
Encerramento das Inscrições	23/01/2026
Publicação preliminar dos Inscritos	26/01/2026
Recurso da não homologação das inscrições	27/01/2026
Manifestação da Comissão na reconsideração	28/01/2026
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	29/01/2026
Publicação dos aprovados para a prova prática	30/01/2026
Aplicação da Prova prática	02/02/2026
Contagem da pontuação nas provas práticas	03/02/2026
Publicação do resultado preliminar	04/02/2026
Recurso	05/02/2026
Manifestação da Comissão na reconsideração	06/02/2026
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	09/02/2026
Aplicação do critério de desempate	10/02/2026
Publicação da classificação final dos aprovados	11/02/2026

1.7 O Processo Seletivo Simplificado, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na Etapa 01 – Homologação das Inscrições, Etapa 02- aplicação de prova prática elaborada pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

2.1 O processo seletivo simplificado será composto de 02 (duas) etapas de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO, conforme segue: Homologação das inscrições e provas práticas.

ETAPA 1: consiste na análise da documentação apresentada que deverá atender as exigências do item 5 sob pena sob pena de eliminação no certame;

ETAPA 2: Prova Prática - conforme a função em que o candidato estiver inscrito.

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1 O Processo Seletivo Simplificado para a função de Motorista destina-se à contratação emergencial e temporária, visando ao desempenho de atividades vinculadas ao Quadro Geral de Servidores da Prefeitura Municipal, para atender às demandas das Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme a necessidade de cada Secretaria.

Função	Vaga(s)	Escolaridade e Pré-requisitos	Carga Horária	Vencimento
Motorista	12 + CR	Nível de 4ª série completa do ensino fundamental de 08 (oito) anos ou 5º ano completo do ensino fundamental de 09 (nove) anos; Habilitação categoria "D" e preenchimento dos requisitos constantes do art. 145 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB)	40h	R\$ 1.928,41
Mecânico	02 + CR	4º ano do ensino fundamental completo	40h	R\$ 2.895,37
Operador de Máquinas	04 + CR	4º ano do ensino fundamental completo e Habilitação categoria "C" ou superior	40 h	R\$ 2.126,08
Operador Patrol/Motoniveladora	02 + CR	4º ano do ensino fundamental completo e Habilitação categoria "C" ou superior	40h	R\$ 3.998,83

Observações:* CR = Cadastro Reserva.

3.2 Lei específica estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. **Os candidatos classificados que não forem imediatamente convocados para as vagas indicadas neste Edital integrarão o cadastro reserva e serão contratados quando for identificada a necessidade e excepcionalidade de cada caso.**

3.3 As atribuições concernentes à função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao constante no **Anexo I**.

3.4 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolção da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; insalubridade; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência e vale alimentação, conforme Leis Municipais vigentes.

3.5 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.6 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. nº. 143 a nº. 145 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4. INSCRIÇÕES

4.1 Antes de efetuar a inscrição é de extrema importância a leitura, na íntegra, deste Edital de Abertura para conhecer as normas reguladoras desse Processo Seletivo Simplificado.

4.1.1 É permitido que o candidato se inscreva somente para uma função.

4.1.2 As inscrições poderão ser presenciais, recebidas pelos membros da Comissão designada, junto à Prefeitura Municipal, sito à Rua Doutor Montauri, nº. 10, Centro – Mariana Pimentel/RS, no período de **12 de janeiro de 2026 à 23 de janeiro de 2026**, no horário compreendido entre às **08h30min às 11h30min e das 14h às 17h**, ou via *e-mail*, no correio eletrônico inscricoes@marianapimentel.rs.gov.br, das **00h do dia 12 de janeiro de 2026 até às 17h do dia 23 de janeiro de 2026**. Todas as dúvidas referentes ao certame poderão ser sanadas através dos telefones 0800 0001120 e por meio do e-mail inscricoes@marianapimentel.rs.gov.br.

4.1.3 Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico <https://www.marianapimentel.rs.gov.br> e seguir rigorosamente todas as instruções ali contidas. Nesse endereço, os candidatos encontrarão o Edital de Abertura do Processo Seletivo e seus anexos para realizar a inscrição e demais editais de publicação do resultado do certame.

4.1.4 A ficha de inscrição e o currículo deverão ser preenchidos na íntegra e com toda atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de eliminação na etapa 01.

4.1.5 É de inteira responsabilidade do candidato a confirmação da sua inscrição.

4.1.6 A Comissão de Processo Seletivo se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.7 O deferimento da inscrição não exime o candidato que venha a ser aprovado no PSS da obrigação de apresentar, no momento da contratação, os comprovantes definitivos da formação exigida, sem a qual perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser contratado.

4.1.8 O valor da inscrição será de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)** e a guia para o pagamento da taxa terá vencimento em **23 de janeiro de 2026**, pagável em qualquer banco até esta data, conforme o disposto no art. 8º do Decreto Municipal nº. 1.943, de 23 de janeiro de 2025. Em caso de o candidato não realizar o pagamento a sua inscrição será **NÃO HOMOLOGADA**.

4.1.9 O boleto para efetuar o pagamento da inscrição será encaminhado via e-mail ao candidato no momento do recebimento da referida inscrição e o comprovante de pagamento terá de ser enviado à comissão via e-mail ou entregue a comissão presencialmente, na Sede da Prefeitura Municipal, até o dia de encerramento das inscrições, **sob pena de eliminação na etapa 01**.

4.1.10 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.1.11 Os documentos enviados juntamente com a inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato e não serão aceitos a inclusão de documentos após a entrega da inscrição.

4.1.12 Não será aceita a solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

4.1.13 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.1.14 A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

4.1.15 Ao digitalizar os documentos para envio, estes devem ficar legíveis para apreciação.

4.1.16 Todos os documentos pertinentes a inscrição do candidato deverão ser entregues em uma única remessa, tanto via e-mail único, quanto no ato da inscrição presencial.

5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para as inscrições presenciais, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item **4.1.2**, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital, devidamente preenchida e assinada.

5.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

5.1.3 Currículo preenchido pelo candidato de acordo com o modelo apresentado no **Anexo III** do presente edital, juntamente com os títulos.

5.1.4 Os documentos e os títulos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5.2 Para as inscrições via *e-mail*, o candidato deverá encaminhar em meio digital, para o correio eletrônico e no prazo indicado no item **4.1.2**, os seguintes documentos:

5.2.1 Ficha de inscrição disponibilizada no site oficial do Município (www.marianapimentel.rs.gov.br), conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, a qual será numerada, assinada pelo servidor responsável pelo recebimento da inscrição e encaminhada novamente ao candidato como comprovação de sua inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado.

5.2.2 Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97, artigo 15).

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (ETAPA 01)

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item **4.1.2**, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, por meio de protocolo geral, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

6.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

6.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item **6.1**, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA AS PROVAS PRÁTICAS (ETAPA 02)

7.1 A prova prática tem o objetivo mensurar a aptidão, destreza e desempenho do candidato e será realizada na área de conhecimento em que irão atuar os contratados, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico, tendo caráter classificatório e eliminatório, considerando normas técnicas, aproveitamento do equipamento e economicidade de material, conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito e segurança.

7.2 No dia da realização das provas práticas, os candidatos deverão se apresentar nas dependências da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, sito a Estrada Geral s/nº – Mariana Pimentel/RS, no dia **02 de fevereiro de 2025**, às 07h45min, sendo o início das atividades, às 08h e o término com a conclusão da realização das provas de todos os inscritos presentes.

7.3 Os candidatos deverão estar no local de prova determinado, com antecedência mínima de 15 minutos, munidos de Carteira de Habilitação na categoria correspondente ao veículo que vai operar durante a prova prática.

7.4 Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos devidamente identificados, que forem efetuar a prova, aguardando sua vez para a realização da prova prática em local reservado para este fim, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.

7.5 A prova deverá ser realizada completamente, razão pela qual a não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.

7.6 A prova deve ser realizada uma única vez, não sendo concedidas novas tentativas ou novas “chances”, exceto nos casos em que a Comissão concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o desempenho..

7.7 As manobras serão avaliadas por dois examinadores, designados pela Comissão, podendo, inclusive, serem escolhidos dentre estes.

7.8 Ao concluir a prova, o candidato deverá retirar-se, imediatamente, do local de aplicação, sem comunicar-se com os demais candidatos.

7.9 A prova prática constitui-se na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas, com a avaliação através de planilhas.

7.10 O candidato que não comparecer à prova prática, no horário determinado, independente da motivação da ausência ou não puder realizá-la por não portar os documentos necessários, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, com resultado de reprovado.

7.11 O candidato que chegar atrasado ou se retirar antes do término da prova prática será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, com resultado de reprovado.

7.12 Os candidatos para a função de **Motorista** devem possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”, dentro do prazo de validade, e para as funções de **Operador de Máquinas e Operador de Patrola/Motoniveladora**, devem possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria “C”, ou superior, dentro do prazo de validade, conforme requisitos das funções, conforme requisitos das funções.

7.13 Todos os candidatos deverão apresentar-se com camiseta ou camisa, calça ou bermuda e calçado fechado para executar as provas práticas.

7.14 No caso de comprovada necessidade poderá haver alteração do veículo, a critério da Comissão. Caso aconteça algum imprevisto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado poderá transferir, adiar ou prorrogar a prova prática para os outros dias, por necessidade comprovada e registrada em Ata.

7.15 A prova prática para a função de Motorista serão realizadas no perímetro central e para a função de Operador de Máquinas e Operador de Patrola/Motoniveladora, no perímetro Urbano.

7.16 As manobras serão avaliadas por 01(um) examinador, para cada função, ambos nomeados pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Portaria, a fim de auxiliar a comissão na avaliação dos candidatos inscrito no presente certame.

8. PROVA PRÁTICA FUNÇÃO MOTORISTA

8.1 As provas seguirão a seguinte sistemática:

8.1.1 Para a função de Motorista, consistirá em prova de direção veicular, em percurso pelas ruas próximas ao local da prova, com baliza.

8.1.2 Os veículos a serem utilizados para a execução da prova prática serão um **Caminhão Caçamba** e uma **Ambulância**, todos de propriedade do Município..

8.1.3 O candidato deverá dirigir os três veículos.

8.1.4 O tempo máximo para a realização da etapa da baliza será de 05 (cinco) minutos. O tempo será contado a partir da partida de ignição e encerra-se com a sinalização do candidato que concluiu a devida etapa da prova.

8.1.5 O teste de percurso de rua, onde as velocidades máximas permitidas são de acordo com a legislação de trânsito. Parada e saída em aclave.

8.1.6 A prova terá 20 minutos de duração para cada veículo e será avaliado um candidato por vez.

8.1.7 O candidato iniciará a prova com 100 pontos para cada veículo e o valor dos pontos de cada falta cometida será deduzido deste total.

8.1.8 Será considerado aprovado o candidato que terminar a prova com, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos, em cada circuito da prova prática.

8.1.9 A Prova terá a duração máxima de 20 (vinte) minutos, por candidato, sendo contados a partir do giro da ignição. Os tempos serão cronometrados pelo avaliador nomeado através de Portaria para este fim.

8.1.10 Para prosseguir no certame, o candidato deve ser aprovado em ambos os veículos. Caso contrário, será eliminado do processo seletivo.

8.2 Os critérios para avaliação serão:

- a) Técnicas/habilidades na condução e operação do veículo;
- b) Finalização da tarefa e estacionamento do veículo;
- c) Conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito e segurança.

8.3 Classificação das Faltas

Faltas Gravíssimas (55 pontos)

Desobedecer a parada obrigatória;
 Avançar sobre o meio-fio;
 Não colocar o veículo na área balizada, excedendo 05(cinco) minutos;
 Esbarrar ou passar sobre elementos balizadores;
 Transitar na contramão de direção;
 Avançar a via preferencial;
 Provocar acidente durante a realização da prova, não observando a segurança do motorista, das pessoas próximas ao local, da máquina e de bens próximos (sejam públicos ou particulares), no início ou durante a operação;
 Exceder a velocidade regulamentada pela via;
 Promover manobra não autorizada, como meio de demonstração desnecessária de habilidade;
 Cometer qualquer outra infração de natureza gravíssima.

Faltas Graves (25 pontos)

Desobedecer à sinalização da via;
 Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
 Não dar preferência de passagem ao pedestre;
 Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
 Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
 Não usar devidamente o cinto de segurança;
 Perder o controle de direção do veículo em movimento;
 Cometer qualquer outra infração de natureza grave.

Faltas Médias (15 pontos)

Executar o percurso da prova, no todo ou em parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
 Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
 Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão após o início da prova;
 Fazer conversão incorretamente;
 Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
 Desengrenar o veículo nos declives;
 Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias;
 Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens;
 Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
 Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso;
 Cometer qualquer outra infração de natureza média.

Faltas Leves (05 pontos)

Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
 Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
 Não ajustar corretamente os espelhos retrovisores;
 Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
 Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
 Dar partida ao veículo com engrenagem de tração ligada;
 Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
 Distância superior a 50 cm do cordão na manobra da baliza;
 Cometer qualquer outra infração de natureza leve.

9. PROVA PRÁTICA FUNÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS:

9.1 As provas seguirão a seguinte sistemática:

9.1.1 Para a função de **Operador de Máquinas**, consistirá em operações de deslocamento e operação da máquina, dos comandos e equipamentos acoplados.

9.1.1.1 A coordenação da prova disponibilizará uma **Retroescavadeira** e um **Trator**.

9.1.1.2 O candidato deverá operar os dois equipamentos.

9.1.1.3 A prova terá 20 minutos de duração para cada equipamento e será avaliado um candidato por vez.

9.1.1.3 O candidato iniciará a prova com 100 (cem) pontos em cada equipamento e o valor dos pontos de cada falta cometida será deduzida deste total, totalizando a nota final do presente certame.

9.1.1.4 Será considerado aprovado o candidato que terminar a prova com, no mínimo, 50(cinquenta) pontos em cada equipamento.

9.1.1.5 Será ELIMINADO o candidato que não atingir a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, em cada circuito da prova prática.

9.1.1.6 A Prova terá a duração máxima de 20 (vinte) minutos, por candidato, sendo contados a partir do giro da ignição. Os tempos serão cronometrados pelo avaliador nomeado através de Portaria para este fim.

9.1.1.7 Os critério para avaliação para ambos os equipamento serão:

Técnicas/habilidades no comando e manobra da máquina;
Finalização da tarefa e estacionamento da máquina;
Conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito e segurança;

9.1.1.8 A Prova prática com o equipamento Retroescavadeira será composta das seguintes atividades:

- 1º Inspeção verbal da máquina;
- 2º Deslocamento de sua posição estacionária e movimentando-se (rodando) até o local designado;
- 3º Abertura de uma valeta de 2 (dois) metros de comprimento por 0,5 (meio) metro de profundidade (aproximadamente) com a lança traseira, descarregando o material na lateral direita da valeta;
- 4º Fechamento da valeta escavada com a concha dianteira; e,
- 5º Posicionamento correto da máquina (posição inicial estacionária).

9.1.1.9 A Prova prática com o equipamento Trator será composta das seguintes atividades:

- 1º Inspeção verbal da máquina incluindo inspeção básica de segurança, conferência de níveis, pneus/esteiras, freios e demais itens necessários ao funcionamento adequado.
- 2º Partida e condução inicial do trator;
- 3º Realização de manobras obrigatórias, tais como deslocamento em linha reta, curvas, manobra em ré e estacionamento do equipamento no local indicado;
- 4º Execução de tarefa prática específica; e
- 5º Posicionamento correto da máquina (posição inicial estacionária).

9.1.1.10 O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas à função, calça, calçado fechado (preferencialmente botina) e camiseta.

9.1.1.11 Deverá usar lentes corretivas quando obrigatórias pela CNH;

9.1.1.12 O uso de óculos solar é facultativo.

Faltas Leves: (05 pontos)

- a) Não ajustar de forma correta o banco do condutor antes de realizar o trabalho;
- b) Dar partida no maquinário com a engrenagem de tração ligada;
- c) Tentar realizar movimentos com a engrenagem do maquinário estando em ponto neutro;
- d) Usar de forma incorreta os instrumentos de painel e/ou alavancas da máquina;
- e) Demorar mais de um minuto para iniciar a operação a contar do giro da ignição;
- f) Realizar movimentos irregulares na operação da lança traseira ou concha/caçamba dianteira;
- g) Deslocar-se com a marcha ou o RPM (rotação por minuto) inadequados;
- h) Posicionar a máquina para abertura da valeta, na primeira tentativa, de forma incorreta (distante ou em diagonal ao ponto de abertura da vala);
- i) Usar as alavancas de comando de modo incorreto durante a operação;
- j) Operar com a concha dianteira estando a lança traseira em contato com o solo;
- k) Operar com a lança traseira sem estar a concha/caçamba dianteira em contato com o solo;
- l) Descarregar o material do lado esquerdo da vala;
- m) Desligar o equipamento sem o alívio do hidráulico e posição correta da lança traseira;
- n) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza leve.

Faltas Médias: (15 pontos)

- a) Não realizar verificações verbais das condições mecânicas, elétricas, hidráulicas e operacionais da máquina antes do início de sua partida (nível de óleo, nível de água, luzes e painel de indicadores, combustível, bateria e sistema elétrico, freio estacionário, equipamentos de segurança, mangueiras, correias e pneus);
- b) Movimentar a retroescavadeira de forma irregular, sem motivo justificado;
- c) Não executar com eficiência, no início da operação, a partida e a arrancada;
- c) Sinalizar de forma incorreta, ou não sinalizar, anteriormente, a manobra;
- d) Não efetuar a coordenação hidráulica e o manuseio da lança traseira e/ou da concha/caçamba dianteira;
- e) Demonstrar improdutividade (lentidão, movimentos irregulares da máquina em excesso, execução das tarefas de modo defeituoso) no decorrer da operação do maquinário;
- f) Movimentar a retroescavadeira com os estabilizadores parcial ou totalmente baixados;
- g) Finalizar a prova sem deixar a máquina na posição estacionária inicial;
- h) Falta de qualidade da tarefa realizada (vala sem bordas íntegras ou sem a profundidade e comprimento adequados);
- i) Interromper o funcionamento do motor após iniciada a prova;
- j) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza média.

Faltas Graves: (25 pontos)

- a) Deixar de observar as normas de segurança do Código de Trânsito Brasileiro durante a operação da máquina;
- b) Trafegar com a máquina com a velocidade inadequada para o ambiente, clima e condições do solo, em qualquer direção;
- c) Movimentar a máquina com a lança traseira parcialmente ou totalmente tocando ao solo (em situação de deslocamento);
- d) Não conseguir executar movimentos frontais ou de marcha a ré;
- e) Deixar de usar a concha/caçamba dianteira para fechar a vala aberta;
- f) Não frear ou travar a máquina antes do início das operações de escavação;
- g) Não nivelar as lâminas niveladoras ou caçambas carregadeiras;
- h) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza grave.

Faltas Eliminatórias: (55 pontos)

- a) Causar acidente durante a prova ou perder controle de direção da máquina em movimento;
- b) Provocar movimentos que possam danificar a máquina e/ou comprometer o funcionamento;
- c) Não completar a realização de todas as atividades da prova;
- d) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza gravíssima.

10 Para a função de **Operador Patrola/Motoniveladora**, consistirá em operações de deslocamento e operação da máquina, dos comandos e equipamentos acoplados.

10.1.1 A coordenação da prova disponibilizará uma Motoniveladora.

10.1.2 A prova terá 20 minutos de duração e será avaliado um candidato por vez.

10.1.3 O candidato iniciará a prova com 100 (cem) pontos em cada equipamento e o valor dos pontos de cada falta cometida será deduzida deste total, totalizando a nota final do presente certame.

10.1.4 Será ELIMINADO o candidato que não atingir a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, em cada circuito da prova prática.

10.1.5 A Prova terá a duração máxima de 20 (vinte) minutos, por candidato, sendo contados a partir do giro da ignição. Os tempos serão cronometrados pelo avaliador nomeado através de Portaria para este fim.

10.2 Os critérios para avaliação serão:

Técnicas/habilidades no comando e manobra da máquina;
Finalização da tarefa e estacionamento da máquina;
Conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito e segurança;

10.3 A Prova será composta das seguintes atividades:

- 1º Inspeção verbal da máquina;
- 2º Deslocamento de sua posição estacionária e movimentando-se (rodando) até o local designado;
- 3º Abertura de uma valeta de 2 (dois) metros de comprimento por 0,5 (meio) metro de profundidade (aproximadamente) com a lança traseira, descarregando o material na lateral direita da valeta;
- 4º Fechamento da valeta escavada com a concha dianteira; e,
- 5º Posicionamento correto da máquina (posição inicial estacionária).

10.3.1 O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas à função, calça, calçado fechado (preferencialmente botina) e camiseta.

10.3.2 Deverá usar lentes corretivas quando obrigatórias pela CNH;

10.3.3 O uso de óculos solar é facultativo.

10.4 Quesitos que serão avaliados na execução da Prova Prática:

Faltas Leves: (05 pontos)

- a) Não ajustar de forma correta o banco do condutor antes de realizar o trabalho;
- b) Dar partida no maquinário com a engrenagem de tração ligada;
- c) Tentar realizar movimentos com a engrenagem do maquinário estando em ponto neutro;
- d) Usar de forma incorreta os instrumentos de painel e/ou alavancas da máquina;
- e) Demorar mais de um minuto para iniciar a operação a contar do giro da ignição;

- f) Realizar movimentos irregulares na operação da lança traseira ou concha/caçamba dianteira;
- g) Deslocar-se com a marcha ou o RPM (rotação por minuto) inadequados;
- h) Posicionar a máquina para abertura da valeta, na primeira tentativa, de forma incorreta (distante ou em diagonal ao ponto de abertura da vala);
- i) Usar as alavancas de comando de modo incorreto durante a operação;
- j) Operar com a concha dianteira estando a lança traseira em contato com o solo;
- k) Operar com a lança traseira sem estar a concha/caçamba dianteira em contato com o solo;
- l) Descarregar o material do lado esquerdo da vala;
- m) Desligar o equipamento sem o alívio do hidráulico e posição correta da lança traseira;
- n) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza leve.

Faltas Médias: (15 pontos)

- a) Não realizar verificações verbais das condições mecânicas, elétricas, hidráulicas e operacionais da máquina antes do início de sua partida (nível de óleo, nível de água, luzes e painel de indicadores, combustível, bateria e sistema elétrico, freio estacionário, equipamentos de segurança, mangueiras, correias e pneus);
- b) Movimentar a retroescavadeira de forma irregular, sem motivo justificado;
- c) Não executar com eficiência, no início da operação, a partida e a arrancada;
- c) Sinalizar de forma incorreta, ou não sinalizar, anteriormente, a manobra;
- d) Não efetuar a coordenação hidráulica e o manuseio da lança traseira e/ou da concha/caçamba dianteira;
- e) Demonstrar improdutividade (lentidão, movimentos irregulares da máquina em excesso, execução das tarefas de modo defeituoso) no decorrer da operação do maquinário;
- f) Movimentar a retroescavadeira com os estabilizadores parcial ou totalmente baixados;
- g) Finalizar a prova sem deixar a máquina na posição estacionária inicial;
- h) Falta de qualidade da tarefa realizada (vala sem bordas íntegras ou sem a profundidade e comprimento adequados);
- i) Interromper o funcionamento do motor após iniciada a prova;
- j) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza média.

Faltas Graves: (25 pontos)

- a) Deixar de observar as normas de segurança do Código de Trânsito Brasileiro durante a operação da máquina;
- b) Trafegar com a máquina com a velocidade inadequada para o ambiente, clima e condições do solo, em qualquer direção;
- c) Movimentar a máquina com a lança traseira parcialmente ou totalmente tocando ao solo (em situação de deslocamento);
- d) Não conseguir executar movimentos frontais ou de marcha a ré;
- e) Deixar de usar a concha/caçamba dianteira para fechar a vala aberta;
- f) Não frear ou travar a máquina antes do início das operações de escavação;
- g) Não nivelar as lâminas niveladoras ou caçambas carregadeiras;
- h) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza grave.

Faltas Eliminatórias: (55 pontos)

- a) Causar acidente durante a prova ou perder controle de direção da máquina em movimento;
- b) Provocar movimentos que possam danificar a máquina e/ou comprometer o funcionamento;
- c) Não completar a realização de todas as atividades da prova;
- d) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza gravíssima.

11 PROVA PRÁTICA FUNÇÃO DE MECÂNICO:

11.1.1 A prova prática para a função de Mecânico, consiste em avaliar habilidades específicas e práticas, como condução de veículos e manuseio de equipamentos tático, avaliação do conhecimento técnico, identificação de Ferramentas e Equipamentos, com duração de 20 (vinte) minutos, equivalendo à 100% da pontuação total do candidato.

11.1.2 Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo seletivo Simplificado, o candidato que:

- a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização da prova ou com os outros candidatos;
- b) Durante a realização de qualquer prova, for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- c) retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada;
- d) não apresentar a documentação exigida.

12. Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

13. RECURSOS

13.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

13.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

13.1.2 No período recursal será possibilitada vista de documentos e planilha de avaliação na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

13.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, no prazo de um dia, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

13.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

14. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

14.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

14.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

14.1.2 Maior tempo comprovado de experiência profissional.

14.1.3 Sorteio em ato público.

14.2 O sorteio ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, **no dia 10 de fevereiro de 2026, às 10h**, na presença dos candidatos interessados.

14.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

15.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

15.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

16. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

16.1 Os Candidatos classificados neste Processo Seletivo, somente serão convocados depois de esgotados os chamamentos para as vagas das funções abertas nos Processos Seletivos anteriores a este vigentes ou que não possuem candidatos classificados para as funções que no decorrer de sua vigência sejam necessárias as contratações emergenciais.

16.2 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito, serão convocados conforme a necessidade e a classificação final os candidatos, para, no prazo de 03 (três) dias úteis e comprovar o atendimento das seguintes condições, conforme estabelecido no Art. 7º da Lei nº 544/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).

16.2.1 Ser brasileiro;

16.2.2 Ter idade mínima de 18 anos;

16.2.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, onde deverá constar que o candidato aprovado goza de boa saúde física e mental, conforme detremina o Decreto Municipal de nº 1979, de 13 de junho de 2025.

16.2.4 Para a realização da avaliação médica poderão ser apresentados os exames realizados nos últimos 60 dias, ou, havendo a necessidade, o médico do Município procederá à solicitação de novos exames a fim de emitir o atestado.

16.2.5 Ter nível de escolaridade mínima de acordo com a exigência da função, disposta na Lei Municipal em vigor.

16.2.6 Atender a todas as exigências estabelecidas na Lei de contratação vigente.

16.2.7 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

16.2.8 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

16.2.9 Certificado de Reservista, somente para candidatos do sexo masculino.

16.2.10 Comprovação de residência, que poderá ser feita através de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório.

16.3 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por meio de contato telefônico ou por e-mail conforme informações de contato disponibilizadas pelo candidato no ato de sua inscrição, a fim de agilizar a sua apresentação para fins de contratação.

16.4 Transcorrido o prazo disposto no item **16.2** e não sendo possível o contato com o candidato, será convocado o seguinte classificado e não haverá nova chamada.

16.5 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados. Sendo convocado pela segunda vez, o candidato não poderá requerer a alocação no final da lista novamente.

16.6 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.

16.7 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

16.8 Em caso de rescisão antecipada por iniciativa do candidato, será necessária prévia comunicação formal de 30 (trinta) dias antecedentes ao último dia trabalhado.

16.9 Os candidatos classificados, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas.

16.10 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

17.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, e-mail e telefones.

17.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

17.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Mariana Pimentel, 09 de janeiro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:5B577F22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025

Registro de Preços nº 334/2025

Ata de Registro de Preços nº 334/2025, Pregão Eletrônico nº 087/2025

Objeto: contratação de empresa especializada na **manutenção e conservação da sinalização viária horizontal e vertical**, bem como de dispositivos auxiliares e elementos de acessibilidade, nos logradouros públicos do Município de Alvorada, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários.

LOTE 01 – SINALIZAÇÃO					
Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Unitário
1	PINTURA DE FAIXA COM TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO - ESPESSURA DE 1,5 MM Especificações: Pintura de faixa com termoplástico por aspersão – espessura de 1,5 mm a) Normas NBR 5829:2014 - Tintas, vernizes e derivados. Determinação da massa específica - Método de Ensaio. NBR 16184:2021 - Sinalização horizontal viária — Esferas e microesferas de vidro — Requisitos e métodos de ensaio. NBR 7396:2017 - Material para sinalização horizontal - Terminologia. NBR 13159:2013 – Termoplástico para sinalização horizontal aplicado pelo processo de aspersão NBR 15438:2020 – Sinalização Horizontal – Tintas – Métodos de ensaio. NBR 15405:2016 – Sinalização Horizontal Viária – Tintas – Procedimentos para demarcação e avaliação. b) Materiais A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de cimento Portland. As tintas deverão ser apresentadas nas cores: Branco - N 9,5 e Amarelo - 10 YR 7,5/14, respeitando os padrões e tolerâncias do código de cores MUNSSELL. A tinta logo após a abertura do recipiente, não poderá apresentar separação de cores, sedimentos, nats e grumos; geleificação, coagulação ou sedimentação compacta. Deverá ser de fácil homogeneização com espátula ou ferramentas similares. A tinta deve ser suscetível a rejuvenescimento pela aplicação de nova camada. A tinta deve ser aplicada pelo processo de aspersão. O termoplástico deve produzir faixas que se agreguem firmemente ao pavimento, não se destacando deste em consequência de esforços proveniente do tráfego. A temperatura de fluidez do material termoplástico para aplicação deve estar entre 180°C a 200°C. O termoplástico deve estar em condições de ser aplicada por máquinas apropriadas e possuir a consistência especificada conforme NBR 13159/2013. O termoplástico quando aplicada em quantidade especificada deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego no período máximo de tempo de 05 (cinco) minutos. A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade às microesferas de vidro e ao pavimento, produzir película seca fosca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil. A tinta quando aplicada sobre a superfície betuminosa não deve apresentar sangria, nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento. As microesferas de vidro deverão ser do tipo I A e após a aplicação do termoplástico aspergir as microesferas de vidro do tipo II A ou II C de acordo com a NBR 16184. O Termoplástico deve atender aos ensaios constantes na ABNT NBR 15482;	N/C	M2	2.500	R\$ 55,00
2	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM Especificações: Pintura de faixa com tinta base acrílica – espessura de 0,6 mm A tinta à base acrílica ou metilmetacrilato Monocomponente poderá ser aplicada na pintura de eixo, bordo e poderá também ser aplicada para pintura de meio-fio, conforme demanda apresentada pela municipalidade. Deverá atender as seguintes características: a) Normas de referência Norma NBR 11862 - Sinalização horizontal viária – Tinta à base de resina acrílica. CET-ET-SH-14 – Especificação Técnica – Tinta à base de metil metacrilato monocomponente para sinalização horizontal. Código de Trânsito Brasileiro e legislação complementar em vigor; Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume IV – Sinalização Horizontal; NBR 14723 – Sinalização horizontal viária – Avaliação da retrorefletividade; NBR 15405 – Sinalização horizontal viária – Tintas – Procedimentos para execução da demarcação e	N/C	M2	12.000	R\$ 32,00

	avaliação; NBR 15438 – Sinalização horizontal viária – Tintas – Métodos de Ensaio NBR 16184 – Sinalização horizontal viária – Microesferas de vidro – Requisitos e Métodos de Ensaio; NBR 7396 – Material para sinalização horizontal – Terminologia; Resoluções do CONTRAN/DENATRAN; b) Metodologia Os serviços de sinalização viária horizontal com tinta base à acrílica deverão ser executados por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços e materiais necessários, desde vistorias prévias, pré-marcação, pintura, medições, sinalização de segurança e limpeza do local. O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da DETENTORA deverá dar assistência à obra, fazendo o efetivo acompanhamento durante o período de execução dos serviços e quando das vistorias e reuniões efetuadas pela Fiscalização. c) Características gerais A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland. A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada. A tinta deve ter condições para ser aplicada por aspersão mecânica ou manual e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer. A tinta deve manter integralmente, a coesão dos componentes e a cor, após aplicação no pavimento. A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e característica de adesividade das microesferas de vidro ao pavimento, produzindo película seca de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.				
3	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM Especificações: Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica – espessura de 0,6 mm A tinta à base acrílica ou metilmetacrilato Monocomponente poderá ser aplicada na pintura de FTP, legendas, setas e zebrados, conforme demanda apresentada pela municipalidade. Deverá atender as seguintes características: a) Normas de referência Norma NBR 11862 - Sinalização horizontal viária – Tinta à base de resina acrílica. CET-ET-SH-14 – Especificação Técnica – Tinta à base de metil metacrilato monocomponente para sinalização horizontal. Código de Trânsito Brasileiro e legislação complementar em vigor; Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume IV – Sinalização Horizontal; NBR 14723 – Sinalização horizontal viária – Avaliação da retrorrefletividade; NBR 15405 – Sinalização horizontal viária – Tintas – Procedimentos para execução da demarcação e avaliação; NBR 15438 – Sinalização horizontal viária – Tintas – Métodos de Ensaio NBR 16184 – Sinalização horizontal viária – Microesferas de vidro – Requisitos e Métodos de Ensaio; NBR 7396 – Material para sinalização horizontal – Terminologia; Resoluções do CONTRAN/DENATRAN; b) Metodologia Os serviços de sinalização viária horizontal com tinta base à acrílica deverão ser executados por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços e materiais necessários, desde vistorias prévias, pré-marcação, pintura, medições, sinalização de segurança e limpeza do local. O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da DETENTORA deverá dar assistência à obra, fazendo o efetivo acompanhamento durante o período de execução dos serviços e quando das vistorias e reuniões efetuadas pela Fiscalização. c) Características gerais A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland. A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada. A tinta deve ter condições para ser aplicada por aspersão mecânica ou manual e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer. A tinta deve manter integralmente, a coesão dos componentes e a cor, após aplicação no pavimento. A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e característica de adesividade das microesferas de vidro ao pavimento, produzindo película seca de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.	N/C	M2	12.000	R\$ 40,00
4	PINTURA DE FAIXA COM PLÁSTICO A FRIO BICOMPONENTE À BASE DE RESINAS METACRÍLICAS POR EXTRUSÃO (PLANO) - ESPESSURA DE 3,0 MM Especificações: Pintura de faixa com plástico a frio bicomponente à base de resinas metacrílicas por extrusão (alto-relevo) a) Normas de referência NBR 15482:2013 - Sinalização horizontal viária — Termoplásticos — Métodos de ensaio ASTM D 2196/1968 – Test for Rheological Properties of Non-Newtonian Materials BS 3262 – Part-1 Apêndice F – Determinação do Fator de Luminância BS 3262 – Part-1 Apêndice J – Determinação da Resistência a Derrapagem b) Metodologia Os serviços de sinalização viária utilizando material bicomponente à base de resinas metacrílicas deverão ser executados por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços e materiais necessários, desde vistorias prévias, limpeza, pré-marcação, pintura, medições, sinalização de segurança e limpeza do local. A limpeza deve ser executada de modo a eliminar qualquer tipo de material que possa prejudicar a aderência do produto aplicado no pavimento, utilizando vassouras, escovas, compressores para limpeza com jato de ar ou de água, de tal forma que seja executada apropriadamente a limpeza e secagem da superfície a ser demarcada. A superfície a ser demarcada deve, portanto estar seca, livre de sujeira ou qualquer outro material estranho (óleos, graxas etc.) que possa prejudicar a aderência do material ao pavimento. A quantidade de microesferas de vidro incorporadas ao material devem assegurar um mínimo de 70 med.lx-1.m-2 durante o período de garantia. As faixas quando aplicadas deverão ter relevos uniformes e constantes que permitam vibrações com efeito sonoro nas faixas de bordo e refletância perfeita na faixa de eixo. O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da DETENTORA deverá dar assistência à obra, fazendo o efetivo acompanhamento durante o período de execução dos serviços e quando das vistorias e reuniões efetuadas pela Fiscalização. c) Características gerais O material termoplástico consistirá de uma composição da qual participem em proporções convenientes resinas sintéticas da melhor qualidade, partículas granulares como elementos inertes de enchimento, pigmento, agentes dispersores, agentes plastificantes, microesferas destinadas a tornar o material refletivo e demais componentes que propiciem ao material termoplástico as qualidades que venham atender a finalidade a que se destina. Para o material de cor branca, pigmento a ser utilizado deve ser o dióxido de titânio no percentual que assegure efetivamente a cor exigida e garanta seu fator de luminância. Para o material de cor amarela o pigmento a ser utilizado deve ser o amarelo de cromo, amarelo de cádmio, amarelo molibdênio, empregado isolado ou misturado, cujas características assegurem a tonalidade de cor durante o período de garantia. Espessura de 3mm conforme DNIT 100/2018. Devem ser observadas as resoluções do CONTRAN para implantação dos projetos.	N/C	M2	800	R\$ 214,00
5	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TERMOPLÁSTICO POR EXTRUSÃO - ESPESSURA DE 3,0 MM Especificações: Pintura de setas e zebrados com termoplástico por extrusão – espessura de 3,0 mm a) Normas de referência ABNT NBR 13132/2013 - Sinalização horizontal viária — Termoplástico aplicado pelo processo de extrusão;	N/C	M2	2.500	R\$ 100,00

	Código de Trânsito Brasileiro e legislação complementar em vigor; Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume IV – Sinalização Horizontal; NBR 14723 – Sinalização horizontal viária – Avaliação da retrorefletividade; NBR 15405 – Sinalização horizontal viária – Tintas – Procedimentos para execução da demarcação e avaliação; NBR 15438 – Sinalização horizontal viária – Tintas – Métodos de Ensaio NBR 16184 – Sinalização horizontal viária – Microesferas de vidro – Requisitos e Métodos de Ensaio; NBR 7396 – Material para sinalização horizontal – Terminologia; Resoluções do CONTRAN/DENATRAN; b) Metodologia Os serviços de sinalização viária horizontal com pintura termoplástica por extrusão deverão ser executados por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços e materiais necessários, desde vistorias prévias, pré-marcação, pintura, medições, sinalização de segurança e limpeza do local. O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da DETENTORA deverá dar assistência à obra, fazendo o efetivo acompanhamento durante o período de execução dos serviços e quando das vistorias e reuniões efetuadas pela Fiscalização. c) Características gerais O ligante deve ser constituído de resinas naturais e/ou sintéticas e um óleo como agente plastificante; As microesferas do Tipo I A deverão ser aplicadas incorporadas às massas termoplásticas durante a sua fabricação, de modo a permanecerem internas à película aplicada na proporção de 20 (vinte) a 40% (quarenta por cento) em massa da mistura. A camada final de microesferas de vidro do Tipo II A/B aplicada por meio de pistolas acionadas a ar comprimido, concomitantemente com o material, deverá ser de 350 (trezentos e cinquenta) g/m². Espessura de 3 mm conforme DNIT 100/2018;				
6	REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL Especificações: A remoção da sinalização horizontal existente no pavimento deverá ser realizada através de processo de jateamento úmido com vidro (3 utilizações) A DETENTORA deverá apresentar aparelhagem necessária para limpar devidamente a superfície a ser demarcada como: jato, materiais insumos, espátula, etc... Quando estes processos não forem suficientes para remover todo o material, as superfícies deverão ser escovadas com a solução de fosfato trisódico ou similar e então lavadas 24 (vinte e quatro) horas antes do início dos serviços ou quando a fiscalização determinar. A superfície a ser sinalizada deve estar seca, livre de sujeira, óleos, graxas ou qualquer outro material que possa prejudicar a aderência da sinalização ao pavimento.	N/C	M2	350	R\$ 65,00
7	PLACA MODULADA EM AÇO Nº 18 GALVANIZADO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO Especificações: a) Normas de referência NBR 14644:2021 – Sinalização viária - Películas - Requisitos NBR 14891:2012 - Sinalização vertical viária — Placas NBR 5875:2011 - Parafusos, porcas e acessórios. b) Materiais Placa em aço galvanizado nº 18. Película retrorrefletiva tipo III + III c) Notas Inclusos materiais e equipamentos necessários para a fixação da sinalização vertical no passeio público e valor de sua montagem no suporte Deverão ser observadas as resoluções do CONTRAN para implantação das placas de sinalização. Podem ser solicitadas placas de até 2,00 m², devendo ser utilizado quadro de fixação ou dispositivo similar para resguardar segura sustentação, sem riscos a segurança dos pedestres e veículos.	N/C	M2	520	R\$ 734,00
8	REMOÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO Especificações: a) Normas de Referência CTB (Lei nº 9.503/1997, artigos 24 e 88). NBR 14891:2012 – Sinalização vertical viária – Placas. NBR 14644:2021 – Sinalização viária – Películas – Requisitos. NBR 5875:2011 – Parafusos, porcas e acessórios. Resolução CONTRAN nº 180/2005 – Placas retrorrefletivas. DNIT – Manual de Sinalização Vertical. SICRO 5213364 – Remoção de placa de sinalização (m²). b) Materiais Equipamentos: Ferramentas manuais (chaves, alicates), veículo de transporte, EPIs (capacete, luvas, colete), cones e sinalização temporária. Materiais: Sacos ou contêineres para resíduos. c) Notas Inclusos equipamentos para desmontagem (ferramentas manuais, veículo de transporte) e EPIs (capacete, luvas, colete). Isolar área com sinalização temporária (cones, barreiras) para segurança viária. Placas reutilizáveis devem ser armazenadas; as danificadas, destinadas à reciclagem (Lei nº 12.305/2010). Remoção de suportes (braquetes, postes ou quadros de fixação) deve preservar sua integridade, quando reutilizáveis, ou garantir retirada segura, se descartados. Garantir limpeza do local após o serviço.	N/C	M2	100	R\$ 25,00
9	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂM DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO Especificações: Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação – lado ou diâmetro de 0,60 m – fornecimento e implantação. a) Normas de referência NBR 14890:2011 – Sinalização vertical viária — Suportes metálicos em aço para placas - Requisitos NBR 14962:2020 - Sinalização vertical viária — Suportes metálicos em aço para placas — Projeto e implantação NBR 5875:2011 - Parafusos, porcas e acessórios. b) Materiais Aço carbono conforme norma ASTM-A-36(5) ou NBR 6650(6), galvanizado a fogo. c) Características Técnicas Devem ser laminados, em formato de tubo. Deve conter o topo fechado com material e solda galvanizados. Tensão admissível: 1400 kg/cm²; Limite de escoamento mínimo: 2400 kg/cm²; Coeficiente de arrasto: 1,7; Resistência a pressão de obstrução correspondente ao vento de 126 km/h, no mínimo; Os parafusos, porcas e arruelas devem ser confeccionados de aço-carbono conforme norma ASTM-A-307(7)-Grau. Comprimento de 3,5 m. Espessura de parede de 2 mm. d) Notas Deverá ser implantada fundação compatível com o tipo de suporte instalado, com fundação de no mínimo 60 cm de profundidade, concretando o trecho enterrado do suporte metálico em um diâmetro mínimo de 30 cm.	N/C	UN	1.000	R\$ 500,00

	Inclusos materiais e equipamentos necessários para a fixação da sinalização vertical no passeio público e sua montagem. Na fundação para os suportes deverá ser empregado concreto com fck mínimo de 15 Mpa. O suporte deverá estar enterrado no mínimo 0,60m. Devem ser observadas as resoluções do CONTRAN para implantação dos projetos.				
10	REMOÇÃO DE SUPORTE METÁLICO OU DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 Especificações: a) Normas de Referência CTB (Lei nº 9.503/1997, artigos 24 e 88). NBR 14891:2012 – Sinalização vertical viária – Placas. NBR 14644:2021 – Sinalização viária – Películas – Requisitos. NBR 5875:2011 – Parafusos, porcas e acessórios. Resolução CONTRAN nº 180/2005 – Placas retrorrefletivas. DNIT – Manual de Sinalização Vertical. SICRO 5213364 – Remoção de placa de sinalização (m²). b) Materiais Equipamentos: Ferramentas manuais (chaves, alicates), veículo de transporte, EPIs (capacete, luvas, colete), cones e sinalização temporária. Materiais: Sacos ou contêineres para resíduos. c) Notas Inclusos equipamentos para desmontagem (ferramentas manuais, veículo de transporte) e EPIs (capacete, luvas, colete). Isolar área com sinalização temporária (cones, barreiras) para segurança viária. Placas reutilizáveis devem ser armazenadas; as danificadas, destinadas à reciclagem (Lei nº 12.305/2010). Remoção de suportes (braquetes, postes ou quadros de fixação) deve preservar sua integridade, quando reutilizáveis, ou garantir retirada segura, e descartados. Garantir limpeza do local após o serviço.	N/C	UN	100	R\$ 14,35
11	CILINDRO FLEXÍVEL DELIMITADOR DE TRÁFEGO COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS E CHUMBADOR - D = 20 CM E H = 80 CM, FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO Especificações: Cilindro flexível delimitador de tráfego com duas faixas refletivas e chumbador – D = 20 cm e H = 80 cm: Possui forma cilíndrica, sendo constituído de material deformável com características de retornar à forma e posição originais, após impacto e passagem completa de um veículo sobre o dispositivo (resiliência), não podendo as variações de temperatura ambiente ocasionarem deformações permanentes. Não poderá representar perigo em caso de choque com veículos e deverá resistir aos esforços naturais de serviço. Além de que nenhum dos elementos do dispositivo deverá apresentar partes agressivas ou perigosas aos veículos e pedestres. A película refletiva utilizada deve ser do tipo X e a cor do corpo e do elemento retro refletivo deverá sempre acompanhar a cor da marca viária que o cilindro delimitador complementa. Os cilindros devem ser colocados paralelos ao fluxo veicular, afastados 0,20 m da borda interna. Quando instalado no eixo deve ser colocado no ponto médio das faixas da via.	N/C	UN	200	R\$ 190,50
12	PAINEL DE MENSAGENS VARIÁVEIS, PORTÁTIL MÓVEL, LED, COM BANCO FOTOVOLTAICO DE ENERGIA E MONTADO EM CHASSI COM ENGATE Especificações: Painel de mensagens variáveis, portátil móvel, LED, com banco fotovoltaico de energia e montado em chassi com engate: O painel eletrônico móvel pode ser transportado e posicionado temporariamente na via. É indicado para uso em situações temporárias localizadas e não recorrentes, como desvio de tráfego devido a obra, emergência ou acidente, ou outros eventos na via. Nesses casos, é geralmente montado sobre um veículo ou reboque. Deve ser posicionado de acordo com o sinal ou a informação que contém, conforme orientação da fiscalização da CONTRATANTE.	N/C	HR	2.400	R\$ 22,33
13	TACHA REFLETIVA EM RESINA SINTÉTICA - MONODIRECIONAL TIPO III - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO Especificações: a) Normas de referência NBR 14636:2013 – Sinalização Horizontal Viária – Tachas refletivos viários. b) Materiais Os materiais e técnicas utilizadas devem garantir que a sinalização auxiliar mantenha-se em sua posição permanente e apropriadas, evitando que sejam giradas ou deslocadas. A executante tem obrigação de fornecer todas as ferramentas, equipamentos e profissionais necessários para execução dos serviços de implantação/remoção da sinalização sendo responsável pelo bom funcionamento e quantidade compatível com o serviço. A responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança do serviço é da executante. Todos os ônus decorrentes da execução de serviços em desacordo com os projetos de sinalização ou com a presente especificação correrão por conta da DETENTORA. O tempo para liberação do tráfego deve ser de no máximo 30 (trinta) minutos, qualquer que seja o sistema de fixação adotado. Deve ser utilizado material de boa qualidade, nas cores Amarela e Branca para o material plástico, e branca, amarela e vermelha para as películas. c) Características Técnicas Largura – Mínimo 9,6 cm e máximo 13 cm Altura – Mínimo 1,7 cm e máximo 2,2 cm Comprimento – Mínimo 7,4 cm e máximo 11 cm A peça não poderá ter quebras maiores de 2mm, nem apresentar extensão maior do que 6,4 mm, ensaiada conforme ABNT NBR 14636:2013 Película refletiva amarela, branca ou vermelha em 1 ou 2 lados, conforme modelo. O corpo da tacha deverá ser de material com alta resistência a compressão. d) Notas Os ensaios previstos para garantir a qualidade dos materiais deverão ser de acordo com a Norma ABNT NBR 14636:2013 para cada tipo de tacha implantada. Devem ser observadas as resoluções do CONTRAN para implantação dos projetos.	N/C	UN	2.000	R\$ 45,00
14	TACHA REFLETIVA EM RESINA SINTÉTICA - BIDIRECIONAL TIPO III - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO Especificações: a) Normas de referência NBR 14636:2013 – Sinalização Horizontal Viária – Tachas refletivos viários. b) Materiais Os materiais e técnicas utilizadas devem garantir que a sinalização auxiliar mantenha-se em sua posição permanente e apropriadas, evitando que sejam giradas ou deslocadas. A executante tem obrigação de fornecer todas as ferramentas, equipamentos e profissionais necessários para execução dos serviços de implantação/remoção da sinalização sendo responsável pelo bom funcionamento e quantidade compatível com o serviço. A responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança do serviço é da executante. Todos os ônus decorrentes da execução de serviços em desacordo com os projetos de sinalização ou com a presente especificação correrão por conta da DETENTORA. O tempo para liberação do tráfego deve ser de no máximo 30 (trinta) minutos, qualquer que seja o sistema de fixação adotado. Deve ser utilizado material de boa qualidade, nas cores Amarela e Branca para o material plástico, e branca, amarela e vermelha para as películas. c) Características Técnicas Largura – Mínimo 9,6 cm e máximo 13 cm Altura – Mínimo 1,7 cm e máximo 2,2 cm Comprimento – Mínimo 7,4 cm e máximo 11 cm	N/C	UN	2.500	R\$ 47,00

	A peça não poderá ter quebras maiores de 2mm, nem apresentar extensão maior do que 6,4 mm, ensaiada conforme ABNT NBR 14636:2013 Película refletiva amarela, branca ou vermelha em 1 ou 2 lados, conforme modelo. O corpo da tacha deverá ser de material com alta resistência a compressão. d) Notas Os ensaios previstos para garantir a qualidade dos materiais deverão ser de acordo com a Norma ABNT NBR – 14636:2013 para cada tipo de tacha implantada. Devem ser observadas as resoluções do CONTRAN para implantação dos projetos.				
15	DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO Especificações: Defensa maleável simples – fornecimento e implantação: a) Normas de referência ABNT NBR 6971/2012 - Segurança no tráfego – Defensas metálicas – Implantação b) Materiais Poste: perfil “c”, cravado ao solo, no qual é fixada a guia de deslizamento através de acessórios e, junto com esta, absorve parte da energia recebida na colisão. Deverá ser utilizado o perfil tipo C-110 para os postes. Guia de deslizamento: é um perfil “w”, com medidas padronizadas pela NBR 6971 da ABNT, e objetiva receber o choque do veículo, servindo de guia para a sua trajetória. Espaçador: peça intermediária entre a guia de deslizamento e o poste de sustentação, mantendo aquela afastada deste; Calço: é a peça de apoio do perfil constituinte da guia de deslizamento, na sua junção com o espaçador; c) Características Técnicas O intervalo de cravação dos postes metálicos das defensas maleáveis simples é de 2,0m. A localização dos postes deve garantir que a defesa, depois de montada, tenha um recuo mínimo de 0,50m em relação ao bordo do acostamento. Esta cravação executada com bate-estaca pneumático, deve ser efetuada de modo a respeitar as dimensões indicadas no projeto-tipo, sendo que a altura total da defesa, em relação à pista, deve resultar em 0,75m. As defensas devem ser implantadas paralelamente ao eixo da pista de rolamento. Após a cravação dos postes de sustentação, procede-se a montagem e fixação das guias de deslizamento, obedecendo-se o projeto-tipo no que se refere às peças a serem utilizadas, em função do tipo de defesa executada, e ao correto posicionamento das mesmas. Os parafusos de montagem devem ter as suas porcas apertadas por meio de chave de impacto ou de torque variável, para assegurar um aperto adequado e uniforme. No sentido do tráfego, a guia de deslizamento anterior deve ficar sobreposta à posterior, na junção do suporte. Isto evita que, em caso de choque, as lâminas possam funcionar como “lanças”, perfurando os veículos.	N/C	M	150	R\$ 600,00
16	TACHÃO REFLETIVO EM RESINA SINTÉTICA - BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO Especificações: Tachão refletivo em resina sintética – bidirecional e monodirecional – fornecimento e colocação. a) Normas de referência NBR 15576:2015 – Sinalização Horizontal Viária – Tachões refletivos viários – Requisitos e métodos de ensaios. b) Materiais Os materiais e técnicas utilizadas devem garantir que a sinalização auxiliar mantenha-se em sua posição permanente e apropriadas, evitando que sejam giradas ou deslocadas. A executante tem obrigação de fornecer todas as ferramentas, equipamentos e profissionais necessários para execução dos serviços de implantação/remoção da sinalização sendo responsável pelo bom funcionamento e quantidade compatível com o serviço. A responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança do serviço é da executante. Todos os ônus decorrentes da execução de serviços em desacordo com os projetos de sinalização ou com a presente especificação correrão por conta da DETENTORA. O tempo para liberação do tráfego deve ser de no máximo 30 (trinta) minutos, qualquer que seja o sistema de fixação adotado. c) Características Técnicas Comprimento - 150 mm +/- 5 mm Largura - 250 mm +/- 5 mm Altura - 47 mm +/- 3mm Diâmetro do pino de fixação – ½” – 12,7 mm +/- 1,3 mm Altura do pino de fixação – 50 mm +/- 5 mm Comprimento mínimo do refletivo – 100 mm Largura mínima do refletivo – 15 mm Espaçamento entre pinos – Mínimo 120 mm A peça deverá suportar uma carga mínima de 15.000 kgf. Película refletiva amarela, branca ou vermelha em um ou dois lados, conforme modelo. O corpo do tachão deverá ser de material com alta resistência a compressão. d) Notas Os ensaios previstos para garantir a qualidade dos materiais deverão ser de acordo com a Norma ABNT NBR – 15576:2015 para os tachões implantados. Devem ser observadas as resoluções do CONTRAN para implantação dos projetos.	N/C	UN	2.500	R\$ 60,00
17	TACHÃO REFLETIVO EM RESINA SINTÉTICA - MONODIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO Especificações: Tachão refletivo em resina sintética – bidirecional e monodirecional – fornecimento e colocação. a) Normas de referência NBR 15576:2015 – Sinalização Horizontal Viária – Tachões refletivos viários – Requisitos e métodos de ensaios. b) Materiais Os materiais e técnicas utilizadas devem garantir que a sinalização auxiliar mantenha-se em sua posição permanente e apropriadas, evitando que sejam giradas ou deslocadas. A executante tem obrigação de fornecer todas as ferramentas, equipamentos e profissionais necessários para execução dos serviços de implantação/remoção da sinalização sendo responsável pelo bom funcionamento e quantidade compatível com o serviço. A responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança do serviço é da executante. Todos os ônus decorrentes da execução de serviços em desacordo com os projetos de sinalização ou com a presente especificação correrão por conta da DETENTORA. O tempo para liberação do tráfego deve ser de no máximo 30 (trinta) minutos, qualquer que seja o sistema de fixação adotado. c) Características Técnicas Comprimento - 150 mm +/- 5 mm Largura - 250 mm +/- 5 mm Altura - 47 mm +/- 3mm Diâmetro do pino de fixação – ½” – 12,7 mm +/- 1,3 mm Altura do pino de fixação – 50 mm +/- 5 mm Comprimento mínimo do refletivo – 100 mm Largura mínima do refletivo – 15 mm Espaçamento entre pinos – Mínimo 120 mm A peça deverá suportar uma carga mínima de 15.000 kgf. Película refletiva amarela, branca ou vermelha em um ou dois lados, conforme modelo. O corpo do tachão deverá ser de material com alta resistência a compressão.	N/C	UN	2.000	R\$ 58,00

	d) Notas Os ensaios previstos para garantir a qualidade dos materiais deverão ser de acordo com a Norma ABNT NBR 15576:2015 para os tachões implantados. Deverão ser observadas as resoluções do CONTRAN para implantação dos projetos.				
18	EXECUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE TIPO A CONFORME PROJETO Especificações: Rampas de acessibilidade tipo A e B As rampas de acessibilidade tipo A e B, deverão ser executadas conforme detalhamentos em anexo, e serão implantadas nos passeios e canteiros públicos de acordo com as características técnicas especificadas em norma, e conforme locais indicados pela fiscalização contratual. a) Normas de referência ABNT NBR 9050/2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. ABNT NBR 16537/2016 - Acessibilidade - Sinalização tátil no piso - Diretrizes para elaboração de projetos e instalação b) Materiais Concreto fck 20 Mpa. Meio fio pré-moldado de concreto 100x15x13x30 cm. Piso tátil alerta e direcional cerâmico assentado sobre argamassa. Brita nº 0. c) Características Técnicas O serviço deverá iniciar pela limpeza, escavação e remoção de meio fios existentes. O material escavado deverá ser transportado ao bota fora da DETENTORA. Após ajuste do terreno escavado, deverá ser executado os nos meio fios, com as inclinações, alturas e alinhamentos corretos. Quando da finalização da execução dos meio fios, deverá ser aplicado camada de 5 cm de material granular, composto por brita nº 0. O material deverá ser compactado com placa vibratória. O concreto deverá ser lançado e vibrado de forma a realizar o adensamento e eliminar os vazios que posteriormente prejudicarão a resistência. Como acabamento deverá ser realizado o desempenho. Em locais com passeio de melhor qualidade (regiões centrais) deverá ser utilizado equipamento do tipo float para alisamento da superfície. Por último, deverá ser executado o piso tátil, conforme orientação da norma e do projeto tipo deste Termo de referência. d) Notas Os pisos dos passeios e canteiros cortados deverão ser recompostos. Deverá ser utilizada sinalização adequada para orientação dos pedestres durante a execução dos rebaixos e pisos de concreto. O passeio e arredores deverão ser totalmente limpos ao final da obra e reintegrados conforme encontrado antes dos serviços.	N/C	UN	40	R\$ 1.622,40
19	EXECUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE TIPO B CONFORME PROJETO Especificações: Rampas de acessibilidade tipo A e B As rampas de acessibilidade tipo A e B, deverão ser executadas conforme detalhamentos em anexo, e serão implantadas nos passeios e canteiros públicos de acordo com as características técnicas especificadas em norma, e conforme locais indicados pela fiscalização contratual. a) Normas de referência ABNT NBR 9050/2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. ABNT NBR 16537/2016 - Acessibilidade - Sinalização tátil no piso - Diretrizes para elaboração de projetos e instalação b) Materiais Concreto fck 20 Mpa. Meio fio pré-moldado de concreto 100x15x13x30 cm. Piso tátil alerta e direcional cerâmico assentado sobre argamassa. Brita nº 0. c) Características Técnicas O serviço deverá iniciar pela limpeza, escavação e remoção de meio fios existentes. O material escavado deverá ser transportado ao bota fora da DETENTORA. Após ajuste do terreno escavado, deverá ser executado os nos meio fios, com as inclinações, alturas e alinhamentos corretos. Quando da finalização da execução dos meio fios, deverá ser aplicado camada de 5 cm de material granular, composto por brita nº 0. O material deverá ser compactado com placa vibratória. O concreto deverá ser lançado e vibrado de forma a realizar o adensamento e eliminar os vazios que posteriormente prejudicarão a resistência. Como acabamento deverá ser realizado o desempenho. Em locais com passeio de melhor qualidade (regiões centrais) deverá ser utilizado equipamento do tipo float para alisamento da superfície. Por último, deverá ser executado o piso tátil, conforme orientação da norma e do projeto tipo deste Termo de referência. d) Notas Os pisos dos passeios e canteiros cortados deverão ser recompostos. Deverá ser utilizada sinalização adequada para orientação dos pedestres durante a execução dos rebaixos e pisos de concreto. O passeio e arredores deverão ser totalmente limpos ao final da obra e reintegrados conforme encontrado antes dos serviços.	N/C	UN	15	R\$ 3.825,34
20	EXECUÇÃO DE REBAIXO DO CANTEIRO CENTRAL CONFORME PROJETO Especificações: Os rebaixos de canteiro central deverão ser executados conforme detalhamentos em anexo, e serão implantadas nos canteiros centrais de vias municipais de acordo com as características técnicas especificadas em norma, e conforme locais indicados pela fiscalização contratual. a) Normas de referência ABNT NBR 9050/2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos ABNT NBR 16537/2016 - Acessibilidade - Sinalização tátil no piso - Diretrizes para elaboração de projetos e instalação b) Materiais Concreto fck 20 Mpa. Meio fio pré-moldado de concreto 100x15x13x30 cm. Piso tátil alerta e direcional cerâmico assentado sobre argamassa. Brita nº 0. c) Características Técnicas O serviço deverá iniciar pela limpeza, escavação e remoção de meio fios existentes. O material escavado deverá ser transportado ao bota fora da DETENTORA. Após ajuste do terreno escavado, deverá ser executado os nos meio fios, com as inclinações, alturas e alinhamentos corretos. Quando da finalização da execução dos meio fios, deverá ser aplicado camada de 5 cm de material granular, composto por brita nº 0. O material deverá ser compactado com placa vibratória. O concreto deverá ser lançado e vibrado de forma a realizar o adensamento e eliminar os vazios que posteriormente prejudicarão a resistência. Como acabamento deverá ser realizado o desempenho. Em locais com passeio de melhor qualidade (regiões centrais) deverá ser utilizado equipamento do tipo float para	N/C	UN	15	R\$ 1.012,99

alisamento da superfície. Por último, deverá ser executado o piso tátil, conforme orientação da norma e do projeto tipo deste Termo de referência. d) Notas Os pisos dos canteiros cortados deverão ser recompostos. Deverá ser utilizada sinalização adequada para orientação dos pedestres durante a execução dos rebaixos e pisos de concreto. O canteiro e arredores deverão ser totalmente limpos ao final da obra e reintegrados conforme encontrado antes dos serviços.				
Total do Lote: R\$ 3.123.727,95				

Detentora: **FORTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.632.154/0001-50.

Alvorada, 09 de janeiro 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:457E655A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.490, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.490, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R\$ 2.675.000,00.”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.578, de 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SESP	
2452 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SESP	
3.3.50.43.00.00.00.00 1500 SUBVENCOES SOCIAIS	R\$ 11.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SESP	R\$ 11.000,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	
2603 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC. E MAQ. DO EXEC. MUNIC.	
3.3.90.92.00.00.00.00 1500 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 46.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	R\$ 46.000,00
15 SEC. MUNIC. MEIO AMB. PROTEÇÃO ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA	
2704 MANUTENÇÃO ATIV. DE POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 25.000,00
Total Sec. Munic. Meio Amb. Proteção Animal E Agric.- Semmapa	R\$ 25.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	R\$ 82.000,00

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 2.593.000,00 (dois milhões e quinhentos e noventa e três mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS	
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
Decreto Municipal nº 4.490, de 8 de janeiro de 2026.	
Prefeitura Municipal de Imbé - RS	
CNPJ nº 90.256.652/0001-84	
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ	
GABINETE DO PREFEITO	
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
1502 AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
4.4.90.51.00.00.00.00 1601 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 2.593.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	R\$ 2.593.000,00
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS	R\$ 2.593.000,00

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SESP	
2452 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SESP	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.500,00

3.3.90.31.00.00.00.00 1500 PREMIAÇOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R\$ 1.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 7.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SESP	R\$ 11.000,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	
2603 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC. E MAQ. DO EXEC. MUNIC.	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 46.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	R\$ 46.000,00
15 SEC. MUNIC. MEIO AMB. PROTEÇÃO ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA	
2704 MANUTENÇÃO ATIV. DE POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 25.000,00
Total Sec. Munic. Meio Amb. Proteção Animal E Agric.- Semmapa	R\$ 25.000,00
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS	R\$ 82.000,00

Art. 4º Servirão de recursos para complementar o artigo 3º:
a) o valor de R\$ 2.593.000,00, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 1601 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - RSPS;

TOTAL	R\$ 2.593.000,00
-------	------------------

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 8 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Decreto Municipal nº 4.490, de 8 de janeiro de 2026.
Prefeitura Municipal de Imbé - RS
CNPJ nº 90.256.652/0001-84

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:1EC0DC5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2026 "REVOGA A PORTARIA Nº 1948/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 008/2026

"REVOGA A PORTARIA Nº 1948/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **24/12/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 006/2025, que tem como objetoa eventual e futura aquisição de sacos de lixo para atender de forma ágil, adequada e funcional as necessidades do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Alexandra Machado da Silva Cornelius	18918	Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoarifado Geral
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Debora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Filipe Antônio Hoffmann Nishiguchi	18984	Estoquista
Fiscal de Contrato	Valter Monteiro Pereira	18973	Estoquista

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade - Assessor III
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wiliam Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil - Diretor Departamento de Nutrição e Almoarifado
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Assessor II
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor de Governança

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 008/2026

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade – Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	18937	Estoquista
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	18944	Estoquista II

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 006/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1948, de 27/11/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:8DB08FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2026 “REVOGA A PORTARIA Nº 429/2025 E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 013/2026

“REVOGA A PORTARIA Nº 429/2025 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **29/12/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 014/2025, que tem como objeto a eventual e futura aquisição de Material De Consumo, que será necessário à execução de serviços de manutenção e conservação preventiva, corretiva e assertiva, de parques, áreas verdes e vias públicas, deste Município. A demanda por estes itens é constante, considerando as diversas atividades de manutenção, reparos e melhorias desempenhadas pela Secretaria Municipal de Limpeza Urbana.

Secretaria Municipal de Limpeza Urbana			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	André Luis Carlos	18521	Gari
Gestor de Contrato Suplente	Josilene de Borba Rodrigues	6435	Continuo – Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Débora Silva dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Filipe Antônio Hoffmann Nishiguchi	18984	Estoquista
Fiscal de Contrato	Valter Monteiro Pereira	18973	Estoquista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 014/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 013/2026

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 429, de 06/03/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:CD1FF4EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2026 “REVOGA A PORTARIA Nº 1949/2025 E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 014/2026

“REVOGA A PORTARIA Nº 1949/2025 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **29/12/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, que tem como objeto, a eventual e futura aquisição de Material de Expediente para atender de forma ágil, adequada e funcional as necessidades do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Alexandra Machado da Silva Cornelius	18918	Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Deborah Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Filipe Antônio Hoffmann Nishiguchi	18984	Estoquista
Fiscal de Contrato	Valter Monteiro Pereira	18973	Estoquista

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade - Assessor III
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil - Diretor Departamento de Nutrição e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Assessor II
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor de Governança

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 014/2026

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade – Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	18937	Estoquista
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	18944	Estoquista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1949, de 27/11/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:FCA5EFEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2026 “REVOGA A PORTARIA Nº 1950/2025 E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 015/2026

“REVOGA A PORTARIA Nº 1950/2025 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **29/12/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 016/2025, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de papéis e encadernados, para atender de forma ágil, adequada e funcional as necessidades do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Alexandra Machado da Silva Cornelius	18918	Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Jonas Souza dos Santos	18668	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Debora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Filipe Antônio Hoffmann Nishiguchi	18984	Estoquista
Fiscal de Contrato	Valter Monteiro Pereira	18973	Estoquista

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade - Assessor III
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil - Diretor Departamento de Nutrição e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Assessor II
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor de Governança

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ GABINETE DO PREFEITO
--	--

Folha nº 02, Portaria nº 015/2026.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade – Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	18937	Estoquista
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	18944	Estoquista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 016/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1950, de 27/11/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:0290BE2B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 027/2026 "REVOGA A PORTARIA Nº 1792/2025 E DESIGNA SERVIDORES"****PORTARIA Nº 027/2026****"REVOGA A PORTARIA Nº 1792/2025 E DESIGNA SERVIDORES"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **30/12/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 018/2025, que tem como objeto a abertura de expediente para nova ata de Registro de Preço referente a aquisição de pneus diversos para a frota do executivo municipal.

Secretaria Municipal de Transporte			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Samuel da Silva Dias	6012	Motorista – Secretário Adjunto
Gestor de Contrato Suplente	Roberta Rodrigues Arus	17142	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Debora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Filipe Antônio Hoffmann Nishiguchi	18984	Estoquista
Fiscal de Contrato	Valter Monteiro Pereira	18973	Estoquista
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Giovani Selle Vinskosi	13640	Mecânico Máquina Leve
Fiscal de Contrato	Ciro Leandro Santos da Costa	6164	Operário Especializado
Fiscal de Contrato	Francisco Leonardo Barbosa	6016	Motorista - Assessor Especial

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 018/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 027/2026

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1792, de 17/10/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:C9A7A162**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 034/2026 “REVOGA A PORTARIA Nº 1101/2025 E DESIGNA SERVIDORES”**

PORTARIA Nº 034/2026

“REVOGA A PORTARIA Nº 1101/2025 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **05/01/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 032/2025, que tem como objeto o fornecimento de ARRUELAS, PARAFUSOS E BROCAS DE CONSTRUÇÃO - COMPLEMENTAR, para abastecimento do almoxarifado, para suprir as demandas de serviços de marcenaria/carpintaria, aplicações de fixação e montagem da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Filipe Antônio Hoffmann Nishiguchi	18984	Estoquista
Fiscal de Contrato	Valter Monteiro Pereira	18973	Estoquista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 032/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 034/2026

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1101, de 23/05/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
 Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Sirlene Viegas
Código Identificador:3E6B0960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2026 “REVOGA A PORTARIA Nº 1867/2025 E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 035/2026

“REVOGA A PORTARIA Nº 1867/2025 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **06/01/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 036/2025, que tem como objeto a abertura de procedimento licitatório, visando aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria de Educação, Assistência Social e demais Secretarias.

Secretaria Municipal de Educação – Alimentos Perecíveis e Não Perecíveis			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wiliam Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil – Diretor Departamento de Nutrição e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Andréia Libano Ramos	1536	Nutricionista
Fiscal de Contrato	Andressa da Silva Evaldt	16710	Nutricionista

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Alimentos Não Perecíveis			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Filipe Antônio Hoffmann Nishiguchi	18984	Estoquista
Fiscal de Contrato	Valter Monteiro Pereira	18973	Estoquista

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ GABINETE DO PREFEITO			
---	--	--	--

Folha nº 02, Portaria nº 035/2026

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Alimentos Perecíveis			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Fiscal de Contrato	Lúcia Rosângela Ramos Alves	18867	Cozinheiro
Fiscal de Contrato	Eloisa Lopes Suppi Luciano	18691	Cozinheiro
Fiscal de Contrato	Milene Brum dos Santos	17300	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Patrícia dos Santos	13944	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Erika Vicente de Jesus	17576	Assessor do Coordenador da Casa de Acolhimento
Fiscal de Contrato	Fernanda dos Santos Silveira	14009	Auxiliar Administrativo

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Fiscal de Contrato	Clarice Dutra Fritzen	17000	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Carla Adriana Teixeira de Oliveira	17541	Recepcionista dos Serviços de Saúde
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	18944	Estoquista
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	18937	Estoquista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 036/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1867, de 07/11/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:388B68CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2026 “REVOGA A PORTARIA Nº 1210/2025 E DESIGNA SERVIDORES”**

PORTARIA Nº 036/2026

“REVOGA A PORTARIA Nº 1210/2025 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **05/01/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 040/2025, que tem como objeto o Registro de Preço para eventual e futura aquisição de LAJE PRÉ MOLDADA E ARMAÇÃO TRELIÇADA, para atender às demandas de construção, manutenção e ampliação de estruturas.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor Departamento Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Filipe Antônio Hoffmann Nishiguchi	18984	Estoquista

Fiscal de Contrato	Valter Monteiro Pereira	18973	Estoquista
Fiscais específicos para o recebimento no trecho dos materiais descritos: LAJE PRÉ MOLDADA E ARMAÇÃO TRELIÇADA.			
Fiscal de Contrato	Luciane de Jesus Gonçalves	14867	Assessor IV
Fiscal de Contrato	Jonas Olávio Cruz	14378	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Humberto Trindade Machado	12127	Operário Especializado – Chefe de equipe
Fiscal de Contrato	Marcelo Soto Campos	6142	Operário Especializado
Fiscal de Contrato	Cristiane Machado dos Santos	17650	Assessor IV

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 036/2026

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 040/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1210, de 06/06/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:1E0E6FCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO MUNICÍPIO DE PINHAL 2º SEMESTRE 2025

MUNICÍPIO DE PINHAL - RS	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: 2616,22195	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Anual
RECEITAS	
Previsão Inicial	41.178.000,00
Previsão Atualizada	41.178.000,00
Receitas Realizadas	49.087.756,70
Déficit Orçamentário	823.142,54
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.710.298,29
DESPESAS	
Dotação Inicial	37.732.500,00
Dotação Atualizada	58.366.583,03
Despesas Empenhadas	49.910.899,24
Despesas Liquidadas	43.915.049,30
Despesas Pagas	43.672.052,84
Superávit Orçamentário	5.172.707,40
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até Anual
Despesas Empenhadas	49.910.899,24
Despesas Liquidadas	43.915.049,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Anual
Receita Corrente Líquida	39.430.252,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.059.256,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.782.980,65

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até Anual
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	3.597.893,90
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.618.922,96
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.021.029,06
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.021.029,06
Despesas Previdenciárias Pagas	2.021.029,06
Resultado Previdenciário	3.597.893,90
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Anual (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	(2.967.061,77)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	(3.864.389,92)	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Anual	Pag. Até Anual	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	221.028,60	0,00	221.028,60	0,00
Poder Executivo	221.028,60	0,00	221.028,60	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.371.926,26	464.659,80	5.652.227,86	255.038,60
Poder Executivo	6.371.926,26	464.659,80	5.652.227,86	255.038,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.592.954,86	464.659,80	5.873.256,46	255.038,60

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Anual	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Anual
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.965.406,89	25,00	25,45
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.129.303,13	70,00	91,81
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Anual	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	11.578.266,23	6.670.485,80	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.779.740,67	1.983.226,53	1.236.219,34	3.757.600,64
Receitas Previdenciárias	3.191.314,08	5.497.638,86	7.701.629,80	12.478.266,65
Despesas Previdenciárias	1.411.573,41	3.514.412,33	6.465.410,46	8.720.666,01
Resultado Previdenciário	1.779.740,67	1.983.226,53	1.236.219,34	3.757.600,64
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Anual	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	998.242,24	(735.608,40)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	921.475,12	27.140,42
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Anual	Limite Constitucional Anual
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.802.632,77	15,00
		20,49
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PINHAL. Emissão: 09/01/2026, às 11:24:17.		
NOTA:		

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO	RENATO JOSE COPINI	ADO LIMA MACHADO
Prefeito	Secretario de Finanças	Contador
CPF: 647.731.670-68	CPF: 452.752.030-04	

Publicado por:
Ado Lima Machado
Código Identificador:079C1EE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 01/2026

Solicitamos, por meio do Edital nº 01/26, o comparecimento ao setor de cemitério dos responsáveis pelos falecidos sepultados há mais de 4 anos em gavetas grandes, conforme numeração fornecida pelo município.
Ressaltamos que, a partir desta data, os familiares terão o prazo de 15 dias corridos para comparecer à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no setor de cemitério.

Caso não haja manifestação por meio de processo administrativo dentro desse prazo, o Município estará autorizado proceder à abertura das gavetas e à transferência dos restos mortais para o ossário municipal, até que haja a devida regularização, conforme legislação municipal vigente. Atenciosamente.

Sant'Ana do Livramento, 09 de Janeiro de 2026.

ROSÂNGELA CERQUEIRA PAIVA

Secretária Municipal De Serviços Urbanos

PLANO	BLOCO	NÚMERO	NOME DO FALECIDO	NOME DO RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO	DATA
3	C	141	JOSÉ EUCLIDES SANTIAGO DA SILVA	VERA LUCIA SANTIAGO DA SILVA	C/ LÁPIDE (A)	01/01/2022
5	H	2203	MARCIA CARINE ESPINOSA CARRETES	CLAUDIO MACHADO MARIA	C/ LÁPIDE (B)	01/01/2022
5	H	2156	CLODOMIRO TORRES DE ASSIS	NÃO CONSTA	C/ LÁPIDE (B)	02/01/2022
5	M	2510	MIRIAN VIGINA DA SILVA	PEDRO VIEIRA DA SILVA	C/ LÁPIDE (B)	02/01/2022
5	M	2511	PAULO CEZAR SILVEIRA LEGESTÃO TRINDADE	PAULO RICARDO SILVEIRA L TRINDADE	C/ LÁPIDE (B)	02/01/2022
5	M	2536	ARNALDO SILVA	EMERSON CRISTIANO C SILVA	C/ LÁPIDE (A)	02/01/2022
4	D	1207	OSWALDO ECHEVARRY LEAL	NADIA SIBELE LEAL SILVEIRA	C/ LÁPIDE (B)	04/01/2022
4	G	741	ILKA ESTEVE ESCOBAR	LIA GRICELDA ESTEVE TORRES	C/ LÁPIDE (B)	04/01/2022
4	D	1267	SIRLEI CAVALHEIRO	VERA ELAINE CAVALHEIRO MOREIRA		05/01/2022
4	E	940	DEJALMO CUNHA TORRES	IVONE PRATES GARCIA	C/ LÁPIDE (B)	06/01/2022
5	A	1869	EMILIO ALVES DA SILVA	ROZANE GOMES RODRIGUES	C/ LÁPIDE (A)	07/01/2022
5	E	1492	JANE MARILISA CACERES SOUZA	JOSE CARLOS CACERES SOUZA	C/ LÁPIDE (A)	07/01/2022
6	F	34	MARCIA DA SILVA LEMOS DA SILVA	DIONE VELASQUES DA SILVA	C/ LÁPIDE (A)	07/01/2022
6	F	740	WALDYR DA SILVA OLIVEIRA	BETY LABANDERA SILVERA	C/ LÁPIDE (B)	07/01/2022
5	H	2214	VERA MARTOARET DE SOUZA LOPES	VANESSA LOPES VARGAS	C/ LÁPIDE (B)	08/01/2022
5	M	2597	IDA BARCELOS ALBECHE	NÃO CONSTA	C/ LÁPIDE (A)	08/01/2022
6	F	35	DALIRA RODRIGUES MORELI	EVA MORELI CARDOZO	C/ LÁPIDE (A)	08/01/2022
5	I	2416	CECILIA ALVES MARTINS	NÃO CONSTA	S/ LÁPIDE (A)	03/01/2022
5	I	2432	CLEDI SILVEIRA AYRES	ADILSON SILVEIRA LIMA	S/ LÁPIDE (A)	03/01/2022
5	A	1799	CLAUDIA PEREIRA VIANA	FABIO JUNIOR PEREIRA VIANA	S/ LÁPIDE (A)	05/01/2022
5	A	1826	ELSON SANTANA DE OLIVEIRA	VANESSA LUCIANI R DE OLIVEIRA	S/ LÁPIDE (B)	07/01/2022
1	M	1576	JOÃO MANOEL JOSE MOREIRA	LISIANE SILVEIRA MOREIRA	ABL	10/01/2022
3	G	84	JUSSARA VIEIRA CHAVES	FLAVIO MADEIRA CHAVES	CRANÇA	05/01/2022

Sant'Ana do Livramento, 09 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:BB13CF8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO

EXTRATO DO 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO 93/2024

Extrato do 1º Aditivo a Ata de registro de preços 002/2024 do Pregão eletrônico 93/2024 que tem como objeto o registro de preços de derivados de petróleo para atender as necessidades da Secretaria Municipais de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, tendo como fornecedora OHTEC MATERIAIS E SERVIÇOS, sendo objeto do presente termo aditivo a renovação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 12 de dezembro de 2025 até 12 de dezembro de 2026 e o o reajuste de 4,68% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, conforme tabela abaixo:

Item	Quant estim.	UNID	Descrição do objeto	Marca	Valor atual R\$	Valor reajustado
003	18.000	SC	MASSA ASFALTICA, SACOS DE 25 KG. Massa Asfáltica Usinada a Quente (CBUQ) para aplicação a frio, não emulsionada, modificada por aditivo retardador de cura, preparada com CAP 50/70, pedrisco, pó de pedra, com granulometria faixa C Denit, teor de betume de, no mínimo, 5,6%, densidade aparente da massa entre 2,20 g/cm³, abrasão Los Angeles não superior a 30%, para manutenção corretiva de revestimentos asfálticos, podendo ser estocado por até 24, (vinte e quatro) meses. OBSERVAÇÃO: Apresentar junto à proposta de preços, resultado de ensaio com os parâmetros solicitados, efetuados em laboratório com acreditação pelo INMETRO, com data de emissão não superior a 12 (doze) meses	OHTEC	23,79	24,90

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:B3602CDC

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO

EXTRATO DO 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 412/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO 075/2024

Extrato do 1º Aditivo a Ata de registro de preços 412/2024 do Pregão Eletrônico 075/2024 que tem como objeto os serviços de borracharia, para a frota de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, tendo como fornecedor TRANSPORTADORA MISSIO 344 LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a renovação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 23 de setembro de 2025 até 23 de setembro de 2026 e o reajuste de 5,13% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, conforme tabela abaixo:

Item	Quant estim.	UNID	Descrição do objeto	Valor atual R\$	Valor reajustado
001	400	UN	TROCA E CONserto DE PNEUS (INCLUINDO VÁLVULAS E TIP TOP) DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES, CAMIONETAS E KOMBI.	42,00	44,15
002	300	UN	TROCA E CONserto DE PNEUS (INCLUINDO VÁLVULAS E CONserto INTERNO) DE MICROÔNIBUS, CAMINHÕES, GLOBE E CARRETA AGRÍCOLA ATÉ RODA 17.5.	56,00	58,87
003	500	UN	TROCA E CONserto DE PNEUS (INCLUINDO VÁLVULAS E CONserto INTERNO)	63,66	66,92

			DE CAMINHÕES , ÔNIBUS E SEMI-REBOQUE ACIMA DE RODA 17.5		
004	280	UN	TROCA, RODÍZIO E CONserto DE PNEUS (INCLUINDO VÁLVULAS E CONserto INTERNO) PARA PNEUS TRASEIROS DE MOTONIVELADORA,RETROESCAVADEIRA, TRATOR E ROLO COMPACTADOR ATÉ RODA 25.	118,00	124,05
005	300	UN	TROCA, RODÍZIO E CONserto DE PNEUS (INCLUINDO VÁLVULAS E CONserto INTERNO) PARA PNEUS DE TRATOR, RETROESCAVADEIRA E MINICARREGADEIRA ATÉ RODA 18.	82,00	86,21
006	150	UN	TROCA, RODÍZIO E CONserto DE PNEUS (INCLUINDO VÁLVULAS E CONserto INTERNO) DE PÁ CARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR E MOTONIVELADORA ACIMA DE RODA 25.	120,00	126,16
007	100	UN	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE CAMINHÕES, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS.	210,00	220,77
008	100	UN	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE MÁQUINA RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS	290,00	304,88
009	150	UN	RODÍZIO DE PNEUS PARA VEÍCULOS LEVES, CAMIONETAS, CAMINHONETES, KOMBI E OUTROS (UNITÁRIO)	42,00	44,15
010	150	UN	RODÍZIO DE PNEUS PARA ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, CAMINHÕES, GLOBE, CARRETA AGRÍCOLA E OUTROS ATÉ RODA 17.5 (UNITÁRIO)	53,33	56,06
011	150	UM	RODÍZIO DE PNEUS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS, SEMI-REBOQUE E OUTROS PARA RODA ACIMA DE 17.5. (UNITÁRIO)	64,00	67,28

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:25F1B216

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 528/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO 95/2025

Extrato do 1º Aditivo da Ata de Registro de Preços 528/2025 do pregão eletrônico 95/2025 que tem como objeto o **registro de preços de serviços de confecção de banners, placas, impressões digitais e criação de artes (para impressão em banners, adesivos e placas), tendo como fornecedora HAINZENREDER & ZIEMBOWICZ LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo**, a renovação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 10 de dezembro de 2025 até 10 de dezembro de 2026 eo reajuste dos valores conforme tabela abaixo:

Item	Quant estim.	UNID	Descrição do objeto	Valor atual R\$	Valor reajustado
001	150	M	BANNER IMPRESSÃO 4X0 EM LONA 280G COM ACABAMENTO EM MADEIRA. Resolução de impressão em alta qualidade, acima de 500dpi, cordão e ponteira de borracha.	50,00	52,34
002	100	M	BANNER IMPRESSÃO 4X0 EM LONA 280G COM ACABAMENTO COM ILHOS. Resolução de impressão em alta qualidade, acima de 500dpi, neste serviço inclui-se a colocação no local indicado pela secretaria requerente	64,00	66,99
005	145	M	PLACA EM ACM COM REVESTIMENTO ADESIVO VINILICO EM POLICROMIA DIGITAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.	530,00	554,80
007	30	M	PLACA EM MDF 10MM COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA DIGITAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.	450,00	471,06
009	20	M	IMPRESSÃO EM PLACAS PVC 4MM. Impressão em Placas em PVC 4mm, em policromia digital, com recortes a laser	385,00	403,02
011	20	M	PLACA EM MDF 10MM COM POLICROMIA DIGITAL E RECORTES A LASER. Policromia digital de primeira qualidade.	550,00	575,74
015	1.500	M	CONFEÇÃO DE BANNER IMPRESSÃO 4X0 EM LONA 280G (CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL).	60,00	62,81
016	1.000	M	BANNER IMPRESSÃO 4X0 EM LONA 280G, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE, ACIMA DE 500DPI, COM ACABAMENTO COM ILHÓS. NESTE SERVIÇO INCLUI-SE A COLOCAÇÃO NO LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA REQUERENTE.	80,00	83,74
017	1.600	M	IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO EM ADESIVO VINILICO IMPRESSO EM POLICROMIA DIGITAL COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO PAPEL ADESIVO DA 3M (PARA AMBIENTE INTERNO E EXTERNO)..	117,25	122,74
019	2.000	M	PLACA EM A.C.M COM REVESTIMENTO EM ADESIVO VINILICO IMPRESSO EM POLICROMIA DIGITAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.	535,00	560,04
021	300	M	PLACA EM MDF 10 MM COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA DIGITAL DE PRIMEIRA QUALIDADE	451,00	472,11
023	200	M	PLACA EM MDF 6 MM COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA DIGITAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM RECORTES A LASER	457,00	478,39

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:86A90FAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2025
VALIDADE: 22/12/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 132/2025 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme especificados abaixo:

1 Através da presente ata ficam registradas as quantidades e preços para aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme especificações a seguir:

a) Para a empresa **C.R.MAYER, CNPJ Nº 05.958.808/0001-08**, os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Emb	Descrição do objeto	Marca	Valor un.
ALIMENTOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTI)						
01	800	Kg	Kg	Alface lisa e crespa, de boa aparência, nova, de 1ª qualidade, folhas integras, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco com odor e características específicas. Cada unidade deverá ter peso aproximado de 200 gramas a 300 gramas, contando o peso com raiz, sem terra.	Ceasa	R\$ 5,60
02	3.000	Kg	Kg	Bergamota comum, sem manchas escuras ou machucadas, de 1ª qualidade, com casca sã e sem ruptura.	Ceasa	R\$ 4,39
03	4.300	Kg	Kg	Beterraba de 1ª, sem folhas, nova, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas.	Ceasa	R\$ 3,20
04	1.500	Kg	Kg	Brócolis, 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	Ceasa	R\$ 9,90
05	3.000	Kg	Kg	Chuchu de 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	Ceasa	R\$ 6,38
06	500	Kg	Kg	Couve manteiga de 1ª qualidade, nova, folhas verdes e sem rupturas, molho com peso de 300 a 400 gramas, sem terra, constituída de folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com tamanho uniforme. Estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	Ceasa	R\$ 9,95
07	1.500	Kg	Kg	Couve-flor de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	Ceasa	R\$ 12,00
08	6.000	Kg	Kg	Laranja do céu, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem ruptura e manchas.	Ceasa	R\$ 5,00
09	6.000	Kg	Kg	Melancia, nova, de 1ª qualidade, produto fresco e com grau de maturação adequada ao consumo imediato, com casca lisa, lustrosa e livre de sujidades, com odor agradável, consistência firme, sem perfurações, machucados e/ou coloração não característica.	Ceasa	R\$ 3,00
10	5.700	Kg	Kg	Moranga cabotiá, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas.	Ceasa	R\$ 5,04

b) Para a empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMÃOS LTDA, CNPJ Nº 40.013.513/0001-51**, os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Emb	Descrição do objeto	Marca	Valor un.
ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS						
17	400	Un	500 g	Farinha de mandioca classe fina, tipo 1, acidez baixa, pacote de 1 kg, deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 6 meses.	Caldão	R\$ 4,97
18	2.500	Un	500 g	Farinha de milho pré-cozida, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote de 500 g, deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 6 meses.	Zanin	R\$ 2,49
21	300	Un	500 g	Flocos de milho tipo "flocão". Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Embalagem de 500g e prazo de validade mínima de 6 meses.	Zanin	R\$ 1,88
25	50	Un	500 g	Macarrão espagete zero glúten e sem lactose, podendo conter farinha de arroz ou fécula de batata ou milho, sem aromatizantes. Acondicionada em embalagem resistente e atóxica de 500g, contendo composição e informações nutricionais, peso, procedência de fabricação (nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço), data de fabricação e/ou lote, data de validade, e data de validade. Validade mínima de 10 meses contados a partir da data de entrega.	Renata	R\$ 5,44
26	50	Un	500 g	Macarrão parafuso zero glúten e sem lactose, podendo conter farinha de arroz ou fécula de batata ou milho, sem aromatizantes. Acondicionada em embalagem resistente e atóxica de 500g, contendo composição e informações nutricionais, peso, procedência de fabricação (nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço), data de fabricação e/ou lote, data de validade, e data de validade. Validade mínima de 10 meses contados a partir da data de entrega.	Renata	R\$ 5,35

c) Para a empresa **LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA, CNPJ Nº 55.813.393/0001-44**, os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Emb	Descrição do objeto	Marca	Valor un.
ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS						
14	80	Un	500 g	Canjica de milho branco, tipo 1, contendo no mínimo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 500 gramas e prazo de validade mínima de 6 meses.	Arbaza	R\$ 4,84
15	500	Un	500 g	Coco ralado sem adição de açúcar, embalagem com 100 gr. Embalado em plástico atóxico e com embalagem íntegra. Conteúdo de cor branca, sem manchas, odor próprio, não rançoso e sem umidade dentro da embalagem. Livre de sujidades e contaminantes. Com validade no momento da entrega de, no mínimo, 6 meses.	Unicoco	R\$ 4,00
16	200	Kg	1 kg	Farinha de arroz branco, tipo especial, de primeira qualidade, fina, seca, ligeiramente torrada e peneirada. De sabor neutro, indicada para celiacos. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 7 meses contados a partir da data de entrega, acondicionados em embalagem resistente de 1 Kg e atóxica. Não conter glúten.	Nutrivieder	R\$ 9,96
19	50	Un	500 g	Farinha de Tapioca, natural, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em embalagem resistente e atóxica de 500g, contendo composição e informações nutricionais, peso, procedência de fabricação (nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço), data de fabricação e/ou lote e data de validade. Validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega.	O'linda	R\$ 4,17
20	600	Kg	1 kg	Farinha de trigo integral especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de papel, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 5 meses.	Argentina	R\$ 3,80
24	1.000	Un	500 g	Lentilha, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofoados, carunchados e torrados. Embalagem plástica, transparente de 500g, resistente, com solda reforçada e íntegra. Data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses.	Miotto	R\$ 5,63
27	600	Un	500 g	Polvilho azedo, tipo 1, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em embalagem resistente e atóxica de 500g, contendo composição e informações nutricionais, peso, procedência de fabricação (nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço), data de fabricação e/ou lote e data de validade. Sem glúten. Validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega.	Prata	R\$ 3,71
28	400	Un	500 g	Polvilho doce, tipo 1, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em embalagem resistente e atóxica de 500g, contendo composição e informações nutricionais, peso, procedência de fabricação (nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço), data de fabricação e/ou lote e data de validade. Sem glúten. Validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega.	Prata	R\$ 3,94

d) CANCELADOS

Item	Qtde	Un	Emb	Descrição do objeto	Marca	Valor un.
ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS						
11	400	Un	500 g	Amendoim em grãos, torrado e descascado sem adição de sal ou açúcar, 100% natural, sem sujidades. Embalagem de 500g com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses.		
12	400	Un	500 g	Aveia em flocos finos, primária plástica atóxica, de 500g, resistente e transparente. Com prazo de validade de, no mínimo, 6 meses.		
13	300	Un	500 g	Cacau em pó natural, 100% cacau, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, livre de gordura trans, sem lactose. Embalagem com quantidade mínima de 500g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses.		
22	800	Un	800 gr	Fórmula infantil para crianças de 06 a 10 meses, em pó, adicionada de prebióticos para contribuir no tratamento da constipação, com ácido docosahexaenoico (DHA), ácido araquidônico (ARA) e nucleotídeos, com no mínimo 80% de lactose, sem adição de sacarose, com adição de vitaminas, de minerais e de oligoelementos, atendendo a todas as		

				recomendações do Codex Alimentarium FAO/OMS e RDC nº44/2011, embalagem lata com no mínimo 800g.		
23	500	Un	400 gr	Leite em pó integral instantâneo (pacote de 400g). Leite em pó integral, embalagem de 400gr, rico em ferro, vitaminas C, A e D. Embalagem resistente e não violada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.		
29	100	Un	500 g	Semente de gergelim branco: sem casca, sem sujidades ou gravetos, primeira qualidade. Pacote de 500g. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses.		
30	500	Un	500 g	Uva passa escura (passa preta), sem semente, sem adição de açúcar, fruto desidratado tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade, limpa, isenta de sujidades, isenta de parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem resistente e atóxica de 500g, contendo composição e informações nutricionais, peso, procedência de fabricação (nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço), data de fabricação e/ou lote, data de validade, e data de validade. Validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega.		

Santo Antônio da Patrulha, 22 de dezembro de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tedi Rancheski

Código Identificador:35D279A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DE ATA

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/RS
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico nº 065/2025

O Município de São Gabriel/RS torna público o Registro de Preços Unitários para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, A FIM DE SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, descrito no edital do Pregão Eletrônico que lhe corresponde, que serão válidos por 01 (um) ano contados da publicação, podendo ser prorrogado na forma que dispõe a lei.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	MENOR PREÇO UNITÁRIO RS	FORNECEDOR/CNPJ
2	02	VEÍCULO AUTOMOTOR, OKM, ano/modelo mínimo 2025, Potência mínima 150cv, diesel, 16 lugares para passageiros e motorista. Mínimo de Itens: Motor 4 cilindros, 2.299 cilindradas; Potência de 150 cv, diesel; Transmissão manual de 6 marchas; Freios hidráulicos com disco ventilados n dianteira e discos sólidos traseiros; Portas traseiras vidradas; Porta lateral direita deslizante com vidro fixo; Teto alto; Capacidade 16 pessoas; Bancos estofados, reclináveis com três estágios, cintos de segurança de três pontas; Banco do motorista com regulagem de altura e lombar; Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura; Volante com regulagem de altura; Retrovisor externo com desembaçadores, dupla visão e regulagem elétrica; Travas elétricas; Vidros dianteiros elétricos; Faróis com regulagem elétrica; Auxílio a frenagem de emergência; Sistema anti-capotamento RMI; Protetor de cárter do motor e da caixa de câmbio; Barra de proteção nas portas; Sensor de ré; Ar condicionado quente e frio com saídas traseiras; Sistema de som instalado com rádio AM/FM, USB, bluetooth e Alto-falantes; Equipamento de acessibilidade da categoria elevador, tipo poltrona móvel, capacidade homologada pelo Inmetro de 130 kg, acionamento eletro-hidráulico, 12 v e com funcionamento automático, para embarque e desembarque de pessoas com deficiência física, sentado diretamente na poltrona do veículo, mantendo assim a lotação original do veículo e transportando com segurança e igualdade todos os passageiros; Dimensões: Comprimento:6225mm; Largura: 2470mm; Altura: 2496mm; Entre eixos: 4332mm; Todos os equipamentos pelo CTB; Emplacado e Licenciado em nome do município; Bem como todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN (Resolução 14/98) e demais equipamentos de série originais da montadora uso obrigatórios no veículo; <i>Garantia de fábrica de um ano.</i>	RENAULT/RENAULT MASTER L3H2 15+1 DIESEL 150CV 0 KM	315.900,00	UNIÃO VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA 47.863.531/0001-71
4	01	VEÍCULO AUTOMOTOR, OKM, ano/modelo mínimo 2025, Potência mínima 200cv, diesel, 05 lugares para passageiros e motorista. Mínimo de itens: - Motor 200 cv; - Motor 2,2 turbo diesel; - AT 4x4 com 3 opções (2H, 4 auto, tração integral permanente	FIAT TORO VOLCANO DIESEL	228.211,00	B&F NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA 26.166.156/0001-30

	AWD, 4L; - Ar condicionado; - Cambio automático 8 velocidades; - Freio a disco nas 4 rodas; - Estacionamento eletrônico; - Quatro modos de condução (normal, Sport, snow e sand); - Central de multimídia; - Alto falante nas portas; - Câmara de ré; - Faróis de neblina; - Protetor de caçamba; - Rodas de liga leve; - Sensor de estacionamento traseiro; - Volante multifuncional; - Airbag; - Apoio de cabeça com regulagem; - Brack light; - Direção elétrica; - Porta objetos abaixo dos bancos traseiros e dianteiros; - Protetor de cárter; - Sobretapete em PVC; - Controle de tração; - Vidros elétricos dianteiros e traseiros; - Volante com regulagem de altura e profundidade; - Capota marítima; - Câmera retrovisora direito para auxílio de manobra; - Saídas de ar traseiras; - Alarme antifurto perimétrico; - Apoio de braço dianteiro e traseiro; - Bloqueio de tração do diferencial traseiro; - Controle eletrônico de estabilidade; - Estepe normal; - Freios ABS com EBD; - Piloto automático com limitador de velocidade; - Retrovisores externos elétricos; - Controle de trailer; - Tomada 12 v na caçamba; - Vidros escuros; - Porta objetos nas portas; - Porta garrafas no console central.			
Observação: Valor unitário incluso: Frete CIF e demais impostos e taxas				

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:6FD24A2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4512 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 133.306,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL TREZENTOS E SEIS MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º A abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 133.306,00 (cento e trinta e três mil trezentos e seis mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3.895, de 25 de novembro de 2024, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
319113	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.021,00
302	UNIDADE:DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2037	PROJ/ATIV. EVENTOS E PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$ 14.000,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2055	PROJ/ATIV. CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 20,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
702	UNIDADE: FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
2071	PROJ/ATIV. FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	R\$ 2.700,00
707	UNIDADE: SAMU - SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL DE URG.	
2702	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
335085	CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 105.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
319113	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 565,00
802	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO	
2084	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$ 500,00
11	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
1101	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
2110	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 500,00

Total	RS 133.306,00
-------	---------------

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como seguem:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	RS 15.021,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRÁNSITO	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	RS 20,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	RS 10.565,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2716	PROJ/ATIV. (P.A.P.S - DSMPNH) INCENTIVO FINANCEIRO APS - DESEMPENHO	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	RS 105.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	RS 2.700,00
Total		RS 133.306,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

CLÉDER TATSCH

Secretário Municipal da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:609D8BB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N.º 5.261 DE 01/10/2025

Altera fonte de recurso da Lei Orçamentária Anual de 2025, abrindo crédito suplementar por superávit, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e crédito suplementar por redução, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Abre crédito suplementar por superávit, no valor de R\$ 1.791.606,47 (um milhão, setecentos e noventa e um mil, seiscentos e seis reais e quarenta e sete centavos), crédito suplementar por excesso, no valor de R\$ 4.097.064,49 (quatro milhões, noventa e sete mil e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) e crédito suplementar por redução, no valor de R\$ 12.665.111,64 (doze milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, cento e onze reais e sessenta e quatro centavos), nas dotações abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL,no uso de suas atribuições legais, conformeart. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal,com fundamento no art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, caput, da Lei Federal N. º 4.320/64 e § 1º, inciso III, e, Lei Municipal nº 4.435, de13 de dezembrode 2024 e Lei Municipal nº 4.426, de27 de novembrode 2024,

Art. 1º Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária fica alterada a fonte de recurso vinculada ao saldo da dotação consignada na Lei de Orçamento para o exercício de 2025, abrindo crédito suplementar por superávit, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
12.128.0007.2055	Capacitação dos profissionais da educação	
002129 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 3.000,00

Art. 2º Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária fica alterada a fonte de recurso vinculada ao saldo da dotação consignada na Lei de Orçamento para o exercício de 2025, abrindo crédito suplementar por redução, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.1016	Estruturação e Implementação da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
003412 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00

Art. 3º É aberto crédito suplementar por superávit, no valor de valor R\$ 1.791.606,47 (um milhão, setecentos e noventa e um mil, seiscentos e seis reais e quarenta e sete centavos), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.1016	Estruturação e Implementação da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
000740 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 235.682,17
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
001171 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 728.598,11
001176 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 42.887,31
001185 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R\$ 1.739,87
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.303.0010.2097	Manutenção e organização das ações e serviços da Assistência Farmacêutica no SUS	
001302 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 229.837,70
001303 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 159.770,82
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.304.0010.2099	Manutenção das ações e serviços da Vigilância Sanitária	
001311 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 4.547,60
001312 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.532,56
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
001226 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 25.000,00
001227 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 221.365,40
001243 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 10.515,49
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.305.0010.2094	Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde	
001266 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 90.865,71
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.301.0010.1017	Estruturação da rede de atenção primária	
002021 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 37.263,73

Art. 4º É aberto crédito suplementar por excesso, no valor de valor R\$ 4.097.064,49 (quatro milhões, noventa e sete mil e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0002.2017	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000084 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 121.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.2068	Manutenção da Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais	
002050 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 5.151,82
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.2066	Manutenção da Rede de Proteção Social Básica	
002020 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.853,01
002004 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 1.853,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
001226 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 3.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.303.0010.2097	Manutenção e organização das ações e serviços da Assistência Farmacêutica no SUS	
001302 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 107.162,45
001303 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 37.659,77
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.302.0010.2093	Manutenção das ações e serviços na rede de atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar	
001258 - 3.3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 113.878,84
001971 - 3.3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 151.236,44
001260 - 3.3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 3.380.073,42

10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
10.301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária		
001169 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 174.195,74	

Art. 5º É aberto crédito suplementar por redução, no valor de valor R\$ 12.665.111,64 (doze milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, cento e onze reais e sessenta e quatro centavos), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

01	CÂMARA DE VEREADORES	
001	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.031.0001.2001	Desenvolvimento e aperfeiçoamento da manutenção das atividades do órgão	
000011 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 89.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000038 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 13.100,92
003211 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 249.093,98
003311 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 18.988,76
02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2003	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
000052 - 3.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 3.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
004	COMDEC	
06.182.0009.2008	Manutenção das atividades de defesa civil	
000075 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.000,00
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0002.2017	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000093 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 4.956,00
04	SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO	
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2146	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000129 - 3.3.1.90.07	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	R\$ 30,10
000132 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 942,72
000138 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2011	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000189 - 3.3.1.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 476,86
000190 - 3.3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 4.800,46
000194 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R\$ 1.423,53
000198 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 121.012,03
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2012	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
000205 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 20.000,00
000206 - 3.3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$ 84.000,00
000208 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 7.233,98
000210 - 3.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 19.324,00
06	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
001	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
04.122.0002.2021	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000249 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R\$ 158,17
06	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
001	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
04.122.0002.2022	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
000256 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.075,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
12.122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000285 - 3.3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 7.913,07
000290 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 13.000,00
000286 - 3.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 37.354,95
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
12.368.0007.2027	Manutenção e conservação da rede municipal	
000317 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 84.794,52
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
12.122.0002.2024	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
000304 - 3.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 9.975,50
000300 - 3.3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$ 601.804,39
000301 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 91.188,60

07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
002	GASTOS NÃO COMPUT. NO ENSINO - ALÉM 25%	
12.365.0007.2039	Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino pré-escolar	
000400 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.196,71
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
002	GASTOS NÃO COMPUT. NO ENSINO - ALÉM 25%	
04.122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000383 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R\$ 474,51
000382 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 44.026,64
000376 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 587.445,51
000378 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 6.910,40
000377 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 30.243,74
000387 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 44.121,64
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
12.361.0007.1009	Construção e ampliação de escolas municipais	
000425 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 351.330,16
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
12.365.0007	Inovação no Processo Educativo	
12.365.0007.2036	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais em educação infantil	
000473 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 674.994,70
000475 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 18.281,80
000481 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 120.555,86
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
12.361.0007.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação	
000460 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 19.436,02
000458 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 401.740,63
000467 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 382.374,39
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
12.122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000432 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 8.387,87
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
12.361.0007.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação	
000489 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 77.671,58
000491 - 3.3.1.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 278,78
000490 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 32.643,74
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
12.367.0007	Inovação no Processo Educativo	
12.367.0007.2054	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação especial	
000504 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 322.009,19
000509 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 156.126,30
000506 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.840,76
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
12.365.0007.2036	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais em educação infantil	
000498 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.250,50
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
12.368.0007.2027	Manutenção e conservação da rede municipal	
001994 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 72.695,50
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
12.368.0007.2028	Manutenção das atividades pedagógicas e fomentação do uso das novas tecnologias	
002009 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 923,36
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
04.122.0002.2057	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000591 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0008.2059	Promoção de esporte na comunidade	
000612 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 48.139,84
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
04.122.0002.2063	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000693 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00
000684 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 18.183,51
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
04.122.0002.2064	Manutenção e modernização das atividades administrativas	

000699 - 3.3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	RS 80.000,00
000695 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	RS 3.478,17
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.2067	Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
000778 - 3.3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	RS 83.000,00
002061 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	RS 7.400,00
000794 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 45.700,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.2066	Manutenção da Rede de Proteção Social Básica	
000752 - 3.3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	RS 2.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.2068	Manutenção da Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais	
000809 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS 25.830,05
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.1013	Estruturação e Implementação da Gestão do SUAS	
000728 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 6.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
000990 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 927.996,98
000989 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS 334.220,14
000992 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	RS 7.136,91
000991 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 4.534,97
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.122.0002.2080	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000941 - 3.3.1.90.07	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	RS 6.544,28
000948 - 3.3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	RS 38.858,40
000950 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	RS 2.847,06
000942 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 824.643,52
000953 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 10.335,69
000951 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	RS 7.000,00
000944 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	RS 82.020,12
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.303.0010.2097	Manutenção e organização das ações e serviços da Assistência Farmacêutica no SUS	
001102 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 13.354,51
001104 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	RS 3.516,59
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.304.0010.2099	Manutenção das ações e serviços da Vigilância Sanitária	
001118 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 1.122,70
001128 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	RS 2.686,80
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.302.0010.2090	Manutenção das ações e serviços especializados	
001023 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	RS 6.424,90
001027 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	RS 158,17
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
001037 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 33.270,25
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.122.0002.2081	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
000962 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 1.500,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.305.0010.2095	Manutenção dos agentes de combate a endemias	
001090 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	RS 3.759,30
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.305.0010.2094	Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde	
001074 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	RS 27.554,55
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.301.0010.2088	Manutenção e ampliação da equipe de Agentes comunitários de Saúde	
001009 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 5.785,42
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	

10.301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
001169 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 279.762,38
001170 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 26.540,27
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
001237 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 5.600,00
001226 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 30.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.303.0010.2097	Manutenção e organização das ações e serviços da Assistência Farmacêutica no SUS	
001305 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 180,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0002.2100	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001350 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 67.000,00
001349 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R\$ 1.184,40
001353 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 14.416,16
001348 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 25.456,20
001344 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 94.880,74
001342 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 121.235,45
001343 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 30.337,78
12	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
04.122.0002.2110	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001424 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 288,42
14	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
04.122.0002.2167	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001557 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 104.928,95
001558 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 8.523,95
001564 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R\$ 158,17
001563 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.905,78
001565 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.000,00
14	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
04.122.0002.2168	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
001570 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.500,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
15.452.0013.2135	Gestão da limpeza urbana e saneamento	
001634 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.320.000,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0013.2131	Modernização e manutenção do Centro de Bem Estar Animal	
001607 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.152,80
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
04.122.0002.2129	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001589 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.000,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
04.122.0002.2137	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001699 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 65.065,16
001705 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R\$ 1.680,60
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843.0018.0002	Manutenção do serviço da dívida interna	
001786 - 3.3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 365.000,00
001783 - 3.3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 849.641,59
001782 - 3.3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 523.510,36
001790 - 3.4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$ 284.827,90
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0018.0001	Manutenção dos encargos gerais	
001775 - 3.3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 439.000,00
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
04.122.0002.2149	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001808 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R\$ 474,51
001809 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
26.782.0014.2166	Concessão de subsídio ao transporte público	
001893 - 3.3.3.60.45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R\$ 449.000,00

23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
04.122.0002.2154	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001871 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R\$ 790,85
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
26.782.0014.2139	Modernização e manutenção da sinalização viária, de tráfego	
001899 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.000,00
24	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	
001	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	
04.122.0002.2160	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001922 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.458,56

Art. 6º Servirá de cobertura para os créditos suplementares de que tratam os artigos 2º e 5º deste Decreto, a redução de R\$ 12.670.111,64 (doze milhões, seiscentos e setenta mil, cento e onze reais e sessenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

01	CÂMARA DE VEREADORES	
001	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.031.0001.2001	Desenvolvimento e aperfeiçoamento da manutenção das atividades do órgão	
000015 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 1.000,00
000022 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 1.000,00
000014 - 3.3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R\$ 1.000,00
000017 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 1.000,00
000018 - 3.3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$ 1.000,00
000009 - 3.3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 1.000,00
000029 - 3.4.4.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 1.000,00
000032 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R\$ 70.000,00
000008 - 3.3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 1.000,00
000023 - 3.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 1.000,00
000021 - 3.3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 1.000,00
000033 - 3.3.1.90.07	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	R\$ 6.000,00
000016 - 3.3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 1.000,00
000007 - 3.3.1.90.67	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	R\$ 1.000,00
000020 - 3.3.3.90.67	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	R\$ 1.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000035 - 3.3.1.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.000,00
000036 - 3.3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 1.000,00
000037 - 3.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 1.000,00
000040 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	
04.131.0002.2007	Canal Aberto	
000057 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
000055 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2003	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
000049 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
000050 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 20.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
002	DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	
04.131.0002.2006	Sapucaia na Mídia	
000060 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
000063 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 14.948,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
003	JUNTA MILITAR	
04.122.0002.2004	Manutenção e modernização das atividades administrativas da Junta Militar	
000065 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 28.000,00
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0002.2018	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
000102 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.092.0003.2020	Defesa do Interesse Público	
000113 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0002.2017	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000081 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 450.000,00
04	SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO	
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2146	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000130 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 214.589,00

000136 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 16.831,70
000135 - 3.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 30,10
04	SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO	
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO	
15.451.0004.1037	Modernização do Sistema de Georreferenciamento	
000117 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 45.550,00
04	SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO	
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2147	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
000145 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 2.000,00
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2011	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000187 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 110.000,00
000186 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 327.194,48
000191 - 3.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 1.000,00
000196 - 3.3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 1.000,00
000197 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 1.000,00
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.128.0005.2013	Valorização do servidor	
000214 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 5.000,00
000218 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 11.250,00
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.1001	Sapucaia Conectada	
000151 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
000152 - 3.3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 1.000,00
000156 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.000,00
000153 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 1.000,00
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2015	Gestão integrada do patrimônio público	
000224 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
000226 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
000227 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.585,00
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.1003	VOIP Sapucaia	
000161 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
000162 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
000163 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 7.233,98
000164 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.000,00
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2016	Gestão eficiente do almoxarifado	
000231 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.000,00
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.1005	Projeto Protocolo - Qualificação, Nivelamento e Avaliação	
000170 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
000171 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2012	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
000213 - 3.4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 1.000,00
000203 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 1.000,00
000204 - 3.3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 13.308,00
000211 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.000,00
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.1004	Desenvolvimento de Políticas de Proteção de Dados	
000169 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.000,00
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.1002	Reestruturação da Infraestrutura de TI Municipal	
000158 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2014	Gestão estratégica da frota	
000219 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 14.475,01
06	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
001	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
04.122.0002.2022	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
000265 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 9.075,00

000259 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00
06	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
001	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
04.122.0002.2021	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000241 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 376.330,74
000252 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 94.880,74
06	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
001	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
04.129.0006.1006	Modernização da gestão fazendária	
000236 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 10.000,00
000239 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 80.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
12.122.0002.2024	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
000297 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
000302 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 90.000,00
000307 - 3.4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 1.000,00
000305 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 2.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
12.122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000282 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 192.000,00
000292 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 13.000,00
000281 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 59.268,02
000295 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 45.000,00
000287 - 3.3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R\$ 43.663,60
000288 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 86.200,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
12.361.0007.1009	Construção e ampliação de escolas municipais	
000273 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
000277 - 3.4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 1.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
12.361.0007.2028	Manutenção das atividades pedagógicas e fomentação do uso das novas tecnologias	
000322 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 94.770,02
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
12.368.0007.2043	Aquisição de demais insumos para fornecimento de alimentação escolar	
000342 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 64.325,00
000343 - 3.3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$ 31.804,39
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
002	GASTOS NÃO COMPUT. NO ENSINO - ALÉM 25%	
12.361.0007.2037	Aquisição de gêneros alimentícios para ensino fundamental	
000398 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 790,51
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
002	GASTOS NÃO COMPUT. NO ENSINO - ALÉM 25%	
12.365.0007.2040	Aquisição de gêneros alimentícios para a etapa creche	
000401 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.196,71
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
12.361.0007.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação	
000493 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 120.423,20
000495 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.335.109,68
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
12.365.0007.2036	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais em educação infantil	
000501 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 115.389,40
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
12.365.0007.2033	Manutenção, conservação e reestruturação das escolas municipais de educação infantil	
000559 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 72.695,50
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
12.365.0007.1007	Construção e ampliação das escolas municipais de educação infantil	
002010 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 923,36
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
04.122.0002.2058	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
000596 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
000602 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 25.440,44
000605 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 4.884,95
000600 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 11.700,00
000601 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 24.928,95

08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
04.122.0002.2057	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000589 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 103.896,00
000583 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 470.000,00
000594 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 5.000,00
000584 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 70.000,00
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0008.2059	Promoção de esporte na comunidade	
000608 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.000,00
000610 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 20.000,00
000609 - 3.3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R\$ 5.999,40
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0008.1010	Criação e ampliação de espaços públicos de esporte e lazer	
000580 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.000,00
000581 - 3.4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 1.000,00
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0008.2061	Promoção de esporte para crianças e adolescentes	
000623 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 43.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
04.122.0002.2063	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000683 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 70.000,00
000682 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 395.119,76
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
04.122.0002.2064	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
000701 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 25.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.2067	Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
000776 - 3.3.3.40.41	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 5.300,00
002063 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 7.400,00
002075 - 3.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 5.000,00
000792 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 6.300,00
000800 - 3.3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 105.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.2066	Manutenção da Rede de Proteção Social Básica	
000754 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 2.000,00
000763 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 9.100,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.2069	Manutenção da Gestão do SUAS	
000826 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 3.000,00
000829 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
004	SEGURANÇA ALIMENTAR	
08.244.0009.2072	Manutenção dos Programas de Segurança Alimentar	
000915 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.000,00
000912 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.305.0010.2095	Manutenção dos agentes de combate a endemias	
001088 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 41.220,14
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.122.0002.2081	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
000957 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.500,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.302.0010.2093	Manutenção das ações e serviços na rede de atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar	
001069 - 3.3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 2.048.012,80
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.122.0002.2080	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000954 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 250,80
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.122.0002.2084	Manutenção e revitalização da frota de veículos oficiais da SMS	
000982 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 365.000,00

10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.302.0010.2090	Manutenção das ações e serviços especializados	
001026 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 46.608,34
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.301.0010.2088	Manutenção e ampliação da equipe de Agentes comunitários de Saúde	
001008 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 49.163,40
001018 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 100.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.305.0010.2094	Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde	
001073 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 41.651,11
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.302.0010.2092	Manutenção das ações e serviços do Programa de Atenção Domiciliar (EMAD)	
001054 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 16.864,67
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
001229 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 30.000,00
001241 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.600,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.303.0010.2098	Manutenção de dispensação de fraldas	
001309 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 279.762,38
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.303.0010.2097	Manutenção e organização das ações e serviços da Assistência Farmacêutica no SUS	
001299 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 100,00
001306 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 80,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
001174 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 26.540,27
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0011.1023	Pavimentação de vias urbanas e rurais	
001327 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 300.000,00
12	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
23.691.0012.1033	Promoção de Parcerias para Desenvolvimento Econômico	
001415 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
12	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
22.661.0012.1029	Implantação do Distrito Industrial	
001403 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.000,00
12	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
04.122.0002.2110	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001422 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 13.100,92
13	SECRETARIA MUN.DE GOVERNO E ARTICULAÇÕES	
001	SECRETARIA MUN.DE GOVERNO E ARTICULAÇÕES	
04.122.0002.2120	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001485 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 80.000,00
001484 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 459.523,71
001494 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 120.000,00
14	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
16.482.0004.2148	Intervenção e investimento em espaços urbano e rural	
001543 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.000,00
001551 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 1.000,00
14	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
16.482.0004.1038	Melhoria das atividades de Fiscalização e Regularização Fundiária	
001542 - 3.4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 500,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
04.122.0002.2130	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
001592 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 80.000,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
04.122.0002.2129	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	

001580 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.000,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0013.2131	Modernização e manutenção do Centro de Bem Estar Animal	
001604 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.152,80
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
04.122.0002.2138	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
001713 - 3.3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R\$ 6.539,16
001714 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 2.500,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
04.122.0002.2137	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001709 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.862,49
001698 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 163.703,60
001697 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 293.621,63
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0018.0001	Manutenção dos encargos gerais	
001770 - 3.3.1.90.03	PENSÕES	R\$ 137.628,40
001769 - 3.3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	R\$ 100.000,00
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843.0018.0002	Manutenção do serviço da dívida interna	
001785 - 3.3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 100.000,00
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
99.999.0018.0003	Reserva de contingência	
001792 - 3.9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	R\$ 64.267,06
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
23.695.0015.2153	Incentivo aos empreendimentos de turismo	
001839 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 2.000,00
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
04.122.0002.2149	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001800 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 300.000,00
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
04.122.0002.2154	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001863 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 229.000,00
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
04.122.0002.2155	Manutenção das atividades administrativas	
001885 - 3.4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 10.000,00
001877 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 45.000,00
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
15.451.0011.2156	Manutenção dos serviços de mobilidade	
001887 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 44.000,00
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
26.782.0014.2139	Modernização e manutenção da sinalização viária, de tráfego	
001900 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
24	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	
001	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	
04.122.0002.2160	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001915 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 21.447,32

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 01 de outubro de 2025.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

CRISTIANE OLIVEIRA ZANDONAI

Secretária de Finanças

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:7CA33B74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO Nº 003/2026

O Município de Três Coroas torna público o presente Edital para divulgar o que segue:

1. DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS A TEREM A PROVA DE REDAÇÃO CORRIGIDA

1.1. Divulga-se, no Anexo Único deste Edital, a relação de candidatos, em ordem alfabética, a terem a Prova de Redação corrigida, em conformidade às disposições previstas no item 6.2 do Edital nº 001/2025, de 19 de setembro de 2025.

Três Coroas/RS, 08 de janeiro de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal de Três Coroas/RS.

Anexo Único – Relação de Candidatos a terem a Prova de Redação corrigida

Professor de Educação Infantil

Inscrição	CANDIDATO(A)
2985	ADELAIDE MUMBACH
7130	ALANA STREY
4057	ALINE FERREIRA MALLMANN
3117	ALINE JOSIELI WEBER
3236	AMANDA BEATRIZ MOREIRA TREIN
3185	AMANDA DE ALMEIDA GAEDICKE
7719	AMANDA IURI PEREIRA DA SILVEIRA
3238	AMANDA SUÉLEN KEHL
6693	ANA PAULA PINHEIRO DA ROCHA
2807	ANAI FRIDRICH FEITEN
2677	ANDERSON RAFAEL VELHO DE SOUZA
3705	ANDREA CAVALLIN JUNGTON
5746	ANDRESSA JAQUELINE DOS SANTOS
3433	ANDRESSA CARDOSO MORAES
7591	ANDRIELLE PORT SILVEIRA
3073	ANGÉLICA BRAGA PHILIPPSEN
6939	BIANCA BEATRIS HENKEL
7515	BIANCA KYMBERLI SALETTI DA COSTA
7676	BRENDA GALLAS DO AMARAL
7747	BRUNA GISELE MENEZES DE BARROS
6577	BRUNA HOEFLE AGOSTINI
3419	BRUNA RAQUEL BRUM DE CAMARGO
2459	CAMILA GABRIELI BOHRER
7401	CAMILA MARQUES LUDVIG
7525	CARINA LUCIANO
2457	CARLA JOZIANE DA SILVA
3140	CARLA SOHNE KONRATH
7794	CAROLINE DA COSTA MARTINS
7166	CAROLINE SALDANHA DE QUADROS
4589	CAROLINE THAIELE DONINI
4421	CINTIA CARINA PETERS DA LUZ
4423	CINTIA COLOMBO
6849	CLEIA DOS SANTOS HASSE
7863	DAIANE CRISTINA DE LIMA VIANA
7855	DAIANE DE SA SANTOS
4520	DAIANE DIELE GROSS
3264	DAIANE DOS SANTOS
3912	DANIELA BECKER DE SOUZA CONTREIRA
2500	DAYANA UCHAKI DE MATOS
4790	DÉBORA ITÁLIA BEDIN
3375	DÉBORAH ANAELY DA CONCEICAO BERTOLDI
3637	DIELI MORAES DE OLIVEIRA
3007	DIENTIFER HAAG DE ABREU
2689	DIENTIFER NUNES DE OLIVEIRA
2616	DIONEIA PAMELA DA SILVA SEIDLER
6765	DIRCE ELENE WILLIG
3209	DJULLYA RAFAELLY DA SILVA
4674	DYENIFER DE OLIVEIRA
6255	EDILAINE PEREIRA DA ROSA
3186	EDNA PALHANO CRISTO
3414	EDUARDA FAUTH SCHECHELESKI BUEIRA
3155	EDUARDA MILENA BONIATTI
2471	ELIANA ROYER
3421	ELISA REGINA ROHR
4303	ELIZE REGINA DE ALMEIDA
2832	ESTEFANY ZOTTI KUSCOSKI
7093	EUNICE SIMONE DE MELLO
2796	EVELIN EDUARDA MARCOS TADIOTTO
6042	ÉVELYN EDUARDA ORLANDI
7338	FELIPE SONKO DA SILVA
2476	FERNANDA EMANUELE FONTANA DA SILVA
7574	FERNANDA GIOTTI PEREIRA
3176	FERNANDA TEIXEIRA DOS SANTOS MORAES

2553	FRANCIELE CARLA TOMASI
2597	FRANCIELE FEITEN
6020	FRANCIELE SILVA RIBEIRO
6755	FRANTIESCA DA SILVA BOFF
4500	GABRIELI KARINE DE OLIVEIRA
2586	GENI JANE PAGLIARI CASSOL
6993	GESIANE SEVERO BORGES FRIZON
2871	GIOVANA APARECIDA DE CAMPOS DESCOVI
2652	GISELE GABRIELA KAPPEL
3445	GISELLE PADILHA NETO COELHO
2914	GISIANE ROSA DA SILVA SQUENA
3314	GLAÚCIA ARAUJO SOUZA
3168	GRASIELA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS
2425	GRAZIELA TAIARA PEREIRA DA SILVA
2662	INAE VITÓRIA BEHLING
7208	INGRID LOARA SCHROER
7561	ITAMARA MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS FREITAS
2541	IVANETE DE FATIMA MALLMANN
3285	JAÍNE SILVESTRE
2824	JANAINA DA COSTA
3393	JANAINA DA SILVA PEREIRA
2770	JENIFER CAROLINE GOETZ
2494	JENIFER ISAMARA MULLER
4959	JESSICA DAIANA SANDER
2846	JESSICA FABIANA DA SILVA
4368	JESSICA POLIANA MARQUES DOS SANTOS
2927	JESSICA RECH DUARTE
7452	JÉSSICA SABRINA DE SOUZA
3801	JESSICA WOMMER WOTTRICH
3471	JOCIANE DIAS TERNUS
2916	JOSIANE CAROLINE DA SILVA
6258	JOSIANE DE VASCONCELOS NUNES
3125	JOSIELI CASTRO RODRIGUES
6858	JULIA GABRIELA SANTOS BUENO
2561	JULIA MAITÉ ROOS
2625	JULIA MARCON
2451	JULIA WITT
4248	JULIE MESQUITA FERREIRA
3164	KAREN MARIELE LARRÉ RODRIGUES
7694	KARINE JOSÉLIA MARTIM
3316	KATIA OD SILVEIRA FERREIRA
3355	KAUANY DA SILVA DOS SANTOS
3341	KEROLAINE DA CRUZ PAIVA
7069	KETELIN BASTOS
2420	KETLEN DIAS DA SILVA SCHMITT
4819	LAIANI DURKS DOS SANTOS
3191	LAILA ANDRESSA STRAUSS
2897	LAIS CUNHA DOS SANTOS
3403	LAÍS MARINA KELLER
2855	LIA JOICE GALHARDO DA SILVA
7723	LILIANA FRANCISCA NARESSI LOPES
3251	LISIANE DA SILVA
3085	LORENI TEREZINHA ZIMMERMAN
4745	LUANA ARNOLD
2935	LUCIA DE FATIMA MACIEL DA SILVA
3650	LUCIANA NORATA CERRI
3165	LUCINEIDE DO ROZARIO SILVA
7859	LUISA DA SILVEIRA
4247	LUMA EDUARDA RODRIGUES CAVALHEIRO
4228	MAIARA CRISTINA CAGLIONI
6199	MANUELA DA SILVA MACHADO
4380	MARCELE DAIANE DOS SANTOS
3202	MARCELLE PROTTI
7120	MÁRCIA BEATRIZ BECKER
3153	MARCIA CAROLINA BRANDÃO MOREIRA
3220	MARCIELI KUHN
4941	MARGIANE GIUVENARDI
3391	MARGRID PRISCILA KOETZ PADILHA
5482	MARIA HELENA ONISKO
3604	MARILETE RICHWICKI
7665	MARILIA CAROLINA MILLER KRUMMENAUER
3061	MARILIA REGINA DA SILVA RECH
7415	MARLA FRANCINE KASPER DE OLIVEIRA
7645	MICAELA CRISTINE SALDANHA RAMOS
3268	MILENA VITORIA DA SILVA
5179	MIRIÃ MAIARA SOUTO DETERS
4336	MIRIANE MUNIZ DE ALMEIDA
4197	MONIELE DUTRA DOS SANTOS
4292	NADINE CHAMAIQUE DA FONTOURA TAVARES
3206	NAÉLEN ROSA
6918	NATÁLIA CRISTINA EV
3629	NICOLE THERESA FIEDLER GROHMANN
4387	NICOLI RAQUEL DA SILVA
3524	NIKOLE MOLLER ALBUQUERQUE DE SOUZA
4249	PAMELA AMANDA ALBA
3773	PAMELA MARTINS BONATO
2390	PAULA NUNES SCHUNCK
2415	QUELI PEREIRA
3084	RAFAELA FERNANDA RUBE

2878	RAISSA ADRIELE DUARTE BONATO
6003	RAQUEL DE BRITO
7828	RENATA ANGRA SPRANDEL
2802	ROBERTA CASAGRANDE DA SILVA
3207	RUTE DA SILVA SANTOS
7096	SANDRA DENISE DA SILVEIRA
3311	SANDRA MARA DA ROSA MONTEIRO
3213	SIDNEIA DE OLIVEIRA
2492	SILVANA VALENTINI
3379	SIMONE DE FATIMA DE AGUIAR SILVEIRA
6623	SIMONE SOUZA CHAVES
4286	SUSANA DA SILVA
4903	TAIS PRISCILA DA ROSA DAMIÃO
2899	TAIS ROTHMANN DA SILVA
3105	TAISE CRISTINE DA CONCEIÇÃO RITZEL
6324	TALYTA SCHAFFER NANTAL
3195	TAMIRES LAZZARETTI DOS REIS
3129	TANIA ADRIANA SPERB
7653	THAMIRES VERAS DE OLIVEIRA
3472	VANDERLEIA WILBERT SQUENA
3240	VITÓRIA LUDWIG DE CAMARGO
6483	VITORIA MELO SCHMITT
3669	YASMIM CAROLINE KAUER MAZZINI
2734	YASMIN KLEIN SILVANO
2408	YASMIN SILVA DE OLIVEIRA

Professor de Ensino Fundamental - Artes

Inscrição	CANDIDATO(A)
2449	ALESSANDRO MARQUES
5760	ANGÉLICA HERTHAL LIMA
7380	HENRIQUE DA ROCHA PREUSS
3260	HIPOLITO RUZENENTE DE SA
6978	PAULO BRASIL GERUNDO
2942	TALARA PETER SILVA
2772	TALIA CORTES
3537	THIELE POGORZELSKI

Professor de Ensino Fundamental - Ciências Físicas e Biológicas

Inscrição	CANDIDATO(A)
6842	JANAINA FRANCIELE STEIN
2506	JULIANO DA SILVA BARRETO
3732	LAURA GUSMÃO ANDRADE
6276	LETICIA MARIA NAUMANN
5396	MAIARA CHARY BRANDALISE
3134	MARIA DA LUZ DA SILVA ANDRADE
3226	NATALIA DA FONTOURA MACHADO
7793	POLLYANA PRISCILA SCHUERTZ PAULINO
4246	ROCHELE MARISA MULLER
7558	VERA MILENA DOS SANTOS CASTILHOS

Professor de Ensino Fundamental - Educação Física

Inscrição	CANDIDATO(A)
2986	ADELAIDE MUMBACH
3104	ALEX SANDRO ZANIVAN
5023	ANA PAULA BENETTI PACHECO
3143	ARTHUR GABRIEL BARBACOV
6226	CLAUDIOMAR BERNARDO BRIZOLLA
6310	CLEBERSON ITAMAR DE BORBA
7471	DAIANI VIEIRA DA SILVA LOURENÇO
3376	DALTON ALEX LEUCK
7323	DANIEL VIEIRA DA SILVA
4396	EDUARDO NIKOLAY DA SILVA
5969	FALCON LUIZ JOST
4375	GIANI HENKEL
6802	GIOVANE REIS
3654	GUILHERME SODER DA SILVA
7184	IGOR OLIVEIRA PEREIRA
7725	IVAN CARLOS MOURA MORAES
7422	KERLON SANTIAGO MADALOSSO
3267	LUCAS FERNANDO BRUSSIUS
7610	LUIZ ROGÉRIO MELLO DE FRAGA
3347	MAICO GUTIERRE DE SOUZA FREIBERGER
4377	MARIA EDUARDA SARTURI BERNARDO
7717	PAULO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS

Professor de Ensino Fundamental - Ensino Religioso

Inscrição	CANDIDATO(A)
7345	ANA PAULA DA FONSECA POLETTI
7744	DANIEL KERSTING
2647	VANDERLEI RICKEN
2757	VITÓRIA NICOLINI NUNES

Professor de Ensino Fundamental - Geografia

Inscrição	CANDIDATO(A)
3237	CARLA FERNANDA DE OLIVEIRA JOHANN
3406	DENISE HENRICH

3667	GIVANILDO RODRIGUES
4694	ITAMAR AUGUSTO STAHL
7520	JULIANA MACIEL LIMA
7257	LUANA MARIA DE LIMA
3961	LUCAS FERNANDO BOECKMANN VIEIRA
3300	LUIZ CARLOS SPERLING JÚNIOR
6852	PATRICIA TEIXEIRA DE MIRANDA KNATOF
4236	RAFAEL HENKE
3400	SUSANA VENITES DE SOUZA BRAUN
7715	TELMO FELIPE GARCIA

Professor de Ensino Fundamental - História

Inscrição	CANDIDATO(A)
3645	ALESSANDRA LOPES DUARTE
3149	BRAIAN LUCAS NUNES SCHUCK
4699	CAIO BENITZ DA SILVA
3418	CAMILY ERICA SOZINHO ARDENGHI
3339	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA REIS
3190	CATIELE LIMA MORAES
7509	DANIEL LUCKEMEYER DE MORAES
4302	FERNANDA CRISTINE COLOMBO CARASAI
4148	JANAINA PEIXE MULLER
7758	KEILA RENATA SANTOS DE MORAIS
5799	LARISSA DANIELI RAMOS PEREIRA
3349	LAZARO JOSE MOREIRA DE MORAES
4171	LEANDRO LUIZ MAPELLI
3325	LEONARDO CARDOSO WICHINHESKI
2710	LUIS FELIPE LEÃO SACCOL
2524	MATHEUS MEDEIROS DE OLIVEIRA
4358	MAYGAN DE MELO MACHADO
7841	OSVALDO AZAMOR MOURA MORAES
4192	ROBINSON JOSE DREHMER

Professor de Ensino Fundamental - Licenciatura em Informática

Inscrição	CANDIDATO(A)
6078	ADRIEL MACHADO DE PAULA
4841	ALUISIO ANDERSON DA SILVEIRA
3249	OSMAR ALBINO DA SILVA SONNEBORN

Professor de Ensino Fundamental - Língua Inglesa

Inscrição	CANDIDATO(A)
7379	DEISI MÔNICA SEIBERT
3096	PAULO RICARDO MOLLER

Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa

Inscrição	CANDIDATO(A)
3159	ALEXANDRE MORCHE DA SILVA
2731	CAMILA BRUM
4147	CLEUNICE CARINE DA SILVA PETZINGER
7331	DALVANA FERREIRA
3175	EDUARDA RAFAELA DA SILVA
7843	FRANCINE SUELEN DE LIMA
2842	JULIA HELENA LACHNIT
3866	JULIETE CARINA SCHENKEL
3362	KELLEN CRISTINE BARBOSA CAMPOS STRAUSS
3394	NATHÁLIA MATTOS DA SILVA
5954	PATRICK DE SOUZA AZEVEDO
2618	PAULA CARINE DA SILVA
3148	RODRIGO TARCISO BARATER
3043	TAMIRIS ADELICIA SANTOS DA SILVA

Professor de Ensino Fundamental - Matemática

Inscrição	CANDIDATO(A)
3800	ALEXSANDRO JONATAN RUECKERT AYRES
3541	DIEGO MATEUS MÜLLER
2399	IVETE TERESINHA WATHIER
3250	MAICON TEIXEIRA DOS SANTOS
7320	MARCIO ANTONIO STUDZINSKI
3373	MICHELE TATIANA KRUMMENAUER DA SILVA
3171	RAFAEL FERREIRA DA SILVA
3579	RAFAEL FERREIRA GOMES
3372	RONALDO RODRIGO DA SILVA
2441	THAIS WOUTERS NOVAK
6585	THUANI REGINA HOFFMANN MOREIRA
3870	TIAGO MARIO INCHINGOLO

Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano

Inscrição	CANDIDATO(A)
7548	ADRIANA DA SILVA
3331	ADRIANA DE MATTOS SOBRINHO
3398	ADRIANA IOHAN
6843	ADRIANI VELHO NUNES
5973	ALANA RAMOS MACHADO JOST
3364	ALESSANDRA MACHADO LOPES
3067	ALEXANDRE LARANGEIRA
7533	ALEXIA RIBEIRO
2433	ALINE APARECIDA EITELVAM JACOBUS
3597	ALINE BATISTA FERREIRA
4062	ALINE FERREIRA MALLMANN
2773	ALINE MARIANE DE OLIVEIRA E SILVA
3017	AMANDA FABIANE LAMB
3239	AMANDA SUÉLEN KEHL

3737	ANA CAROLINA DE SOUZA
3401	ANA CLAUDIA HANICH DA ROSA
4515	ANA PAULA RODRIGUES TAVARES
4104	ANDRE MOISES SCHILLING
3243	ANDRÉIA DE FÁTIMA BELMONTE
7284	ANELISE BORGES CRIVELLO
3074	ANGÉLICA BRAGA PHILIPPSEN
7664	BARBARA CRISTINA MILLER KRUMMENAUER
3603	BIANCA GERALDO VELHO
3348	BRUNA ALESSANDRA MULLER RODRIGUES
3018	BRUNA AZAMBUJA VAZ DAROS
7051	BRUNA FRANCIELI DA SILVA SZULCZEWSKI
2718	BRUNA JANAINA GUIMARÃES FONTANA
3111	BRUNA MAIARA GAEDKE ALMEIDA
5127	BRUNA SILVEIRA MATIAS
2583	CAMILA APARECIDA BRANCHIERI
4840	CAMILI VITORIA DA SILVA MALLET
3026	CARINE DE FATIMA DOS SANTOS
2608	CARLA CAMARGO SIMÕES
3059	CARLA GRAZIELA SCHROER NANTAL
3145	CAROLINA ELIDIANE DE ALMEIDA
3291	CAROLINE PAULA DA SILVA
2635	CÁSSIA REJANE CAMARGO MONTEIRO
3950	CASSIANA SABRINA DOS SANTOS
5750	CÁTIA MARQUES DOS SANTOS CALHEIRO
6117	CHEILA CIDADE
3936	CINTIA LUCIMARA SOARES RODRIGUES BARTH
3370	CINTIA VANESSA RONNAU
5777	CLAUDETE FERRANDO BORGES
7768	CLAUDIA ADRIANE DA SILVA PRADO
6599	CRISLEI DA COSTA
2515	DAIANA APARECIDA DOS SANTOS
3265	DAIANE DOS SANTOS
3055	DAIANE RIBEIRO SALETTI
3309	DANIELA BOHRER
4776	DANIELE MAIARA COSSMANN
2521	DÉBORA GABRIELI HAAG
7868	DÉBORA KAUELI JAGELSKI
3344	DEISE CRISTINA CEMIN DE OLIVEIRA
6642	DENISE DA COSTA BITENCURT
2529	DENIFER NUNES DE OLIVEIRA
4022	DJENIFER WEBER
3855	ELAINE DA ROSA
2423	ELEN DA SILVA RIBEIRO
2472	ELIANA ROYER
3097	ELIANE SOARES DOS SANTOS
3429	ELISANDRA CARINA MACHADO
2952	ELIZABETH EDUARDA TREZZI
3139	EMILLY ELLWANGER SCHERER
7346	ERICA OLIVEIRA DE SOUZA
3283	ÉRIKA CASSIANE VECKER HOMEM
3228	EVELYN CAROLINE MONTEGUTTI
3324	FELIPE ANTONIO KIRSCH
2596	FRANCIELE FEITEN
3241	FRANCIELE OLIVEIRA MACIEL
4321	FRANCIELI NUNES DA SILVA FERREIRA KOLLING
7845	FRANCIELI TEREZINHA ALESSI
2951	GABRIELA MOLLER
2655	GEOVANINE MOTTA GARCIA MARCIANO
2739	GERCICA BERNAR HENZ NOGUEIRA
6186	GIOVANA BORGES DA SILVA
2659	GISELE MARIA PONTES CHAMI
3446	GISELLE PADILHA NETO COELHO
3028	GISLAINE PETRY STAHL
4040	GUSTAVO FELIPE DE OLIVEIRA
2663	INAE VITÓRIA BEHLING
4073	INDIANARA APARECIDA MIRANDA
3205	ISADORA PINTO MAYER POSTAL
2685	IVANETE DE FATIMA MALLMANN
2653	JANAINA DA COSTA
7399	JANINE HELENA GOMES
3296	JAQUELINE DAIANE DA ROSA
3428	JEAN CARLOS RANGEL
2771	JENIFER CAROLINE GOETZ
2495	JENIFER ISAMARA MULLER
2432	JENIFER VENI RAMOS RIBEIRO KAIPPER
4960	JESSICA DAIANA SANDER
5044	JESSICA FILIPIN DE ALMEIDA
3485	JÉSSICA PALOMA DE MELLO
3046	JESSICA RENATA FREITAS CRIPPA RIBEIRO
3427	JÉSSICA ROSA DA SILVA
7873	JESSICA SOARES
6281	JOSEANE DE FATIMA SANDER BLUMM
7479	JOSIANE DOS SANTOS SPERB
3152	JOSIAS MOREIRA ROCHA
3126	JOSIELI CASTRO RODRIGUES
2499	JULIA CATIUZA DE MORAES
3326	JULIANA CARINE RUPPENTHAL WICHINHESKI
5150	JULIANA VELHO NUNES

3204	KARINE COELHO RODRIGUES
3103	KAROLINA SIMÕES
7594	KELLEN WITT GARCEZ
2511	LAILA GABRIELLE RODRIGUES
3201	LAURA BEATRIZ GONÇALVES SIMÕES
3172	LOURDES MARIA CUMERLATTO
4746	LUANA ARNOLD
3098	LUANA LUZ WAGNER
4293	LUCIANA CARINA BATISTA
3158	LUCIANA GREGOLAN RODRIGUES MERGENER
3166	LUCINEIDE DO ROZARIO SILVA
4229	MAIARA CRISTINA CAGLIONI
3586	MAIRA FERREIRA
7505	MARCELI RHEINHEIMER MODEL
3154	MARCIA CAROLINA BRANDÃO MOREIRA
3049	MARCIA FLORES VIEIRA AVILA
7327	MARIA CRISTIANE NEILAND
3131	MARIA EDUARDA KRAUSE DE ALMEIDA
2793	MARIA LUIZA DA ROSA OURIQUE
3218	MARIA VITÓRIA DIAS
3605	MARILETE RICHWICKI
7470	MARIZETE CORREA
6931	MARLOVE DA CONCEICAO
3389	MICHELA DA SILVA
3333	MICHELE CUNHA DE MELLO
3124	MICHELI TERESA DE OLIVEIRA FARIAS
3199	MILENA MERIN
2595	MITIELI LOURENÇO DA SILVA
3200	MONA MOURA JEREISSATI DE CASTILHOS
7413	NAELEN ROSA
5507	NATÁLIA LAISA MÜLLER
4388	NICOLI RAQUEL DA SILVA
4367	NIKITA GIANA WAGNER
4250	PAMELA AMANDA ALBA
3108	PAOLA DE VARGAS POSTAL
3071	PATRICIA APARECIDA BOITA
7848	PATRICIA SUELEN DAVID MACHADO
7876	PAULA DE CASSIA DE SOUZA
3358	RAISSA ADRIELE DUARTE BONATO
3231	RENATA IDEUZA TEIXEIRA CARVALHO
7822	ROBERTA DE MELLO BARRETTO
2881	ROBERTA PALOMA ARNOLD
2939	ROSA ANGELA MAIA NANTAL
7837	ROSANA APARECIDA ALVES
3410	ROSEMERI FATIMA DOS SANTOS SILVANO
4619	ROSEMERI MARIA BETTINGER
2872	ROSIMAR MARIA DE BARCELOS
3208	RUTE DA SILVA SANTOS
5948	SABRINA ARIANA VEDOVATTO
3146	SABRINA RIBOLDI SPERLING
3458	SANDRA SAMPAIO SARAIVA CUNHA
4181	SANDY NIAIA FISCHER MARQUES ARGENTON
3147	SARA STAHNKE
2517	SCHIRLEI PATRICIA AMARAL AMARAL CEZAR
3062	SILVANA DE OLIVEIRA
2812	SILVANA VALENTINI
4081	SIMONE CRISTINE KAER
4771	SIMONE MASSON
3305	SIMONE PLETSCHE
4287	SUSANA DA SILVA
6646	TAINARA RAQUEL HENCKE
4660	TAIS DA SILVA BRAGANCA
3286	TAIS FERNANDA MARTINS
7779	TAIS VACIELE ROBERTO MICHAELSEN
3106	TAÍSE CRISTINE DA CONCEIÇÃO RITZEL
3196	TAMIRES LAZZARETTI DOS REIS
3587	TATIANE ISABEL DA SILVA
3345	THAIS GRASIELA WEBER
3058	VANESSA DA ROCHA SOUZA
2892	VANUZA DOS SANTOS MARTINS
3069	VITTORIA VETTORAZZI
2409	YASMIN SILVA DE OLIVEIRA

Psicopedagogo

Inscrição	CANDIDATO(A)
2648	ADRIANA DE OLIVEIRA
2852	ALEXANDRO DOS REIS MARQUES
7450	ALINE DAIANE DE OLIVEIRA DUARTE
3658	AMANDA DIANA PRADO CEMIN
5161	ANDRÉA ADRIANA RUPPENTHAL FINKENAUER
2997	CARINA DA SILVA LIMA
7639	CHARLENE MARTINS
3269	CLESIA ALVES PIMENTA
2969	DENISE FERREIRA BULHÕES
7706	ENGBLSON FRANCISCO DE AZEVEDO SILVA
3456	FERNANDA DE SOUZA
4549	JAKELINE FREITAS MARTINS
2611	JAMILE ULLMANN STEFFEN VICTORIA
3449	JANETTE ALVES DE LIMA

2991	JÉSSICA ADRIANA OLIVEIRA WINCK
2917	JOSIANE CAROLINE DA SILVA
4300	JULIA BRAUN
3107	KARINE DA SILVA
3173	LAIZ CRISTINA DOS SANTOS SILVEIRA
3439	LETÍCIA HENCKE THOMAS
3086	LORENI TEREZINHA ZIMMERMAN
3351	MARIANE REGINA REUTER BECKER
6387	MARLETE GEANE STREB BLUMM
3377	MICHELLE DA SILVA PORT
2387	PAULA NUNES SCHUNCK
7349	QUELI DOS SANTOS COSTA
7780	ROSANE APARECIDA DELGADO
2702	SILVIA NASCIMENTO FETTER
3099	SIRLEI FISCHER
2736	SUELEN RAQUEL FAY DE OLIVEIRA
2900	TAIS ROTHMANN DA SILVA
7393	TAMARA ROSANA SOHNE

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:672789E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011 DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

Portaria nº 011, de 08 de janeiro de 2026.

CONCEDE PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E MERECIMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E MERECIMENTO, dos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as):

Conforme Lei Municipal nº 2.224/2003 de 18/03/2003:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PADRÃO	NÍVEL	NOVA CLASSE	A PARTIR DE
4455-5	Carla Daniela Estigarribia Silva	Professor de Ensino Fundamental – 24 h	1	3	B	11/2025
3704-4	Julia Farias	Professor de Ensino Fundamental – 24 h	1	3	C	11/2025
4456-3	Leonardo Cardoso Wichinheski	Professor de Ensino Fundamental – 24 h	1	3	B	11/2025

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, 08 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:C59CA01A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012 DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

Procede na Alteração de Nível de Servidores Municipais.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que estabelece o art. 19, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.224, de 18 de março de 2003, PROCEDE NA ALTERAÇÃO DE NÍVEL de Servidores Municipais, conforme segue:

Matric	Nome	Cargo	Padrão	Classe	Novo Nível	A Partir de
4445-8	Osmar Albino da Silva Sonneborn	Professor de Ensino Fundamental – 24 h	1	A	3	01/09/2025

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, 08 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:F55541CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF CÂMARA DE VEREADORES DE PINHAL - RS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINHAL - RS															
Relatório de Gestão Fiscal															
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL															
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social															
Entidade: Consolidado															
Poder: Legislativo															
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2026															
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	Jul/2026	Ago/2026	Set/2026	Out/2026	Nov/2026	Dez/2026	TOTAL (ÚLTIMOS MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	871.564,33	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	871.564,33	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	0,00	0,00
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	52.293,86	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	49.679,17	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	47.064,47	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINHAL. Emissão: 09/01/2026, às 13:14:21.		

¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:								
Tabela 1.1								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2026 Anual			Exercício do primeiro período seguinte Primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)		Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	
							Limite (h) = (a)	% DTP (i)

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

¹ DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20) ¹	6,00
DTP em 2025 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2025 (XIII) = (XII - IX) (%)	(6,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(0,60)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)													
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	871.564,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
¹ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.													
² Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.													
³ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.													

CLAUDIMIRO MARTINS PINTO	RENATO JOSE COPINI	ADO LIMA MACHADO
Presidente da Câmara	Secretário de Finanças	Contador
CPF: 616.438.740-04	CPF: 452.752.030-04	

Publicado por:
Ado Lima Machado
Código Identificador:F57F87E8

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

